



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.087

Imprensa Oficial "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0295

Belém, sexta-feira,
12 de novembro de 1999

100
ELETRÔNICO

04 cadernos - 56 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

LAURO SODRÉ (LI)

☑ Pelo decreto datado de 2 de julho de 1894, o governador Lauro Sodré reorganizou o Museu Paraense, originário da Sociedade Filomática, fundada em 1860 pelo naturalista mineiro Domingos Soares Ferreira Pena. O Museu teria por finalidade o estudo de Zoologia, Botânica e Etnografia do Estado do Pará, da Amazônia e do Brasil, além do continente americano. Para administrar essa instituição, Lauro Sodré contratou o naturalista suíço Emílio Augusto Goeldi, recomendado por José Veríssimo, a quem Sodré havia dado a incumbência de escolher um técnico capaz de atualizar e desenvolver aquele estabelecimento científico.

Entre os que auxiliaram Emílio Goeldi, destacavam-se o suíço Jacques Huber (botânico), Katzer e Kratz (geólogos), a alemã Emília Snathlage (zoóloga/ornitóloga) e o italiano Adolfo Duke (entomólogo).



OnLine

www.ioepa.com.br

e-mail:

ioe@amazon.com.br

Iterpa exige comprovação de posse de terras em Moju

Dezenas de pessoas e empresas estão sendo convocadas pelo Instituto de Terras do Pará - Iterpa para comprovar que realmente são proprietárias dos lotes que ocupam, na gleba *Mamorana*, localizada no município de Moju.

A convocação está sendo feita através da Comissão Especial de Dis-

criminação de Terras Devolutas do Estado - CE/PA - 001/99, que está solicitando aos convocados a apresentação de seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse e até testemunhas, se for o caso.

O objetivo é fundamentar a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação sobre

a área que, ao todo, tem 130 mil hectares.

Quem estiver na lista de convocados ou se julgar com direito a qualquer porção de terra dessa gleba deve se apresentar à Comissão no município de Tailândia, que tem jurisdição sobre Moju.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Governo comemora 70 anos de imigração japonesa no Pará

O governador do Estado institui, através do decreto 3.708, a Medalha Comemorativa aos 70 anos de Imigração Japonesa na Amazônia. O decreto cita a "inesestimável contribuição prestada pelos imigrantes japoneses ao desenvolvimento do Estado, destacadamente no setor agrícola".

Através do decreto 3.721, o go-

vernador concede a medalha comemorativa a diversas personalidades e imigrantes.

Através do decreto 3.720, o governador concede a medalha da Ordem do Mérito Grão-Pará, a mais importante comenda existente no Estado, a diversas personalidades da comunidade japonesa.

(Caderno 1 - Pág. 3)

Convênio da Arcon garante estágio para alunos do CEFET

ABC Através de um convênio entre a Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos e o Centro Federal de Educação Tecnológico do Pará (antiga Escola Técnica Federal) os alunos do Cefet-PA agora vão poder estagiar na Arcon.

O estágio é amparado na Lei 8.666/93 e tem caráter curricular. O convênio vigora até novembro de 2001 e está estimado em R\$ 29,3 mil. A matrícula deve ser feita no Serviço de Integração Escola-Empresa do Cefet-PA.

(Caderno 2- Pág. 5)

Obras em duas rodovias

A Secretaria Executiva de Transportes executa obras em mais duas rodovias estaduais. Desta vez, as obras são de sinalização gráfica horizontal e vertical na PA-406 e PA-146.

Na PA-406, os serviços vão ser feitos no trecho BR 316/Benevides/BR 316, com extensão de 7,3 km. Já na PA-146, o trecho é BR 316/Americano/BR 316, com extensão de 5 km. As obras vão custar mais de 68 mil reais e devem ser concluídas em 30 dias.

(Caderno 1 - Pág. 8)



226-0556



ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

HILDEGARDO NUNES
Vice-Governador do Estado

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
GESTÃO
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

INFRA-ESTRUTURA
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

PRODUÇÃO
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
DEFESA SOCIAL
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
PROMOÇÃO SOCIAL
EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

EDUCAÇÃO
ROSINELI GUERREIRO SALAME
AGRICULTURA
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EMANUELARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JEHA KAYATH
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
TRANSPORTE
HAROLDO COSTA BEZERRA

OBRAS PÚBLICAS
INÁCIO KOURY GABRIEL NETO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SULEIMA FRAIHA PEGADO

JUSTIÇA
ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
ALOISIO AUGUSTO LOPES CHAVES

CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
FAZENDA
TERESA LUSIA MARTIRES COELHO CATIVO ROSA

SAÚDE PÚBLICA
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
ESPORTE E LAZER
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ITALO DE ALMEIDA MACOLA JUNIOR

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR
CEL. PM FAUSTINO ANTONIO GONÇALVES NETO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

CONSULTOR GERAL DO ESTADO
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
PROCURADOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ

NESTA EDIÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Extrato de Portarias Cad.2-Pág.5
Extrato de Convênio Cad.2-Pág.5

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.4
Intimação de Recurso Cad.1-Pág.4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

Resumo de Portarias Cad.1-Pág.9

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

Resultado de Licitação Cad.2-Pág.3
Julgamento de Recurso Cad.2-Pág.3
Dispensa de Licitação Cad.2-Pág.3
Resolução do Conselho de Administração Cad.2-Pág.3

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portarias Cad.2-Pág.2

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.5

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

Extratos de Termos Aditivos Cad.2-Pág.2
Avisos de Edital Cad.2-Pág.2

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.5

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos Cad.1-Pág.3

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Extrato de Portaria Cad.2-Pág.3

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

Extratos de Contrato Cad.2-Pág.5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

Termo de Inexigibilidade Cad.2-Pág.5
Termo de Ratificação Cad.2-Pág.5

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

Portarias Cad.2-Pág.3
Edital Cad.2-Pág.3
Extrato de Contrato Cad.2-Pág.3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Ata nº 211 Cad.2-Pág.3
Edital Cad.2-Pág.3
Extrato de Resolução Cad.2-Pág.3

NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Extrato de Portaria Cad.2-Pág.5
Aviso de Licitação Cad.2-Pág.5

PARTICULARES

Madenorte S/A Cad.2-Pág.8
Construamec Cad.2-Pág.8
Sol Informática Ltda Cad.2-Pág.8
Apropecuária Santa Fígênia Cad.2-Pág.6

POLÍCIA MILITAR

Portaria Cad.2-Pág.4

PREFEITURAS

Prefeitura Municipal de Belém Cad.2-Pág.6
Prefeitura Municipal de Parauapebas Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Marabá Cad.2-Pág.8
Prefeitura Municipal de Santarém Cad.2-Pág.6

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

Extrato de Contrato Cad.2-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.9
Extrato de Distrito de Servidor Temporário Cad.1-Pág.9
Portarias Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DA CULTURA

Portarias Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.1
Convênio Cad.2-Pág.1
Contrato Cad.2-Pág.2
Portarias Cad.1-Pág.9
Errata Cad.2-Pág.1
Rescisão Contratual Cad.1-Pág.13

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Convênio Cad.2-Pág.2
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.2
Extrato de Portaria Cad.2-Pág.2

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Portarias Cad.1-Pág.4
Suprimento de Fundos Cad.1-Pág.4
Anúncio de Pauta para Julgamento Cad.1-Pág.4
Acórdãos Cad.1-Pág.4
Edital de Notificação Cad.1-Pág.5
Demonstrativo Resumido da Receita e Despesa Cad.1-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Portaria Cad.1-Pág.6

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

Homologação Cad.2-Pág.5

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Portaria Cad.1-Pág.9

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Resumo de Licenças Cad.1-Pág.9
Portarias Cad.1-Pág.9

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Portaria Cad.1-Pág.7
Aviso Cad.1-Pág.7

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

Aviso Cad.1-Pág.7

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato de Contrato Cad.1-Pág.5

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aviso de Resultado Cad.1-Pág.6

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Extrato de Termo Aditivo Cad.1-Pág.2
Errata Cad.1-Pág.2

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Extrato de Ordem de Serviço Cad.1-Pág.8
Portarias Cad.1-Pág.8
Cancelamento de Licitação Cad.1-Pág.8
Extrato Termo Aditivo Cad.1-Pág.2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Editais de Citação Cad.2-Pág.4
Acórdãos Cad.2-Pág.4
Resoluções Cad.2-Pág.5

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Portarias Cad.2-Pág.6
Pauta de Julgamento Cad.2-Pág.7
Demonstrativo das Despesas de Pessoal Cad.2-Pág.7

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Portaria Cad.2-Pág.5
Termo de Posse Cad.2-Pág.5

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
Ata de Distribuição Automática Cad.2-Pág.8

SUBSEÇÃO DE SANTARÉM
Edital de Citação Cad.2-Pág.11

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 059/99 Cad.2-Pág.8

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA
Boletim nº 31 e 34/99 Cad.2-Pág.6

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 113/99 Cad.2-Pág.9

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA
Editais de Intimação Cad.2-Pág.5

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Portarias Cad.2-Pág.11

SECRETARIA GERAL
Portarias Cad.2-Pág.13

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Resolução Cad.2-Pág.15

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Atos Cad.1-Pág.5
Resolução Cad.1-Pág.5
Pauta Cad.1-Pág.6

CARTÓRIO DA 7ª ZONA ELEITORAL
Edital Cad.1-Pág.3

CARTÓRIO DA 30ª ZONA ELEITORAL
Edital Cad.1-Pág.1

CARTÓRIO DA 29ª ZONA ELEITORAL
Editais Cad.1-Pág.3

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL
Edital Cad.1-Pág.3

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

JCJ de Castanhal Cad.2-Pág.5
JCJ de Abaetetuba Cad.1-Pág.6
13ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.7
12ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.7
11ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.8
10ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.9
9ª JCJ de Belém Cad.2-Pág.1
8ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.9
7ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.11
3ª JCJ de Belém Cad.1-Pág.12
Seção Especializada Cad.2-Pág.4
Pauta de Julgamento da Seção Especializada Cad.2-Pág.4
Pauta de Julgamento da 4ª Turma Cad.1-Pág.13
Pauta de Julgamento da 2ª Turma Cad.1-Pág.13
Relação 069/99 - 3ª Turma Cad.2-Pág.2
Relação 058/99 - 2ª Turma Cad.1-Pág.14

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
Processo Cad.2-Pág.4

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 3.708, DE 29 DE OUTUBRO DE 1999
Institui a Medalha Comemorativa ao "Septuagésimo Aniversário da Imigração Japonesa na Amazônia"
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e considerando a inestimável contribuição prestada pelos migrantes japoneses ao desenvolvimento deste Estado, destacadamente no setor agrícola, considerando que os japoneses e seus descendentes ao se fixarem nesta Unidade Federativa, ao longo dessas sete décadas, com trabalho e dedicação, ajudaram a escrever a história socioeconômica paraense, considerando que o ano de 1999 assinala o transcurso do Septuagésimo Aniversário da Colonização Japonesa na Amazônia, iniciada em 16 de setembro de 1929, considerando que é dever do Estado do Pará tornar público o reconhecimento àqueles que procuram engrandecer a causa pública e defender os interesses de nossa sociedade, considerando, ainda, que compete ao Governador do Estado expressar tal reconhecimento em nome do Estado do Pará,
DECRETO:
Art. 1º Fica instituída a Medalha Comemorativa ao "Septuagésimo Aniversário da Imigração Japonesa na Amazônia", condecoração outorgada aos migrantes japoneses que com seu trabalho se distinguiram, contribuindo sobremaneira para o engrandecimento socioeconômico do nosso Estado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE OUTUBRO DE 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO N.º 3.721, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999
Concede a Medalha Comemorativa ao "Septuagésimo Aniversário da Imigração Japonesa na Amazônia"
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Decreto n.º 3.708, de 29 de outubro de 1999,
DECRETO:
Art. 1º Fica concedida a Medalha Comemorativa ao "Septuagésimo Aniversário da Imigração Japonesa na Amazônia", às personalidades abaixo nominadas, pela inestimável contribuição prestada ao engrandecimento socioeconômico do Estado.
Imigrantes com mais de 70 anos na Amazônia
Akiyo Watanabe
Reiko Yokoyama
Hana Iketani
Takashi Obara
Hiromoto Takada
Toshio Ichihara
Jorge Ichihara
Toshio Ohashi
Kunao Hayashi
Yoshio Kato
Kumimitsu Noguchi
Masaka Hayashi
Imigrantes com mais de 90 anos de idade
Eitaro Okamoto
Masuko Kawai
Ishi Yokoyama
Noboru Yamanouchi
Issei Kamizono
Toshiko Fukuoka
Kimi Nakamura
Yae Yoshioka
Masao Okajima
Personalidades que se empenharam no ensino da Língua Japonesa, com 10 anos ou mais de Magistério
Claudia Ryuko Miyake
Akira Fujino
Nobuko Yasui
Nobumasa Matsue
Hidemasa Masuyama
Shizu Takamatsu
Kachie Nakata
Shizuko Nagahama
Kiyoharu Takehana
Tanuko Takano
Kuniko Maruoka
Yayoi Todaka
Kyoko Ota
Yukio Sasaki
Marehiko Ito
Yumi Hatakeyama
Masako Miyajima
Yuri Kuroki
Narao Yamase
Relevantes serviços na área de Assistência Social
Shiro Toda
Hajime Owake
Relevantes serviços na Área da Saúde

Claudio Ohashi
Francisco Xavier Igarashi
Ito Sumio
Jôta Tã-Pada Fousica
Mikihiko Ikeda
Yuji Ikuta
Relevantes serviços na Educação e Cultura
Aiko Nawa
Alfredo Yoichi Motoki
Chikayoshi Tomuoka
Chubei Sanada
Daniel Kuchi Sawaki
Hideaki Yokoyama
Hiroshi Kakihisa
Hiroshi Okajima
Isamu Ikuta
Isaura Fusako Yamada
Koto Kaya
Kiku Nagahama
Maki Mokutuna
Masako Abe
Masaru Inoue
Sachiko Shimizu
Tamayo Fujiwara
Teichi Okawa
Toru Ikeda
Tsuguo Koyama
Empenho nas Promoções Esportivas
Fukuchi Katagawa
Hatsuyuki Tanaka
Josue Hisanitsu
Katsuji Futatsunori
Rits Watanabe
Yasuko Nishio
Yoshiro Maehida
Sakuyoshi Inoue
Samuel Takeshi Kamizono
Personalidades que contribuíram para o Desenvolvimento da Agricultura
Ivo Morikawa
Kiyomi Sato
Kohei Tsuji
Koji Ueno
Noboru Oya
Shigeru Inada
Shozo Miyagawa
Takeshi Yanagibashi
Teodoro Koichi Nagano
Teruo Shimomaebara
Personalidades que contribuíram contra a violência
Ichio Miyagawa
Takeshi Kusakari
Valdemar Massao Ohashi
Personalidades com 15 anos ou mais de função na Diretoria das Entidades
Nipo-Brasileiras
Ako Kudo
Hironori Ono
Hiroshi Muroi
Junichiro Yamada
Koji Suzuki
Kosaburo Mimeshita
Kozo Kimura
Mitsuzo Oniki
Munekazu Nishioka
Teisuke Yoshida
Takashi Nanbu
Takeshi Ito
Toshiaki Honda
Yoshihiro Kitajima
Yoshio Maruoka
Yuko Sasaki
Personalidades que se empenharam para a realização das comemorações do 70º Aniversário da Imigração Japonesa na Amazônia
Akihiro Okamoto
Makoto Kusakari
Akihito Tanaka
Masakazu Shimizu
Alexandre Batista Yamanouchi
Masayoshi Takeshita
Célia Miyuki Shibata
Midori Makino
Elizabeth Massae Kimura Meirelles
Mitsuyoshi Shibayama
Emy Satomi Makano
Motoya Sasaki
Gota Tsutsumi
Natsue Yoshida
Heji Sato
Nobuo Ezawa
Hiroshi Yamada
Nobuyoshi Muto
Hioto Nakashima
Noraki Arai
Ichitaro Ichihara

Nono Oe
Yoichi Hayashi
Reiko Mito
Jôta Nagashima
Ritsuo Tsuruta
Izumi Fukuda
Shigetoshi Tsutsumi
Masumi Kawachi
Shigetoshi Ono
Katsuo Yano
Tadashi Sudo
Kazuaki Kato
Tadashi Yuzawa
Kazucluka Ono
Takaaki Nagase
Kazuo Nakano
Takeshiro Nawata
Kazuo Katagawa
Yoshiaki Sonoda
Kazuo Akio
Yoshimi Yamaga
Kazutaka Inoue
Yoshio Kamizono
Keiji Tateishi
Yoza Yamamoto
Kenji Okawa
Yukio Eikawa
Kimiko Honda
Yuji Tanaka
Imigrantes com mais de 70 anos de idade e há 50 anos na Amazônia
Akiko Oishi
Mitsu Takeda
Atsuko Kobayashi
Mitsue Kudo
Aya Morikawa
Mitsuko Nohara
Burachi Seki
Miyoshi Abe
Chô Shikama
Miyoshi Igarashi
Chiyokichi Saki
Mizuko Kikuchi
Chiyoko Maruoka
Mitsue Shunpo
Eiko Harima
Nuchi Tsuchiya
Fudeko Chiba
Rie Komno
Fumiko Chiba
Ruemou Yokoyama
Fujika Ohashi
Senchi Fukushima
Fusako Miuro
Setsuko Onishi
Fuyumi Yamasaki
Shigeru Kokai
Haru Takahashi
Shizue Hoshino
Hatsue Sawaki
Shizuka Sawada
Hideo Shibata
Sumie Kamizono
Hiroshi Hosokawa
Suniko Toda
Hiroshi Kida
Syuko Kawachi
Hisako Yokoyama
Takashi Kamizono
Ikio Uno
Tadashi Sawaki
Iku Kondo
Takashi Maruoka
Issui Nagano
Teruo Ikegami
Kazuko Hosokawa
Tomoko Tanaka
Kenichi Yokoyama
Torao Takeda
Kenyo Chiba
Toshie Igarashi
Kiyoko Harada
Toshikatsu Kikuchi
Kiyoshige Nagano
Toshi Kamijo
Kozo Harada
Uryu Yasui
Kuniji Igarashi
Yaeo Tanaka
Masumi Kobayashi
Yoichi Nunazawa
Matsue Ohashi
Yoichiro Kimura
Michiko Tsuchiyama
Yoza Motoki
Midori Kishi
Yukie Sasaki
Minoru Hosokawa
Yuriko Sawada
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE NOVEMBRO DE 1999.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO N.º 3.720, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XVII, da Constituição Estadual, na qualidade de Grão-Mestre da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, instituída pelo Decreto n.º 8.085, de 07 de setembro de 1972, regulamentada pelo Decreto n.º 8.721, de 26 de abril de 1974, e considerando que cumpre ao Governo do Estado, como ente representativo da vontade de seus governados, manifestar o reconhecimento da sociedade paraense às personalidades que com seu trabalho se distinguiram, de modo especial, por assinalados serviços prestados em prol do povo paraense, considerando que é dever do Estado do Pará tornar público esse reconhecimento àqueles que procuram engrandecer a causa pública e defender os interesses de nossa sociedade, considerando que compete ao Governador do Estado expressar tal reconhecimento em nome do Estado do Pará,
DECRETO:
Art. 1º Fica concedida, mediante admissão e promoção, a Medalha da ORDEM DO MÉRITO GRÃO-PARÁ, mais importante comenda existente no Estado, nos seus diferentes graus, às personalidades abaixo mencionadas:
GRAU COMENDADOR
EIJI SHIBATA
HIROSHI YAMADA

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Logo of Imprensa Oficial do Estado
Direção Administrativa, Redação, Parque Gráfico
Tax de Circulação n.º 2271 - Março
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
FAX: 246-7888 FAX: 226-0078 e 226-0556
Diretor Presidente em Exercício: JOSÉ NÉLIO PALHETA
Diretor Administrativo e Financeiro: ANA CLÁUDIA MEDEIROS
Diretor Técnico: LAERCIO OLIVEIRA DA SILVA

Table with 3 columns: ASSINATURA SEMESTRAL, ASSINATURA ANUAL, PUBLICAÇÕES, COMPOSIÇÃO, FOTOLITO, PREÇO DO EXEMPLAR, RECLAMAÇÕES, OFÍCIOS ou MEMORANDOS

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.
As matérias para publicação serão recebidas, imperivelmente, até as 16 horas.

HIROSHI OKAJIMA
RYOICHI JINNAI (Promoção)
GRAU OFICIAL
ENJI SAITO ("Post Mortem")
RYOTA OYAMA ("Post Mortem")
TOMOJI KATO ("Post Mortem")
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, registrando-se o mesmo nos assentos da Ordem ora concedida.
PALÁCIO DO GOVERNO, 08 DE NOVEMBRO DE 1999
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA HELOISA CARVALHO ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotada na Governadoria do Estado.
PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE NOVEMBRO DE 1999
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO: 6º (SEXTO)
CONTRATO ORIGINAL Nº 1996/38.361
Objeto do Contrato Original: prestação de serviço de limpeza e conservação das áreas cobertas e descobertas, nas instalações do conjunto sede da Governadoria do Estado do Pará.
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº 002/96-CCG.
Partes: Governo do Estado do Pará, através da Casa Civil da Governadoria - CCG-MF nº 05.054.861/0003-38, e, KM-Comércio e Serviços Ltda., CCG-MF 34.896.233/0001-36.
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência do contrato original, vez que está em prosseguimento licitatório, e existe a necessidade de continuidade dos serviços.
Valor do aditamento: originário do quinto termo aditivo.
Vigência do Aditamento: 06 de novembro de 1999 a 05 de dezembro de 1999.
Dotação Orçamentária da Casa Civil, exercício 1999, Projeto Atividade: 03.007.0021-2142 - Gestão Administrativa; Elemento de Despesa 3.49037 - Locação de mão-de-obra.
Ordenador Responsável: Luiz Heleno Saitos do Vale - Subchefe da Casa Civil.
Data da Assinatura: 05/11/99.
Aditivos anteriores:
1º TAC - prorrogação, valor R\$-114.799,08 (cento e quatorze mil, setecentos e noventa e nove reais, oito centavos);
2º TAC - prorrogação, valor R\$-149.351,16 (cento e quarenta e nove mil, trezentos cinquenta e um reais, dezesseis centavos);
3º TAC - prorrogação, valor R\$-149.351,16 (cento e quarenta e nove mil, trezentos cinquenta e um reais, dezesseis centavos);
4º TAC - prorrogação, valor R\$-149.351,16 (cento e quarenta e nove mil, trezentos cinquenta e um reais, dezesseis centavos);
5º TAC - prorrogação, valor R\$-12.445,93 (doze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, noventa e três centavos).

INTIMAÇÃO DE RECURSO
A Comissão Permanente de Licitação, vem NOTIFICAR as empresas que participaram do CONVITE Nº 004/99-CCG, referente ao processo nº 175346/99, tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a aquisição de material permanente de equipamentos de informática (hardware e software), que foi interposto Recurso pela participante ATK-Informática Ltda., a fim de que os demais interessados possam impugná-lo no prazo legal. Belém, 11 de novembro de 1999.
MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO STELIN
Presidente da CPL

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0299 / 99 - CMG DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999.
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas, considerando a necessidade de citação de uma Comissão para processar, dirigir e julgar os procedimentos licitatórios, o que dispõe o Art. 51, da Lei Federal 8.666/93, para Locação de Aeronaves;
RESOLVE:

- I - Constituir Comissão Especial de Licitação - CEL, junto à Casa Militar da Governadoria do Estado, vinculada a esta Chefe;
 - II - Nomear os servidores: Sr. Ten Cel QOPM RG 5914 EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA, Sr. RODOLPHO CARLOS CHAVES DA CUNHA RG 002379514 - SEGUP-PA, e Sr. CAP QOPM RG 16217 HILTON CELSO BENIGNO DE SOUZA e a Sr. 3º SGT PM FEM RG 12157 ROBERTA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES, para sob a presidência do primeiro, coordenarem a referida Licitação;
 - III - Os membros da Comissão Especial de Licitação, desempenharão os seus trabalhos concomitantemente com seus respectivos cargos e funções, sem ônus deste órgão no horário de 08:00 às 14:00 hs;
 - IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado



Secretaria: Teresa Lusina Mártires Coelho Galvão Rosa
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (001) 212-0066

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC
PORTARIA Nº. 0852 DE 10.11.99

Considerando a necessidade de adequar a escala de servidores constante no anexo da Portaria nº 0765 - GAB/SEC de 13.10.99, segundo período, objeto do Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias.

EXCLUIR, os servidores abaixo relacionados, das atividades referentes ao Programa supra, em decorrência de fatores impeditivos para cumprirem nesta etapa a referida missão.

ATINGA - 03.11.À 18.11.99

Servidor	Cargo	Lot.	Motivo/Impedimento
MARIA GORETE DE S PANTOJA	FTE	1º R.F	ATESTADO MÉDICO
MARILENE ARAÚJO DE BRITO	AAF	1º R.F	ATESTADO MÉDICO
JORGE TADEU F DE LIMA	FTE	1º R.F	ATESTADO MÉDICO
RAIMUNDO HENRIQUE DE O DIAS	AAF	1º R.F	ATESTADO MÉDICO
CRISTIANE MARIA B. RENDEIRO	AT	1º R.F	ATESTADO MÉDICO
MARCIA MARIA S. MONTEIRO	AAF	IFMT	Viagou Anteriormente

PORTARIA Nº. 0853 DE 11.11.99.
REMOVER, "ex-offício", na forma do Art. 50, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, da Diretoria de Arrecadação e Informações Fazendárias para a Seção de Viaturas / DITRA / D/OP / DAD, o servidor PAULO CEZAR DINIZ, Técnico, Matrícula nº. 3251535-012.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
PORTARIA Nº. 1424 DE 10.11.99.
EXCLUIR, o nome dos servidores abaixo discriminados, dos efeitos da Portaria nº 1338 de 26.10.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 28.10.99, que concedeu 16 (dezesseis) Diárias para cada participante, através do Plano de Viagem Nº 009/99/IFMT, encaminhado através do Ofício nº. 233/99/IFMT de 21.10.99, no período de 03.11 a 18.11.99, objetivando o Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (FIFIT) - Inspectoria Fazendária do Itinga, no Itinga

Servidor	Cargo	Lot.	Motivo/Impedimento
MARIA GORETE DE S PANTOJA	FTE	1º R.F	ATESTADO MÉDICO
MARILENE ARAÚJO DE BRITO	AAF	1º R.F	ATESTADO MÉDICO
JORGE TADEU F DE LIMA	FTE	1º R.F	ATESTADO MÉDICO
RAIMUNDO HENRIQUE DE O DIAS	AAF	1º R.F	ATESTADO MÉDICO
CRISTIANE MARIA B RENDEIRO	AT	1º R.F	ATESTADO MÉDICO

SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORT. Nº 1425, DE 10.11.99-DERM
Nome do servidor: CLEDITH OLIVEIRA DA SILVA
CPF nº : 107.912.482-21
Total do suprimento (34.90.34): R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Período de aplicação: novembro e dezembro/99

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de Novembro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 10.30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 89 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente FARMÁCIA MUNIZ LTDA, I. E. nº 15.148.458-9, advogado JOSÉ DA CONCEIÇÃO FERREIRA GÓES, registro nº 7173 - OAB/PA, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 11 de novembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de Novembro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 141 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente SÃO BERNARDO INDÚSTRIA S/A, I. E. nº 15.002.784-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 11 de novembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de Novembro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 153 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente RESTAURANTE LÁ EM CASA LTDA, I. E. nº 15.051.012-8, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator a Conselheira LÍRIA KÉDINA CUMAR DE SOUSA E MORAES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 11 de novembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de Novembro de 1999, para julgamento na PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 578 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente COBRAS - COMERCIO DE MÁQUINAS E MOTORES DO BRASIL S/A, I. E. nº 15.001.412-0, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro DOMINGOS AMARAL ACATAUASSU NUNES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 11 de novembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 30 de Novembro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 515 - DE OFÍCIO, em que é interessado Y. YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, I. E. nº 15.189.520-1, recorrente FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÉS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 11 de novembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 30 de Novembro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 16 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente VILAÇO FORTE LTDA, I. E. nº 15.068.488-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro APOINSO JOFRE MACEDO FERRO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 11 de novembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de Novembro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 379 - DE OFÍCIO, em que é interessado ATLANTICA PESCA LTDA, I. E. nº 15.600.026-0, recorrente FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro SILVIO ROBERTO VENTURA LOPES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 11 de novembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 26 de Novembro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 16 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 124 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente JOSÉ DA SILVA, I. E. nº 15.174.493-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo

relator o Conselheiro JAIME SOARES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 11 de novembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de Novembro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 15 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 427 - DE OFÍCIO, em que é interessado ATLAÇON COMÉRCIO LTDA, I. E. nº, recorrente FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro CEZAR BECHARA NADER MATTAR.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 11 de novembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de Novembro de 1999, para julgamento na SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO, às 15 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO Nº 243 - VOLUNTÁRIO, em que é recorrente MADEIRAS MAINARDI LTDA, I. E. nº 15.116.500-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro APOINSO JOFRE MACEDO FERRO.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 11 de novembro de 1999.

TNAVEGANTES
Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO Nº 34 - 2º CPJ
RECURSO Nº 77 - VOLUNTÁRIO (Proc. nº 7479/96 - 9º RF)
RECORRENTE: CHOPERIA PINGUIM DE BELÉM LTDA, I. E. nº 15.174.832-2.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS
REVISOR: CONSELHEIRO SILVIO ROBERTO VENTURA LOPES
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 21/10/99

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. A falta de fundamentação legal do Auto de Infração, bem como a ausência de indicação das normas supostamente violadas, implica em cerceamento de defesa.
3. Recurso Voluntário conhecido. Preliminar de cerceamento de defesa acolhida, para declarar a nulidade do AINE.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente CHOPERIA PINGUIM DE BELÉM LTDA, I. E. nº 15.174.832-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por maioria de votos, pelo conhecimento do Recurso Voluntário e pela acolhida da preliminar de cerceamento de defesa, para declarar a nulidade do AINE. Votou contra a preliminar o Conselheiro Helder Botelho Francés.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 4 de Novembro de 1999.
HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
Presidente
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Conselheiro Relator
Participaram, também, do julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, César Bechara Nader Mattar e o Procurador do Estado Fábio Theodorico Ferreira Góes.

ACÓRDÃO Nº 35 - 2º CPJ
RECURSO Nº 79 - VOLUNTÁRIO (PROC. Nº 79/95 - 6º RF)
RECORRENTE: J DIVALCI B RODRIGUES, I. E. nº 15.125.412-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS
REVISOR: CONSELHEIRO HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/11/99

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Decisão de 1ª Instância torna-se definitiva quando o Recurso Voluntário é apresentado fora do prazo legal.
3. Recurso Voluntário não conhecido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente J DIVALCI B RODRIGUES, I. E. nº 15.125.412-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário, por intempestivo, mantendo-se integral a decisão de 1ª Instância.
Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de Novembro de 1999.

HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
Presidente
WALMIR HUGO DOS SANTOS
Conselheiro Relator
Participaram, também, do julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, César Bechara Nader Mattar.

ACÓRDÃO Nº 36 - 2º CPJ
RECURSO Nº 1 - VOLUNTÁRIO (PROC. Nº 1676/98 - 14º RJ)
RECORRENTE: AMAZONAS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A WVA S/A, I. E. nº 15.085.643-2.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL.
ADVOGADO: ALBERTO DE ALMEIDA FERREIRA
RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR
REVISOR: CONSELHEIRO APOINSO JOFRE MACEDO FERRO
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 04/11/99

EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. O interesse da Fazenda em uma causa de ICMS, não se extingue com a extinção da atividade econômica da empresa, desde que a atividade econômica não seja pagadora de ICMS, e o ICMS não seja recolhido.

3. Recurso Voluntário conhecido.
DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário, em que é recorrente AMAZONAS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS S/A WVA S/A, I. E. nº 15.085.643-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e aprovação do Recurso Voluntário, no sentido de rejeitar a decisão de 1ª Instância integralmente, conforme preceitos legais invocados, para fins de direito.

Sala de Sessões da Segunda Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 9 de Novembro de 1999.
HÉLDER BOTELHO FRANCÉS
Presidente
CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator
Participaram, também, do julgamento os Conselheiros Afonso Jofrei Macedo Ferro, Walmar Hugo dos Santos.

ACÓRDÃO N.º 46 - 1.ª CPJ
RECURSO N.º 405 - DE OFÍCIO (Proc. n.º 66/95 - 6.ª RF)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: LIMA E PRADO LTDA, I. E. n.º 15.151.611-1
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/11/99
EMENTA:
1. ICMS - Auto de Infração.
2. Ausência de provas que justifiquem as irregularidades apontadas nos Autos, implica na improcedência da Ação Fiscal.
3. Recurso De Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado LIMA E PRADO LTDA, I. E. n.º 15.151.611-1, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvinimento do Recurso De Ofício, mantendo-se integral a decisão da Primeira Instância.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 8 de Novembro de 1999.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Conselheiro Relator
Participou, também, do julgamento o Conselheiro Domingos A. Acatauassú Nunes.

ACÓRDÃO N.º 47 - 1.ª CPJ
RECURSO N.º 491 - DE OFÍCIO (PROC. N.º 102/92 - 1.ª RF)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: MAGAZINE DO CABELEIREIRO LTDA.,
I. E. n.º 15.158.512-1
RELATOR: CONSELHEIRO MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/11/99
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. A ausência de provas que justifiquem as irregularidades apontadas nos Autos, implica na improcedência da Ação Fiscal.
3. Recurso De Ofício conhecido e improvido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado MAGAZINE DO CABELEIREIRO LTDA, I. E. n.º 15.158.512-1, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvinimento do Recurso De Ofício, mantendo-se integral a decisão da 1.ª Instância.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 8 de Novembro de 1999.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Conselheiro Relator
Participou, também, do julgamento o Conselheiro Domingos A. Acatauassú Nunes.

ACÓRDÃO N.º 41 - 1.ª CPJ
RECURSO N.º 397 - DE OFÍCIO (PROC. N.º 281/92 - 15.ª RF)
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA I. E. n.º 15.103.339-0
ADVOGADO: CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER FILHO REGISTRO N.º 3312 - OAB/PA
RELATOR: CONSELHEIRO DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ

NUNES
REVISOR: CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO MARTINS QUEIROZ
JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 22/10/99
EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. Deverão ser esgotados todos os meios legais para que o Contribuinte forneça os documentos fiscais solicitados, antes de ser aplicado a multa referente ao art. 78, inciso VIII, alínea "b".
3. Improcede a acusação em livro próprio, fundada em Relatório de Fronteira, quando as notas fiscais não são juntadas aos autos.
4. Soma dos documentos fiscais emitidos pela máquina registradora, deverá corresponder aos valores registrados nos livros fiscais próprios. Quando os valores apurados pelo Fisco forem menores do que os declarados, não se justifica a cobrança de ICMS.
5. Recurso EX OFFICIO improvido.

DECISÃO:
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso de Ofício, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINE LTDA, I. E. n.º 15.103.339-0, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvinimento do Recurso De Ofício.
Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 3 de Novembro de 1999.
LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE SOUSA E MORAES
Presidente
DOMINGOS AMARAL ACATAUASSÚ NUNES
Conselheiro Relator

Participaram, também, do julgamento os Conselheiros Carlos Alberto M. Queiroz, Manoel da Silva Oliveira e o Procurador do Estado Fernando Augusto Braga Oliveira.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O Hmo. Sr. Dr. CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3.ª R.F., desta Secretaria de Estado da Fazenda,

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

DIRETORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA RECEITA E DESPESA - MÊS SETEMBRO 1999

CÓDIGO	TÍTULO	NO MÊS	ATÉ O MÊS	CÓDIGO	TÍTULO	NO MÊS	ATÉ O MÊS
4.0.0.00.00.00	RECEITAS	193.217.732,91	1.921.103.423,21	3.0.0.00.00.00	DESPESAS	201.881.287,81	1.739.662.291,64
4.1.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	182.717.859,28	1.624.691.168,02	3.3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	169.599.379,17	1.360.709.423,04
4.1.1.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIAS	75.046.047,33	615.603.690,61	3.3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.710.136,03	843.676.478,30
4.1.1.00.00.01	RECEITA TRIBUTÁRIA A CLASSIF	1.009.029,47	1.553.143,67	3.3.1.10.00.00	TRANSF INTRAGOVERNAMENTAIS	988.572,53	8.441.925,97
4.1.1.10.00.00	IMPOSTOS	73.029.274,86	605.438.620,99	3.3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	96.721.563,50	835.234.552,33
4.1.1.12.00.00	IMPS/PATRIM.RENDA	3.671.576,18	31.440.566,35	3.3.1.90.01.00	APOSENTADORIA E REFORMA	20.377.554,56	184.730.355,49
4.1.1.12.05.00	IMPS/PROPR.VEICULO AUTOMOT.	3.639.279,29	31.026.726,57	3.3.1.90.03.00	PENSÕES	4.774.347,41	41.718.697,31
4.1.1.12.07.00	IMPS/TRANSM.C.MORTIS	32.296,89	413.839,78	3.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO/ TEMPO DETERMINADO	1.652.282,21	14.852.515,34
4.1.1.13.00.00	IMPS/CIRCUL.MERC.SERVIÇOS	69.357.698,68	573.998.054,64	3.3.1.90.09.00	SALÁRIO - FAMÍLIA	39.144.852,98	358.352.111,97
4.1.1.13.02.00	IMPS/CIRCUL.MERC.SERVIÇOS- ICMS	78.866.366,05	634.894.166,72	3.3.1.90.11.00	VENC VANTAG FIXAS - PESS. CIVIL	5.180.899,39	46.168.909,37
4.1.1.13.99.00	DEDUÇÃO DO ICMS P/FUNDEF	(9.508.667,37)	(60.896.112,08)	3.3.1.90.12.00	VENC VANTAG FIXAS - PESS. MILITAR	1.970.234,72	17.239.857,63
4.1.1.20.00.00	TAXAS	1.007.743,00	8.611.925,95	3.3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.170.584,81	52.622.207,83
4.1.2.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	6.552.397,65	47.353.783,31	3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - PESS. CIVIL	3.986.351,67	30.160.232,11
4.1.3.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	5.467.571,14	40.877.317,13	3.3.1.90.17.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - PESS. MILITAR	1.655,93	51.151,86
4.1.4.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	1.578,16	40.947,35	3.3.1.90.19.00	AUXÍLIO FARDAMENTO	42.000,00	718.922,63
4.1.5.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	226.771,00	2.237.964,12	3.3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	598.971,90	6.377.007,94
4.1.6.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	3.716.000,26	29.544.836,65	3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
4.1.7.00.00.00	TRANSCORRENTES	110.168.228,20	827.761.906,05				
4.1.7.20.00.00	TRANSF INTRAGOVERNAMENTAL	95.022.125,79	801.622.636,86	3.3.2.00.00.00	JUROS E ENC.DA DIVID.INTERNA	4.988.181,00	62.535.549,53
4.1.7.21.00.00	TRANSF DA UNIÃO	95.022.125,79	801.622.636,86	3.3.3.00.00.00	JUROS E ENC.DA DIVID.EXTERNA	587.803,26	12.803.776,02
4.1.7.21.01.00	PARTICIPNA RECEITA DA UNIÃO	71.812.430,09	707.969.735,65				
4.1.7.21.09.00	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO	33.709.463,17	197.991.648,58	3.3.4.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66.313.258,88	441.643.619,19
4.1.7.21.99.00	DEDUÇÃO RECEITA TRANSF P/FUNDEF	(10.499.767,47)	(10.338.747,37)	3.3.4.10.00.00	TRANSF INTRAGOVERNAMENTAIS	777.509,13	4.475.607,53
4.1.7.30.00.00	TRANSF DE INST.PRIVADAS	96.090,00	625.997,53	3.3.4.20.00.00	TRANSF A UNIÃO	28.495.429,85	189.722.703,16
4.1.7.50.00.00	TRANSF DE PESSOAS	376,92	28.338,25	3.3.4.40.00.00	TRANSF AOS MUNICÍPIOS	318.900,58	1.177.048,79
4.1.7.60.00.00	TRANSF DE CONVÊNIO	15.049.725,49	25.484.933,41	3.3.4.50.00.00	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	963.926,42	963.926,42
4.1.9.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	(18.260.734,46)	61.270.722,80	3.3.4.70.00.00	TRANSF AO EXTERIOR	36.721.419,32	245.277.200,06
4.1.9.10.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	520.254,16	3.506.286,81	3.3.4.90.00.00	APLIC.DIRET.(OUTR DESP.CORRENTES)		
4.1.9.20.00.00	INDENIZ.ÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.586.734,63	12.168.677,17				
4.1.9.30.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	87.129,88	720.912,32	3.4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	32.281.908,64	378.952.868,57
4.1.9.31.00.00	REC.D.ATIVA TRIBUTÁRIA	83.891,27	658.888,87	3.4.5.00.00.00	INVESTIMENTOS	22.807.896,68	177.023.653,20
4.1.9.32.00.00	REC.D.ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	2.238,61	62.023,45	3.4.5.10.00.00	TRANSF INTRAGOVERNAMENTAIS	4.253.405,36	65.039.597,05
4.1.9.90.00.00	RECEITAS DIVERSAS	(20.154.853,13)	4.874.846,50	3.4.5.20.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	32.000,00	851.966,90
4.2.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	10.499.873,63	296.412.255,19	3.4.5.40.00.00	TRANSF P/ MUNICÍPIOS	37.996,32	60.096,32
4.2.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.709.348,07	188.781.024,82	3.4.5.50.00.00	TRANSF A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		657.200,32
4.2.1.10.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉD.INTERNAS	655.942,71	137.559.932,39	3.4.5.70.00.00	TRANSF AO EXTERIOR		110.398.800,90
4.2.1.20.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉD.EXTERNAS	4.053.405,36	51.221.092,43	3.4.5.90.00.00	APLIC.DIRETAS(INVESTIMENTOS)	18.484.495,00	48.045.541,42
4.2.2.00.00.00	ALIENAÇÕES DE BENS	68.196,50	38.115.137,80	3.4.5.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.255.410,64	8.596.215,78
4.2.3.00.00.00	AMORTIZ.DE EMPRÉSTIMOS	552.853,80	5.275.071,42	3.4.5.90.52.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	3.257.378,86	15.339.134,94
4.2.4.00.00.00	TRANSF DE CAPITAL	5.139.475,26	63.949.421,11	3.4.5.90.92.00	DESP DE EXERC. ANTERIORES	535.388,80	38.417.908,76
4.2.4.20.00.00	TRANSF INTERGOV.DA UNIÃO	5.001.284,61	55.611.037,71	3.4.5.90.99.00	REGIME EXECUÇÃO ESPECIAL	4.436.316,70	153.539.740,49
4.2.4.21.01.00	PARTICIPNA RECEITA DA UNIÃO	4.443.839,28	50.778.689,72	3.4.6.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS	5.406.620,28	36.402.368,62
4.2.4.21.09.00	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO	657.445,33	4.832.347,99	3.4.7.00.00.00	AMORTIZ.DA DIVID.INTERNA	2.729.263,78	11.323.357,86
4.2.4.21.09.00	OUTRAS TRANSF DA UNIÃO	657.445,33	4.832.347,99	3.4.8.00.00.00	AMORTIZ DA DIVID EXTERNA	1.302.127,90	
4.2.4.30.00.00	TRANSF DE INST.PRIVADAS	175.149,36	223.782,36	3.4.9.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	36.000,00	663.718,40
4.2.4.70.00.00	TRANSF DE CONVÊNIO	(6.958,71)	2.195.601,07				

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios - SIAFEM

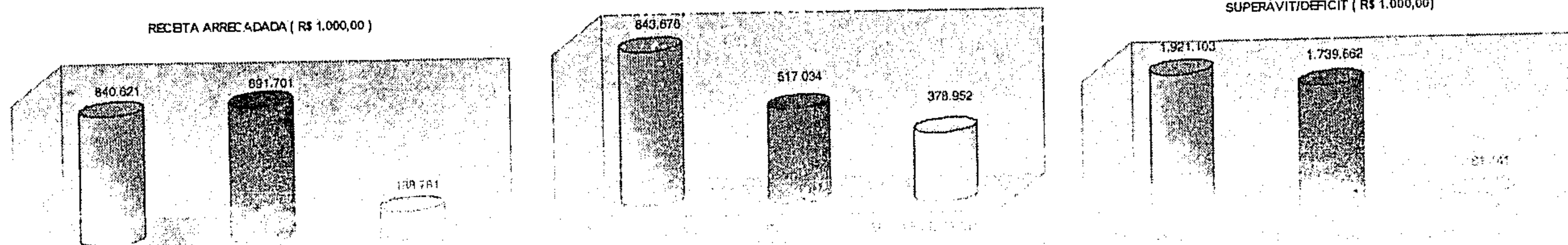
OBS: As Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, não integraram o Demonstrativo. Os valores informados referem-se ao Setor Governamental, formado pela Administração Direta, Autarquias, Fundações e Fundos.

RUI GUILHERME SOARES NORONHA
Diretor de Contabilidade e Controle Interno

HÉLIO SANTOS DE OLIVEIRA GOES
Coordenador de Contabilidade

DESPESA REALIZADA (R\$ 1.000,00)

RECEITA ARRECADADA (R\$ 1.000,00)



PAZ SABER aos titulares ou representantes legais da firma abaixo relacionada que foi lavrado contra a mesma, Auto de Infração e Notificação Fiscal, ficando NOTIFICADO na forma do disposto pelo art. 14, inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual

Nº PROC. 6353/99
 RAZÃO SOCIAL: BARATÃO DOS CALÇADOS LTDA.
 INSC. ESTADUAL: 15.161.659-0
 Marabá (PA), 03 de novembro de 1999.
 CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO
 Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF
 * Republidado por haver incorreção



SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
 Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 805 - (091) 224-9637

SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/99-SEGUP

Com base na Lei nº 8.666/93 e com alterações da Lei nº 8.883 de 08.06.94. Modalidade: Tomada de Preço 001/99-SEGUP

Partes: Secretaria Executiva de Segurança Pública - SEGUP; CGC nº 05054952/0001-01 e a Empresa Cardápio S/C Ltda., CGC nº 49.372.949/0001-01.

Objeto: Aquisição de Tickets/Vale Alimentação para uso desta Secretaria. Valor: R\$ 105.039,60 (Cento e Cinco Mil, Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos). Dotação Orçamentária: 06.030.0179.1203 na função programática para manutenção do IESP.

Vigência do Contrato: 01 (Um) anos, a contar da data da assinatura do contrato. Data da assinatura: 03.11.99.

Foro: Comarca da Capital de Belém-Pará.
 Belmira Fátima Souza Pantoja
 Ordenadora de Despesa da SEGUP
 Elisana Oliveira Luchesi
 Cardápio S/C Ltda.

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO N.º 002/99-FISP

A Comissão de Licitação, instituída pela resolução nº 002/99-FISP, avisa a quem interessar possa que de acordo com o parecer do Laudo de Exame nº 104/99-IML, foi habilitada na 1ª fase da Tomada de Preço nº 002/99-FISP, a firma abaixo relacionada.

AMERICAN BANK NOTE COMPANY
 Outrossim, avisamos que a fase final do referido certame será realizada no dia 23 de Novembro de 1999, às 10.00 horas no auditório desta Secretaria Executiva de Segurança Pública.

Belém, 11 de Novembro de 1999
 A Comissão



SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
 Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143

FÉRIAS - SETEMBRO/99

PORTARIA Nº 356 DE 01 DE SETEMBRO DE 1999

Servidor(a): Edvaldo de Souza Martins
 P.A.: 23.01.98 a 22.01.99 Férias 01.09.99 a 30.09.99

Servidor(a): Haroldo Muniz
 P.A.: 21.06.98 a 20.06.99 Férias 06.09.99 a 05.10.99

Servidor(a): Hugo Alves da Silva Casas
 P.A.: 08.06.98 a 07.06.99 Férias 01.09.99 a 30.09.99

Servidor(a): Jane Mª de Belém Tavares dos Santos
 P.A.: 01.01.98 a 31.12.98 Férias 16.09.99 a 15.10.99

Servidor(a): Lucidea Trindade de Campos
 P.A.: 02.08.98 a 01.08.99 Férias 08.09.99 a 07.10.99

Servidor(a): Maria Bernadete Gomes Tavares
 P.A.: 14.06.98 a 13.06.99 Férias 13.09.99 a 12.10.99

Servidor(a): Maria de Fátima Santos de Miranda
 P.A.: 04.05.98 a 03.05.99 Férias 17.09.99 a 16.10.99

Servidor(a): Maria do Socorro Teixeira da Silva
 P.A.: 21.05.98 a 20.05.99 Férias 01.09.99 a 30.09.99

Servidor(a): Maximiano da Costa Barros
 P.A.: 01.02.98 a 31.01.99 Férias 01.09.99 a 30.09.99

Servidor(a): Vivaldo de Lima Fonseca
 P.A.: 01.07.96 a 30.06.97 Férias 01.09.99 a 30.09.99

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 383 DE 29 DE OUTUBRO DE 1999

Dias: 60(sessenta)

Servidor(a): Angela Conceição de Oliveira Monteiro
 Matrícula nº 0715760-019
 Cargo: Consultor Jurídico
 Trânsito: 01.06.93 a 31.05.96
 Período: 30.11.1999 a 28.01.2000

PORTARIA Nº 377 DE 29 DE OUTUBRO DE 1999

Dias: 60(sessenta)

Servidor(a): Claudio Gramouth Seabra
 Matrícula nº 0030406-015
 Cargo: Agente Administrativo
 Trânsito: 01.06.76 a 31.05.79
 Período: 03.11.1999 a 01.01.2000

PORTARIA Nº 378 DE 29 DE OUTUBRO DE 1999

Dias: 60(sessenta)

Servidor(a): Jacuira da Cunha Magalhães
 Matrícula nº 0033154-010
 Cargo: Agente Administrativo
 Trânsito: 15.03.96 a 14.03.99
 Período: 03.11.1999 a 01.01.2000

PORTARIA Nº 379 DE 29 DE OUTUBRO DE 1999

Dias: 30(trinta) Restante

Servidor(a): Maria de Jesus Brito Guimarães
 Matrícula nº 5085055-015
 Cargo: Agente de Portaria
 Trânsito: 27.04.92 a 26.04.95
 Período: 03.11.1999 a 02.11.1999

PORTARIA Nº 380 DE 29 DE OUTUBRO DE 1999

Dias: 30(trinta)

Servidor(a): Patrícia Jordy Figueiredo de Campos Ribeiro
 Matrícula nº 0715042-012
 Cargo: Aux. Técnico
 Trânsito: 23.09.90 a 22.09.93
 Período: 07.11.1999 a 06.12.1999

PORTARIA Nº 381 DE 29 DE OUTUBRO DE 1999

Dias: 60(sessenta)

Servidor(a): Raulson Lemos Mota
 Matrícula nº 0715549-010
 Cargo: Aux. Técnico
 Trânsito: 01.10.92 a 30.09.95
 Período: 30.11.1999 a 28.01.2000

FÉRIAS - JULHO/99

PORTARIA Nº 371 DE 01 DE JULHO DE 1999

Servidor(a): Dulcinea Maneschy Correia Acatuassú
 P.A.: 22.01.97 a 21.01.98 Férias 12.07.99 a 10.08.99

PORTARIA Nº 372 DE 01 DE JULHO DE 1999

Servidor(a): Raulson Lemos Mota
 P.A.: 01.10.97 a 30.09.98 Férias 01.07.99 a 30.07.99

FÉRIAS - AGOSTO/99

PORTARIA Nº 258 DE 02 DE AGOSTO DE 1999

Servidor(a): Lianara Costa de Oliveira Santos
 P.A.: 01.04.98 a 31.03.99 Férias 02.08.99 a 31.08.99

ERRATA

PORTARIA Nº 292 DE 22.08.97, PUBLICADA NO D.O.E DE 18.09.97

Servidor(a): Maria José Batista Pimental
 Onde se lê: 30(trinta) dias do trânsito 01.04.92 a 31.03.95
 Leia-se: 30(trinta) dias Restante do Trânsito 01.04.89 a 31.03.92

PORTARIA Nº 031 DE 13.03.99, PUBLICADA NO D.O.E DE 30.04.99

Servidor(a): Ana Elizabete da Silva Seguen Dias
 Onde se lê: P.A.: 01.03.96 a 28.02.97
 Leia-se: P.A.: 01.03.97 a 28.02.98

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 375 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999

Servidor(a): Antonia Déa de Castro e Castro
 Matrícula nº 5796970-016
 Cidade: Rio de Janeiro/RJ
 Diárias: 02(dias)
 Dias: 04 e 05.10.99



SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Aloísio Augusto Lopes Glaves
 Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 252 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: TAYLOR ARAÚJO COLLYER, Diretor da Área de Mineração, GEP-DAS-5, Nº DE DIÁRIAS: 08 (oito); LOCAL: Cachoiera do Arari, Soure e Salvaterra-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade aos trabalhos dentro do Programa de Informações Básicas no Estado do Pará; PERÍODO: 17 a 24.11.99.

PORTARIA Nº 253 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, GEP-DAS-4, Nº DE DIÁRIAS: 08 (oito); LOCAL: Cachoiera do Arari, Soure e Salvaterra-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade aos trabalhos dentro do Programa de Informações Básicas no Estado do Pará; PERÍODO: 17 a 24.11.99.

PORTARIA Nº 255 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: REGINALDO CÉLIO BORDALO CALDERARO, Coordenador do Grupo de Atividade para Controle Ambiental, GEP-DAS-3, Nº DE DIÁRIAS: 08 (oito); LOCAL: São Sebastião da Boa Vista e Anajás-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade aos trabalhos dentro do Programa de Informações Básicas no Estado do Pará; PERÍODO: 17 a 24.11.99.

PORTARIA Nº 256 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: MARIA DE FÁTIMA SANTOS MARTINS, Técnica em Mineração, Nº DE DIÁRIAS: 08 (oito); LOCAL: São Sebastião da Boa Vista e Anajás-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para dar continuidade aos trabalhos dentro do Programa de Informações Básicas no Estado do Pará; PERÍODO: 17 a 24.11.99.

PORTARIA Nº 258 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: CHARBEL HAGE SAUDE, Assessor Especializado, GEP-DAS-4, Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: São Caetano de Odivelas-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhamento e supervisão dos convênios firmados por esta Secretaria; PERÍODO: 12.11 a 13.11.99.

PORTARIA Nº 259 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: RONIVALDO MENEZES VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, Nº DE DIÁRIAS: 02 (duas); LOCAL: São Caetano de Odivelas-PA; OBJETIVO DA VIAGEM: para acompanhar o Assessor Especializado; PERÍODO: 12.11 a 13.11.99.

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 254 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: JOÃO BOSCO PEREIRA BRAGA, Diretor do Departamento de Fomento Mineral, MATRÍCULA: 5058465-042, CIC nº 042.593.192-72.

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS

24101 - 11 - 007 - 0021 - 2102 - 349034-30 - R\$ 100,00

24101 - 11 - 007 - 0021 - 2102 - 349034-39 - R\$ 80,00

24101 - 11 - 007 - 0021 - 2102 - 349034-36 - R\$ 320,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 11.11.99

PORTARIA Nº 257 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1999

NOME E CARGO DO SERVIDOR: REGINALDO CÉLIO BORDALO CALDERARO, Coordenador do Grupo de Atividade para Controle Ambiental, MATRÍCULA: 5538955-010, CIC nº 032.663.622-68.

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

ELEMENTO DE DESPESAS

24101 - 11 - 007 - 0021 - 2102 - 349034-36 - R\$ 200,00

24101 - 11 - 007 - 0021 - 2102 - 349034-30 - R\$ 100,00

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 30 dias a contar da publicação

PERÍODO DE PREST. DE CONTAS: 15 dias após aplicação

DATA DA CONCESSÃO: 11.11.99

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 018/99

Partes: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agro-Pastoris do Estado do Pará-FACIAPA

OBJETO: o repasse pela SEICOM a Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agro-Pastoris do Estado do Pará-FACIAPA, o valor de R\$20.000,00, com apoio e cooperação financeira a realização do "I CONGRESSO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DA AMAZONIA", a ser realizado nesta capital no período de 14 a 16 de novembro de 1999.

VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101.11.663.0354.1040.349039

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura

DATA DA ASSINATURA: 11.11.1999

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ALOÍSIO AUGUSTO LOPES GLAVES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração



SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Inácio Kenry Gabriel Neto
 Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

FÉRIAS

PORTARIA Nº 490 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999

RESOLVE:

1. CONGEDIAR 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora CARMEM SILVIA CORREA PENALBER, ocupante do cargo de Engenheira Civil, matrícula nº 6000221-013, lotada na Divisão de Avaliações e Perícias, referendo exercício de 98/99 no período de 10.11 a 09.12.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

OSVALDO GONÇALVES FILHO
 Diretor de Administração e Finanças da SEOP



SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE

Secretário: Valry Bittencourt Ferreira
 Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 228-1257

PORTARIA Nº 018/SESPA/1999

O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições, RESOLVE:

1. Designar os servidores RICARDO ROBERTO DA SILVA BRITO, AINDA MATOS GAIA e ELIZABETE GOUVEIA ALFAIA, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para proceder processamento e julgamento do(a) CONVITE Nº 053/SESPA/1999 abaixo discriminado.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE LABORATORIAL, DESTINADO AO REAPARELHAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PLACAS.

2. Que os servidores designados deverão ficar à disposição da Comissão Especial de Licitação, em horário integral, quando serão dispensados de suas atividades normais.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Secretaria Executiva de Saúde Pública.

Em, _____ de _____ de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 031/SESPA/1999

O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições, RESOLVE:

1. Designar os servidores MARIA DA GRAÇA PACHECO, PAULO SÉRGIO SOUZA DE BARROS e RICARDO ROBERTO DA SILVA BRITO, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para proceder processamento e julgamento do(a) CONVITE Nº 070/SESPA/1999 abaixo discriminado.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTO HOSPITALAR), DESTINADO AO REAPARELHAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DE PLACAS/SESPA.

1. Que os servidores designados deverão ficar à disposição da Comissão Especial de Licitação, em horário integral, quando serão dispensados de suas atividades normais.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Secretaria Executiva de Saúde Pública.

Em, _____ de _____ de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 070/SESPA/1999

O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições, RESOLVE:

2. Designar os servidores LEOPOLDO NELSON SANTANA FERREIRA, IVANILDO DOS SANTOS VELOSO e ELIZABETE GOUVEIA ALFAIA, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para proceder processamento e julgamento do(a) TOMADA DE PREÇOS Nº 025/SESPA/99 abaixo discriminado.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE HOSPITALAR, NECESSÁRIO PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE SAÚDE DOS PÓLOS QUE INTEGRAM O PROJETO DE REFERÊNCIA HOSPITALAR À GESTANTE DE ALTO RISCO.

3. Que os servidores designados deverão ficar à disposição da Comissão Especial de Licitação, em horário integral, quando serão dispensados de suas atividades normais.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Secretaria Executiva de Saúde Pública.

Em, _____ de _____ de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 064/SESPA/1999

O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO SÉRGIO DE SOUZA BARROS, IVANILDO DOS SANTOS VELOSO e JUSCELINO JOSÉ DA SILVA, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para proceder processamento e julgamento do CONVITE Nº 092/SESPA/1999.

Belém, 19 de outubro de 1999.

VALRY BITTENCOURT FERREIRA
 Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº 068/SESPA/1999

O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições, RESOLVE:

2. Designar os servidores RICARDO ROBERTO DA SILVA BRITO, MARIA SILVANA GOMES ARAÚJO e JUSCELINO JOSÉ DA SILVA, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para proceder processamento e julgamento do CONVITE Nº 007/SESPA/1999.

Belém, 21 de outubro de 1999.

A COMISSÃO

SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

AVISO

A Comissão Especial de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados, o resultado da 1ª Fase (HABILITAÇÃO), da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/SESPA/1999.

FIRMA(S) HABILITADA(S):

- 01 DIBEMD- Equip. Médico Hospitalar e Laboratorial.
02 UNIAO COMERCIAL LTDA
03 HOSPPAR - IND & COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
04 CRISTALIA - Prod. Químicos Farmacêuticos Ltda.
05 F CARDOSO & CIA LTDA
06 SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE
07 TAKEDA COMERCIO LTDA
08 BRIUTE COM E REP LTDA
09 COMERCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
FIRMA(S) INABILITADA(S):
01 BLAUSIEGEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Por não atender o item 2.1.2 do edital.
02 IM BRASIL
Por não atender o item 2.1.2 do edital.

Belem, 08 de novembro de 1999
A COMISSÃO.

PORTARIA Nº060/SESPA/1999

O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

- 3 Designar os servidores PAULO SÉRGIO SOUZA DE BARROS, JOÃO AGRIPINO DA CRUZ e GERRY ADRIANE DA CRUZ MORAES, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para proceder processamento e julgamento do(a) TOMADA DE PREÇOS Nº 018/SESPA/1999 abaixo discriminado.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ALCOOL/DIESEL) PARA CONSUMO DIÁRIO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA.
4 Que os servidores designados deverão ficar à disposição da Comissão Especial de Licitação, em horário integral, quando serão dispensados de suas atividades normais. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Secretaria Executiva de Saúde Pública.
Em, 08 de outubro de 1999.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº069/SESPA/1999

O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

- 5 Designar os servidores VICENTE DE PAULO HERMES RODRIGUES, GERRY ADRIANE DA CRUZ MORAES e AINDA MATOS GAIA, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para proceder processamento e julgamento do(a) CONVITE Nº 099/SESPA/1999 abaixo discriminado.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULO), DESTINADO À DIRETORIA OPERACIONAL.
6 Que os servidores designados deverão ficar à disposição da Comissão Especial de Licitação, em horário integral, quando serão dispensados de suas atividades normais. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Secretaria Executiva de Saúde Pública.
Em, 27 de outubro de 1999.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública

PORTARIA Nº046/SESPA/1999

O Secretário Executivo de Saúde Pública, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

- 1 Designar os servidores BENEDITO PINHEIRO DE SOUZA, JOÃO AGRIPINO DA CRUZ e RAIMUNDA IZAURA DA S. MOREIRA sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitação para proceder processamento e julgamento do(a) CONVITE Nº 068/SESPA/1999 abaixo discriminado.
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO), DESTINADO AO REAPARELHAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLACAS.
2 Que os servidores designados deverão ficar à disposição da Comissão Especial de Licitação, em horário integral, quando serão dispensados de suas atividades normais. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se Secretaria Executiva de Saúde Pública.
Belem, 05 de novembro de 1999.
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública

RESUMO DE PORTARIAS

CESSAR

PORTARIA Nº 0873/04.11.99

NOME VALMIR LEM. ROCHA ALENCAR
CARGO AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
OBJETIVO: EFEITOS PORT Nº 0297/98 - DESIGNOU PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA/DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO 1º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
VICÊNCIA A CONTAR DE 30/10/99

DESIGNAR

PORTARIA Nº 0874/04.11.99

NOME LOURENÇO VIEIRA LOPES
CARGO AGENTE DE PORTARIA
OBJETIVO: EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA SEÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA/DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO 1º ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE
VICÊNCIA A CONTAR DE 01/11/99

REMOÇÃO

PORTARIA Nº 068/08.09.99

NOME MARIA FELMA DE LIMA SANTIAGO
CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTACAO UM PRATA
REMOÇÃO UNIDADE ESPECIAL COLÔNIA DO PRATA
VICÊNCIA A CONTAR DE 08/09/99

PORTARIA Nº 0318/28.10.99

NOME MARIA DO SOCORRO DE MATEOS SILVA
CARGO NUTRICIONISTA
LOTACAO UM DE JURUÍ
REMOÇÃO 2º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
VICÊNCIA A CONTAR DE 01/09/99
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 12/11/99
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE

AVISO

A Comissão Especial de Licitação - 1º Centro Regional de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados o resultado da análise da proposta financeira correspondente ao Convite nº 013/99

Birma Vencedora
01 - Auto Posto Asa Ltda. Item 01, 02 e 03
Belem, 10 de novembro de 1999
A Comissão

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 95 DE 11 NOVEMBRO DE 1999

O Secretário Executivo de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e, considerando a descentralização dos serviços e ações de saúde, com ênfase à municipalização no que concerne a execução das ações e serviços de vigilância sanitária e tendo em vista que a articulação inter setorial se dá com maior facilidade e eficiência nas instâncias locais e regionais do Sistema, considerando a premente necessidade de disciplinar o âmbito de atuação de cada uma das esferas atuantes, no Estado do Pará, quais sejam, Nível Central, Regional e Municipal,
Considerando a necessidade de evitar emissão ou superposição de ações referentes a formulação de políticas de planejamento, execução, controle e fiscalização das atividades de proteção e defesa da saúde individual e coletiva,
Considerando finalmente, o disposto na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente em seu art. 17, inciso IV alínea "b" que dispõe sobre as atribuições do Estado no tocante às ações e serviços de Vigilância Sanitária.

RESOLVE:

- I - As competências no que refere a execução de Ações e Serviços de Vigilância Sanitária referentes aos níveis central, regional e municipal, ficam estabelecidas na forma prevista nesta Portaria.
II - São competências do Nível Central:
- Normatizar as ações de Vigilância Sanitária;
- Assessorar tecnicamente as Regionais de Saúde nas ações de Vigilância Sanitária;
- Atuar como Sistema de Informação em Vigilância Sanitária junto ao Núcleo de Informação em Saúde e Ministério da Saúde,
- Instruir processos e inspecionar para fins de autorização de funcionamento, empresas que extraem, produzem, fabricam, transformam, sintetizam, purificam, fracionam, embalam, reembalem, importem, exportem, armazenem e expõem medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, saneantes desmossanitários, cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária,
- Instruir e analisar processos para fins de concessão de registro de produtos tais como medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, perfumes e produtos de higiene pessoal e saneantes desmossanitários, junto a Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde,
- Monitorar a qualidade dos produtos e serviços de interesse à Saúde a nível estadual;
- Inspeccionar os seguintes serviços para fins de licenciamento:
a) Unidades Hemoterápias
b) Unidades de Terapia Renal Substitutiva
c) Unidades de Transplante e Órgãos Humanos
d) Serviço de Nutrição Enteral e Parenteral
e) Banco de Leite Humano
f) Fontes e aparelhos emissores de radiação ionizantes em estabelecimentos assistenciais de saúde.
III - São Competências do Nível Regional:
- Supervisionar e acompanhar as ações de vigilância sanitária desenvolvidas pelo Município;
- Monitorar a qualidade dos produtos e serviços de interesse à saúde a nível municipal;
- Assessorar tecnicamente os Municípios nas ações de vigilância sanitária,
- Capacitar Recursos Humanos dos Municípios atuantes em vigilância sanitária,
- Realizar a nível complementar, as ações de baixa, média e alta complexidade.
IV - São competências do Nível Municipal:
- Executar ações de baixa, média e alta complexidade em vigilância sanitária, de acordo com o seu enquadramento na NOB 1996 e de acordo com o Anexo I desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Gabinete do Secretário Executivo de Saúde Pública, em 11 de novembro de 1999
VALRY BITTENCOURT FERREIRA
Secretário Executivo de Saúde Pública

DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESUMO DE LICENÇAS

LICENÇA PRÊMIO:

PORT. 049/28.09.99 - CONCEDER

NOME MARIA DE FÁTIMA SILVA
MATRICULA 5160324-013
CARGO Ag. de Saúde
LOTACAO UM Xinguara
TRIENIO 02.07.99 a 02.07.99
PERIODO 01.07.99 a 29.08.99 (60) dias

PORT. 050/ 30.09.99 - CONCEDER

NOME TEREZINHA ALVES DA SILVA
MATRICULA 3113915-011
CARGO Ag. Art. Práticas
LOTACAO UM R. Mana
TRIENIO 02.05.99 a 02.05.99
PERIODO 01.10.99 a 30.11.99 (60) dias

PORT. 051/ 14.10.99 - CONCEDER

NOME RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA TORRES
MATRICULA 0104930-013
CARGO Ag. Saúde
LOTACAO UM C. Xinguara
TRIENIO 01.04.99 a 01.04.99
PERIODO 01.11.99 a 30.12.99 (60) dias

PORT. 058/ 15.10.99 - CONCEDER

NOME MARIA DE NAZARE MELO GUMARÃES
MATRICULA 5165210-010
CARGO Tc. Laboratório
LOTACAO CS. St. Prabas
TRIENIO 02.07.99 a 02.07.99
PERIODO 03.11.99 a 30.12.99 (60) dias

PORT. 023/20.10.99 - CONCEDER

NOME LAURA GOMES MACHADO
MATRICULA 0727199-013
CARGO Ag. Portaria
LOTACAO UM Geomódi
TRIENIO 17.11.89 a 12.11.92
PERIODO 01.11.99 a 30.12.99 (60) dias

PORT. 024/ 20.10.99 - DETERMINAR

NOME LUZIA SOUZA VIEIRA
MATRICULA 5108519-019
CARGO Aux. Saúde
LOTACAO CS. Liberdade
TRIENIO 02.10.99 a 02.10.99
PERIODO 01.06.96 a 30.06.96 (30) dias

PORT. 505/ 28.10.99 - CONCEDER

NOME MARIA DE LOURDES MENEZES VIEIRA
MATRICULA 5105420-010
CARGO Enfermeira
LOTACAO HUJ
TRIENIO 02.10.99 a 02.10.99
PERIODO 01.11.99 a 30.11.99 (30) dias

PORT. 512/ 28.10.99 - DETERMINAR

NOME MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
MATRICULA 0108855-015

CARGO Aux. Informática
LOTACAO HCGV
TRIENIO 13.08.92 a 13.08.95
PERIODO 01.11.99 a 30.11.99 (30) dias

PORT. 507/28.10.99 - CONCEDER

NOME MARIA JANIRA D ASILVA BALIEIRO
MATRICULA 0724556-014
CARGO Ag. Saúde
LOTACAO UM I. Ajurú
TRIENIO 13.06.89 a 13.06.92
PERIODO 01.11.99 a 30.12.99 (60) dias

PORT. 506/ 28.10.99 - CONCEDER

NOME MARIA DE FÁTIMA CASTRO SALAME
MATRICULA 0104310-018
CARGO Nutricionista
LOTACAO URE / P. Vargas
TRIENIO 01.03.94 a 01.03.97
PERIODO 30.12.99 a 28.01.2000 (30) dias

PORT. 509/ 28.10.99 - CONCEDER

NOME MANOEL ANDRADE E SILVA
MATRICULA 5093040-017
CARGO Ag. Portaria
LOTACAO UM. Chaves
TRIENIO 05.07.92 a 05.07.95
PERIODO 01.11.99 a 30.12.99 (60) dias

PORT. 510/ 28.10.99 - CONCEDER

NOME RAIMUNDO CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS
MATRICULA 5088240-017
CARGO Ag. Saneamento
LOTACAO CS. V. Conde
TRIENIO 01.10.90 a 01.10.93
PERIODO 01.10.99 a 30.10.99 (30) dias

PORT. 502/ 28.10.99 - CONCEDER

NOME MARIA DAS GRAÇAS DURANS PESSOA
MATRICULA 0723029-015
CARGO Ag. Administrativo
LOTACAO HCGV
TRIENIO 13.06.92 a 13.06.95
PERIODO 17.11.99 a 16.12.99 (30) dias

PORT. 494/ 25.10.99 - DETERMINAR

NOME RUBERLITZ NASCIMENTO
MATRICULA 5148243-012
CARGO Aux. Serv. Comunicação
LOTACAO Div. Comunicação
TRIENIO 25.09.90 a 25.09.93
PERIODO 01.10.99 a 30.10.99 (30) dias

PORT. 495/ 25.10.99 - DETERMINAR

NOME EDIVANA RIBEIRO TAVARES
MATRICULA 5092540-010
CARGO Datilógrafo
LOTACAO Div. Treinamento
TRIENIO 06.07.95 a 06.07.98
PERIODO 13.10.99 a 11.11.99 (30) dias

PORT. 496/ 25.10.99 - DETERMINAR

NOME RAIMUNDA MARQUES DE CARVALHO BATISTA
MATRICULA 5160502-017
CARGO Farmacêutico
LOTACAO LACEN
TRIENIO 02.05.93 a 02.07.96
PERIODO 01.11.99 a 30.11.99 (30) dias

PORT. 503/ 28.10.99 - CONCEDER

NOME MARINELA DA SILVA AMBE
MATRICULA 5122333-017
CARGO As. Social
LOTACAO HCGV
TRIENIO 02.05.93 a 02.05.96
PERIODO 24.09.99 a 23.10.99 (30) DIAS

PORT. 504/ 28.10.99 - CONCEDER

NOME MARIA IRACY LOUREIRO DA SILVA
MATRICULA 0104124-012
CARGO Ag. Saúde
LOTACAO LACEN
TRIENIO 01.03.93 a 01.03.96
PERIODO 08.11.99 a 07.12.99 (30) dias

PORT. 500/ 25.10.99 - CONCEDER

NOME MARIA HELENA MAKINHO BITTENCOURT
MATRICULA 5118204-013
CARGO Datilograf
LOTACAO CE. CLASSE
TRIENIO 30.03.93 a 30.03.96
PERIODO 01.11.99 a 30.12.99 (60) dias

PORT. 513/ 28.10.99 - DETERMINAR

NOME MARIA DE NAZARE MAGEDO SILVA
MATRICULA 0096542-015
CARGO Médica
LOTACAO URE - Al. Candeia
TRIENIO 01.08.79 a 01.08.82
PERIODO 01.11.99 a 30.11.99 (30) dias

PORT. 501/ 25.10.99 - CONCEDER

NOME MANOEL DA CONCEIÇÃO DA COSTA SIKORAKIS
MATRICULA 0091952-011
CARGO Ag. Portaria
LOTACAO UM. Mon.
TRIENIO 01.11.95 a 01.11.98
PERIODO 01.11.99 a 30.12.99 (60) dias

PORT. 198/ 25.10.99 - CONCEDER

NOME MARIA DO SOCORRO CAPRICHO BENTES
MATRICULA 5170642-016
CARGO Ag. Portaria
LOTACAO UM S. C. Anjo
TRIENIO 01.02.94 a 01.02.94
PERIODO 01.11.99 a 30.12.99 (60) dias

PORT. 499/ 25.10.99 - CONCEDER

NOME MARIA DE LOURDES ALENCAR DOS SANTOS
MATRICULA 0091073-012
CARGO Ag. Saúde
LOTACAO UM D. Eliseu
TRIENIO 13.08.91 a 13.08.94
PERIODO 01.11.99 a 30.12.99 (60) dias

PORT. 372/ 10.09.99 - DETERMINAR
 NOME : OZIMO BALBI NORONHA
 MATRICULA : 5177952-016
 CARGO : Eng. Agrônomo
 LOTAÇÃO : NIS
 TRIÊNIO : 01.02.91 a 01.02.94
 PERÍODO : 17.08.99 a 15.09.99 (30) dias.

PORT. 031/ 29.10.99 - CONCEDER
 NOME : HELENA DE NAZARÉ BRITO DE MORAES
 MATRICULA : 0721174-017
 CARGO : Datilógrafo
 LOTAÇÃO : 2º CRS
 TRIÊNIO : 13.06.95 a 13.06.98
 PERÍODO : 03.11.99 a 02.12.99 (30) dias.

PORT. 032/ 29.10.99 - CONCEDER
 NOME : MARGARIDA DA SILVA TRINDADE
 MATRICULA : 0109657-013
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTAÇÃO : U.M. Acará
 TRIÊNIO : 03.09.82 a 03.09.85
 PERÍODO : 01.12.99 a 30.12.99 (30) dias.

PORT. 033/ 29.10.99 - CONCEDER
 NOME : CÂNCIO MAIA CIDADE
 MATRICULA : 0109673-017
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTAÇÃO : U.M. Acará
 TRIÊNIO : 01.12.95 a 01.12.98
 PERÍODO : 02.11.99 a 31.12.99 (60) dias.

PORT. 034/ 29.10.99 - DETERMINAR
 NOME : CLEDIONOR PACHECO DE CARVALHO
 MATRICULA : 5163358-015
 CARGO : Biomédico
 LOTAÇÃO : C.S. Santo Antônio do Tauá
 TRIÊNIO : 03.12.93 a 03.12.96
 PERÍODO : 01.01.2000 a 30.01.2000 (30) dias.

PORT. 035/ 29.10.99 - CONCEDER
 NOME : CLAUDIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
 MATRICULA : 0106682-012
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTAÇÃO : 13.08.96 a 13.08.99
 PERÍODO : 04.12.99 a 02.11.99 (30) dias.

PORT. 0005/ 27.10.99 - DETERMINAR
 NOME : MÁRIO DA CONCEIÇÃO PEREIRA BRASIL
 MATRICULA : 0111546-011
 CARGO : Ag. Vig. Sanitário
 LOTAÇÃO : 9º CRS
 TRIÊNIO : 15.04.80 a 15.04.90
 PERÍODO : 01.09.99 a 30.09.99 (30) dias.

PORT. 060/ 27.10.99 - CONCEDER
 NOME : NADIR PEREIRA DA SILVA
 MATRICULA : 5141974-015
 CARGO : Ag. Portaria
 LOTAÇÃO : C.S. E Quitipuru
 TRIÊNIO : 02.07.93 a 02.07.96
 PERÍODO : 01.11.99 a 30.12.99 (60) dias.

PORT. 059/ 27.10.99 - DETERMINAR
 NOME : SUZANA PEREIRA DE SOUZA
 MATRICULA : 0721700-016
 CARGO : Ag. Saúde
 LOTAÇÃO : H.R. Salinópolis
 TRIÊNIO : 13.06.94 a 13.06.97
 PERÍODO : 01.11.99 a 30.11.99 (30) dias.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
 EXECUTIVA DE SAÚDE, em 10.11.1999.
 ROSANGELA ROCHA PIRES
 Diretora do DRH/SESPA

RESUMO DE PORTARIAS

AUXÍLIO DOENÇA:

JORGE LUÍS DE OLIVEIRA CHAVES = 0725811-013, Ag. Portaria, CIASPA, concedido através do mem. 027/22.01.99, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei 5810/94 - RJU, referente aos períodos de 24.12.97 a 21.06.98 e 22.06.98 a 18.12.98 (06) meses.

CARLOS AUGUSTO SOUZA VENÂNCIO = 5416949-019, Ag. Portaria, HRAS, concedido através do Req. S/nº = 21.07.99, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei 5810/94 - RJU, referente ao período de 01.11.98 a 29.04.99 (06) meses.

MARIA DE LOURDES AVELAR MORAES = 0080250-010, Ag. Saúde, UM Cachoeira do Arari, concedido através do Of. 78/10.06.99, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei 5810/94 - RJU, referente aos períodos de 12.03.98 a 07.09.98 e 08.09.98 a 06.03.99 (06) meses.

LUCIDEA ALVES DE MORAES = 0120790-010, Ag. Saúde, CN IV, concedido através do Mem. 0483/20.07.99, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei 5810/94 - RJU, referente ao período de 02.11.98 a 30.04.99 (06) meses.

SUELY MARIA MARTINS CLEMENTE = 0105570-011, Nutricionista, Div. Nutrição, concedido através do Req. S/nº = 23.07.99, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei 5810/94 - RJU, referente ao período de 16.01.99 a 14.07.99 (06) meses.

HENRIQUE ALVES COSTA = 0725757-017, Ag. Portaria, AJP II, concedido através do Req. S/nº = 22.06.99, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei 5810/94 - RJU, referente ao período de 03.11.98 a 01.05.99 (06) meses.

MARCELO OLIVEIRA SARMAHO = 5154847-010, Ag. Portaria, CN VI, concedido através do Mem. 274/15.07.99, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei 5810/94 - RJU, referente ao período de 07.01.99 a 05.07.99 (06) meses.

CATIA REGINA APARECIDA MELLO DA SILVA = 0729663-017, Aux. Saúde, SETRAN, concedido através do Req. S/nº = 13.07.99, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei 5810/94 - RJU, referente ao período de 02.01.99 a 30.06.99 (06) meses.

ARLINDA DE SOUZA FERREIRA = 0104248-010, Enfermeira, HRAS, concedido através do Mem. 518/18.06.99, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei 5810/94 - RJU, referente ao período de 28.10.98 a 25.04.99 (06) meses.

RICARDO NOGUEIRA VIDAL = 5761522-013, Ag. Sanitário, DCE, concedido através do Req. S/nº = 12.07.99, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d"

da Lei 5810/94 - RJU, referente ao período de 13.02.99 a 11.08.99 (06) meses.

VILMA LÚCIA CORRÊA PAMPLONA = 5139406-010, Economista, Div. Contabilidade, concedido através do Req. S/nº = 05.08.99, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei 5810/94 - RJU, referente aos períodos de 12.12.96 a 09.06.97, 10.06.97 a 06.12.97, 07.12.97 a 04.06.98, 05.06.98 a 01.12.98 e 02.12.98 a 30.05.99 (06) meses.

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS PINHEIRO = 5262313-017, Ag. Portaria, CS Jurunas, concedido através do Req. S/nº = 04.08.99, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei 5810/94 - RJU, referente ao período de 01.10.98 a 29.03.99 (06) meses.

VALDOMIRO LOPES MACHADO = 0121070-013, Ag. Artes Práticas, Um Marituba, concedido através do Mem. 335/09.06.99, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei 5810/94 - RJU, referente aos períodos de 01.11.97 a 29.08.98, 30.08.98 a 25.02.99 e 26.02.99 a 24.08.99 (06) meses.

FRANCISCO PAULO BRAS DA SILVA = 0097535-016, Odontólogo, CS SETRAN, concedido através do Mem. 458/12.08.99, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei 5810/94 - RJU, referente ao período de 26.12.98 a 23.06.99 (06) meses.

JACIELENE ADELAIDE PIRES DO AMARAL = 5894089-012, Enfermeira, DVS, concedido através do Req. S/nº = 31.08.99, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei 5810/94 - RJU, referente aos períodos de 27.01.98 a 25.07.98, 26.07.98 a 21.01.99 e 22.01.99 a 20.07.99 (06) meses.

ELIAS LISBOA BAIA = 0087831-010, Ag. Portaria, D. Medrado, concedido através do Req. S/nº = 14.07.99, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei 5810/94 - RJU, referente ao período de 10.02.99 a 08.08.99 (06) meses.

NILSON DA SILVA ALVES = 5561876-014, Ag. Portaria, HRAS, concedido através do Req. S/nº = 19.09.99, de acordo com o art. 160, item I, alínea "d" da Lei 5810/94 - RJU, referente ao período de 20.03.99 a 15.09.99 (06) meses.
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 DDV/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA
 EXECUTIVA DE SAÚDE, em 10.11.1999.
 ROSANGELA ROCHA PIRES
 Diretora do DRH/SESPA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
 PORTARIA Nº 006/21.10.99

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Port. nº 15/17.03.99

RESOLVE:

Tomar sem Efeito a Portaria nº 003/13.09.99, que designou os servidores Everaldo Sampaio de Almeida, Médico = 0103381-015, Luiz Otávio de Albuquerque Maranhão, Odontólogo = 0097390-017, para sob a presidência do primeiro comor Comissão de Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos enunciados no Proc. Nº 93942/99, referente a Carta s/nº de 20.05.99.
 Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.
 Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira/SESPA, em 21.10.99.
 Paulo Pereira
 Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 007/21.10.99

O Diretor Administrativo e Financeiro no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Port. nº 15/17.03.99

RESOLVE:

Designar os servidores José Arnaldo de Souza Gama, Advogado = 5145325-016, Luiz Otávio de Albuquerque Maranhão, Odontólogo = 0097390-017, para sob a Presidência do primeiro comor Comissão de Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos enunciados no Proc. Nº 93942/99, referente a Carta s/nº de 20.05.99.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
 Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira/SESPA, em 21.10.99.
 Paulo Pereira
 Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA EXECUTIVA DE
 TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Frailha Pagado

Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 042/97

Objeto do Contrato Originário: Constitui objeto deste Contrato, a prestação, pelo Contratado, de serviços relacionados com o fornecimento de passagens aéreas à contratante, para atender as necessidades do SINE/PA, para vôos regionais/nacionais, de conformidade com o Edital da tomada de Preços nº 006/97 e Proposta Comercial/Processo nº 98820/97/ SETEPS, que passam a fazer parte integrante do presente contrato
 Valor do Contrato Originário: R\$ 16.417,91
 Modalidade da Tomada de Preços nº 006/97
 Homologada em 17.11.97
 Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Uirapuru Viagens e Turismo Ltda

Objetivo do Aditamento: O presente Termo Aditivo, por força da previsão contida na Cláusula Sétima do Contrato original, tem por objetivo prorrogar a vigência do ajuste, por igual período de 12(dozes) meses, a contar de 17 de dezembro de 1999 e término em 16 de dezembro de 2000.
 Vigência do Aditamento: 17.12.99 a 16.12.2000
 Data de Assinatura: 11.11.99
 Ordenador Responsável: Suleima Frailha Pagado

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINÁRIO: Nº 043/97

Objeto do Contrato Originário: Constitui objeto deste Contrato, a prestação, pelo Contratado, de serviços relacionados com o fornecimento de passagens aéreas à contratante, para atender as necessidades do SINE/PA, para vôos regionais/nacionais, de conformidade com o Edital da tomada de Preços nº 005/97 e Proposta Comercial/Processo nº 129592 SETEPS, que passam a fazer parte integrante do presente contrato
 Valor do Contrato Originário: R\$ 214.053,25
 Modalidade da Tomada de Preços nº 005/97
 Homologada em 17.11.97
 Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Uirapuru Viagens e Turismo Ltda

Objetivo do Aditamento: O presente Termo Aditivo, por força da previsão contida na Cláusula Sétima do Contrato original, tem por objetivo prorrogar a vigência do ajuste, por igual período de 12(dozes) meses, a contar de 17 de dezembro de 1999 e término em 16 de dezembro de 2000.
 Vigência do Aditamento: 17.12.99 a 16.12.2000
 Data de Assinatura: 11.11.99
 Ordenador Responsável: Suleima Frailha Pagado

SECRETARIA EXECUTIVA
 DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo Costa Bezerra

Av. Almirante Barroso, 3639 - (091) 243-3613

PORTARIA Nº 161 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999

Assunto: DESIGNAR, de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 5.834, de 15.03.94, a servidora TEODORA DO SOCORRO BANDEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3277771-014, Auxiliar de Administração do quadro funcional desta Secretaria Executiva de Transportes, para exercer a função gratificada, código FG - 03, de Supervisora de Fiscalização, a contar de 01.10.99.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES,
 EM 09 DE NOVEMBRO DE 1999.
 PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 162 DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999
 Assunto: DESLIGAR, do quadro de pessoal desta Secretaria Executiva de Transportes, por motivo de falecimento, o servidor JOSÉ IRINEU COSTA MAGALHÃES, Braçal, lotado no 2º Núcleo Regional, a contar de 23 de Outubro de corrente ano.

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES,
 EM 09 DE NOVEMBRO DE 1999.
 PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Adjunto

PORTARIA Nº 194 DE 15 DE OUTUBRO DE 1999
 Assunto: CONCEDER ao servidor ARTHUR RUBENS RABELO MARTINS, Sub-Inspetor, lotado na Divisão de Operações Rodoviárias - DIT desta Secretaria Executiva de Transportes, matrícula nº 3278140 - 010, férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 1998 / 99, a partir de 01 a 30.12.99.
 REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 GABINETE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 15 DE OUTUBRO DE 1999.
 IVANILDO SOARES BARATA
 Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 195 DE 15 DE OUTUBRO DE 1999
 Assunto: CONCEDER a servidora MARIA JOSÉ CARDOSO LIMA, Auxiliar de Administração, lotada na Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria Executiva de Transportes, matrícula nº 3277569 - 015, férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 1998 / 99, a partir de 01 a 30.12.99.
 REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 GABINETE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 15 DE OUTUBRO DE 1999.
 IVANILDO SOARES BARATA
 Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 196 DE 15 DE OUTUBRO DE 1999
 Assunto: CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao 2º Núcleo Regional desta Secretaria Executiva de Transportes, férias regulamentares a partir de 01 a 30 de Novembro de 1999.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO
ANTONIO GOMES DOS SANTOS	1997 / 98
PEDRO LOPES DA CUNHA	1997 / 98
ARLINDO BERNARDO DE OLIVEIRA	1997 / 98
AUGUSTO HYONESO DE H. SOUZA	1997 / 98
ELIAQUIM LEITE DA COSTA	1997 / 98
JOSÉ RIBAMAR DE ABREU	1997 / 98
MANOEL FERREIRA DE FIGUEIREDO	1997 / 98
RILDO JUNQUEIRA MESQUITA	1997 / 98
ALCINO DA SILVA SANTOS	1997 / 98
BENEDITO ALVES DA SILVA	1997 / 98
BENEDITO DA SILVA SOARES	1997 / 98
JOÃO FORMENTO PEREIRA	1997 / 98
EUGÊNIO DA FONSECA	1997 / 98
JOSÉ NICÁCIO MARIA MELO	1997 / 98
MANOEL BENEDITO P. DE SOUZA	1997 / 98
MANOEL LÁZARO PEREIRA	1997 / 98
MANOEL OZIEL DAS GRAÇAS	1997 / 98
RAIMUNDO DE JESUS PEREIRA	1997 / 98
RAIMUNDO NAZARENO DA SILVA	1997 / 98
WALDEN ASSIS DOS SANTOS	1997 / 98
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	1997 / 98

REGISTRE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 GABINETE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 15 DE OUTUBRO DE 1999.
 IVANILDO SOARES BARATA
 Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 100 / 99
 PROCESSO: 1999 / 134.785

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / PONTUAL - PAINÉIS, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CGC - 02.742.988 / 0001 - 90
 Objeto: Execução dos serviços de Sinalização Gráfica Horizontal e Vertical, na Rodovia PA - 406, trecho: BR - 316 / Benevides / BR - 316, com extensão de 7,3 Km.
 Modalidade de Licitação: Convite nº 148 / 99.
 Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
 Valor: R\$ - 45.787,98
 Data: 09 / 11 / 99.
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Adjunto

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 101 / 99
 PROCESSO: 1999 / 134.796.

Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / PONTUAL - PAINÉIS, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CGC - 02.742.988 / 0001 - 90
 Objeto: Execução dos serviços de Sinalização Gráfica Horizontal e Vertical, na Rodovia PA - 146, TRECHO: br - 316 / Amencano / BR - 316, com extensão de 5,0 Km.
 Modalidade de Licitação: Convite nº 154 / 99.
 Prazo: 30 (trinta) dias corridos.
 Valor: R\$ - 23.004,50.
 Data: 09 / 11 / 99.
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Adjunto

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Avisamos aos interessados que a Tomada de Preços nº 010 / 99 - SETRAN, cujo objeto é a restauração da Rodovia BR - 222, trecho Marabá / Rondon do Pará, numa extensão de 136,00 Km, que será realizada no dia 22 de Novembro de 1999, fica cancelada, por motivos administrativos.
 Belém, 12 de Novembro de 1999.
 LUIZ G. TAVARES DOS SANTOS
 Presidente da CPL - SETRAN

EXTRATO DO TERMO N.º 69 / 99
 Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, ao Contrato de Empreitada A - Jur n.º 47 / 99.
 Partes: SETRAN - CGC - 04.953.717 / 0001 - 09 / EMPRESA MAIA MIELO ENGENHARIA LTDA. - CGC - 08.156.424 / 0001 - 51.
 Objeto do Contrato Original: O Objeto do referido Contrato é a execução dos serviços de Supervisão das obras de melhoramentos e pavimentação da Rodovia BR - 158, nos trechos a seguir discriminados, cuja execução foi objeto da Concorrência n.º 003 / 97. LOTE 1: Santana do Araguaia (Km 0) - Km 58,5 E lote 2: Km 58,5 - Divisa PA / MT 9 Km 112,32).
 Justificativa do Aditamento: É decorrente da solicitação feita pela Diretoria de Transportes Terrestres - DTT e acolhida e autorizada pelo Exmo Sr. Secretário Adjunto.
 Prazo: 111 (cento e onze) dias, a contar de 12 / 09 / 99, estendendo, assim, o prazo contratual até 31 / 12 / 99.
 Data: 08 / 09 / 99.
 Ordenador: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
 Secretário Adjunto



SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
 Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

PORTARIA N.º 2362 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 0593 de 15.02.80. Considerando os termos do Proc.n.º 1999/147708.
RESOLVE:
 Redistribuir, "ex-offício", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para a Secretaria Executiva de Segurança Pública, PAULO CESAR FONSECA DE SOUZA, Mat.n.º 3151816-015, Auxiliar Técnico "A".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N.º 2361 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 0593 de 15.02.80. Considerando os termos do Proc.n.º 1999/172296.
RESOLVE:
 Redistribuir, "ex-offício", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, YOLANDA DA SILVA PINHEIRO, Mat.n.º 2009820-010, Agente de Saúde "C".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N.º 2363 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 0593 de 15.02.80. Considerando os termos do Proc.n.º 1999/183998.
RESOLVE:
 Redistribuir, "ex-offício", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para a Secretaria Executiva de Saúde Pública, MARIA GORETE DOS SANTOS SOUZA, Mat.n.º 3156299-012, Técnico "C".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N.º 2364 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 0593 de 15.02.80. Considerando os termos do Proc.n.º 1999/194787.
RESOLVE:
 Redistribuir, "ex-offício", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para a Secretaria Executiva de Educação, SANDRA HELENA NAVARRO GUERREIRO, Mat.n.º 3155900-019, Auxiliar Técnico "B".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N.º 2371 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 0593 de 15.02.80. Considerando os termos do Proc.n.º 1999/172212.
RESOLVE:
 Redistribuir, "ex-offício", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para a Procuradoria Geral do Estado, os servidores relacionados no anexo desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de novembro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração

ANEXO DA PORTARIA N.º 2371 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999
 MARIA DO SOCORRO FELICIA DA COSTA, Matrícula n.º 3154025-014, Auxiliar de Administração "C".
 MARIA DAS GRAÇAS FERGUSSON DOS SANTOS, Matrícula n.º 3155447-018, Técnico "C".
 KÁTIA MARIA BEZERRA CAVALCANTE, Matrícula n.º 2010038-014, Auxiliar Técnico "C".
 MARIA JOS GOMES OLIVEIRA, Matrícula n.º 3154017-012, Auxiliar de Serviços Gerais "C".
 RAIMUNDO ADAILSON REIS SOARES, Matrícula n.º 3156656-012, Auxiliar de Administração "C".

PORTARIA N.º 2360 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 0593 de 15.02.80. Considerando os termos do Proc.n.º 1999/154004.
RESOLVE:
 Redistribuir, "ex-offício", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para a Secretaria Executiva de Saúde Pública, SILVIA MARTINS DE CASTRO, Mat.n.º 2910895-014, Auxiliar de Enfermagem "C".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N.º 2372 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 0593 de 15.02.80. Considerando os termos do Proc.n.º 1999/165860.
RESOLVE:
 Redistribuir, "ex-offício", do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará para a Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, os servidores relacionados no anexo desta Portaria.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de novembro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração

ANEXO DA PORTARIA N.º 2372 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1999
 IRACEMY RODRIGUES COSTA, Matrícula n.º 3154556-018, Motorista "C".
 RONALDO SANTOS BORGES, Matrícula n.º 3156824-013, Motorista "B".

PORTARIA N.º 2359 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 0593 de 15.02.80. Considerando os termos do Proc.n.º 1999/125054.
RESOLVE:
 Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria Executiva de Transportes para a Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, CARLA MARIA DO CÉU DO LAGO OLIVEIRA, Mat.n.º 3275639-012, Auxiliar de Administração.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N.º 2365 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1999
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 0593 de 15.02.80. Considerando os termos do Proc.n.º 1999/185211.
RESOLVE:
 Redistribuir, "ex-offício", da Secretaria Executiva de Administração para a Defensoria Pública, a contar de 01.10.99, JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Mat.n.º 3254801-014, Assistente Administrativo.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de novembro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N.º 2296 DE 28 DE OUTUBRO DE 1999
 O SECRETÁRIO EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79. Considerando o falecimento ocorrido em 03.09.99. Considerando os termos do Proc.n.º 1999/190130.
RESOLVE:
 Tomar nota a Port.n.º 0952 de 18.05.99-SEAD, que dispõe sobre a aposentadoria do servidor EDGAR ARAÚJO MARQUES, Mat.n.º 0016322-013, na função de Prático Rural, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Agricultura, publicada no Diário Oficial n.º 29.056 de 24.09.99, sob o Acórdão n.º 28.491 de 31.08.99.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de outubro de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração

PORTARIA N.º 1654 DE 26 DE AGOSTO DE 1999
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto n.º 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
 Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, combinado com art.3º, da Emenda Constitucional n.º 20/98, arts.131, § 1º, inciso X e 130, § 1º, da Lei n.º 5810/94, combinado com o Decreto n.º 5379/88, MARIA JOSÉ QUARESMIA CASTRO, Mat.n.º 0046779-019, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901, Ref.I, lotada na Secretaria Executiva de Educação Capital.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de agosto de 1999.
CARLOS JEHÁ KAYATH
 Secretário Executivo de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão n.º 28.791 de 28.10.99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º DO TERMO ADITIVO: 023/99-SEAD
 Contrato original n.º 012/97-SEAD
 Partes: SEAD
 CGC: 05.247.283/0001-94
 BLITZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
 CGC: 00.763.725/0001-31
 Objeto do contrato original: Prestação de serviços de vigilância nos prédios da SEAD
 Modalidade de licitação: Tomada de Preço n.º 003/97
 Valor do contrato original: R\$ 27.845,20
 Aditivos Anteriores n.º: 013/98-SEAD - 29.01.98
 025/98-SEAD - 06.09.98
 028/98-SEAD - 24.12.98
 009/99-SEAD - 21.01.99
 Objeto e justificativa do aditamento: prorrogação do prazo contratual e exclusão de um posto 24 horas por dia.
 Termo Inicial / Termo Final: 05.11.1999 / 05.02.2000
 Data da assinatura: 05.11.99
 Ordenador: CARLOS JEHÁ KAYATH

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
 Partes: SEAD
 Elizário Antônio Nogueira Neto
 Objeto: Contrato Administrativo de Servidor Temporário
 Data assinatura: 09.11.99



SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosinele Guerreiro Salame
 Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N.º 185/99 DE 03/09/99
 NOME MARIA DE LOURDES DA S DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA 5319277/010
 CARGO/LOTAÇÃO: MERENDEIRA
 PERÍODO: 02/08/99 A 02/11/99

PORTARIA N.º 79/99 DE 01/09/99
 NOME MARIA DO SOCORRO L DE SOUZA
 MATRÍCULA 0545236/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/E EMER M DE SOUZA/BREVES
 PERÍODO: 02/08/99 A 07/09/99

PORTARIA N.º 184/99 DE 03/09/99
 NOME MARIA OSMARINA CRVALHO DE OLIVEIRA
 MATRÍCULA: 0776351/014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANA P. FRANCEZ/TUCURUI
 PERÍODO: 01/08/99 A 03/10/99

PORTARIA N.º 13091/99 DE 03/11/99
 NOME ANTONIA CLEIA NUNES DE QUEIROZ
 MATRÍCULA: 0237213/017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ASSIT/EE NSRA DE NAZARÉ
 PERÍODO: 26/08/99 A 24/09/99

PORTARIA N.º 12347/99 DE 27/10/99
 NOME JOSÉ ARLINDO ALES DA SILVA
 MATRÍCULA: 5213657/014
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/ERC NSRA DE FATIMA I/BELEM
 PERÍODO: 02/08/99 A 11/08/99

PORTARIA N.º 12366/99 DE 27/10/99
 NOME CARMEN DO SOCORRO HENRIQUE MOREIRA
 MATRÍCULA: 5042933/027
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROFO. MARVÃO/ICOARACI
 PERÍODO: 17/08/99 A 31/08/99

PORTARIA N.º 12209/99 DE 05/11/99
 NOME LUZIA DA SILVA TEIXEIRA
 MATRÍCULA: 0532215/013
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVREF/EE DR FREITAS/BELEM
 PERÍODO: 10/08/99 A 29/08/99

PORTARIA N.º 12197/99 DE 05/11/99
 NOME MARIA TEREZA CERREJO BRASIL
 MATRÍCULA: 5051460/018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD 4/EE DAVI SMUFARREJ/BELEM
 PERÍODO: 26/11/98 A 15/12/98

PORTARIA N.º 12204/99 DE 05/11/99
 NOME MARIA JOSÉ MARQUES
 MATRÍCULA: 0278858/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD 1/ERC ASOC.C DO BENGUI/ IUCOARACI
 PERÍODO: 15/08/99 A 09/09/99

PORTARIA N.º 13208/99 DE 05/11/99
 NOME JURACI NEVES MIRANDA
 MATRÍCULA: 0390453/020
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD 4/EE A MONTENEGRO/BELEM
 PERÍODO: 21/07/99 A 10/09/99

PORTARIA N.º 12213/99 DE 27/10/99
 NOME JURACI NEVES MIRANDA
 MATRÍCULA: 0390453/011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF /COL INT.FRANC.S.NUNES/BELEM
 PERÍODO: 21/07/99 A 10/09/99

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA N.º 142/99 DE 28/07/99
 NOME MARIA DE FÁTIMA NETO BORGES
 MATRÍCULA: 0673137/020
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ANICETO CARLOS LARANJEIRA/ RJO MARIA
 PERÍODO: 27/05/99 A 12/06/99

PORTARIA N.º 13167/99 DE 04/11/99
 NOME LEA MARIA SOARES DE M. SALDANHA
 MATRÍCULA: 0450227/014
 CARGO/LOTAÇÃO: INSPDE ALUNOS/EE PASSARINHO/BELEM
 PERÍODO: 04/09/99 A 02/10/99

PORTARIA N.º 12440/99 DE 27/10/99
 NOME MARIA JOANA ALVES DA MATA
 MATRÍCULA: 0323209/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD 1/ERC NSRA DE FATIMA II/ ICOARACI
 PERÍODO: 03/09/99 A 01/12/99

PORTARIA N.º 12425/99 DE 27/10/99
 NOME ALZIRA SOUZA DA SILVA
 MATRÍCULA: 5537533/017
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC PTEODOLINO NOVELO/BELEM
 PERÍODO: 22/05/99 A 06/06/99

PORTARIA N.º 12240/99 DE 05/11/99
 NOME LUDOVINA SANTOS CORREA
 MATRÍCULA: 5187281/013
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/EE ALMA. TUPIASSU/BELEM
 PERÍODO: 02/08/99 A 31/10/99

PORTARIA N.º 12231/99 DE 05/11/99
 NOME FRANCE DALVA DE JESUS PINTO
 MATRÍCULA: 0468436/014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE DOMA. NUNES/BELEM
 PERÍODO: 18/08/99 A 16/10/99

LICENÇA ASSISTENCIA
PORTARIA N.º 13261/99 DE 08/11/99
 N.º DE DIAS: 19
 NOME DILMA PEREIRA BATISTA
 MATRÍCULA: 5225477/019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/DIV.TEC.DESPORTIVA/BELEM
 PERÍODO: 25/09/99 A 13/10/99

PORTARIA N.º 13179/99 DE 04/11/99
 N.º DE DIAS: 24
 NOME SANDRA DO SOCORRO MORAES DA C. CHAGAS
 MATRÍCULA: 5108314/011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ETEPA/BELEM
 PERÍODO: 10/09/99 A 03/10/99

PORTARIA N.º 12941/99 DE 29/10/99
 N.º DE DIAS: 21
 NOME SEBASTIANA TAVRES DE MELO
 MATRÍCULA: 0184357/013
 CARGO/LOTAÇÃO: ADM/ERC ALM JOÃO F DE LIMA/BELEM
 PERÍODO: 01/08/99 A 30/08/99 E DE 31/08/99 A 30/10/99

PORTARIA N.º 12257/99 DE 05/11/99
 N.º DE DIAS: 113
 NOME ANA CARLA BARROSA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 6388710/017
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/ANT T. GUEIROS/ANANINDEUA
 PERÍODO: 11/03/98 A 09/04/98 E DE 10/04/98 A 01/07/99

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE
PORTARIA N.º 212/99 DE 13/010/99
 NOME CELESTE EULALIA BASTOS PRIMO

0302

MATRICULA: 5441854/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.RAIM. R.DE SOUZA/TUCURUI
PERIODO: 10/08/99 A 07/12/99

PORTARIA Nº 215/99 DE 19/10/99
NOME: MARISTELA NUNES PINTO E SILVA
MATRICULA: 5740789/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.J.S.SESTARI/STANA DO ARAGUAIA
PERIODO: 05/08/99 A 02/12/99

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 12681/99 DE 28/10/99
NOME: WELLINTON SILVA SANTOS
MATRICULA: 0456594/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD/EE.B DE MENZES/MOSQUEIRO
PERIODO: 24/09/99 A 03/10/99
REGISTRO DE NASCIMENTO Nº: 17.004

RETIFICAR
PORTARIA Nº 12934/99 DE 29/10/99
NOME: EVELISE DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0688193/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.G.R.DE OLIVEIRA/ANANINDEUA
RETIFICAR NA PORT 14243/98 DE 03/11/98, DE L/SAUDE, O PER. DE 30/09/98 A 29/10/98 30 DIAS, PARA 09/10/98 A 29/10/98 21 DIAS

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS
PORTARIA Nº 198/98 DE 18/11/98
NOME: MARIA DE LOURDES DA COSTA BARBOSA
MATRICULA: 0172170/020
PERIODO: 01/12/99 A 14/01/99
ANO: 1998
UNIDADE: EE.FRANCISCO N.DE ALMEIDA/MALEGRE

PORTARIA Nº 135/99 DE 06/10/99 (COLETIVA)
NOME: MARIA ALICE DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS
MATRICULA: 0650617/016
PERIODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.PE.VITALINO MARIA VARI/CPOÇO

PORTARIA Nº 172/99 DE 22/10/99
NOME: MARIA DE OLIVEIRA GONZAGA
MATRICULA: 0587800-014
PERIODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.CAND.MENDES/IRITUUA

PORTARIA Nº 565/99 DE 21/10/99
NOME: JOSÉ ROSEMIRO DE OLIV.CAMPOS
MATRICULA: 0362077/010
PERIODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.SILVIO NASCIMENTO/STA IZABEL

PORTARIA Nº 102/99 DE 13/10/99 (COLETIVA)
NOME: MARIA DAS GRACAS SILVA E OUTRO
MATRICULA: 5327652/018
PERIODO: 03/01/2000 A 01/02/2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE.BENEDITO CORRÊA DE SOUZA/IRITUUA

PORTARIA Nº 101/99 DE 13/10/99 (COLETIVA)
NOME: AVELINO ALVES DO NASCIMENTO E OUTROS
MATRICULA: 5382475/010
PERIODO: 03/01/2000 A 01/02/2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE.BAIRRO VILA NOVA/RURÓPOLIS

PORTARIA Nº 100/99 DE 13/10/99
NOME: MARIA JOSE DA COSTA TELES
MATRICULA: 5400147/028
PERIODO: 03/01/2000 A 16/02/2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE.Mª JOSÉ DA COSTA TELES/ITAITUBA

PORTARIA Nº 103/99 DE 13/10/99 (COLETIVA)
NOME: JULIA LIMA SANTOS E OUTRO
MATRICULA: 0286699/012
PERIODO: 03/01/2000 A 01/02/2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE.MAGBARATA/ITAITUBA

PORTARIA Nº 70/99 DE 08/09/99 (COLETIVA)
NOME: ROSMEIRE DA SILVA BRAGA E OUTRO
MATRICULA: 5528160/013
PERIODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.B.GONZAGA BARROS/ITAITUBA

PORTARIA Nº 69/99 DE 08/10/99 (COLETIVA)
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MARINHO ALVES E OUTRO
MATRICULA: 5567696-013
PERIODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.Mª DO SOCORRO JACOB/ITAITUBA

PORTARIA Nº 61/99 DE 08/09/99 (COLETIVA)
NOME: CEZARINA JORGE DA SILVA ARUJO E OUTROS
MATRICULA: 0516228-012
PERIODO: 01/09/99 A 30/09/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.ENG.FERNANDO GUILHON/ITAITUBA

PORTARIA Nº 59/99 DE 08/09/99 (COLETIVA)
NOME: MARIA RODRIGUES MACHADO E OUTROS
MATRICULA: 0282952/019
PERIODO: 01/09/99 A 30/09/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.JOAOQUIM CAETANO CORREA/ITAITUBA

PORTARIA Nº 79/99 DE 08/09/99 (COLETIVA)
NOME: MARINALDA FONSECA DA SILVA E OUTRO
MATRICULA: 522143/013
PERIODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.MARIA DO SOCORRO JACOB/ITAITUBA

PORTARIA Nº 98/99 DE 23/09/99 (COLETIVA)
NOME: EDILSON LEAL BOTELHO E OUTROS
MATRICULA: 5567688/011
PERIODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.ISAAC NEWTON/ITAITUBA

PORTARIA Nº 097/99 DE 23/09/99
NOME: MARIA RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS
MATRICULA: 0286028/012
PERIODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERCCOR.RAIMUNDO PBRASIL/ITAITUBA

PORTARIA Nº 088/99 DE 09/09/99
NOME: ROSELY ROSE HENNINGS TEIXEIRA
MATRICULA: 0257516/012
PERIODO: 01/12/99 A 14/01/2000
ANO: 1998
UNIDADE: ER.CMAE COOPERADORA/ITAITUBA

PORTARIA Nº 91/99 DE 10/09/99
NOME: ROSELY HENNINGS TEIXEIRA
MATRICULA: 0257516/012
PERIODO: 15/01/2000 A 28/02/2000
ANO: 1999
UNIDADE: ER.CMAE COOPERADORA/ITAITUBA

PORTARIA Nº 92/99 DE 13/09/99 (COLETIVA)
NOME: BRIGIDA LOPES E OUTRO
MATRICULA: 0283967/016
PERIODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: ER.CMARECHAL RONDON/ITAITUBA

PORTARIA Nº 93/99 DE 13/09/99
NOME: MARIA DE LOURDES FERREIRA SILVA
MATRICULA: 0516252/018
PERIODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.MARIA O. MENDONÇA/ITAITUBA

PORTARIA Nº 94/99 DE 12/13/99
NOME: ANTONIA LEAL FERREIRA
MATRICULA: 0516139/010
PERIODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.MARIA O. DE MENDONÇA/ITAITUBA

PORTARIA Nº 87/99 DE 09/08/99
NOME: JOANA LEIA MESQUITA FURTADO
MATRICULA: 0282065/018
PERIODO: 01/11/99 A 15/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: ER.C.TEOFILO FURTADO/ITAITUBA

PORTARIA Nº 89/99 DE 09/09/99 (COLETIVA)
NOME: CELIA DA SILVA GALVÃO E OUTROS
MATRICULA: 552808/019
PERIODO: 01/12/2000 A 14/01/2000
ANO: 1999
UNIDADE: 12 UNID REGIONAL DE EDUCAÇÃO/ITAITUBA

PORTARIA Nº 95/99 DE 16/09/99 (COLETIVA)
NOME: JOSE EUSEBIO DA SILVA E OUTROS
MATRICULA: 5526353/010
PERIODO: 03/01/2000 A 01/02/2000
ANO: 1999
UNIDADE: 12 UNIDREGIONAL DE EDUCAÇÃO/ITAITUBA

PORTARIA Nº 90/99 DE 10/09/99 (COLETIVA)
NOME: MARIA FILOMENA RIBEIRO VIEIRA E OUTROS
MATRICULA: 0284637/015
PERIODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: 12 UNIDREGIONAL DE EDUCAÇÃO/ITAITUBA

PORTARIA Nº 224/99 DE 10/09/99 (COLETIVA)
NOME: ALEXANDRE LISBOA DOS REIS E OUTROS
MATRICULA: 0685080/016
PERIODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.PROFOLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA Nº 547/99 DE 08/10/99 (COLETIVA)
NOME: ZILDETE MENDES DA SILVA E OUTRO
MATRICULA: 5251249/016
PERIODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.JOSÉ BONIFÁCIO/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº 258/99 DE 13/10/99
NOME: CLARISSE GONÇALVES MULLER
MATRICULA: 5282730/025
PERIODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.FEIOAO PAULO L'QUATIPURU

PORTARIA Nº 512/99 DE 26/09/99
NOME: DULCINHA SANTOS DA SILVA
MATRICULA: 5283905-016
PERIODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.FEIOAO PAULO L'PEIXE-BOI

PORTARIA Nº 522/99 DE 20/09/99
NOME: LUCINEA SANTANA DE CASTRO
MATRICULA: 548919-013
PERIODO: 01/10/99 A 14/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.INOCÊNCIO SOARES-PRIMAVERA

PORTARIA Nº 454/99 DE 20/09/99 (COLETIVA)
NOME: RAIMUNDA PINHEIRO DA SILVA E OUTRO
MATRICULA: 0539171-019
PERIODO: 01/10/99 A 14/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.PROFIONATHAS PATILHAS/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº 523/99 DE 20/09/99
NOME: MARIA IVONETE DOS REIS
MATRICULA: 5458994-018
PERIODO: 01/10/99 A 14/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERCC S DE PRIMAVERA CLUBE DE MAES/PRIMAVERA

PORTARIA Nº 527/99 DE 20/09/99
NOME: MARGA CRISTINA DE SOUSA
MATRICULA: 5750172-015
PERIODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.MESTRE LUCINDO/CAPANEMA

PORTARIA Nº 529/99 DE 22/09/99
NOME: INEZ SOARES NUNES
MATRICULA: 6332625/019
PERIODO: 01/10/99 A 14/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.PROF.VIRGINIA DE J. GONÇALVES/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº 528/99 DE 21/09/99
NOME: MARIA HELENA NILO DAS MERCES
MATRICULA: 0659851/010
PERIODO: 01/10/99 A 14/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.MANOEL LOBATO/PRIMAVERA

PORTARIA Nº 491/99 DE 25/08/99
NOME: MARIA DE NAZARE DA SILVA REIS
MATRICULA: 0539813/013
PERIODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.JOSÉ BONIFÁCIO/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº 519/99 DE 14/09/99
NOME: MARIA OLINDA DE SOUZA E SOUZA
MATRICULA: 0685020/012
PERIODO: 01/10/99 A 14/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.PADRE SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº 518/99 DE 14/09/99
NOME: MARIA ROSILENE SOUSA DE ARUJO
MATRICULA: 550150/027
PERIODO: 01/10/99 A 14/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: ER.CREI SEBASTIÃO/SJOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº 517/99 DE 14/09/99
NOME: MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES
MATRICULA: 0977020/020
PERIODO: 01/10/99 A 14/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.SANTA LUZIA/SJOÃO DE PIRABAS

PORTARIA Nº 508/99 DE 10/09/99
NOME: MARLETE SALES COSTA
MATRICULA: 5496225/018
PERIODO: 01/10/99 A 14/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.JEMIMA SALES/CAPANEMA

PORTARIA Nº 506/99 DE 10/09/99
NOME: MARIA HELENA NILO DAS MERCES
MATRICULA: 0659851/010
PERIODO: 01/10/99 A 14/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.MANOEL LOBATO/PRIMAVERA

PORTARIA Nº 461/99 DE 10/09/99
NOME: FRANCISCO ALVES DE LIMA
MATRICULA: 0684074/019
PERIODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: ER.CFLAVIA NASCIMENTO-APAE/CAPANEMA

PORTARIA Nº 452/99 DE 10/09/99
NOME: MARIA FRANCISCA DA LUZ MORAIS
MATRICULA: 5556988/010
PERIODO: 01/10/99 A 14/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.DEGAR JOAQUIM PEREIRA/PEIXE-BOI

PORTARIA Nº 462/99 DE 10/09/99 (COLETIVA)
NOME: EDINA MARIA NASCIMENTO AVELAR E OUTROS
MATRICULA: 5556655-018
PERIODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: ER.CFLAVIA NASCIMENTO-APAE/CAPANEMA

PORTARIA Nº 534/99 DE 23/09/99 (COLETIVA)
NOME: FRANCISCA NASCIMENTO S. SANTOS E OUTROS
MATRICULA: 0411329/014
PERIODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.PE ANGELO MORETTI/OURÉM

PORTARIA Nº 393/99 DE 10/09/99 (COLETIVA)
NOME: ANA CRISTINA FREITAS DA COSTA E OUTROS
MATRICULA: 5318459/015
PERIODO: 01/10/99 A 20/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.FEIOAO PAULO L'QUATIPURU

PORTARIA Nº 072/99 DE 08/09/99 (COLETIVA)
NOME: LIZELINA FONSECA SANTANA E OUTROS
MATRICULA: 5556668-013
PERIODO: 01/09/99 A 30/09/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.PAULINO DE BRITO/PORTEL

PORTARIA Nº 76/99 DE 08/09/99
NOME: EMILIA PENHA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0232070-013
PERIODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.LIBÉLIO DIAS/GURUPÁ

PORTARIA Nº 75/99 DE 08/09/99
NOME: TAVARES ZIL E VASCONCELOS
MATRICULA: 0539171-016
PERIODO: 01/11/99 A 31/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.PRE.FRANCISCO NUNES/MELEIÃO

PORTARIA Nº 223/99 DE 26/10/99
NOME: MARIA RAIMUNDA DE SOUZA
MATRICULA: 6303137-016
PERIODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: 16ª CRE / TUCURUI

PORTARIA Nº 220/99 DE 26/10/99
NOME: LEONOR VICENTE ALVES
MATRICULA: 0776807-013
PERIODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1998
UNIDADE: EE.TELLES DE MENEZES/TUCURUI

PORTARIA Nº 222/99 DE 26/10/99
NOME: BENEDITA DA SILVA VIEIRA
MATRICULA: 5356580/013
PERIODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1998
UNIDADE: EE RUI BARBOSA/TUCURUI

PORTARIA Nº 221/99 DE 26/10/99
NOME: DELZA BENEDITA DIAS FARIAS
MATRICULA: 5108128/016
PERIODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1998
UNIDADE: 16ª URE / TUCURUI

PORTARIA Nº 192/99 DE 26/08/99 (COLETIVA)
NOME: DORALICE RODRIGUES E OLIVEIRA E OUTROS
MATRICULA: 0954896/013
PERIODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ALUÍSIO LOCH/PACAJÁ

PORTARIA Nº 208/99 DE 23/09/99
NOME: JUCELINA BRASILEIRA DA SILVA
MATRICULA: 077218/019
PERIODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1998
UNIDADE: EE PLÁCIDO DE CASTRO/TUCURUI

PORTARIA Nº 204/99 DE 17/09/99
NOME: TEREZA NOGUEIRA RODRIGUES
MATRICULA: 0419419/010
PERIODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE RUI BARBOSA/TUCURUI

PORTARIA Nº 203/99 DE 17/09/99
NOME: LEONICE COELHO PEREIRA
MATRICULA: 5370469/010
PERIODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: 16ª URE/TUCURUI

PORTARIA Nº 193/99 DE 26/08/99 (COLETIVA)
NOME: DALVANI AGUIAR SANTOS E OUTROS
MATRICULA: 5317908/012
PERIODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ALUÍSIO LOCH/PACAJÁ

PORTARIA Nº 158/99 DE 27/09/99
NOME: IRACILDA DIAS RODRIGUES GONÇALVES
MATRICULA: 0498963/010
PERIODO: 01/11/99 A 15/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE LEVINDO ROCHA/BAIÃO

PORTARIA Nº 156/99 DE 24/09/99
NOME: JOÃO DO CARMO TAVARES B. DE SOUZA
MATRICULA: 5222109/019
PERIODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC.FUND.JARBAS PASSARINHO/BAIÃO

PORTARIA Nº 155/99 DE 24/09/99
NOME: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES MEIRELES
MATRICULA: 0551910/018
PERIODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE DROMUALDO DE SEIXAS/CAMETÁ

PORTARIA Nº 153/99 DE 24/09/99
NOME: JOÃO TRINDADE MENDES
MATRICULA: 5193273/017
PERIODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PORTO GRANDE/CAMETÁ

PORTARIA Nº 154/99 DE 24/09/99
NOME: MARIA ENILDES TAVARES DE CARVALHO
MATRICULA: 0550922/014
PERIODO: 01/11/99 A 15/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ALACID NUNES/CAMETÁ

PORTARIA Nº 152/99 DE 24/09/99 (COLETIVA)
NOME: ANTONIO RODRIGUES SERRÃO E OUTROS
MATRICULA: 0547565/018
PERIODO: 03/11/99 A 02/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: 2ª URE / CAMETÁ

PORTARIA Nº 151/99 DE 15/09/99
NOME: MARIA KATIA PEREIRA DE MORAES
MATRICULA: 5278287/016
PERIODO: 01/10/99 A 14/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE CORONEL NOVAES/LIMOEIRO DO AJURU

PORTARIA Nº 123/99 DE 01/07/99 (COLETIVA)
NOME: CLOTILDES DIAS MENDOÇA E OUTRO
MATRICULA: 0551465/019
PERIODO: 01/09/99 A 15/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE GOVALACID NUNES/CAMETÁ

PORTARIA Nº 136/99 DE 02/08/99 (COLETIVA)
NOME: LEONORA MARIA DE ASSUNÇÃO E OUTROS
MATRICULA: 0548553/011
PERIODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE GOVALACID NUNES/CAMETÁ

PORTARIA Nº 116/99 DE 01/07/99 (COLETIVA)
NOME: JOSÉ MARIA B. VIANA E OUTROS
MATRICULA: 5306710/011
PERIODO: 01/09/99 A 30/09/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE CORONEL NOVAES/LIMOEIRO DO AJURU

PORTARIA Nº 83/99 DE 07/05/99 (COLETIVA)
NOME: IRENE DE NAZARÉ PEREIRA TAVARES E OUTROS
MATRICULA: 5222265/013
PERIODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE JARBAS PASSARINHO/BAIÃO

PORTARIA Nº 377/99 DE 22/10/99
NOME: JOÃO DOS SANTOS CARDOSO
MATRICULA: 0602817/018
PERIODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE CRISTO REDENTOR/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 378/99 DE 22/10/99
NOME: ALZIRA DOS SANTOS VIEIRA
MATRICULA: 0659991/010
PERIODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE LEONARDO NEGRÃO DE SOUSA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 379/99 DE 22/10/99
NOME: WALTER MIRANDA DE MORAES
MATRICULA: 0662542/016
PERIODO: 01/12/99 A 14/01/2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE VICENTE MARIÉS/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 382/99 DE 29/10/99
NOME: HAROLDO OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRICULA: 5532833/010
PERIODO: 01/11/99 A 14/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE MARANATA/IGARAPÉ-MIRI

PORTARIA Nº 289/99 DE 07/07/99 (COLETIVA)
NOME: ANTONIO PARAENSE PINHEIRO E OUTROS
MATRICULA: 0603392/010
PERIODO: 02/08/99 A 31/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PEDRO TEIXEIRA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 287/99 DE 06/07/99 (COLETIVA)
NOME: BENEDITA CARDOSO PINHEIRO E OUTROS
MATRICULA: 5671150/017
PERIODO: 02/08/99 A 31/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE SÃO JOSÉ/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 127/99 DE 06/04/99 (COLETIVA)
NOME: ADALFINA BAIÁ PINHEIRO E OUTROS
MATRICULA: 0599921/012
PERIODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROFª CARMEM C. FERREIRA/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 102/99 DE 18/03/99 (COLETIVA)
NOME: ANTONIO BENEDITO RODRIGUES E OUTROS
MATRICULA: 5502730/012
PERIODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROFª BÁSILIO DE CARVALHO/ABAETETUBA

PORTARIA Nº 508/99 DE 24/09/99
NOME: MARIA DO CARMO REIS DE ALMEIDA PAULA
MATRICULA: 0509590/015
PERIODO: 01/10/99 A 14/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE LUIZ PAULINO MÁRTIRES/BRAGANÇA

PORTARIA Nº 871/99 DE 22/10/99
NOME: ORLANDO SOUSA MOTA
MATRICULA: 0262447/014
PERIODO: 01/10/98 A 30/10/98
ANO: 1998
UNIDADE: EE JOSÉ ALENCAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº 872/99 DE 28/10/99
NOME: EUNICE MARIA MAIA
MATRICULA: 0263354/018
PERIODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE JOSÉ DE ALENCAR/SANTARÉM

PORTARIA Nº 224/99 DE 07/07/99 (COLETIVA)
NOME: CID GONÇALVES DOS SANTOS E OUTROS
MATRICULA: 5250447/018
PERIODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE FULGÊNCIO SIMÕES/ALENQUER

PORTARIA Nº 107/99 DE 05/05/99 (COLETIVA)
NOME: ANA MARIQAA BENTES DA COSTA E OUTROS
MATRICULA: 0409359/016
PERIODO: 01/07/99 A 30/07/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE SANTO ANTONIO/ALENQUER

PORTARIA Nº 110/99 DE 05/05/99 (COLETIVA)
NOME: IVANETE GUIMARÃES DOS REIS E OUTROS
MATRICULA: 0532630/011
PERIODO: 02/08/99 A 31/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE SANTO ANTONIO/ALENQUER

PORTARIA Nº 207/99 DE 26/09/99
NOME: MARLUCE RAÍOL MONTEIRO
MATRICULA: 0202525/010
PERIODO: 01/10/99 A 14/11/99
ANO: 1998
UNIDADE: EE ANA PONTES FRANCEZ/TUCURUI

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 200/99 DE 15.09.99
NOME: MARIA DIAS SANTIAGO
MATRICULA: 5260787/013
CARGO/LOT: SERV/EE IR. PIO BARROSO/SANTANA DO ARAGUAIA
PERIODO: 06.06.99 A 05.08.99

PORTARIA Nº 030/99 DE 05.08.99
NOME: MARIA DE LOURDES DA SILVA LIMA
MATRICULA: 0513610/016
CARGO/LOT: SERV/EE MAG. BARATA/STª MARIA DO PARÁ
PERIODO: 15.06.99 A 30.06.99

PORTARIA Nº 036/99 DE 02.09.99
NOME: MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA
MATRICULA: 5500133/012
CARGO/LOT: SERV/EE ERNESTINA THIEDY/CASTANHIAL
PERIODO: 18.05.99 A 18.06.99

PORTARIA Nº 043/99 DE 16.09.99
NOME: MARIA GORETE MARQUES DA SILVA

MATRICULA: 0369483/011
CARGO/LOT: PROF/EE CONEGO LEITÃO/CASTANHIAL
PERIODO: 16.08.99 A 16.09.99

PORTARIA Nº 806/99 DE 24.09.99
NOME: MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA
MATRICULA: 0248623/010
CARGO/LOT: PROF/EE A B B DE CARVALHO/SANTARÉM
PERIODO: 09.08.99 A 20.08.99

LICENÇA LUTO
PORTARIA Nº 284/99 DE 10.09.99
NOME: AGENOR CONTE DOS SANTOS
MATRICULA: 6389791/010
CARGO/LOT: VIGIA/ERC SÃO SEBASTIÃO/TERRA SANTA
PERIODO: 31.08.99 A 07.09.99

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 12837/99 DE 28.10.99
NOME: MARCO ANTONIO TEIXEIRA SERRA
MATRICULA: 5523028/018
PERIODO: 03.11.99 A 02.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE CONTROLE DE ESTOQUES/BELÉM

PORTARIA Nº 12836/99 DE 28.10.99
NOME: JULIA MARIA ARAUJO JARDIM
MATRICULA: 0183229/019
PERIODO: 03.11.99 A 01.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE CONTROLE DE ESTOQUES/BELÉM

PORTARIA Nº 12945/99 DE 29.10.99
NOME: VERA LUCIA CARVALHO DO VALE
MATRICULA: 0752452/011
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº 12944/99 DE 29.10.99
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA TEIXEIRA
MATRICULA: 5349826/015
PERIODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº 12887/99 DE 28.10.99
NOME: EDNA COSTA GOMES
MATRICULA: 0180963/015
PERIODO: 15.10.99 A 13.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº 13129/99 DE 04.11.99
NOME: WALTER DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO
MATRICULA: 0778737/016
PERIODO: 16.11.99 A 15.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE PAGAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº 13105/99 DE 03.11.99
NOME: DIENE PAMPLONA BELTRÃO FERNANDES
MATRICULA: 5473357/016
PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE INFE. DOCUMENTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 13104/99 DE 03.11.99
NOME: CLAUDIVALDO M. DOS SANTOS
MATRICULA: 6012620/010
PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 13100/99 DE 04.11.99
NOME: ALFREDO PEREIRA SIQUEIRA
MATRICULA: 0317705/013
PERIODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 13106/99 DE 03.11.99
NOME: RAFAEL BENATHAR DA FONSECA
MATRICULA: 5361800/010
PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE MANUTENÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 13151/99 DE 04.11.99
NOME: JOSÉ CARLOS MACIEL DE CARVALHO
MATRICULA: 0291358/019
PERIODO: 06.12.99 A 04.01.2000
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE ASSIST. AO SERVIDOR/BELÉM

PORTARIA Nº 13123/99 DE 04.11.99
NOME: RAIMUNDA FRANCO DA COSTA
MATRICULA: 0761060/010
PERIODO: 22.11.99 A 21.12.99
ANO: 1998
UNIDADE: DIRETORIA DE SUP. ADMINISTRATIVO/BELÉM

PORTARIA Nº 13126/99 DE 04.11.99
NOME: PAULO ROBERTO PEREIRA E SILVA
MATRICULA: 5247934/015
PERIODO: 01.12.99 A 14.01.2000
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 13125/99 DE 04.11.99
NOME: MARIA DOS ANJOS VASCONCELOS CORREIA
MATRICULA: 0180378/015
PERIODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 13098/99 DE 03.11.99
NOME: REGIVALDO SERGIO FREITAS DO NASCIMENTO
MATRICULA: 0941549/010
PERIODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 13097/99 DE 03.11.99
NOME: ROSA MARIA DOS SANTOS LIMA
MATRICULA: 5501032/014

0308

PERÍODO: 01.11.99 A 15.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 13124/99 DE 04.11.99
NOME: MARIA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA
MATRÍCULA: 5277035/014
PERÍODO: 16.11.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 13099/99 DE 03.11.99
NOME: EDILBERTO GOMES DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0295876/012
PERÍODO: 04.10.99 A 02.11.99
ANO: 1998
UNIDADE: DEPTº DE APOIO OPERACIONAL/BELÉM

PORTARIA Nº 13100/99 DE 03.11.99
NOME: SANDRA MARIA DE BARAUNA BARRETO
MATRÍCULA: 0379182/029
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: DEPTº DE ADMINIST. DE PESSOAL/BELÉM

PORTARIA Nº 13152/99 DE 04.11.99
NOME: WALDILEYA MORAES AZEVEDO
MATRÍCULA: 5377242/013
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE Progr. E ATEND. AO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA Nº 13143/99 DE 04.11.99
NOME: TELMA DO SOCORRO PEIXEIRA MELO
MATRÍCULA: 5314178/010
PERÍODO: 03.11.99 A 02.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº 13145/99 DE 04.11.99
NOME: MARIA HILDA ALVES DE ANDRADE
MATRÍCULA: 5277370/010
PERÍODO: 15.12.99 A 13.01.2000
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº 13146/99 DE 04.11.99
NOME: MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA SANTOS
MATRÍCULA: 5161606/024
PERÍODO: 23.12.99 A 05.02.2000
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº 13147/99 DE 04.11.99
NOME: MARIA SELMA DA SILVA MENDES
MATRÍCULA: 0587877/010
PERÍODO: 01.12.99 A 14.01.2000
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº 13153/99 DE 04.11.99
NOME: ROSA MARIA SOARES PINTO
MATRÍCULA: 5357870/018
PERÍODO: 15.12.99 A 28.01.2000
ANO: 1999
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº 13139/99 DE 04.11.99
NOME: ADIMAR DA CUNHA BAHIA
MATRÍCULA: 0180416/018
PERÍODO: 03.11.99 A 02.12.99
ANO: 1997
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº 13131/99 DE 04.11.99
NOME: DENISE NAZARÉ PINHEIRO FARO
MATRÍCULA: 5476429/010
PERÍODO: 01.12.99 A 14.01.2000
ANO: 1999
UNIDADE: APAE/BELÉM

PORTARIA Nº 13148/99 DE 04.11.99
NOME: ALVARO MENDES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0733229/010
PERÍODO: 06.12.99 A 04.01.2000
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE SERVIÇOS GERAIS/BELÉM

PORTARIA Nº 13149/99 DE 04.11.99
NOME: DALVA LUCIA DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 0406716/017
PERÍODO: 06.12.99 A 04.01.2000
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE SERVIÇOS GERAIS/BELÉM

PORTARIA Nº 13149/99 DE 04.11.99
NOME: ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0189570/019
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE SERVIÇOS GERAIS/BELÉM

PORTARIA Nº 13150/99 DE 04.11.99
NOME: JOSENILDO RODRIGUES COSTA
MATRÍCULA: 5629659/012
PERÍODO: 06.12.99 A 04.01.2000
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE SERVIÇOS GERAIS/BELÉM

PORTARIA Nº 12168/99 DE 26.10.99
NOME: MARIA DE NAZARÉ SOUZA MORAES
MATRÍCULA: 0286326/015
PERÍODO: 04.10.99 A 17.11.99
ANO: 1997
UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº 12158/99 DE 26.10.99
NOME: GUIOMAR DO CARMO DELGADO
MATRÍCULA: 0182303/013
PERÍODO: 31.10.99 A 29.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE LEG. E ENQUADRAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº 12144/99 DE 26.10.99
NOME: MIRIAN SUZANA FERREIRA DO CARMO
MATRÍCULA: 6023363/010
PERÍODO: 02.08.99 A 31.08.99
ANO: 1998
UNIDADE: DIV. DE Progr. E ATEND. AO ESTUDANTE/BELÉM

PORTARIA Nº 12746/99 DE 28.10.99
NOME: MILTON MARCOS DO ROSÁRIO NUNES
MATRÍCULA: 0465470/012
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE VILHENA ALVES/BELÉM

PORTARIA Nº 12745/99 DE 28.10.99
NOME: NIVALDO SALES VIEIRA
MATRÍCULA: 5517532/012
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE VILHENA ALVES/BELÉM

PORTARIA Nº 364/99 DE 07.10.99
NOME: RAIMUNDA CHAVES CAMARÃO
MATRÍCULA: 5527244/010
PERÍODO: 17.11.99 A 31.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE S RAIMUNDO NONATO/CURUÁ

PORTARIA Nº 167/99 DE 04.05.99
NOME: ANA CLEIDES M. DA SILVA
MATRÍCULA: 0210161/010
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE DONATO DE ANDRADE/TUCUMÃ

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 1552-B/99 DE 27.10.99
NOME: TEREZINHA DAS GRAÇAS LUCENA CONSENTINO
MATRÍCULA: 0197300/018
CARGO/LOT: PROF/DEAE/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL Nº 6074/95 DE 27.06.95 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 03.07.95 A 16.08.95, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995.

PORTARIA Nº 1551-B/99 DE 27.10.99
NOME: TEREZINHA DAS GRAÇAS LUCENA CONSENTINO
MATRÍCULA: 0197300/018
CARGO/LOT: PROF/DEAE/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL Nº 1419/95 DE 07.03.95 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.02.95 A 17.03.95, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995.

PORTARIA Nº 1498-B/99 DE 26.10.99
NOME: MARIA DE FÁTIMA SANTOS AGUIAR CARVALHO
MATRÍCULA: 5348951/019
CARGO/LOT: ESC.DAT/APAE/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA 7696/97 DE 16.07.97 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.97 A 30.07.97, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997.

PORTARIA Nº 1499-B/99 DE 26.10.99
NOME: RAIMUNDO MATOS
MATRÍCULA: 0182893/018
CARGO/LOT: AG.PORT/DISEG/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA 7082/95 DE 14.07.95 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.06.95 A 30.06.95, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995.

PORTARIA Nº 1504-B/99 DE 26.10.99
NOME: IRACI ROSA DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0543284/019
CARGO/LOT: SERVENTE/EE ARMANDO FARJADO/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA 145/94 DE 27.06.94 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.09.94 A 30.09.94, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994.

PORTARIA Nº 1505-B/99 DE 26.10.99
NOME: JOSÉ MARIA RODRIGUES RIBEIRO
MATRÍCULA: 0942049/017
CARGO/LOT: SERVENTE/DEPA/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA 12851/94 DE 04.11.94 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 07.11.94 A 06.12.94, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994.

PORTARIA Nº 1506-B/99 DE 26.10.99
NOME: MARIA CÉLIA MORAES DA SILVA
MATRÍCULA: 0196347/028
CARGO/LOT: PROF/DENF/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA 13024/91 DE 08.11.91 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.91 A 14.08.91, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1991.

PORTARIA Nº 1531-B/99 DE 27.10.99
NOME: LUIZ CLAUDIO ABDON DA SILVA
MATRÍCULA: 5511763/012
CARGO/LOT: SERVENTE/DEES/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 11514/94 DE 17.10.94 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 04.10.94 A 02.11.94, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994.

PORTARIA Nº 1535-B/99 DE 27.10.99
NOME: JOÃO VENANCIO DE MELO FILHO
MATRÍCULA: 0188867/015
CARGO/LOT: SERV/FUND CARLOS GOMES/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 5778/95 DE 23.10.95 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 03.07.95 A 01.08.95, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995.

PORTARIA Nº 1532-B/99 DE 27.10.99
NOME: ADELAIDE VIELLI CASSIANO LIMA
MATRÍCULA: 0324795/010
CARGO/LOT: PROF/DENF/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 11344/93 DE 14.10.93 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 15.12.93 A 28.01.94, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994.

PORTARIA Nº 1533/99 DE 27.10.99
NOME: ADELAIDE VIELLI CASSIANO LIMA
MATRÍCULA: 0324795/010
CARGO/LOT: PROF/DENF/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 11344/93 DE 14.10.93 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 15.12.93 A 28.01.94, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994.

PORTARIA Nº 1534-B/99 DE 27.10.99
NOME: CLEIDE TEIXEIRA CORREA DO REGO
MATRÍCULA: 0537969/015
CARGO/LOT: PROF/DEME/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL Nº 8496/94 DE 07.07.94 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 04.07.94 A 17.08.94, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994.

PORTARIA Nº 1530-B/99 DE 27.10.99
NOME: ANA LUCIA FERREIRA ARAUJO
MATRÍCULA: 0397881/023
CARGO/LOT: ORIENT.EDUC/CEES/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 11099/94 DE 07.10.94 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 15.08.94 A 28.09.94, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994.

PORTARIA Nº 1537-B/99 DE 27.10.99
NOME: CARMELITA PEREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5379466/016
CARGO/LOT: SERVENTE/DEES/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL Nº 958/94 DE 27.01.94 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.03.94 A 30.03.94, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994.

PORTARIA Nº 1536-B/99 DE 27.10.99
NOME: ROSIMAR SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6328938/017
CARGO/LOT: SERVENTE/EE EROTILDES FROTA AGUIAR/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 6378/98 DE 03.06.98 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.98 A 30.07.98, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1998.

PORTARIA Nº 1546-B/99 DE 27.10.99
NOME: ENEDINA DE ARAUJO REIS
MATRÍCULA: 0338125/015
CARGO/LOT: SERVENTE/EE ALMTE. TAMANDARÉ/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 7104/95 DE 17.07.95 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 03.07.95 A 01.08.95, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995.

PORTARIA Nº 1556-B/99 DE 27.10.99
NOME: SUELY MARIA PAIXÃO DA CUNHA
MATRÍCULA: 0216429/016
CARGO/LOT: PROF/DIDE/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 6225/92 DE 22.05.92 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.92 A 14.08.92, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1992.

PORTARIA Nº 1554-B/99 DE 27.10.99
NOME: ROBERTO SERRA MENDES
MATRÍCULA: 0304470/010
CARGO/LOT: SERVENTE/DICOE/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 5355/95 DE 16.06.95 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.08.95 A 30.08.95, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995.

PORTARIA Nº 1553-B/99 DE 27.10.99
NOME: ANTONIA LEDA JOVENTINO FRANÇA
MATRÍCULA: 0761192/010
CARGO/LOT: ESC.DAT/DEAF/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 6227/92 DE 22.05.92 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.92 A 30.07.92, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1992.

PORTARIA Nº 1529-B/99 DE 27.10.99
NOME: NOEMIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0317390/012
CARGO/LOT: PROF/DENF/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 8496/94 DE 07.07.94 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.94 A 14.08.94, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994.

PORTARIA Nº 1550-B/99 DE 27.10.99
NOME: ILDA ARAUJO DA SILVA
MATRÍCULA: 0206709/016
CARGO/LOT: PROF/DICUR/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 11222/94 DE 31.08.94 QUE CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.09.94 A 15.10.94, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994.

PORTARIA Nº 1548-B/99 DE 27.10.99
NOME: ELICINI BEZERRA SOUZA
MATRÍCULA: 5189365/014
CARGO/LOT: SERVENTE/EE ALMTE. TAMANDARÉ/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 104/95 DE 17.07.95 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 03.07.95 A 01.08.95, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995.

PORTARIA Nº 1558-B/99 DE 27.10.99
NOME: ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0189570/019
CARGO/LOT: SERVENTE/DISEG/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 5121/95 DE 08.06.95 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 03.04.95 A 02.05.95, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995.

PORTARIA Nº 1557-B/99 DE 27.10.99
NOME: ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0189570/019
CARGO/LOT: SERVENTE/DISEG/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 6635/94 DE 16.06.94 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 04.07.94 A 02.08.94, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994.

PORTARIA Nº 1509-B/99 DE 26.10.99
NOME: ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0189570/019
CARGO/LOT: SERVENTE/DISEG/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA Nº 10672/97 DE 12.09.97 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.09.97 A 30.09.97, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997.

PORTARIA Nº 1544-B/99 DE 27.10.99
NOME: DIVA DE SOUZA FARIAS
MATRÍCULA: 5501172/015
CARGO/LOT: SERVENTE/EE S. JOSÉ/IGARAPÉ MIRI
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 473/94 DE 20.02.94 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.10.94 A 30.10.94, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994.

PORTARIA Nº 1563-B/99 DE 26.10.99
NOME: ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA
MATRÍCULA: 0189570/019
CARGO/LOT: SERVENTE/DISEG/BELÉM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA Nº 10672/97 DE 12.09.97 QUE CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.09.97 A 30.09.97, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1997.

SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 1545-B/99 DE 27.10.99
NOME: MARIA DE FÁTIMA MORAES SACRAMENTO
MATRÍCULA: 0212903/019
CARGO/LOT: SERV/EE N S SANTANA/IGARAPÉ MIRI
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 249/93 DE 27.04.93 QUE
CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.93 A 30.07.93
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1993

PORTARIA Nº 1559-B/99 DE 27.10.99
NOME: ALDENORA DA SILVA FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0570966/016
CARGO/LOT: SERV/EE ALB ENGELHARD/SOURE
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 07/92 DE 14.01.92 QUE
CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.04.92 A 30.04.92
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1992

PORTARIA Nº 1560/99 DE 27.10.99
NOME: GERALDA LUCIA SOARES RAJOL
MATRÍCULA: 0571520/010
CARGO/LOT: ESC.DAT/EE ALVERTO ENGELHARD/SOURE
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 07/92 DE 14.01.92 QUE
CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.04.92 A 30.04.92
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1992

PORTARIA Nº 1543-B/99 DE 27.10.99
NOME: JOÃO ANTONIO RAMOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0317497/019
CARGO/LOT: SERV/EE A DE M TORRES/BRAGANÇA
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL Nº 5121/95 DE 08.06.95 QUE
CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 24.04.95 A 23.05.95
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995

PORTARIA Nº 1540-B/99 DE 27.10.99
NOME: MARIA RUTH CARDOSO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0231290/019
CARGO/LOT: SERV/EE A BARROSO/S DOMINGOS DO CAPIM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 03/94 DE 15.03.94 QUE
CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.94 A 30.07.94
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994

PORTARIA Nº 1502-B/99 DE 26.10.99
NOME: MARIA DE FARIAS BORGES
MATRÍCULA: 0588156/016
CARGO/LOT: SERV/EE H REIS/AURORA DO PARÁ
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 09/90 DE 26.02.90 QUE CONCEDEU
030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.03.90 A 30.03.90
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1990

PORTARIA Nº 1501/99 DE 26.10.99
NOME: MARIA PINTO DOS REIS
MATRÍCULA: 0498718/013
CARGO/LOT: AG.PORT/EE J PASSARINHO/BAIÃO
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 035/91 DE 03.09.91 QUE CONCEDEU
030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.11.91 A 30.11.91
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1991

PORTARIA Nº 1541-B/99 DE 27.10.99
NOME: MARIA DE FÁTIMA GOMES OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5218420/016
CARGO/LOT: SERV/EE PROF T BEZERRA/CAPITÃO POÇO
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 078/95 DE 15.05.95 QUE
CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.08.95 A 30.08.95
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1995

PORTARIA Nº 1542-B/99 DE 27.10.99
NOME: BENEDITA PAIVA DE LUZ
MATRÍCULA: 0649155/017
CARGO/LOT: SERV/EE PROF T BEZERRA/CAPITÃO POÇO
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 105/96 DE 16.05.96 QUE
CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.06.96 A 30.06.96
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1996

PORTARIA Nº 1544-B/99 DE 27.10.99
NOME: DIVA DE SOUZA FARIAS
MATRÍCULA: 5501172/015
CARGO/LOT: SERV/EE SÃO JOSÉ/IGARAPÉ MIRI
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 473/94 DE 20.09.94 QUE
CONCEDEU 030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.10.94 A 30.10.94
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994

PORTARIA Nº 1497-B/99 DE 26.10.99
NOME: JOSÉ DILTON RAMOS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0498564/015
CARGO/LOT: VIGIA/EE ABEL CHEVES/BAIÃO
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 05/92 DE 08.05.92 QUE CONCEDEU
030 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.05.92 A 30.05.92
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1992

PORTARIA Nº 1539-B/99 DE 27.10.99
NOME: MARIA DA FRANCA RODRIGUES WANZELER
MATRÍCULA: 0231169/010
CARGO/LOT: PROF/EE A BARROSO/D DOMINGOS DO CAPIM
TORNAR S/EFEITO A PORTARIA COL 03/94 DE 15.03.94 QUE
CONCEDEU 045 DIAS DE FÉRIAS NO PERÍODO DE 01.07.94 A 30.07.94
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1994

RETIFICAR
PORTARIA Nº 1568-B/99 DE 27.10.99
NOME: JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0225679/019
CARGO/LOT: PROF/ANSELMO/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COL Nº 1108/91 DE 22.05.91 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1991 PARA 1991 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.07.91
A 30.07.91

PORTARIA Nº 1558-B/99 DE 27.10.99
NOME: NAILSA SOLANGE SOUSA SIDONIO DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 5382017/015
CARGO/LOT: SERV/EE/CEES/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COL Nº 4845/95 DE 05.06.95 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1994 PARA 1995 REFERENTE AO PERÍODO DE 03.07.95
A 01.08.95

PORTARIA Nº 1588-B/99 DE 27.10.99
NOME: NAILSA SOLANGE SOUSA SIDONIO DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 5382017/015
CARGO/LOT: SERV/EE/CEES/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COL Nº 9899/94 DE 11.08.94 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1994 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.08.94
A 30.08.94

PORTARIA Nº 1585-B/99 DE 27.10.99
NOME: CLECIA LOURDES DA LUZ RIBEIRO
MATRÍCULA: 0181536/010
CARGO/LOT: AG ADM/DIDE/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COL Nº 705/92 DE 16.01.92 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1992 PARA 1991, REFERENTE AO PERÍODO DE
03.02.92 A 18.03.92

PORTARIA Nº 1586-B/99 DE 27.10.99
NOME: CLECIA LOURDES DA LUZ RIBEIRO
MATRÍCULA: 0181536/010
CARGO/LOT: AG ADM/DIDE/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COL Nº 6076/91 DE 05.06.91 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1991 PARA 1990, REFERENTE AO PERÍODO DE
01.07.91 A 30.07.91

PORTARIA Nº 1584-B/99 DE 27.10.99
NOME: CELIA MARIA SOUZA E SILVA
MATRÍCULA: 0187526/011
CARGO/LOT: AG ADM/DEAF/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COL Nº 5543/92 DE 14.05.92 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1992 PARA 1991 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.07.92
A 30.07.92

PORTARIA Nº 1583-B/99 DE 27.10.99
NOME: VALCIR DOS SANTOS LOPES
MATRÍCULA: 5565065/015
CARGO/LOT: ESC.DAT/DILOT/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COL Nº 4325/95 DE 25.05.95 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1995 PARA 1994, REFERENTE AO PERÍODO DE
02.05.95 A 31.05.95

PORTARIA Nº 1582-B/99 DE 27.10.99
NOME: MARIA ANITA SOUZA DA SILVA
MATRÍCULA: 0194026/014
CARGO/LOT: SERV/EE L FILHO/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COL Nº 6911/91 DE 18.06.91 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1990 PARA 1991, REFERENTE AO PERÍODO DE
01.07.91 A 30.07.91

PORTARIA Nº 1527-B/99 DE 27.10.99
NOME: MARIA DE LOURDES LIMA DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0193933/013
CARGO/LOT: INSPALUNOS/EE LOURENÇO FILHO/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COL Nº 6911/91 DE 18.06.91 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1990 PARA 1991 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.07.91
A 30.07.91

PORTARIA Nº 1590-B/99 DE 27.10.99
NOME: NAZARÉ DO SOCORRO DE SOUZA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0305189/018
CARGO/LOT: ESC.DAT/DEAF/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COL 4958/93 DE 19.05.93 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1993 PARA 1992 REFERENTE AO PERÍODO DE 10.05.93
A 08.06.93

PORTARIA Nº 1526-B/99 DE 27.10.99
NOME: NAZARÉ DO SOCORRO DE SOUZA MONTEIRO
MATRÍCULA: 0305189/018
CARGO/LOT: ESC.DAT/DEAF/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COL 3815/91 DE 18.04.91 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1991 PARA 1990 REFERENTE AO PERÍODO DE 03.06.91
A 02.07.91

PORTARIA Nº 1593-B/99 DE 27.10.99
NOME: SHEYLA SHERRY SANTOS DA SILVA BROCHADO
MATRÍCULA: 0568201/016
CARGO/LOT: PROF/DIDE/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COL Nº 6106/91 DE 05.06.91 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1991 PARA 1990 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.07.91
A 14.08.91

PORTARIA Nº 1591-B/99 DE 27.10.99
NOME: SHEYLA SHERRY SANTOS DA SILVA BROCHADO
MATRÍCULA: 0568201/016
CARGO/LOT: PROF/DIDE/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COL Nº 6207/92 DE 22.05.92 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1992 PARA 1991 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.07.92
A 14.08.92

PORTARIA Nº 1592-B/99 DE 27.10.99
NOME: SHEYLA SHERRY SANTOS DA SILVA BROCHADO
MATRÍCULA: 0568201/016
CARGO/LOT: PROF/DIDE/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COL Nº 7401/94 DE 27.06.94 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1994 PARA 1993, REFERENTE AO PERÍODO DE
01.07.94 A 14.08.94

PORTARIA Nº 1567-B/99 DE 27.10.99
NOME: NOEMIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0317390/012
CARGO/LOT: PROF/DENE/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COL 8088/90 DE 30.05.90 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1989 PARA 1990 REFERENTE AO PERÍODO DE 02.07.90
A 15.08.90

PORTARIA Nº 1521-B/99 DE 27.10.99
NOME: GERALDO RUI ROCHA COELHO
MATRÍCULA: 0667188/016
CARGO/LOT: PROF/ASSERF/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COL 10724/95 DE 22.05.95 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1994 PARA 1995 REFERENTE AO PERÍODO DE 16.10.95
A 29.11.95

PORTARIA Nº 1524-B/99 DE 27.10.99
NOME: ELIZABETH VIEIRA DO AMARAL
MATRÍCULA: 0240478/014
CARGO/LOT: SERV/EE D A NUNES/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COL 193/92 DE 07.01.92 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1992 PARA 1991 REFERENTE AO PERÍODO DE 16.02.92
A 16.03.92

PORTARIA Nº 1514-B/99 DE 27.10.99
NOME: ANTONIO NARDINO DA COSTA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0186929/010
CARGO/LOT: SERV/EE/CEES/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COL 9308/95 DE 24.08.95 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1994 PARA 1995 REFERENTE AO PERÍODO DE 02.10.95
A 31.10.95

PORTARIA Nº 1515-B/99 DE 27.10.99
NOME: ANTONIO NARDINO DA COSTA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0186929/010
CARGO/LOT: SERV/EE/CEES/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COL 11732/96 DE 31.10.96 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1995 PARA 1996 REFERENTE AO PERÍODO DE 02.09.95
A 01.10.95

PORTARIA Nº 1512-B/99 DE 27.10.99
NOME: MARGARITE RUTE CANTÃO LOPES
MATRÍCULA: 0305197/010
CARGO/LOT: AG ADM/ASSERF/BELÉM
RETIFICAR NA PORTARIA COL 1491/91 DE 27.02.91 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1991 PARA 1990 REFERENTE AO PERÍODO DE 06.05.91
A 04.06.91

PORTARIA Nº 1580-B/99 DE 27.10.99
NOME: JUSSELINA VEIGA DA SILVA
MATRÍCULA: 0485489/011
CARGO/LOT: AG ADM/EE RAIMUNDO COSTA/OEIRAS DO PA
RETIFICAR NA PORTARIA COL 076/91 DE 09.10.91 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1992 PARA 1991 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.01.92
A 30.01.92

PORTARIA Nº 1579-B/99 DE 27.10.99
NOME: TEREZINHA MAIA DE MELO
MATRÍCULA: 0538930/015
CARGO/LOT: PROF/EE EDGAR J PEREIRA/PEIXE-BOI
RETIFICAR NA PORTARIA COL 09/96 DE 15.01.96 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1996 PARA 1995 REFERENTE AO PERÍODO DE 04.01.96
A 17.02.96

PORTARIA Nº 1578/99 DE 27.10.99
NOME: TEREZINHA MAIA DE MELO
MATRÍCULA: 0538930/015
CARGO/LOT: PROF/EE EDGAR J PEREIRA/PEIXE-BOI
RETIFICAR NA PORTARIA COL 10/95 DE 18.01.95 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1995 PARA 1994 REFERENTE AO PERÍODO DE 04.01.95
A 17.02.95

PORTARIA Nº 1577-B/99 DE 27.10.99
NOME: JOÃO ANTONIO RAMOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0317497/019
CARGO/LOT: SERV/EE A MIRANDA TORRES/BRAGANÇA
RETIFICAR NA PORTARIA COL 16770/90 DE 11.12.90 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1990 PARA 1991 REFERENTE AO PERÍODO DE 04.02.91
A 05.03.91

PORTARIA Nº 1520-B/99 DE 27.10.99
NOME: JOÃO ANTONIO RAMOS DA SILVA
MATRÍCULA: 0317497/019
CARGO/LOT: SERV/EE A DE M TORRES/BRAGANÇA
RETIFICAR NA PORTARIA COL 755/92 DE 30.12.92 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1992 PARA 1993 REFERENTE AO PERÍODO DE 01.02.93
A 28.02.93

PORTARIA Nº 1576-B/99 DE 27.10.99
NOME: ALZIRA LIMA CARNEIRO
MATRÍCULA: 0650030/015
CARGO/LOT: SERV/EE PROF T BEZERRA/CAPITÃO POÇO
RETIFICAR NA PORTARIA COL 029/91 DE 16.04.91 DE FÉRIAS O
EXERCÍCIO DE 1991 PARA 1990, REFERENTE AO PERÍODO DE
01.07.91 A 30.07.91

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 30.06.95

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo:

RESOLVE:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e JORGE LUIZ MENEZES TORRES, cargo de VIGIA, lotado no município de BELÉM, publicado no Diário Oficial nº 28.002 de 11.07.95, a partir de 19.10.99.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 08.11.99
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação, em exercício.

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 01.09.95

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo:

RESOLVE:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e VALDINEIA SANTOS GABRAL DA SILVA, cargo de PROFESSORA, lotado no município de VITÓRIA DO XINGU, publicado no Diário Oficial nº 28.041 de 04.09.95, a partir de 01.02.98.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 08.11.99
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação, em exercício.

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 20.12.95

A Secretaria Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo:

RESOLVE:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretaria Executiva de Educação e ANGELO MARCELO CURBANI, cargo de PROFESSOR, lotado no município de SANTARÉM, publicado no Diário Oficial nº 28.115 de 21.12.95, a partir de 23.08.99.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 08.11.99
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação, em exercício.

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 01.01.95

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e EDEMUNDO CANDIDO SILVA ARAUJO, cargo de PROFESSOR, lotado no município de SANTAREM, publicado no Diário Oficial nº 28.083 de 06.11.95 a partir de 18.09.99.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 08.11.99
JOSE DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação, em exercício.

RESCISÃO CONTRATUAL
ADMISSÃO: 06.05.98

A Secretária Executiva de Educação, no uso de suas atribuições e, considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "a" do contrato administrativo.

RESOLVE:
Rescindir o Contrato Administrativo firmado entre a Secretária Executiva de Educação e JULIANA SILVA GUIMARÃES, cargo de PROFESSORA, lotado no município de SANTAREM publicado no Diário Oficial nº 28.709 de 07.05.98, a partir de 16.08.99.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria Executiva de Educação, em 08.11.99
JOSE DO CARMO MARQUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação, em exercício.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
CEDÊNCIA

PORTARIA Nº 1669-B/99 DE 10.11.99
NOME: WILSON FERREIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0182958/014
CARGO/LOT: MOTORISTA/DIV. DE TRANSPORTE/BELÉM
CEDER A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, COM ONUS PARA O NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-NAF, DAS SECRETARIAS ESPECIAIS, A CONTAR DE 10.11.99

PORTARIA Nº 1670-B/99 DE 10.11.99
NOME: MAURO ANTONIO DE OLIVEIRA BORGES
MATRÍCULA: 0182605/014
CARGO/LOT: MOTORISTA/DIV. DE TRANSPORTE/BELÉM
CEDER A SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, COM ONUS PARA O NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-NAF, DAS SECRETARIAS ESPECIAIS, A CONTAR DE 10.11.99

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 12345/99 DE 27.10.99
NOME: ELVIRA CONCEIÇÃO COSTA CARIBE
MATRÍCULA: 5530717/012
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC D ALBERTO RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12271/99 DE 27.10.99
NOME: NELMA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5541280/017
PERÍODO: 22.11.99 A 05.01.2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF NORMA MORHY/BELÉM

PORTARIA Nº 12272/99 DE 27.10.99
NOME: ROSALINA PEREIRA
MATRÍCULA: 0552135/018
PERÍODO: 01.12.99 A 14.01.2000
ANO: 1998
UNIDADE: EE PROF LEONOR NOGUEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº 12273/99 DE 27.10.99
NOME: MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 0493651/010
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC HUMBERTO DE CAMPOS/BELÉM

PORTARIA Nº 12275/99 DE 27.10.99
NOME: NELSON DE MELO RIBEIRO
MATRÍCULA: 0466603/015
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1997
UNIDADE: ERC CLUBE DE MÃES SAGRADA FAMILIA/BELÉM

PORTARIA Nº 13022/99 DE 29.10.99
NOME: FLOSIOMAR FERREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5400791/010
PERÍODO: 22.11.99 A 21.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC CANDIDO H EVELIN/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12346/99 DE 27.10.99
NOME: MARIA DE FÁTIMA SARMENTO DE ANDRADE
MATRÍCULA: 0387207/016
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC D ALBERTO RAMOS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12143/99 DE 26.10.99
NOME: BENEDITA BARROSO CARDOSO
MATRÍCULA: 0653268/017
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE SISENANDO C FERREIRA/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12141/99 DE 26.10.99
NOME: ARLETE RAQUEL FERREIRA DE SOUSA
MATRÍCULA: 0653241/013
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE N S DA CONCEIÇÃO/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12142/99 DE 26.10.99
NOME: PEDRO SERGIO BRAGA LISBOA
MATRÍCULA: 0192864/010
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE RUTH PASSARINHO/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12147/99 DE 26.10.99
NOME: MARIA SELMA CARDOSO MONTEIRO
MATRÍCULA: 0653764/015
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE SISENANDO C FERREIRA/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12148/99 DE 26.10.99
NOME: OSCARINA SANTA BRIGIDA LOPES
MATRÍCULA: 063853/017
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE N S DA CONCEIÇÃO/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12781/99 DE 28.10.99
NOME: MARINETE FERREIRA PINHEIRO
MATRÍCULA: 6576435/012
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ALACID NUNES/SOURE

PORTARIA Nº 12780/99 DE 28.10.99
NOME: ANA JULIA DOS SANTOS CORDEIRO
MATRÍCULA: 0570281/014
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ALACID NUNES/SOURE

PORTARIA Nº 12183/99 DE 26.10.99
NOME: ODENIZE MARIA MENDES TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0570729/011
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE DOM ALONSO/SOURE

PORTARIA Nº 12081/99 DE 26.10.99
NOME: MARIEUZA REGINA DO NASCIMENTO COSTA
MATRÍCULA: 0570605/014
PERÍODO: 01.07.99 A 30.07.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE DOM ALONSO/SOURE

PORTARIA Nº 12943/99 DE 29.10.99
NOME: EDICLEIA FORMIGOSA DA SILVA
MATRÍCULA: 5341450/012
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE SANTO ANDRÉ/S SEBASTIÃO DA B VISTA

PORTARIA Nº 12116/99 DE 26.10.99
NOME: MARIA DE NAZARÉ WANZELER PANTOJA
MATRÍCULA: 0547158/011
PERÍODO: 01.11.99 A 15.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE GENERAL OSORIO/CAMETÁ

PORTARIA Nº 12776/99 DE 28.10.99
NOME: LEONIDE ANTONIO DE SOUZA
MATRÍCULA: 0210641/014
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE 25 DE JULHO/BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 12777/99 DE 28.10.99
NOME: INACIA ALVES DE ARAUJO
MATRÍCULA: 0212300/014
PERÍODO: 01.11.99 A 15.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE 25 DE JULHO/BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PORTARIA Nº 12080/99 DE 26.10.99
NOME: CLAUDIA RAIMUNDA DE ALMEIDA FURTADO
MATRÍCULA: 3241106/023
PERÍODO: 01.09.99 A 15.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PE JOSÉ DELGARDES/BARCARENA

PORTARIA Nº 12864/99 DE 28.10.99
NOME: CARMEN LUCIA BRITO CARNEIRO
MATRÍCULA: 5657768/019
PERÍODO: 01.10.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC FRANÇOIS P BEGOT/BENEVIDES

PORTARIA Nº 12865/99 DE 28.10.99
NOME: MARIA DA PROVIDENCIA ALVES PINHEIRO
MATRÍCULA: 0594881/012
PERÍODO: 01.07.99 A 14.08.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC FRANÇOIS P BEGOT/BENEVIDES

PORTARIA Nº 12188/99 DE 26.10.99
NOME: JAIR FRANCISCO DA COSTA FRAZÃO
MATRÍCULA: 6016260/020
PERÍODO: 16.08.99 A 29.09.99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC FRANÇOIS P BEGOT/BENEVIDES

PORTARIA Nº 12074/99 DE 26.10.99
NOME: SOCORRO HELENA MELO DE SOUSA
MATRÍCULA: 5241758/019
PERÍODO: 04.10.99 A 17.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF ELIAS GORAYEB/TRACUATEUA

PORTARIA Nº 12073/99 DE 26.10.99
NOME: MARIA MEIRES RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 0521459/022
PERÍODO: 01.09.99 A 15.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF ELIAS GORAYEB/TRACUATEUA

PORTARIA Nº 12031/99 DE 26.10.99
NOME: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA COSTA
MATRÍCULA: 5351030/011
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF ELIAS GORAYEB/TRACUATEUA

PORTARIA Nº 12871/99 DE 28.10.99
NOME: DINETE TEIXEIRA LOBO
MATRÍCULA: 0653250/012
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE BIBIANO MONTEIRO/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12872/99 DE 28.10.99
NOME: ZENAIDE COELHO DE MELO VIEIRA
MATRÍCULA: 0653772/017
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE BIBIANO MONTEIRO/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12783/99 DE 28.10.99
NOME: LUZENILDA DA SILVA LIMA TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0520730/014
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE BIBIANO MONTEIRO/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12784/99 DE 28.10.99
NOME: MARIA BERNILDA DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 0653071/011
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE BIBIANO MONTEIRO/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12782/99 DE 28.10.99
NOME: MARTINHO GONÇALVES DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0654566/013
PERÍODO: 01.12.99 A 30.12.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE BIBIANO MONTEIRO/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12843/99 DE 28.10.99
NOME: FERNANDO PINHEIRO MONTEIRO
MATRÍCULA: 0654299/018
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE FRANCISCO S NEVES/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12844/99 DE 28.10.99
NOME: MARIA HILMA DO AMARAL CORECHA
MATRÍCULA: 0654280/016
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE FRANCISCO S NEVES/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12998/99 DE 29.10.99
NOME: MARIA MERCES PINHEIRO RABELO
MATRÍCULA: 3654272/014
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE FRANCISCO S NEVES/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12845/99 DE 28.10.99
NOME: RAIMUNDO ALBERTO COELHO PINTO
MATRÍCULA: 0654191/014
PERÍODO: 01.10.99 A 30.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE FRANCISCO S NEVES/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12999/99 DE 29.10.99
NOME: RAIMUNDO BARATA BRAGA
MATRÍCULA: 0653217/018
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE FRANCISCO S NEVES/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12861/99 DE 28.10.99
NOME: ZENOBIA VELASCO DE SENA
MATRÍCULA: 0654574/015
PERÍODO: 01.09.99 A 15.10.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE FRANCISCO S NEVES/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12037/99 DE 26.10.99
NOME: MARIA NERCIA DA SILVA FAVACHO
MATRÍCULA: 0654264/012
PERÍODO: 01.11.99 A 30.11.99
ANO: 1999
UNIDADE: EE NORMA GUILHON/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12041/99 DE 26/10/99
NOME: RAIMUNDA DILMA CRUZ DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0418137/017
PERÍODO: 01/10/99 A 14/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE REMIGIO FERNANDES/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12863/99 DE 28/10/99
NOME: ABDON CHAVES MARTINS
MATRÍCULA: 0654205/011
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF MARIETA NUNES/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12132/99 DE 26/10/99
NOME: MARCOS AUGUSTO DA SILVA
MATRÍCULA: 0654353/022
PERÍODO: 01/10/99 A 14/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF MARIETA NUNES/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12111/99 DE 26/10/99
NOME: ROSILDA DE SENA MARTINS
MATRÍCULA: 0653381/014
PERÍODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE MARIETA NUNES/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12106/99 DE 26/10/99
NOME: MARIA RENEILDA RABELO LOBO
MATRÍCULA: 0654221/015
PERÍODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF MARIETA NUNES/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12120/99 DE 26/10/99
NOME: MARIA DO SOCORRO ROCHA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0594431/019
PERÍODO: 18/10/99 A 01/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC DOMINGOS BARROS/STA BARBARA DO PARA

PORTARIA Nº 12866/99 DE 28/10/99
NOME: MERIAN NEVES DA PAIXÃO
MATRÍCULA: 0653403/013
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PE JOSÉ M DO VALE/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12867/99 DE 28/10/99
NOME: ZENAIDE COSTA ALVES
MATRÍCULA: 5693500/016
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PE JOSÉ M DO VALE/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12848/99 DE 28/10/99
NOME SEVERINA SILVA OBRAS
MATRÍCULA: 0653802/018
PERÍODO: 01/10/1999
ANO: 1999
UNIDADE: EE PE JOSE M. DO VALE/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12869/99 DE 28/10/99
NOME MARIA NILCE DA SILVA FREIRE
MATRÍCULA: 0652997/012
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PE JOSÉ M. DO VALE/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12870/99 DE 28/10/99
NOME RAIMUNDA TEIXEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0654825/017
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PE JOSE M DO VALE/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12778/99 DE 28/10/99
NOME ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO
MATRÍCULA: 0653535/012
PERÍODO: 01/11/99 A 01/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PE JOSÉ M DO VALE/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12779/99 DE 28/10/99
NOME MARIA LUCIALVA COSTA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0520608/018
PERÍODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PEM DO VALE/MARAPANIM

PORTARIA Nº 12983/99 DE 29/10/99
NOME ROSA HELENA VASCONCELOS VULCÃO
MATRÍCULA: 0663263/014
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº 12984/99 DE 29/10/99
NOME TEREZINHA SOUZA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0517704/012
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC SÃO JOÃO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº 13003/99 DE 29/10/99
NOME ALFREDO SOUZA DE LIMA
MATRÍCULA: 0291609/010
PERÍODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC SÃO JOAO BATISTA/ICOARACI

PORTARIA Nº 11908/99 DE 27/10/99
NOME MARIA EUNICE DA SILVA LIMA PINTO
MATRÍCULA: 0469360/019
PERÍODO: 01/10/99 A 14/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC SÃO CRISTOVÃO/BELÉM

PORTARIA Nº 11909/99 DE 27/10/99
NOME REGINA SILVA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0324027/012
PERÍODO: 01/10/99 A 14/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF R. A. CRUZ/BELEM

PORTARIA Nº 12986/99 DE 29/10/99
NOME CRISTIANO SILVA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 5262704/010
PERÍODO: 21/10/99 A 19/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE SANTOS DUMONT/BELEM

PORTARIA Nº 122985/99 DE 29/10/99
NOME MARIA ANGELA DE ALMEIDA GANDRA
MATRÍCULA: 0527076/017
PERÍODO: 21/10/99 A 19/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE SANTOS DUMONT/BELEM

PORTARIA Nº 13004/99 DE 29/10/99
NOME DARCYLENE OLIVEIRA DA FONSECA
MATRÍCULA: 5476984/010
PERÍODO: 16/11/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC 8 DE AGOSTO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12996/99 DE 29/10/99
NOME RAIMUNDO NONATO DE MENDONÇA
MATRÍCULA: 5380839/017
PERÍODO: 10/11/99 A 09/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ONEIDE DE SOUZA TAVARES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12997/99 DE 29/10/99
NOME UBIRATAN CORREA SOBRINHO FILHO
MATRÍCULA: 0751820/015
PERÍODO: 10/11/99 A 09/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE ONEIDE DE SOUZA TAVARES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13005/99 DE 29/10/99
NOME JOANA GARCIA DE MATOS
MATRÍCULA: 0443603/014
PERÍODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE JOSÉ BONIFÁCIO/BELEM

PORTARIA Nº 12987/99 DE 29/10/99
NOME DOMINGOS LAMEIRA MORAES
MATRÍCULA: 6316093/017
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF R O RIBEIRO DE CASTRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12988/99 DE 29/10/99
NOME RAIMUNDA MARTA CARDOSO DA SILVA
MATRÍCULA: 5191890/011
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE PROF R O RIBEIRO DE CASTRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12989/99 DE 29/10/99
NOME SILVANA TEIXEIRA RIBEIRO
MATRÍCULA: 5187346/010
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE R O RIBEIRO DE CASTRO/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12982/99 DE 29/10/99
NOME LUCILEIA BRITO DA LUZ
MATRÍCULA: 5433673/011
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE R AMANAJAS/MARITUBA

PORTARIA Nº 12990/99 DE 29/10/99
NOME BOAVENTURA SOARES JUNIOR
MATRÍCULA: 5379016/016
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC JARDIM SIDERAL/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12991/99 DE 29/10/99
NOME KLEBER NAZARENO ALVARES PINHEIRO
MATRÍCULA: 5790883/011
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC JARDIM SIDERAL/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12992/99 DE 29/10/99
NOME ABDORAL GOMES DA SILVA
MATRÍCULA: 5394686/018
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC JARDIM SIDERAL/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12993/99 DE 29/10/99
NOME IVANEIDE DE NAZARE OLIVEIRA DE LIMA
MATRÍCULA: 5364523/011
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC DE JOÃO CARLOS BATISTA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12994/99 DE 29/10/99
NOME ROSI DE NAZARÉ FERREIRA FARIAS
MATRÍCULA: 5293987/019
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC JOÃO CARLOS BATISTA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 12995/99 DE 29/10/99
NOME WALDENEL NASCIMENTO MELO
MATRÍCULA: 5456355/018
PERÍODO: 01/10/99 A 30/10/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC JOÃO CARLOS BATISTA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13000/99 DE 29/10/99
NOME GILATILDE SOUSA GUMARAES
MATRÍCULA: 5450667/018
PERÍODO: 03/11/99 A 02/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC PROFLAMAR PRICE/MARITUBA

PORTARIA Nº 13001/99 DE 29/10/99
NOME MARIA ZILDA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5450640/014
PERÍODO: 03/11/99 A 02/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC PROFLAMAR PRICE/MARITUBA

PORTARIA Nº 13002/99 DE 29/10/99
NOME MARILENE BARBOSA ALMEIDA
MATRÍCULA: 5524660/012
PERÍODO: 03/11/99 A 02/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC PROFLAMAR PRICE/MARITUBA

PORTARIA Nº 13006/99 DE 29/10/99
NOME ANTONIO LUIS GONÇALVES PAES
MATRÍCULA: 0292915/019
PERÍODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE TEODORA BENTES/ICOARACI

PORTARIA Nº 12981/99 DE 29/10/99
NOME ELIANA DIOGO DE OLIVEIRA MOURA
MATRÍCULA: 5466989/012
PERÍODO: 01/10/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE YIRADENTES/BELEM

PORTARIA Nº 12980/99 DE 29/10/99
NOME MARIA LUIZA ROCHA DA CRUZ
MATRÍCULA: 5559960/012
PERÍODO: 01/07/99 A 14/08/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE TIRADENTES/BELEM

PORTARIA Nº 11931/99 DE 27/10/99
NOME NANTILDE DO SOCORRO RODRIGUES
MATRÍCULA: 5040841/024
PERÍODO: 04/08/99 A 17/09/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC CENT.COM.DO UMARIZAL/BELEM

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 1451-B/99 DE 29/10/99
Nº DE DIAS: 60
NOME: MATHILDE RIBEIRO DA COSTA
MATRÍCULA: 0234818/012
CARGO/LOTAÇÃO: AG DE PORT/EE ANA P FRANCEZ/TUCURUI
PERÍODO: 03/01/2000 A 02/03/2000
TRIENIO: 01/01/96 A 31/03/89

PORTARIA Nº 1452-B/99 DE 29/10/99
Nº DE DIAS: 60
NOME: ANTONIA VIEIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 0776440/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVREF/EE ANA P FRANCEZ/TUCURUI
PERÍODO: 03/01/2000 A 02/03/2000
TRIENIO: 12/05/92 A 11/05/95

PORTARIA Nº 13023/99 DE 03/11/99
Nº DE DIAS: 60
NOME: JESSE DE OLIVEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 0779300/019

CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA REFI/EE GASPE DA SILVA/SOURE
PERÍODO: 01/11/99 A 30/12/99
TRIENIO: 16/04/86 A 15/04/89

PORTARIA Nº 13024/99 DE 03/11/99
Nº DE DIAS: 60
NOME JOSÉ NASCIMENTO MALCHER
MATRÍCULA: 0570559/010
CARGO/LOTAÇÃO: AG DE PORTARIA/EE G.B.DA SILVA/SOURE
PERÍODO: 01/11/99 A 30/12/99
TRIENIO: 17/05/96 A 16/05/99

PORTARIA Nº 13070/99 DE 03/11/99
Nº DE DIAS: 60
NOME IRACEMA DO NASCIMENTO COSTA
MATRÍCULA: 0777447/011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVREF/EE ANA P FRANCEZ/TUCURUI
PERÍODO: 03/01/2000 A 02/03/2000
TRIENIO: 12/03/91 A 11/05/94

PORTARIA Nº 13071/99 DE 03/11/99
Nº DE DIAS: 60
NOME MARIA AFARECIDA LEGUI
MATRÍCULA: 0776343/012
CARGO/LOTAÇÃO: SERVREF/EE FAASSIS RIOS/TUCURUI
PERÍODO: 01/12/99 A 29/01/2000
TRIENIO: 14/05/94 A 13/05/97

PORTARIA Nº 13072/99 DE 03/11/99
Nº DE DIAS: 60
NOME MARY ELMA DOS SANTOS SOARES
MATRÍCULA: 0670782/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE ALICID NUNES TOM ELISRU
PERÍODO: 01/11/99 A 30/12/99
TRIENIO: 21/10/93 A 20/10/96

PORTARIA Nº 13073/99 DE 03/11/99
NOME ADARLENE CHAVES FIGUEIREDO
MATRÍCULA: 0363073/015
CARGO/LOTAÇÃO: INSPDE ALUNOS/EE EDDA DE S GONÇALVES/SOURE
PERÍODO: 01/11/1999 A 30/12/1999
TRIENIO: 04/06/89 A 03/06/92

PORTARIA Nº 13075/99 DE 03/11/99
Nº DE DIAS: 60
NOME JOANICE CANDIDA DA SILVA
MATRÍCULA: 0564702/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF ASSIST/EE DE MOURA PALHA/XINGUARA
PERÍODO: 01/11/99 A 30/12/99
TRIENIO: 01/01/95 A 31/12/97

PORTARIA Nº 13077/99 DE 03/11/99
Nº DE DIAS: 120
NOME IVONE LOPES DE LIMA
MATRÍCULA: 0198900/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF ASSIT/EE FERNANDO GUILHON/IPIXUNA
PERÍODO: 08/10/99 A 04/02/2000
TRIENIO: 13/06/85 A 12/06/91

PORTARIA Nº 13078/99 DE 03/11/99
Nº DE DIAS: 60
NOME MARINETE DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 0590770/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF ASSIT/EE L DE MOURA PALHA/XINGUARA
PERÍODO: 01/10/99 A 29/11/99
TRIENIO: 30/05/93 A 29/05/96

PORTARIA Nº 13079/99 DE 03/11/99
Nº DE DIAS: 60
NOME MARLENE BATISTA LOBO
MATRÍCULA: 05471024/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD 4/EE STELLA MARIS/SOURE
PERÍODO: 01/10/99 A 29/11/99
TRIENIO: 14/03/80 A 13/03/83

PORTARIA Nº 13080/99 DE 03/11/99
Nº DE DIAS: 60
NOME RAIMUNDA DAS GRAÇAS COELHO DE MIRANDA
MATRÍCULA: 0232319/013
CARGO/LOTAÇÃO: AG DE PORTARIA/E JULIÃO B DE CASTRO/BAGRE
PERÍODO: 01/09/99 A 30/10/99
TRIENIO: 01/03/96 A 28/02/99

PORTARIA Nº 13215/99 DE 04/11/99
Nº DE DIAS: 60
NOME MARIA DE FATIMA QUEIROZ DE CASTRO
MATRÍCULA: 0302902/016
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD 4/EE SANTOS DUMONT/BELEM
PERÍODO: 16/11/93 A 06/03/96
TRIENIO: 16/11/99 A 14/01/2000

PORTARIA Nº 13243/99 DE 05/11/99
Nº DE DIAS: 60
NOME SOLANGE CORREA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0292940/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD 1/EE OUTEIRO/ICOARACI
PERÍODO: 16/11/99 A 14/01/2000
TRIENIO: 23/03/95 A 22/03/98

PORTARIA Nº 12458/99 DE 27/10/99
Nº DE DIAS: 60
NOME TEREZINHA RODRIGUES FERREIRA
MATRÍCULA: 0319520/018
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD 4/ERC SÃO PIO/BELEM
PERÍODO: 01/10/99 A 29/11/99
TRIENIO: 02/04/95 A 01/04/98

PORTARIA Nº 12459/99 DE 27/10/99
Nº DE DIAS: 60
NOME SONALY TEIXEIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 0318531/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD 1/EE OUTEIRO/ICOARACI
PERÍODO: 01/10/99 A 29/11/99
TRIENIO: 25/05/92 A 24/05/95

PORTARIA Nº 12460/99 DE 27/10/99
Nº DE DIAS: 120
NOME MARIA DO SOCORRO XAVIER DE SENA
MATRÍCULA: 0362417/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF AD 2/EE PORANGA JUCÁ/ICOARACI
PERÍODO: 18/10/99 A 14/02/2000
TRIENIO: 23/05/88 A 22/05/94

PORTARIA N: 12456/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: REGINA LUCIA SAUAIA
 MATRICULA: 0240265/023
 CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT. EDUC./EE.PDE BRITO/BELEM
 PERIODO: 03/01/2000 A 02/03/2000
 TRIENIO: 23/09/96 A 22/09/99

PORTARIA N: 12455/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA LUZIA GONÇALVES VIANA
 MATRICULA: 0540390/018
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT.REF. III/ERC.8 DE AGOSTO/
 ANANINDEUA
 PERIODO: 01/02/2000 A 31/03/2000
 TRIENIO: 30/04/96 A 29/04/99

PORTARIA N: 12453/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: NIVALDO RAMOS MONTEIRO
 MATRICULA: 0716090/014
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./EE.PMARQUES/BELEM
 PERIODO: 03/11/99 A 01/03/2000
 TRIENIO: 05/12/87 A 04/12/90

PORTARIA N: 12454/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: MIRAMAR FURTADO COSTA
 MATRICULA: 0241865/012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.4/EE.PMARANHÃO/BELEM
 PERIODO: 01/12/99 A 29/01/2000
 TRIENIO: 04/09/93 A 03/09/96

PORTARIA N: 12451/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: ESCOLASTICA CARDOSO SILVA
 MATRICULA: 0387886/012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.1/EE.SANTOS DUMONT/BELEM
 PERIODO: 01/11/99 A 30/12/99
 TRIENIO: 27/03/93 A 26/03/96

PORTARIA N: 12622/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: ELIANA DE FATIMA DA SILVA BAIA
 MATRICULA: 5401895/028
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.1/EE.R.S.BARBOSA/M.ALEGRE
 PERIODO: 18/10/99 A 16/12/99
 TRIENIO: 01/11/91 A 31/10/94

PORTARIA N: 13009/99 DE 29/10/99
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: IVANETE GUIMARÃES DOS REIS
 MATRICULA: 0532630/011
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.DE PORT./EE.SANTO ANTONIO/ALENQUER
 PERIODO: 01/10/99 A 29/11/99
 TRIENIO: 06/05/96 A 05/05/99

PORTARIA N: 13011/99 DE 29/10/99
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: NEUZA ROSA DE SOUZA
 MATRICULA: 0476749/013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE.C.PENA FILHO/B.NOVO
 PERIODO: 01/02/2000 A 31/05/2000
 TRIENIO: 10/05/82 A 09/05/88

PORTARIA N: 12900/99 DE 28/10/99
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA LUIZA BRITO
 MATRICULA: 0756695/018
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.2/EE.JOSÉ BONIFÁCIO/BELEM
 PERIODO: 03/11/99 A 29/06/2000
 TRIENIO: 05/05/86 A 04/05/92

PORTARIA N: 12294/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: TELMA LUCIA FREIRE RAMOS
 MATRICULA: 0752754/012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.2/EE.M.A. DE FIGUEIREDO/
 ANANINDEUA
 PERIODO: 01/10/99 A 29/11/99
 TRIENIO: 05/05/95 A 04/05/98

PORTARIA N: 12605/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: ROSA DIAS DE SOUZA
 MATRICULA: 0370134/012
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.4/EE.LAM.BITTENCOURT/
 CASTANHAL
 PERIODO: 01/03/2000 A 28/06/2000
 TRIENIO: 08/04/92 A 07/04/98

PORTARIA N: 12606/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: NELIA MARIA SANTIAGO DE LIMA
 MATRICULA: 0519880/019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.1/EE.M.BARATA/STA.M.DO PARA
 PERIODO: 03/11/99 A 01/01/2000
 TRIENIO: 12/05/86 A 11/05/89

PORTARIA N: 12607/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA
 MATRICULA: 509812/014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.4/EE.JOSÉ T'DUARTE BASTOS/
 SANTAREM
 PERIODO: 03/01/2000 A 02/03/2000
 TRIENIO: 11/07/91 A 10/07/94

PORTARIA N: 12608/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA ISABEL DE S.ROCHA
 MATRICULA: 0256510/014
 CARGO/LOTAÇÃO: EE.ANT.C.MACHADO/TERRA SANTA
 PERIODO: 03/11/99 A 01/01/2000
 TRIENIO: 12/05/94 A 11/05/97

PORTARIA N: 12611/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: FRANCISCO E MONTEIRO DOS SANTOS
 MATRICULA: 0474698/015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.1/EE.PROFA DAIRCE P. TORRES/
 ALTAMIRA
 PERIODO: 03/11/99 A 01/01/2000
 TRIENIO: 15/08/95 A 14/08/98

PORTARIA N: 12613/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA SOUZA DA SILVA
 MATRICULA: 0263273/018
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT./5 DRE SANTAREM
 PERIODO: 01/12/99 A 29/01/2000
 TRIENIO: 11/04/96 A 10/04/99

PORTARIA N: 12614/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: ANA RIBEIRO DO NASCIMENTO
 MATRICULA: 0265411/015
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.DE PORT./EE.MADRE IMACULADA/
 SANTAREM
 PERIODO: 01/12/99 A 29/03/2000
 TRIENIO: 04/04/90 A 03/04/96

PORTARIA N: 12616/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: LOURDES VENITES
 MATRICULA: 0487147/014
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV.REFI/EE.G.VIANA/MEDICILANDIA
 PERIODO: 01/12/99 A 01/03/2000
 TRIENIO: 17/04/94 A 16/04/97

PORTARIA N: 12617/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: ANTONIA MARTURANO QUEIROZ
 MATRICULA: 0252824/018
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV.REFI/EE.EMANOEL S.VIEIRA/JURUTU
 PERIODO: 03/11/99 A 01/03/2000
 TRIENIO: 09/06/89 A 08/06/95

PORTARIA N: 12618/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA GORETE DANTAS XAVIER
 MATRICULA: 0229458/015
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.2/EE.E.ANGELIM/AVEIRO
 PERIODO: 03/11/99 A 01/01/2000
 TRIENIO: 22/03/96 A 21/03/99

PORTARIA N: 12619/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: EDNA PEREIRA MARITNS
 MATRICULA: 0409464/011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.1/EE.MONTEIRO LOBATO/
 ALENQUER
 PERIODO: 02/08/99 A 29/11/99
 TRIENIO: 21/08/84 A 20/08/90

PORTARIA N: 12620/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: JOSÉ JANUARIO DE JESUS FERREIRA
 MATRICULA: 0349211/015
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM./EE.SÃO JOSÉ/OBIDOS
 PERIODO: 01/09/99 A 30/10/99
 TRIENIO: 26/05/96 A 25/05/99

PORTARIA N: 12623/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: CLAUDIA REGINA MONTEIRO COSTA
 MATRICULA: 522314/020
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.1/EE.PROF.Z.DES.TRINDADE
 FERREIRA/MARAPANIM
 PERIODO: 22/09/99 A 19/01/2000
 TRIENIO: 01/11/91 A 31/10/97

PORTARIA N: 12624/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: JORGE DANILO NUNES DE SOUZA
 MATRICULA: 0958883/021
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.1/EE.SEB.V.SOUZA/STA.M.DO PARA
 PERIODO: 01/10/99 A 29/11/99
 TRIENIO: 01/01/92 A 31/12/94

PORTARIA N: 13187/99 DE 04/11/99
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: RAIMUNDA MORAIS PEREIRA
 MATRICULA: 0209520/016
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV.REFI/EE.RAULINO DE O PINTO/B.JESUS
 DO TOCANTINS
 PERIODO: 01/11/99 A 30/12/99
 TRIENIO: 22/10/90 A 21/10/93

PORTARIA N: 13188/99 DE 04/11/99
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: MARIA NUNES SOUSA GUIMARAES
 MATRICULA: 0589659/010
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT.REF.III/EE.M.DANTAS/S.G.DO
 ARAGUAIA
 PERIODO: 01/12/99 A 29/03/2000
 TRIENIO: 25/04/93 A 24/04/99

PORTARIA N: 12483/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: DORIVAM MARIA PEREIRA DA SILVA
 MATRICULA: 0665657/018
 CARGO/LOTAÇÃO: SERV.REFI/EE.S.FELIX/MARABA
 PERIODO: 01/11/99 A 30/12/99
 TRIENIO: 13/05/86 A 12/05/89

PORTARIA N: 12475/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: MARIA VIEIRA DE CARVALHO
 MATRICULA: 0445118/019
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.4/EE.ACY DE B.PEREIRA/
 MARABA
 PERIODO: 15/09/1999 A 13/11/99
 TRIENIO: 24/04/96 A 23/04/99

PORTARIA N: 12484/99 DE 27/10/99
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: ROSALINA FERREIRA DA SILVA
 MATRICULA: 0549401/014
 CARGO/LOTAÇÃO: AG.DE PORT./EE.JULIA PASSARINHO/
 CAMETA
 PERIODO: 16/11/99 A 14/01/2000
 TRIENIO: 30/03/95 A 29/03/98

PORTARIA N: 12899/99 DE 28/10/99
 Nº DE DIAS: 120
 NOME: DEUZARINA CARDOSO RODRIGUES
 MATRICULA: 0600938/014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.3/3 DRE ABAETETURA
 PERIODO: 01/12/99 DE 29/03/2000
 TRIENIO: 20/05/92 A 19/05/98

PORTARIA N: 12897/99 DE 28/10/99
 Nº DE DIAS: 60
 NOME: M^ª DALIA ALVES COSTA BRAGA
 MATRICULA: 0511358/014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.1/EE.PAULA PINHEIRO/
 BRAGANÇA
 PERIODO: 03/11/99 A 01/01/2000
 TRIENIO: 13/04/91 A 12/04/94

RETIFICAR
 PORTARIA N: 12903/99 DE 28/10/99
 NOME: ALDENORA PANTOJA DEMOSTEHENES
 MATRICULA: 0516724/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.1/ERC.EDUC.J. DE NAZARÉ/
 BELEM
 RETIFICAR NA PORT 11315/99 DE 08/09/99, QUE CONC. 60 DIAS DE
 L/ESPECIAL REF AO TRIENIO DE 24/04/96 A 23/04/99 O PERIODO
 DE 01/09/99 A 30/10/99 PARA 01/10/99 A 29/11/99.

TORNAR SEM EFEITO
 PORTARIA N: 1622-B/99 DE 05/11/99
 NOME: JORGE LUIZ DA SILVA
 MATRICULA: 0296997/020
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.4/ERC.INSTBOM PASTOR/
 ANANINDEUA
 T/S/EFEITO A PORTN: 13005/88 DE 08/11/88, QUE CONC. 3 MESES
 DE L/ESPECIAL, NO PER DE 01/03/89 A 29/05/89,
 CORRESPONDENTE AO QUINQUENIO DE 21/06/83 A 20/06/88.

PORTARIA N: 1629-B/99 DE 03/11/99
 NOME: MARIA NATALINA CARDOSO PATRICIO
 MATRICULA: 0244821/011
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.2/EE.FREI OTHMAR/SANTAREM
 T/S/EFEITO A PORTN: 10730/87 DE 22.09.87, QUE CONC. 06 MESES
 DE L/ESPECIAL, CORRESP. AOS QUINQUENIOS DE 09/05/77 A 08/
 05/82 E 09/05/82 A 08/05/87.

PORTARIA N: 1619-B/99 DE 29/10/99
 NOME: ANGELA MARIA SOUZA DE MIRANDA
 MATRICULA: 0323659/014
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.4/ERC.PREVSTA TEREZINHA/
 BELEM
 T/S/EFEITO A PORTN: 5133/87 DE 23/04/87, QUE CONC. L/ESPECIAL
 CORRESP AO QUINQUENIO DE 19/04/78 A 18/04/83.

PORTARIA N: 1465-B/99 DE 23/09/99
 NOME: JOSÉ BORGES DA SILVA
 MATRICULA: 0354333/017
 CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE.TANCREDO NEVES/BELEM
 T/S/EFEITO A PORTN: COL. 6323/98 DE 03/06/98, QUE CONC. 30
 DIAS DE FERIAS, NO PER. 01/07/98 A 30/07/98, EXERC. DE 1999.

LICENÇA REPOUSO A GESTANTE
 PORTARIA N: 13025/99 DE 29/10/99
 NOME: BETANIA MARIA MONTEIRO PANTOJA
 MATRICULA: 5641772/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.PRADO LOPES/CURRALINHO
 PERIODO: 01/06/99 A 28/09/99

PORTARIA N: 13026/99 DE 29/10/99
 NOME: MARIA DO SOCORRO CARDOSO COUTINHO
 MATRICULA: 0986380/016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.JARBAS CAVALCANTE/AFUA
 PERIODO: 13/09/99 A 10/01/2000

PORTARIA N: 12397/99 DE 27/10/99
 NOME: CLEONICE RODRIGUES FIALHO
 MATRICULA: 5774519/015
 CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE.M.RUI PBARATA/BELEM
 PERIODO: 11/09/99 A 08/01/2000

PORTARIA N: 12398/99 DE 27/10/99
 NOME: MARIA DO SOCORRO ALVES BARBOSA
 MATRICULA: 0681008/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFAD.1/ERC.PM.DE MESQUITA/
 ANANINDEUA
 PERIODO: 06/09/99 A 03/01/2000

PORTARIA N: 12399/99 DE 27/10/99
 NOME: JULIA DO SOCORRO DOS S. MONTEIRO
 MATRICULA: 0730580/015
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT.REF.III/EE.T.BENTES/ICOARACI
 PERIODO: 10/09/99 A 07/01/2000

PORTARIA N: 12404/99 DE 27/10/99
 NOME: TEREZINHA DE JESUS DOS STOS RODRIGUES
 MATRICULA: 5369649/016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC.STO AGOSTINHO/BELEM
 PERIODO: 03/09/99 A 31/12/99

PORTARIA N: 12403/99 DE 27/10/99
 NOME: ROSIVANE DA SILVA
 MATRICULA: 5791227/014
 CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE.JORN.R.MAIORANA /
 ANANINDEUA
 PERIODO: 21/09/99 A 18/01/2000

PORTARIA N: 12401/99 DE 27/10/99
 NOME: ROSANGELA M^ª MORAES DO NASCIMENTO
 MATRICULA: 5506638/013
 CARGO/LOTAÇÃO: PROFEE.TIRADENTES/BELEM
 PERIODO: 02/09/99 A 30/12/99

PORTARIA N: 12400/99 DE 27/10/99
 NOME: MARCIA DO SOC.DA COSTA PALHETA
 MATRICULA: 5777895/017
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE.PROFA.REGINA CSOUZA SILVA/
 ANANINDEUA
 PERIODO: 23/08/99 A 20/12/99

PORTARIA N: 12405/99 DE 27/10/99
 NOME: ROSANGELA MARIA DA SILVA
 MATRICULA: 5469058/010
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC.CENTRO COM.N.S.DO SOCORRO/
 BELEM
 PERIODO: 02/08/99 A 29/11/99

PORTARIA N: 12402/99 DE 27/10/99
 NOME: LEILA DAMASCENO BARBOSA
 MATRICULA: 5484049/016
 CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC.CLUBE DE MAES S.FAMILIA/
 BELEM
 PERIODO: 20/07/99 A 17/01/2000



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.087

DIÁRIO OFICIAL

6309

1

Belém, sexta-feira,
12 de novembro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA/PA

EDITAL N.º 89/99

A Bacharel(a), Dra. EZILDA PASTANA MUTRAN Juíza da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc. FAZ SABER a quem interessar possa que deferiu os pedidos de Inscrição, Transferência, Revisão e Segunda Via dos eleitores abaixo relacionados:

NOME DO ELEITOR	INSCRIÇÕES	Nº DO TÍTULO
ADANILSON CORREA GONCALVES		042731811309
ADILSON SANTA BRIGIDA MARTINS JUNIOR		041741071325
ADRIANA SILVA VILHENA		042730791317
ADRIANE ANGELA KUNERT NOVAES		041741141350
ADRIANO FERREIRA MIRANDA		042733231350
ADSON DA COSTA TABARANA		042731631317
ALAN AWE PALHETA		042731081392
ALAN KLEITON FERREIRA DOS SANTOS		042733311368
ALAOR SORANSO JUNIOR		042731171384
ALBERTO BERNARDINO BELO		040956341325
ALCIETE DA SILVA DOS SANTOS		042730611392
ALCILEIA RIBEIRO VASCONCELOS		042730871325
ALCILENE SILVA PEREIRA		042730631350
ALDO ALESSANDRO PEREIRA CRISTO		041741181384
ALEXANDRA NUNES DA SILVA		042730681368
ALMERINDA SOUZA LIMA		041741261392
ANA CARLA DA COSTA BRAGA		042730771350
ANA CARLA DE MORAES SILVA		042731001333
ANA CAROLINA CUNHA COUTO		042730691341
ANA MARIA SILVA SOUZA		041732441384
ANA PAULA MIRANDA FURTADO		042731041368
ANDERSON MARIO BARROS DA COSTA		041741081309
ANDERSON MELENO FERREIRA		040949421376
ANDRE CLAUDINEY CAMPOS CARDOSO		042730981384
ANDRE LUIZ VILHENA MACHADO		042730961317
ANDREA AWE PALHETA		041732771341
ANDREA JOVENTINO FRANCO		041728011376
ANGELO FABIO PEREIRA DA SILVA		041732671376
ANTONIA BENITA DE MORAES		042730601309
ANTONIA DE JESUS ARAUJO SILVA		041742071341
ANTONIO ARINALDO DE LIMA VIERA		042733011341
ANTONIO MANUEL EUFRASIO		041732661392
ANTONIO PEREIRA RODRIGUES		041732481309
ARACY MONTEIRO GALHARDO		041732631341
ARAO RAMOS PINHEIRO		041741401341
ARNALDO CESAR NASCIMENTO COSTA		041732721333
ARTHUR CARDOSO PEREIRA		041741151333
BATUITY CALDAS BRANCO JUNIOR		041727981333
BENEDITO CASTRO DE LIMA		041741351384
CARLOS ALBERTO CARDOSO CAVALCANTE		041741311350
CARLOS AUGUSTO ASSUNCAO LEITE		042730551341
CARLOS CRISTOVAO SILVA DA SILVA		042731871392
CARME DOS SANTOS MARTINS		040949481368
CLAUDEMIR NUNES DOS SANTOS		042733111317
CLAUDEMIR PINTO		042731561392
CLEBER MARTINHO CORREA MONTEIRO		042730941350
CLEBER NAZARENO DOS SANTOS CARVALHO		041741111309
CLEBISMAR MAMEDIO ARAUJO		042733081317
CLEIZER NASCIMENTO DE JESUS		042733141368
CLEODINILSON LEAL GARCIA		042733221376
CRISTIANE BARRETO MELO		042730671384
CRISTIANE SOUSA REIS		042730821317
DANIELE GOMES DA SILVA		041732651309
DANILEA MATOS DE SOUSA		042731741376
DAVI PANTOJA BARBOSA		042733301384
DAVID FREITAS MADUREIRA		041727831350
DEIVIDY DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA		042733091309
DEUSALINA DO NASCIMENTO		042730541368
DEUSARINA PINTO PINHEIRO		040949451317

DIENE HELEN FERREIRA DA SILVA	041727771309
DOLORES MATOS DE SOUSA	042730971309
DULCIDIO RIBEIRO PAMPLONA	042730521309
EDER CARLOS DA SILVA TAVARES	042731621333
EDER DE NAZARE RIBEIRO DA SILVA	042731611350
EDILSON CLEMENTINO DA SILVA	042731731392
EDILSON NEVES AMARAL	041732741309
EDINAIR PINHEIRO GOMES	041732521392
EDNA FERREIRA VIANA	042733121309
EDSON DE DEUS FONTES	041741271376
EDSON NASCIMENTO NEVES	042731881376
EDSON VILAR DA COSTA	042731571376
ELIANE PINHEIRO BARBOSA	042730921392
ELIANE RODRIGUES DA SILVA	042733131384
ELIETE MAUES MARTINS	042730811333
ELIZABETH TEODORA DOS SANTOS	042731011317
ELRIVAN PAIXAO TEIXEIRA	042733251317
ELZA MARIA ALEXANDRINO CHAVES	042733051376
ERICK CARLOS DA SILVA MORAES	042733281368
ERICK FONSECA DE CASTILHO	042731091376
EVERTON MASTRANZELLO DE SOUZA RAMOS	042731161309
FLAVIA CARVALHO NUNES	042731891350
FLAVIA LIMA DA SILVA	042733211392
FLAVIA REGINA RODRIGUES LIMA	042733201309
FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS REIS	041732681350
FRANCISCA HELENA DO AMARAL RODRIGUES	041732511309
FRANCISCA PEREIRA BIUM	040950561350
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA CARVALHO FILHO	042731671341
FRANCISCO EDSON OLIVEIRA COSTA	041742911350
FRANCISCO GERALDO FARIAS RIBEIRO	041741211384
FRANCISCO ROGERIO DA SILVA MELO	042731841341
GECYVAN PERCOCCE BARBOSA	041741191368
GILMAR PEREIRA GUEDES	042730561325
GILSON JUNIOR BARBOSA DE SOUZA	042730701384
GISELE CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	041732561317
GLEYSON FORO CARDOSO	041741101325
GUILHERME RODRIGUES VULCAO	042731051341
HAMILTON DOS REMEDIOS CARDOSO	042733291341
HELEITE CRISTINA AMARAL MIRANDA	042730511317
HELLEN CAROLINY CORDOVIL RIBON	041742881350
HOSAIAS NASCIMENTO DOS SANTOS	042731601376
IRAMAR DA CONCEICAO ALVES	042730781333
ISAAC DA CRUZ SANTOS	040950701309
ISABEL NASCIMENTO COSTA	041732701376
IVONETE DO NASCIMENTO ROCHA	042730131392
IZAIAIS AVELAR DOS SANTOS	042732981309
JAIR NEGREIROS SOUZA	042733171309
JAIRO NATAN BARROSO DE SOUZA	042731141333
JANIA BATISTA SANTIAGO DA SILVA	042733071333
JEDIELSON FERREIRA DO NASCIMENTO	042730721341
JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	042732991392
JOAO PAULO SABAA SRUR DE ANDRADE	041741091392
JOEL ALVES DUARTE	042730951333
JOELISON XISTO DE SOUZA	042733151341
JORGE ANTONIO GOMES	042730481317
JORGE FERNANDO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS	041732691333
JOSE ALBERTO DA FONSECA MILOMES	040956401376
JOSE AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA	042733321341
JOSE BELEM DA SILVA	042730581392
JOSE FRANCISCO MOURA PORTO	042730751392
JOSE NEWTON ROCHA DE LIMA	041727891341
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA MACEDO	042730801350
JOSE RICARDO FERREIRA CABRAL	041741171309
JOSE ROBERTO GADELHA DE SOUZA	040949391376
JOSEMAR PEREIRA DA SILVA	042730471333
JOSIANE MORAES DE LIMA	041741131376
JOSIANY FRANCINETE DE OLIVEIRA BRANDAO	042730651317
JOSIAS GOMES DA SILVA	042733001368
JOSUE DA COSTA RODRIGUES	041732451368
JUCEMIR DOS SANTOS FERREIRA	042730101341
JURANDIR PIRES SILVA	042730711368
KAREN FELIX DA SILVA	042733041392
KARINA MORAES RODRIGUES	041742461309
KATIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SOUZA	042731851325
KLEBER PALHETA SILVA	042731701311
LAIDE ASSUNCAO SOUZA	041732491392
LEIDE DAIANA ALVES DAMIAO	041732591368

LIDIANE BORGES OZORIO	042733261309
LILIAN MARCELI DA SILVA SOUZA	042730731325
LISIANE NASCIMENTO DA CONCEICAO	041741251309
LOURDES FERREIRA DA SILVA CARVALHO	042731721309
LUANA CAROLINE RAIOL MARECO	042731791384
LUCIA DO SOCORRO MORAES FREITAS	041732431309
LUCIANA DE ARAUJO RODRIGUES	041727801309
LUCIANA DE NAZARE RODRIGUES CARVALHO	041741391309
LUCIANO JUNJI SAGANE CHIBA	041732621368
LUCICLEIA DOS SANTOS	042731031384
LUCIVALDO DA CRUZ RAMOS	041741061341
LUIZ ANDREY GUIMARAES ATAIDE	041741361368
LUIZ FERNANDES DE ALMEIDA	041732711350
MANOEL CORREA CORDEIRO	042731551309
MANOEL DOS SANTOS	041732601309
MANOEL JURACI PUREZA CAVALCANTE	042733061350
MANOEL PIEDADE DOS REIS	042731591333
MARCIA CRISTIANE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	041732421317
MARCIA CRISTINA AMADOR DO NASCIMENTO	041742491341
MARCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	041732731317
MARCIANA PROCOPIO DE OLIVEIRA	042731711325
MARCILENE CORREA DA SILVA	041743031325
MARCIO AMANAJAS DA SILVA	041741221368
MARCO ANTONIO CARDOSO	042731771317
MARGARIDA CORREA DA SILVA	042730831309
MARIA DA CONCEICAO BORGES SOARES	041732541350
MARIA DA CONCEICAO ROCHA DA SILVA	042733161325
MARIA DA CONSOLACAO PEREIRA XERFAN	042730891392
MARIA DA LUZ SILVA DE LIMA	042733191376
MARIA DAS GRACAS CARNEIRO DE ANDRADE	041732751384
MARIA DE FATIMA DE ALMEIDA SOARES	041742941309
MARIA DE FATIMA NEGREIROS NETO	042731021309
MARIA DE LOURDES SILVA SOUZA	041732471325
MARIA DE NASARE ALVES BARBOSA	042731831368
MARIA DE NAZARE MONTEIRO DA SILVA	041728071368
MARIA DE NAZARE PANTOJA DE SOUZA	042730841384
MARIA DO SOCORRO NUNES DE SOUZA	041732461341
MARIA ELISANGELA MONTEIRO VIEIRA	042730661309
MARIA EUGENIA DA SILVA OLIVEIRA	041732501325
MARIA EUZENIR DE SOUSA MAGALHAES	041743061376
MARIA JOSE CORDEIRO ARAGAO	041732611384
MARIA JOSE DA SILVA	042730461350
MARIA JUSCILENE PEREIRA DA SILVA	042731781309
MARIA LUCIA DO CARMO MOURA	042730501333
MARIA LUIZA COSTA DE OLIVEIRA	042731761333
MARIA MEDERO DA COSTA MONTEIRO	042730491309
MARJANE DA GLORIA BRAZAO DUARTE	042731821384
MARILDA RODRIGUES DA COSTA	041741331317
MARINALDO RODRIGUES SIQUEIRA BARBOSA	042731751350
MARLENE CAMURCA DE SOUZA	042731151317
MARLENE DUARTE DE SALES SANTOS	042730861341
MARLI CRISTINA ROSA JOSINO	042733031309
MAURILENE SOUZA DE JESUS	042733241333
MAURO TEIXEIRA VIEIRA	042730761376
MAX DELES SODRE ANDRADE	041727861309
MELISSA DO SOCORRO DE SOUZA ROSA	042730851368
MERCIANA DE ARAUJO FIGUEIREDO	042730741309
MEZE SALLES	042732321384
MICHELLE DO SOCORRO PEGADO RAAD	042731801317
MICHELLE MARA NOVOA DE ARAUJO	042731071309
MICILENE DA SILVA GUSMAO	042730881309
MILENE DUARTE SANTOS RODRIGUES	042731131350
MIRIAN DA SILVA ACIOLY	041727951392
MONICA DAS GRACAS TELES	042732381376
NAIR FERREIRA PANTOJA	041741201309
NILSA BATISTA MARTINS	041728041317
ODILENE DO SOCORRO DE OLIVEIRA MAGALHAES	042731641309
OLGA CRISTIANA TRINDADE DO PATROCINIO	042733331325
OSCARINA FERREIRA DE SOUZA	042730991368
OSEIAS VERAS	042730911309
OSINALDO SANTOS DA SILVA	041741371341
OSVALDO VIDAL AVELAR	041741231341
PATRICIA DE NAZARE DE CASTRO	041741321333
PATRICIA DINIZ SILVA	04095221309
RAIMUNDA NONATA COSTA DOS SANTOS	041732551333
RAIMUNDA SELMA DA COSTA	042731101309
RAIMUNDO DE JESUS AQUINO DE OLIVEIRA	042732351325

ANTÔNIO MESQUITO DE S. JUNIOR	011706131	6511	22/11/87	JOÃO CARLOS LOPES	01352213/92	5683	02/12/87	MARIA DO SOCORRO M. BARROS	01194013/01	5330	31/10/92
ANTÔNIO NONATO COSTA PALHEIRA	17635131	3451	05/01/92	JOÃO CARLOS NOBRE DA CUNHA	11737413/90	6231	02/09/87	MARIA DO SOCORRO V. MARQUES	02549013/90	2163	16/12/81
ANTÔNIO VIEIRA SOARES NETO	00322131	4776	04/11/74	JOÃO FIGUEIREDO	01027113/92	6151	02/08/87	MARIA DOUGINGAS DO V. CARVALHO	02277013/91	6052	20/11/87
ANTÔNIO ZIBENES BARROS	00112139	0001	02/10/87	JOÃO JEREMIAS CHENE	11275113/88	6112	02/10/87	MARIA DOS SANTOS GLÓRIA SOBRÉ	01070113/81	4657	22/11/87
ANTÔNIO LOBO BARBOSA	21257113/25	6720	02/09/87	JOÃO JORGE DA SILVA	12360113/88	6142	02/09/87	MARIA DOS SANTOS GUMARÃES	01170113/78	2177	16/02/81
ARLY PINHEIRO GUEZ N. DE MORAES	017987125	4155	11/08/95	JOÃO NAZARÉ NETO	12360113/25	3020	13/12/92	MARIA DULCIMAR I. DOS SANTOS	01248113/88	1072	02/01/87
ARNALDO RIBEIRO DA SILVA	010667192	3751	02/04/92	JOÃO TADEU GOMES ROTTIER	22836113/91	4732	06/07/82	MARIA ELZETE DA SILVA	01278113/41	4334	18/11/87
ARQUELAU DA SILVA PINHEIRO	013281125	6518	23/11/87	JOAQUIM DUARTE PASSOS	01075113/25	3337	17/10/81	MARIA ELIZABETE DA SILVA MATOS	01278113/25	4633	01/07/82
ARGUSTO FLÁVIO DA S. CARDOSO	0038671125	6636	15/02/87	JORGE DA COSTA BARATA	01210113/84	6079	23/11/87	MARIA ELIZETE REIS GUARA	01278113/25	1774	03/02/81
BENEDITO JOSÉ O. DE BARROS	0037811125	6355	04/12/85	JOSÉ RIBAMAR FARIAS CORDEIRO	22079211/88	6113	23/07/84	MARIA ISABEL PEDROSO MENDONÇA	01278113/08	1094	24/11/87
BLANOR DA CRUZ MENDONÇA	011718129	0074	23/11/87	JOSÉ ASSUNÇÃO R. CASTRO	02348113/33	2584	02/09/87	MARIA JOANA MESQUITA DE LIMA	01278113/03	1210	09/01/87
BRAUNO SANTOS BORDALLO	11301213/89	0384	04/12/85	JOSÉ BRAZ BRITO RAZALHO	10186113/13	6083	02/10/87	MARIA JOSÉ DOS S. NASCIMENTO	01171713/41	4673	22/11/87
CANDIDO COSTA DE FARIAS	015931125	6628	01/12/87	JOSÉ CLAUDIO ARES	01352113/82	6073	22/11/87	MARIA JOSÉ MIRANDA TRINDADE	02248113/39	1427	11/01/82
CANDIDO CASTRO MONTEIRO	011421125	2807	15/04/81	JOSÉ DE RIBAMAR OLIVEIRA	01099113/01	2883	23/12/87	MARIA MADALENA DA S. ARAÚJO	01278113/07	3581	11/02/82
CARLOS BENEDITO DA C. CORREIA	0118311131	6471	22/11/87	JOSÉ ELIAS FERNANDES	01070113/76	1011	23/08/85	MARIA MARCELA DA SILVA PIRES	01054113/31	6516	24/11/87
CARLOS DA SILVA RAUOL	001911125	3681	11/03/82	JOSÉ E ESCORCIO M. NOGUEIRA	18721113/50	4128	23/08/85	MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO	01054113/31	6516	24/11/87
CARMEN CILENE DA COSTA PAULA	25210113/76	3428	02/10/82	JOSÉ FRANCISCO R. QUINTELLA	10481113/25	3565	12/12/87	MARIA RAFAELA A. DO CUNHA	00410113/41	1021	26/02/87
CARMEN LUCIA PUTADO FERREIRA	010331125	6707	24/11/87	JOSÉ JOAQUIM DE FREITAS PEREIRA	01184113/25	2216	10/02/88	MARIA ROSÂNGELA A. DO CARMO	00248113/33	3709	23/02/82
CEZAR LUIZ MILEO GUEIROS	011021129	5150	02/04/92	JOSÉ MARIA BATISTA ROCHA	02102113/22	6578	04/12/85	MARIA SILVIA TAVARES FRANCO	00248113/33	3709	23/02/82
CHARLES BORGES SANDINI	12738113/76	0363	02/09/87	JOSÉ MARIA DA FONSECA SOUZA	24080113/25	558		MARIA VITÓRIA BARROSO	17125113/90	330	13/03/81
CHARLES CICERO CHAVES ALVES	00292113/76	2273	11/02/84	JOSÉ RAFAEL O. DE BARROS	01072113/50	2405	18/01/81	MARIEL BEZERRA DO NASCIMENTO	01025113/02	3226	23/05/81
CHARLES DE MELO SASÉ	00286113/76	0012	23/05/87	JOSÉ MARIA L. DE VASCONCELOS	01044113/08	4075	25/05/87	MARILÊA DO SOCORRO V. ROCHA	01221113/37	2169	11/02/81
CHARLES WELINGTON F. E SILVA	01048113/92	0032	02/09/87	JOSÉ MOACYR CHAGAS	01274113/08	4075	25/05/87	MARILENE DO VALE SILVA	00410113/25	6518	23/06/87
CLÁUDIO DA COSTA CAVALCANTE	00295113/99	0248	14/12/95	JOSÉ MOACYR LOPES FREITAS	00222113/76	2114	11/01/88	MARILIZADA CUNHA CARDOSO	00410113/25	6518	23/06/87
CLÁUDIO VASCONCELOS C. FILHO	011471131	3546	06/02/92	JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA	00222113/76	2114	11/01/88	MARINALVA DA SILVA LUCAS	01053713/41	6306	24/11/87
CLÁUDIO LUIZ DOS SANTOS	01055113/33	1822	05/02/88	JOSÉ OMAR LOPES ARAÚJO	01274113/08	3927	02/09/87	MARINETE CABRAL RABELO	01221113/37	6631	25/05/87
CLEONICE DE NAZARÉ L. FREITAS	01135113/33	6622	24/11/87	JOSÉ RENATO DA COSTA OLIVEIRA	14191513/17	3473	02/12/87	MARIZETE DE DEUS MACEDO	01221113/37	6631	25/05/87
CONCEIÇÃO PANTOJA DA SILVA	01073113/76	6620	24/11/87	JOSÉ ROBERTO R. DE MORAES	01066113/33	4319	11/12/87	MARIZETE DE DEUS MACEDO	01221113/37	6631	25/05/87
CRISTIANE DO ESPÍRITO S. COELHO	00284113/89	1065	02/01/81	JOSÉ TRINDADE	18721113/50	4128	17/11/84	MARLETE FONSECA CASSEB	01221113/37	6631	25/05/87
DANIEL CERQUEIRA DO V. JÚNIOR	00291113/25	6009	25/05/87	JOSÉLIO RIBEIRO FERREIRA	00258113/76	1520	02/12/87	MARLI AFONSO DE ARAÚJO	00258113/76	1520	12/11/81
DANIEL NOTA CORREIA PINTO	31166113/99	0233	02/09/97	JOVELINA JOANA FERAZ GOMES	01025113/08	6020	02/12/87	MARLON JORGE DE BENTES	00258113/76	1520	27/11/87
DARIO SOUZA RODRIGUES	01024113/25	3655	02/04/92	JOVIANA DA PAIXÃO ALMEIDA	01224113/08	6020	22/10/89	MARY DALVA SILVA DE SOUSA	01222113/08	6461	15/03/82
DARIO SOUZA RODRIGUES	01024113/25	3655	02/04/92	JULIANA CAMPOS TRIBUTINO	31704113/88	2100	10/02/88	MATILDE CARDOSO LOBATO	02034113/33	3785	23/07/88
DELCINDO MARIA B. E. SANTO	01024113/92	1073	23/12/87	JULIANO AUGUSTO M. PEREIRA	01241113/84	3074	10/02/88	MATILDES MORAES MELO	01222113/08	6461	15/03/82
DINALVA DE SOUSA MELO	01024113/92	1073	23/12/87	JURANDIR DA CRUZ SEIXAS	01241113/84	3074	10/02/88	MELQUIDES LOPES FERREIRA	01222113/08	6461	15/03/82
DIONARA DA CUNHA VASCONCELOS	01024113/92	1073	23/12/87	JURANDIR DA CRUZ SEIXAS	01241113/84	3074	10/02/88	MELQUIDES LOPES FERREIRA	01222113/08	6461	15/03/82
DIONE ALVES	00262113/17	1020	09/02/88	JUREMA CUNHA VASCONCELOS	01255113/25	2895	24/01/81	MIGUEL CLARINDO SANTOS RIBEIRO	01222113/08	6461	15/03/82
DORACY DA COSTA RODRIGUES	00262113/17	1020	09/02/88	KREYVINE LALLE PINTO FUREZA	19112113/11	4300	05/05/92	MILTON AUGUSTO F. DE MEIRA	01222113/08	6461	15/03/82
DORIS GOMES PACHECO	00113113/17	6612	01/12/87	LAERCIO MONTEIRO MACIEL	00042113/82	4077	24/01/81	MILTON BARBOSA FERREIRA	01222113/08	6461	15/03/82
DORCIVAL GOMES OLIVEIRA SOBRÉ	01057113/76	6678	24/11/87	LAURENTINO DIAS FEITOSA FILHO	00042113/82	4077	24/01/81	MANOEL DE JESUS DE SOUSA BRITO	11464113/30	6167	25/05/87
EDINA LOPES DE ARAÚJO	01057113/76	6678	24/11/87	LÁZARO JOSÉ GOMES DE BARROS	00042113/82	4077	24/01/81	MANOEL DE OLIVEIRA CORDEIRO	01048113/30	6167	18/02/81
EDNA DE NAZARÉ LOPES	01066113/17	6633	02/12/87	LEILA SOUSA JACKSON DE BARROS	22799113/25	4112	25/05/87	NAIR SOUSA	01048113/30	6167	02/09/87
EDNA DO SOCORRO M. AFONSO	01066113/17	6633	02/12/87	LEILA SUELY PONTES DA SILVA	00181113/33	2091	18/06/81	NATERIA LINS DA SILVA	00381113/92	1532	12/01/88
EDNA NAZARÉ DE SOUZA MAMA	00848113/76	3793	10/02/84	LEONAM GONDIM DA CRUZ	01230113/11	6022	25/05/87	NAZARÉ SILVA DOS SANTOS	01222113/08	6461	27/11/87
EDSON ANTÔNIO BRANCO FERREIRA	01066113/17	6633	02/12/87	LIDIA MARIA DA SILVA NAZARÉ	01230113/11	6022	25/05/87	NAZARÉ SILVA DOS SANTOS	01222113/08	6461	27/11/87
EDSON RAMOS DE SOUZA	00848113/76	3793	10/02/84	LONI ANA HAASE DE MIRANDA	01230113/11	6022	25/05/87	NEIBE MONTEIRO RODRIGUES	01048113/30	6167	25/05/87
EDUARDO CAMPOS PEDROSO	00848113/76	3793	10/02/84	LOURIVAL PEREIRA DA S. ALENCAR	01230113/11	6022	25/05/87	NELSON DA SILVA SANTOS	01048113/30	6167	25/05/87
EDUARDO DE SOUSA	00848113/76	3793	10/02/84	LUCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MELO	01230113/11	6022	25/05/87	NELSON FRANCISCO M. MAMA	01048113/30	6167	25/05/87
EDUARDO JOSÉ TADEU MOTA	00848113/76	3793	10/02/84	LUCIANO TAVARES DA SILVA	01230113/11	6022	25/05/87	NESTOR CARDOSO	01048113/30	6167	11/01/88
EDUARDO JOSÉ TADEU MOTA	00848113/76	3793	10/02/84	LUIZ AMARO TRINDADE S. ROSA	01230113/11	6022	25/05/87	NILTON TORRES DE VASCONCELOS	01048113/30	6167	25/05/87
EDUARDO ROBERTO DE CASTRO	12272113/41	0277	04/12/95	LUIZ AUGUSTO D. DE MAGALHÃES	24440113/09	4533	24/05/83	NINA ROSA DA SILVA VALENTE	00754113/84	6015	02/11/81
ELIANA CARDOSO	00258113/76	0115	07/01/87	LUIZ EDUARDO PIRES MARGALHO	31706113/25	8811	25/05/87	NUBIA ARAÚJO MACIEL	01148113/30	1307	02/03/81
ELICENAR VALADARES REBELO	00258113/76	0115	07/01/87	LUIZ RICARDO DA CUNHA FELES	00641113/03	25	25/05/87	ODETE DAS NEVES RODRIGUES	01148113/30	1307	15/12/87
ELIETE LOPEDES SANTOS	01191113/33	6941	04/12/85	LUIZ CARLOS DE SOUSA TAVEIRA	00641113/03	25	25/05/87	ODETE RODRIGUES RIBEIRO	01148113/30	1307	15/12/87
ELIAS HILTON FERREIRA ALVES	00258113/76	0115	07/01/87	LUIZ FERNANDO MORGONIA PINA	01191113/33	6941	04/12/85	OLIVIANA MARLENE B. AMARAL	01148113/30	1307	15/12/87
ELINALDO MENDIROS DE MIRANDA	19674113/31	0057	04/12/95	LUIZ FERNANDO MORGONIA PINA	01191113/33	6941	04/12/85	OLIVIANA MARLENE B. AMARAL	01148113/30	1307	15/12/87
ELIVALDO SANTANA CHAVES	11367113/32	0020	04/12/95	LUIZIANO B. DE P. CAVALLER	01056113/09	6121	20/11/87	ORLANDO FIGUEIREDO RODRIGUES	01056113/09	6121	20/11/87
EMALDO DO CARMO P. BANDEIRA	01068113/99	2683	04/04/88	LUIZIANO B. DE P. CAVALLER	01056113/09	6121	20/11/87	ORLANDO FIGUEIREDO RODRIGUES	01056113/09	6121	20/11/87
ESMERALDA R. NASCIMENTO	00702113/32	1829	12/01/81	MANOEL DA SILVA	01246113/76	2178	10/02/88	ORLANDO BORDALLO JÚNIOR	01056113/09	6121	20/11/87
EUCLEIDES XAVIER GATINHO	01254113/34	2124	26/04/88	MANOEL EXPEDITO DE S. FERREIRA	01246113/76	2178	10/02/88	OSMAR PANCIERA	01056113/09	6121	20/11/87
EVANDRO ALVES DO CARMO	00912113/41	2387	26/04/88	MANOEL JOSÉ DA SILVA	01246113/76	2178	10/02/88	OTÁVIO AUGUSTO VIEIRA MARQUES	01056113/09	6121	20/11/87
EVANDRO ALVES DO CARMO	00912113/41	2387	26/04/88	MANOEL JOSÉ DA SILVA	01246113/76	2178	10/02/88	OTÁVIO AUGUSTO VIEIRA MARQUES	01056113/09	6121	20/11/87
EVANDRO ALVES DO CARMO	00912113/41	2387	26/04/88	MANOEL JOSÉ DA SILVA	01246113/76	2178	10/02/88	OTÁVIO AUGUSTO VIEIRA MARQUES	01056113/09	6121	20/11/87
EVANDRO ALVES DO CARMO	00912113/41	2387	26/04/88	MANOEL JOSÉ DA SILVA	01246113/76	2178	10/02/88	OTÁVIO AUGUSTO VIEIRA MARQUES	01056113/09	6121	20/11/87
EVANDRO ALVES DO CARMO	00912113/41	2387	26/04/88	MANOEL JOSÉ DA SILVA	01246113/76	2178	10/02/88	OTÁVIO AUGUSTO VIEIRA MARQUES	01056113/09	6121	20/11/87
EVANDRO ALVES DO CARMO	00912113/41	2387	26/04/88	MANOEL JOSÉ DA SILVA	01246113/76	2178	10/02/88	OTÁVIO AUGUSTO VIEIRA MARQUES	01056113/09	6121	20/11/87
EVANDRO ALVES DO CARMO	00912113/41	2387	26/04/88	MANOEL JOSÉ DA SILVA	01246113/76	2178	10/02/88	OTÁVIO AUGUSTO VIEIRA MARQUES	01056113/09	6121	20/11/87
EVANDRO ALVES DO CARMO	00912113/41	2387	26/04/88	MANOEL JOSÉ DA SILVA	01246113/76	2178	10/02/88	OTÁVIO AUGUSTO VIEIRA MARQUES	01056113/09	6121	20/11/87
EVANDRO ALVES DO CARMO	00912113/41	2387	26/04/88	MANOEL JOSÉ DA SILVA	01246113/76	2178	10/02/88	OTÁVIO AUGUSTO VIEIRA MARQUES	01056113/09	6121	20/11/87
EVANDRO ALVES DO CARMO	00912113/41	2387	26/04/88	MANOEL JOSÉ DA SILVA	01246113/76</						

ROQUELE DE SOUSA CORRÊA	01023713/76	663	22/11/87
ROSIMAR DIAS DE VASCONCELOS	159013/09	0913	02/09/97
ROSEVELTI FREIRE BARBOSA	438151/14	3121	01/09/97
RUBENS AGACIO FRANCO	02941751/09	0113	07/04/87
RUY RODRIGUES DA SILVA	02125741/25	1270	12/01/88
SALAZAR FONSECA JUNIOR	00345413/92	0113	07/06/87
SANDRA CARMEN PIRES MARGALHO	314513/09	0089	25/07/88
SANDRA CILENE DE OLIVEIRA ALVES	344113/76	231	02/09/97
SANDRA MARIA COELHO ANDRADE	00165313/92	3957	02/04/92
SANDRA MARIA MENDES DE SOUSA	00478313/33	2212	10/02/88
SANDRA NONATO PEREIRA	01842113/25	1781	25/01/84
SANDRA SUELY SILVA DE ARAÚJO	01527413/41	0245	30/11/87
SANTO DE TARSO C. BASTISTA	00165313/91	0112	07/04/87
SEBASTIÃO DA SILVA MORAES	01016113/99	2437	13/02/88
SEBASTIÃO LIMA CERDEIRA	236713/08	0061	02/09/97
SEVERINO DARIO F. DE OLIVEIRA	00123313/50	0400	20/10/87
SEVERO ALVES DO CARMO	00281313/92	0011	23/06/87
SIDINEY RAMOS DE SOUZA	01016113/33	0662	24/11/87
SILVANA SILVESTRE DA S. COSTA	00123713/25	0011	25/05/87
SILVANO CASDOSO PINHEIRO	0123713/43	0672	22/11/87
SUZANA CLÁUDIA SOUZA FREITAS	323613/92	0022	02/09/97
TEJLA DO SOCORRO M. SANTOS	9713/34	0003	02/09/97
TEJLA GONCALVES EDUARDO	01016113/76	0651	02/02/87
TEODORA ALICE DE SÁ TOHAL	0029613/75	2178	16/02/88
TEREZA DA SILVA PINHEIRO	01016113/43	0619	23/11/87
TEREZINHA DE JESUS P. DE CASTRO	0123413/09	0646	15/12/87
VALDIRENE FERNANDES DE LIMA	0107813/76	1614	12/01/88
VERA LÚCIA DA SILVA MARRÊS	0417713/81	2399	12/02/84
VERUSCA MONTEIRO CASSEB	3123413/33	3593	13/02/92
VERGÍLIO TAVARES CASAL	01235313/33	0695	19/11/87
VITAL DA SILVA LIMA	1731413/78	959	22/09/87
WASHINGTON LUIS C. DA SILVA	002813/33	0637	25/11/87
ZINALDA CASTELO BRANCO PETTY	052413/09	373	25/03/92

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local próprio e publicado no prazo legal. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém do Pará, aos 08 dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove.

RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES
Juiz Eleitoral da 1.ª Zona

20ª ZONA ELEITORAL - BELÉM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 69/99

A Bacharela **ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS**, juíza da 29ª Zona Eleitoral de Belém, por nomeação legal, etc.
FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que os eleitores abaixo relacionados deverão comparecer em Cartório Eleitoral da 29ª Zona, localizado na rua João Diogo nº 288 - anexo I do TRE, a fim de regularizar em suas situações, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, alertando-os de que o não comparecimento poderá resultar no cancelamento da respectiva inscrição.

INSCRIÇÕES

ELEITOR(A)	Nº TÍTULO
Carlos Alberto Gomes da Rocha	11562701368
Cylena de Fátima das Neves Reis	12440051317
Helena Rocha de Souza	11377631317
Itacema Gomes Vieira	11406851325
Manoel de Jesus Pantoja Souza	11543161376
Maria Helleoisa Vinagre Bellini	12299551333
Raimundo Nonato dos Anjos	11930181376

Para consta mandei expedir o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado no Cartório da 29ª Zona Eleitoral, aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove, eu, José Matias S. Dias, escrivão eleitoral, elaborei e subscrevo.

@ROSILEIDE MARIA CUNHA BARROS
Juíza da 29ª Zona Eleitoral - Belém

A TO Nº 14.091

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e em vista do que dispõe a Lei 8.666 de 21/06/93 e conforme Processo Administrativo protocolado sob o nº 10.174, de 14/10/99,

RESOLVE

I - DESIGNAR os servidores deste Regional, **JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA**, Coordenador de Material e Patrimônio, **JUCIAMIL TAVARES ALVES**, Assistente da Seção de Segurança e Transporte e **MAURILO DA COSTA MONTEIRO**, Chefe da Seção de Almoxarifado, para em comissão especial, sob a presidência do primeiro, promoverem a Licitação nº 017, modalidade TOMADA DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de combustível, compreendendo gasolina comum e aditivada, álcool automotivo, óleo diesel, óleo lubrificante e serviço de lavagem geral, para os veículos deste Regional, durante o ano 2000.
II - DESIGNAR os servidores deste Regional, **ROSÁLIA CONCEIÇÃO CANÇADO DOS SANTOS**, Chefe da Seção de Compras e **CHARLES WAGNER ALMEIDA NAUAR**, Assistente da Seção de Controle Patrimonial, como eventuais substitutos de qualquer um dos membros da comissão supracitada, em suas ausências justificadas. Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 9 de novembro de 1999.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

A TO Nº 14.092

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e em vista do que dispõe o art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme Processo Administrativo protocolado sob o nº 1509, de 5/03/99,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora deste Tribunal **MARIA LUCILENE PISCANÇO FARIAS**, Chefe da Seção de Licitações e Contratos, como representante da administração no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato que tem por objeto a publicação de matérias administrativas deste TRE na Imprensa Nacional, durante o exercício de 1999, em substituição à servidora **ALCIONE ANDRADE TOCANTINS**, permanecendo como fiscal substituta a servidora **PATRICIA TEREZA DE ARAÚJO COSTA**, Técnico Judiciário da Coordenadoria de Material e Patrimônio.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 9 de novembro de 1999.

@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2545

Estabelece instruções para a revisão eleitoral a ser realizada nos municípios de Bonito, Igarapé-Açu, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Santarém Novo, Santa Cruz do Arari, São Francisco do Pará, São João do Araguaia e Cumaru do Norte.
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Resolução nº 20.132/TSE, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 20.473/TSE, e Considerando que este Colendo Tribunal determinou a renovação da Revisão do eleitorado nos municípios de Bonito, Igarapé-Açu, Nova Timboteua, Peixe-Boi e Santarém Novo (Resolução 1970 de 07.05.98), e determinou, ainda, a Revisão Eleitoral nos municípios de São João do Araguaia (Resolução nº 2525 de 23.09.99) e Cumaru do Norte (Resolução nº 2437 de 09.03.99), com supedâneo no § 4º do art. 71 do Código Eleitoral,

Considerando que o Egrégio Tribunal Superior Eleitoral em cumprimento ao art. 92 da Lei nº 9.504/97, autorizou revisão do eleitorado nos municípios de Santa Cruz do Arari, Santarém Novo e São Francisco do Pará, por apresentarem, cumulativamente, o total de transferências 10 (dez) por cento superior ao do ano anterior, o eleitorado superior ao dobro da população entre 10 (dez) e 15 (quinze) anos somada à de idade superior a 70 (setenta) anos e eleitorado superior a 80 (oitenta) por cento da respectiva população;
Considerando que a revisão eleitoral nos municípios de Santa Cruz do Arari, Santarém Novo e São Francisco do Pará abrangerá todas as inscrições encontradas na Zona Eleitoral em situação "regular" ou "liberada" no cadastro até 31.12.1998, conforme instruções da Corregedoria Geral Eleitoral em Informação nº 313/99-CGE, enviada a este Regional para cumprimento através de Ofício-Circular nº 3.649 da Diretoria Geral-TSE de 08.10.99,

Considerando a competência do Tribunal Regional Eleitoral para estipular o período que será processada a revisão eleitoral, nos termos do art. 61, § 2º da Resolução nº 20.132/TSE,

Considerando que os procedimentos revisionais serão processados através do Sistema Informatizado desenvolvido pelo Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

RESOLVE expedir as seguintes instruções:

Art. 1º A revisão eleitoral nos municípios de Bonito, Igarapé-Açu, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Santarém Novo, Santa Cruz do Arari, São Francisco do Pará, São João do Araguaia e Cumaru do Norte será realizada, de acordo com estas Instruções e a Resolução nº 20.132/TSE, no período de 29.11.99 a 29.01.2000, abrangendo todas as inscrições encontradas em situação "regular" ou "liberada" no cadastro eleitoral, incluídas as dos eleitores faltosos aos 03 (três) últimos pleitos, considerando-se como data limite a das inscrições efetuadas e/ou transferências requeridas até o dia 31 de dezembro de 1998.

Parágrafo Único. A prorrogação do prazo para a revisão estabelecido no caput deste artigo, se necessária, deverá ser requerida pelo(a) Juiz(a) Eleitoral à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, em ato fundamentado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias contados da data do encerramento do período estipulado.

Art. 2º A revisão do eleitorado será presidida e submetida ao direto controle do(a) Juiz(a) Eleitoral, e fiscalizada pelo(a) representante do Ministério Público que officia perante o Juízo respectivo.

Parágrafo Único. O Tribunal Regional Eleitoral, através da Corregedoria Regional Eleitoral, inspecionará os serviços de revisão.

Art. 3º A revisão deverá ser precedida de ampla divulgação, destinada a orientar o eleitor quanto aos locais e horários em que deverá se apresentar.

Art. 4º O(A) Juiz(a) Eleitoral estabelecerá a criação de Posto de Revisão que funcionará nas datas fixadas pelo Edital a que se refere o artigo 6º desta Resolução e em período nunca inferior a 05 (cinco) horas diárias, sem intervalo, inclusive aos sábados, excetuados domingos e feriados.

Parágrafo Único. Enquanto os trabalhos revisionais estiverem sendo processados no Posto de Revisão, o Cartório Eleitoral permanecerá aberto, atendendo a normalização dos serviços de alistamento, transferência, revisão e segunda via, entre outros, em horário não inferior ao do Posto de Revisão.

Art. 5º Para proceder a revisão, a Secretaria de Informática do Tribunal emitirá e disponibilizará também em meio magnético Listagem Geral do Cadastro, contendo a criação completa dos eleitores referidos no artigo 1º desta Resolução, que será encaminhada ao Juiz Eleitoral da zona onde estiver sendo realizada a revisão.

Parágrafo Único. Para os trabalhos revisionais, será utilizado o Sistema Informatizado desenvolvido pela Secretaria de Informática do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, o qual, quando necessário, em meio magnético, os dados correspondentes ao Cadastro de Revisão a que se refere o artigo 6º, da Resolução-TSE nº 20.132/98, relativos aos eleitores a serem revisados.

§ 4º A Secretaria de Informática deste Regional responsabilizar-se-á, além do apoio técnico, pela capacitação de um servidor lotado na zona eleitoral, quanto ao uso do Sistema de que trata o parágrafo anterior, ficando o mesmo responsável pelo repasse do treinamento aos demais servidores.

Art. 6º De posse da Listagem emitida e do Sistema Informatizado, o(a) Juiz(a) Eleitoral, com antecedência mínima de 10 (dez) dias contados do início dos trabalhos revisionais, promoverá a publicação de Edital de conhecimento da revisão e convocação dos eleitores.

Parágrafo Único. O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser encaminhado aos eleitores de que trata o artigo 1º desta Resolução, pessoalmente, ao Posto de Revisão, a fim de

confirmarem seus pedidos de inscrição e/ou transferência, desde que requeridos até 31/12/98, sob pena de cancelamento da inscrição daquele que não se apresentar, sem prejuízo das sanções penais e legais cabíveis, se constatada a irregularidade;

b) deverão se apresentar munidos de documento de identidade, comprovante de domicílio e Título Eleitoral ou documento comprobatório da condição de eleitor ou de terem requerido inscrição ou transferência para o município.

II - estabelecer a data do início e do término da revisão, o período e a área abrangidos, o horário de funcionamento do Posto de Revisão e o local onde o mesmo será instalado;

III - ser disponibilizado no Fórum da Comarca, no Cartório Eleitoral, em repartições públicas e locais de acesso ao público em geral, de se fazendo ampla divulgação, por um mínimo de 03 (três) dias consecutivos, através da imprensa escrita, falada e televisada, se houver, e por quaisquer outros meios que possibilitem seu pleno conhecimento por todos os interessados, o que deverá ser efetuado sem ônus para a Justiça Eleitoral.

Art. 7º Os serviços de revisão encerrar-se-ão às 18 (dezoito) horas da data especificada no Edital de que trata o artigo anterior.

Parágrafo Único. Existindo, na ocasião do encerramento dos trabalhos, eleitores ainda na fila para serem revisados, distribuir-se-ão senhas aos presentes que serão convocados a entregar ao(a) Juiz(a) Eleitoral seus Títulos Eleitorais, a fim de que sejam admitidos à revisão, que continuará se processando em ordem numérica das senhas até que todos sejam atendidos, sem interrupção dos trabalhos.

Art. 8º A prova de identidade far-se-á pessoalmente pelo eleitor, mediante apresentação de um ou mais dos seguintes documentos:

I - carteira de identidade ou carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional;

II - certificado de quitação do serviço militar;

III - certidão de nascimento ou casamento, extraída do Registro Civil;

IV - instrumento público pelo qual se comprove ter o eleitor idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos, e do qual conste, também, os demais elementos necessários à sua qualificação;

V - documento do qual se infira a nacionalidade brasileira do requerente.

Art. 9º O domicílio eleitoral poderá ser comprovado mediante apresentação de um ou mais documentos, sempre em original, dos quais se infira ser o eleitor residente, ter vínculo profissional, patrimonial ou comunitário no município, a exemplo de contas de luz, água, telefone, envelopes de correspondência, nota fiscal, contracheque, cheque bancário, documento do IN CRA, entre outros, a critério do(a) Juiz(a) Eleitoral.

§ 1º Na hipótese de ser a prova de domicílio feita mediante apresentação de contas de luz, água ou telefone, nota fiscal ou envelopes de correspondência, estes deverão ter sido emitidos ou expedidos, respectivamente, no período compreendido entre os 12 (doze) e 03 (três) meses anteriores ao início dos trabalhos revisionais.

§ 2º Na hipótese de ser a prova de domicílio feita mediante apresentação de cheque bancário, esta só poderá ser aceita se dele constar o endereço do correntista.

§ 3º Os documentos elencados nos parágrafos 1º e 2º deste artigo só deverão ser aceitos como prova de domicílio quando reforçados por outro meio de convencimento, a critério do(a) Juiz(a) Eleitoral.

§ 4º Subsistindo dúvida quanto à idoneidade do comprovante de domicílio apresentado ou ocorrendo a impossibilidade de apresentação de documento que indique o domicílio do eleitor, declarando este, sob as penas da lei, que tem domicílio no município, o(a) Juiz(a) Eleitoral decidirá de plano ou determinará as providências necessárias à obtenção da prova, podendo, inclusive, proceder à verificação in loco.

Art. 10. O(A) Juiz(a) Eleitoral deverá dar conhecimento da realização da revisão aos Partidos Políticos, sendo facultado aos mesmos o acompanhamento e a fiscalização de todo o trabalho.

§ 1º Os Partidos Políticos, por seus Delegados, poderão:

I - promover a exclusão de qualquer eleitor inscrito ilegalmente e assumir a defesa do eleitor cuja exclusão esteja sendo promovida;

II - examinar, sem perturbação dos serviços e na presença dos servidores designados, os documentos relativos à revisão do eleitorado, deles podendo requerer cópia;

§ 2º Não será permitida a atuação simultânea de mais de um Delegado de cada Partido Político ao mesmo tempo, no Posto de Revisão, para evitar perturbação nos serviços.

Art. 11. O(A) Juiz(a) Eleitoral poderá requisitar diretamente às Repartições Públicas locais, observados os impedimentos legais, tantos auxiliares quanto bastem para o desempenho dos trabalhos, bem como a utilização de instalações de prédios públicos.

Art. 12. O(A) Juiz(a) Eleitoral determinará o registro, através do Sistema Informatizado de Revisão, da regularidade ou não da inscrição do eleitor, observado os seguintes procedimentos:

I - o servidor designado pelo(a) Juiz(a) Eleitoral registrará, via Sistema, a documentação comprobatória da identidade e do domicílio do eleitor, procedendo, a seguir, à conferência dos dados do mesmo;

II - constatando que os dados constantes do cadastro conferem com os documentos apresentados pelo eleitor, o servidor exigirá que este apresente sua assinatura e a impressão digital do polegar, se não souber assinar, em local reservado na Listagem de Confirmação dos Dados Cadastrais e entregar-lhe-á a Certidão Comprobatória de Comparecimento, emitida pelo Sistema Informatizado da Revisão Eleitoral, a qual terá por signatário o atendente do Posto de Revisão e mencionará a documentação pelo eleitor apresentada;

III - o eleitor que não apresentar o Título Eleitoral deverá ser considerado como revisado, desde que atendidas as exigências contidas nos artigos 8º e 9º desta Resolução e que seu nome conste da Listagem Geral do Cadastro de Revisão;

IV - verificada a incorreção de dado identificador do eleitor constante do cadastro eleitoral, se atendidas as exigências iniciais nos artigos 8º e 9º desta Resolução, este deverá ser instruído a proceder à prévia retificação de seus dados, no próprio Posto de Revisão, para, posteriormente, ser submetido aos trabalhos revisionais;

V - o eleitor que não constar da Listagem Geral deverá ser orientado a procurar o Cartório Eleitoral para regularizar sua situação, na forma estabelecida através da Resolução nº 20.132/TSE.

Art. 13. Se o eleitor possuir mais de uma inscrição "regular" ou "liberada" na Listagem Geral do Cadastro, apenas uma delas poderá ser revisada.

Parágrafo Único. Na hipótese prevista no caput deste artigo, deverá ser formalmente excluído(s) e inutilizado(s) o(s) Título(s) encontrado(s), a partir do

eleitor referente(s) à(s) inscrição(ões) que exigir(em) cancelamento.

Art. 14. Concluídos os trabalhos de revisão, o(s) Juiz(a) Eleitoral determinará o cancelamento das inscrições irregulares e daquelas cujos eleitores não tenham comparecido, adotando as medidas legais cabíveis, em especial quanto às inscrições consideradas irregulares, situações de duplicidade ou pluralidades e indícios de ilícito penal a exigir apuração.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições de que trata o caput deste artigo somente será procedido no SAE (Sistema de Alistamento Eleitoral) após a devida homologação da revisão pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 15. A sentença de cancelamento será única para todos os eleitores do Município abrangidos pela revisão e prolatada no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data do encerramento dos trabalhos revisionais.

§ 1º. A sentença de que trata o caput deste artigo deverá:

I - relacionar todas as inscrições que são canceladas no município;

II - ser publicada a fim de que os interessados e, em especial, os eleitores cancelados, exercendo a ampla defesa, possam interpor eventual recurso à decisão.

§ 2º. Contra a sentença a que se refere este artigo, caberá, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação, o recurso previsto no artigo 80 do Código Eleitoral e serão aplicáveis as disposições do artigo 257 do mesmo diploma legal.

§ 3º. No recurso contra a sentença a que se refere o artigo, os interessados deverão especificar a inscrição questionada, relatando fatos e indicando provas, indícios e circunstâncias ensejadoras da alteração pretendida.

Art. 16. Transcorrido o prazo recursal, o(s) Juiz(a) Eleitoral fará minucioso relatório dos trabalhos desenvolvidos, que encaminhará com os autos do processo de revisão e os disquetes contendo os arquivos de FASES gerados, à Corregedoria Regional Eleitoral, para apreciação.

Art. 17. Apreciado o relatório, o Corregedor Regional Eleitoral:

I - indicará providências a serem tomadas, se verificar a ocorrência de vícios comprometedores à validade ou à eficácia dos trabalhos, ou

II - submetê-lo à ao Tribunal Regional, para homologação, se entender pela regularidade dos trabalhos revisionais.

Parágrafo único. Homologada a revisão, todas as inscrições eleitorais canceladas pelo Juízo Eleitoral serão processadas no SAE.

Art. 18. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, aos 11 de novembro de 1999.

Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO - Presidente e Relatora,
Desembargador JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO DE PAIVA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz RONALDO MARQUES VALLE, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELOS TRINDADE, Juiza CLÉLIA MARIA CONDE DA SILVA, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR - Procurador Regional Eleitoral.

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a sessão de 25.11.99, quinta-feira, às 8:30hs, em cumprimento disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, dos seguintes processos:

Proc. 0016 - MS - Mandado de Segurança com pedido de liminar. Impetrantes: José Henrique Modesto de Lima e outros, por seu advogado Dr. Baltazar Tavares Sobrinho e outro. Impetrada: Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Relator: Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva.

Proc. 1512/98 - Recurso Eleitoral. Origem: Belém. Assunto: Decisão de Juiz Auxiliar que julgou improcedente Representação (Proc. n.º 1045), determinando seu arquivamento. Recorrente: Coligação "União pelo Pará", por seu advogado, Dr. Orlando Barata Miléo Júnior. Recorridas: Rádio e TV Guarany de Santarém Ltda., por seu advogado, Dr. Sábio G. M. Rossetti. Relator: Paulo Sérgio Frota e Silva.

Proc. 0387/97 - Recurso Eleitoral. Origem: São Sebastião da Boa Vista - 48ª Zona Eleitoral. Assunto: Contra diplomação do Sr. Benedito Odival Oliveira Gomes, Prefeito eleito no Município de São Sebastião da Boa Vista, pelo Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB. Recorrente: Partido da Frente Liberal - PFL, Seção de São Sebastião da Boa Vista, através de seu advogado, Dr. Márcio Rogério Cunha Vinagre. Recorrido: Juízo Eleitoral da 48ª Zona, Dr. João Augusto F. de Oliveira Júnior. Relator: Juiz Paulo Frota.

Proc. 0186/98 - Recurso Administrativo. Recorrente: Marcos Antônio Barceiros Leão, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente do TRE-PA. Recorrido: Presidência do TRE-PA. Assunto: Decisão que indeferiu, em parte, Pedido de Reconsideração do Recorrente, mantendo o reequilíbrio funcional, porém dispensando ressarcimento dos valores recebidos a maior. Relator: Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva.

Proc. 0056 - Dv - Autos de Denúncia. Denunciante: Ministério Público Eleitoral, por seu representante, Dr. José Augusto Torres Potiguar. Denunciados: Snydner Jorge Rosa - Prefeito Municipal de Paragominas, Mano Carlos Penna Mourão Júnior, Edemilson Ferreira Sampaio. Relator: Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva.

Proc. 1040/96 - Recurso Administrativo. Recorrente: Izabela Catanua da Silva Santos. Autoridade Coatora: Presidente do TRE-PA. Assunto: Decisão que indeferiu pedido de revisão e atualização da parcela relativa à gratificação de função. Relator: Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva.

Proc. 1038/96 - Recurso Administrativo. Recorrente: Paulo Barata Santos. Autoridade Coatora: Presidente do TRE-PA. Assunto: Decisão que indeferiu pedido de revisão e atualização da parcela relativa à gratificação de função. Relator: Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva.

Proc. 0007 - MS - Mandado de Segurança, com pedido de liminar - (Coletivo). Impetrante: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal dos Estados do Pará e Amapá - SINDJUF-PA/AP (Inativos), por seu advogado Dr. Baltazar Tavares Sobrinho. Autoridade Coatora: Presidente do TRE-PA. Relator: Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva.

Proc. 0011 - MS - Mandado de Segurança, com pedido de liminar. Impetrante:

Maria Luíza Negreiros, por seu advogado, Dr. Paulo André Vieira Serra e outros. Impetrada: Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Relator: Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva.

Proc. 0018 - MS - Mandado de Segurança com pedido de liminar. Impetrante: Aida Giannattasio, Ivan dos Santos Mello e Clayton Farias de Ataíde, por seus advogados, Dr. Baltazar Tavares Sobrinho e outro. Impetrado: Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Relator: Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva.

Proc. 0003 - MS - Mandado de Segurança Individual, com pedido de liminar. Impetrante: Lívia Lagos da Silva. Impetrado: Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará. Relator: Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva.

Proc. 2038/96 - Mandado de Segurança, com pedido de liminar. Recorrente: SINDJUSE-PA, por seu advogado Dr. Antonio Pereira. Autoridade Coatora: Presidente do TRE-PA. Relator: Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva.

Proc. 0062/98 - Recurso Eleitoral. Origem: Município de Belém - 29ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que considerou não aprovada a prestação de contas dos recorrentes. Recorrentes: José Fernando do Nascimento Moraes e Alberto Gondim Hennes, candidatos a Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, pelo PRN, às eleições de 96, por sua advogada, Dr. Licia Mana S. Santos Capela Lopes. Recorrido: Juízo Eleitoral da 29ª Zona - Belém. Relator: Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva.

Proc. 0211/97 - Recurso Administrativo. Assunto: Decisão que indeferiu o pedido de destituição das funções comissionadas. Recorrente: Sindicato dos Servidores da Justiça Eleitoral do Estado do Pará - SINDJUSE, por seu advogado, Dr. Antônio dos Reis Pereira. Recorrida: Presidência do TRE/PA. Origem: Expediente do recorrente datado de 02.04.97. Relator: Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva.

Proc. 1230/96 - Recurso Eleitoral. Origem: Maracanã - 31ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que julgou improcedente a acusação capitulada no artigo 290 do Código Eleitoral, contra a Sr. Maria de Nazaré Lobo dos Reis. Recorrente: Ministério Público do Estado do Pará, através de sua representante, Promotora Eleitoral da 31ª Zona. Recorrido: Juízo Eleitoral da 31ª Zona - Maracanã. Relator: Juiz Paulo Sérgio Frota e Silva.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

JUIZ PRESIDENTE
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, NA PRESIDÊNCIA DA JCJ DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL OU QUE DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 15.12.99, ÀS 10.00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS DOS PROCESSOS N.ºs JCJ. A-598/99-7, EM QUE SÃO PARTES: VANDERSON PEREIRA FERREIRA, EXEQUENTE, E MELQUISEDECH BESERRA SANTOS JÚNIOR, EXECUTADO, CUJOS OS BENS SÃO OS SEGUINTEs:

01 (UMA) MÁQUINA TIPOGRÁFICA MANUAL COM PLATINA E 02 (DOIS) ROLOS DE IMPRESSÃO 16 (MEMORANDO), MODO DE IMPRESSÃO. CABO DE PÁ UTILIZADA PARA FAZER CARTÃO, FOLHINHA, PAPEL TIMBRADO, ETC. AVALIADA EM R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS); QUEM DESEJAR ARREMATAR DITOS BENS, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DOS BENS A SEREM PRACEADOS, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APRECIACÃO DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N.º 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E.TRT DA 8ª REGIÃO E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME DADO E PASSADO EM ABAETETUBA, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. BU. DINIZ BRITO MATOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE.

DESPACHOS

PROCESSO N.º 101 - 1228/98-5

Ext.: ADIR RIBEIRO DOS SANTOS
Adv.: Vilma Chavaglia

Exda.: O AM CONSTRUÇÕES LTDA.

DESPACHO: Ao exequente para informar parafreio da executada e nomear bens a penhorar.

PROCESSO N.º 101 - 943/98-2

Ext.: JOSÉ PEDRO PINHEIRO FERREIRA

Adv.: Claudio Aladio de Sousa Ferreira

Exda.: O AM CONSTRUÇÕES LTDA.

DESPACHO: Ao exequente para tomar ciência em cinco dias de que o veículo indicado não pertence à executada.

PROCESSO N.º 101 - 2591/96-4

Ext.: EDIVALDO CASTILHO DOS SANTOS

Adv.: Antônio Olívio Rodrigues Serrano

Exda.: ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

Adv.: Vera Maria Fialho Pereira

DESPACHO: A executada para comprovar, no prazo de dez dias, os recolhimentos devidos ao Imposto de Renda, sob pena de execução.

PROCESSO N.º 101 - 1151/97-5

Ext.: OSÉAS MONTEIRO DA SILVA

Adv.: Antônio Olívio Rodrigues Serrano

Exda.: RIG DE OLIVEIRA E ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

Adv.: Romulo de Góes

DESPACHO: A executada para comprovar, em dez dias, os recolhimentos previdenciários, sob pena de execução.

PROCESSO N.º 101 - 900/99-2

Ext.: ODAIR JOSÉ MAUES DE ALMEIDA

Adv.: Vilma Chavaglia

Exda.: EDUARDO ALMEIDA SILVA-ME

Adv.: Antônio Olívio Rodrigues Serrano

DESPACHO: Ao patrono do executado para dizer onde os bens indicados à penhora podem ser encontrados.

PROCESSO N.º 101 - 1305/99-4

Emglo.: JANETE LIMA COELHO E MAURICIO R. COELHO

Adv.: João Pedro Manes

Emgdo.: DALVA COSTA MODESTO

Adv.: Mirlene Barral França

DESPACHO: À embargada para contra-mutar o curso dos embargantes.

PROCESSO N.º 101 - 615/98-7

Ext.: MARY CASTRO DOS SANTOS

Adv.: Antônio Olívio Rodrigues Serrano

Exda.: CURSINHO PREPARATÓRIO P/ VESTIBULAR - ADÉLIA

Adv.: Claudio Aladio de Sousa Ferreira

DESPACHO: À executada para complementar o pagamento, sob pena de prosseguimento da execução.

PROCESSO N.º 101 - 216/99-0

Recte.: ORIVALDO LOBATO ARAUJO

Adv.: Antônio Olívio Rodrigues Serrano

Recda.: E. CARVALHO COMERCIO E NAVEGAÇÃO LTDA.

Adv.: Maria Carlinda Feitosa de Vasconcelos

DESPACHO: À reclamada para recolher o valor devido ao INSS junto com a contribuição da empresa, tendo em vista o valor ser inferior a R\$ 25,00.

PROCESSO N.º 101 - 1297/99-9

Recte.: JOSÉ BARROSO FERREIRA

Recda.: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.

Adv.: Joelson Monteiro dos Santos

DESPACHO: À reclamada para recolher o valor devido ao INSS, em cinco dias.

PROCESSO N.º 101 - 791/97-9

Ext.: EDUARDO LIMA CARDOSO

Adv.: Claudio Aladio de Sousa Ferreira

Exda.: DINÂMICA LTDA E ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A.

Adv.: Vera Maria Fialho Pereira

DESPACHO: À executada para comprovar, em dez dias, o recolhimento previdenciário, sob pena de execução.

PROCESSO N.º 101 - 3145/92-2

Ext.: JOÃO HAROLD MENDES VIANA

Adv.: Nelson Passão Gomes

Exda.: NORTOP TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA.

Adv.: Raimundo Costa da Silva

DESPACHO: Ao exequente para tomar ciência de ofício expedido pelo DETRAN.

PROCESSO N.º 101 - 469/97-4

Ext.: CHRISTIAN ALEXANDER CHAVAGLIA

Adv.: Vilma Chavaglia

Exda.: VENTURE NORTE INFORMATICA LTDA

Adv.: Antonio Nazareno Lima dos Santos

DESPACHO: Ao exequente para que tome ciência de certidão do Oficial de Justiça contida no Ofício n.º 5ª JCJ-1010/99, cujo teor é o seguinte: "que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço indicado, e sendo aí, constatei que ali trata-se de um prédio residencial denominado MAISON BOUGAINVILLE, onde não há sala 601, mas sim apto. 601, que é residência do Sr. Roberto Mauro e esposa, os quais não se encontravam ali na ocasião da diligência, contudo, segundo o porteiro do prédio, ali não funciona nenhuma empresa".

PROCESSO N.º 101 - 607/97-1

Ext.: RAIMUNDO DOS SANTOS SAMPAIO

Adv.: Antônio Olívio Rodrigues Serrano

Exda.: TUCAMESG TUBULAÇÃO E MANUTENÇÃO E AL NORTE S/A

SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1999

Adv. Vera Maria Fialho Pereira
DESPACHO: Ao exequente para contra-mutar agravo de petição.

PROCESSO Nº 101-608/97-1
Exte.: ABILIO DAMIÃO CUNHA
Adv.: Antônio Olívio Rodrigues Serrano
Exda.: TUCAMESS-TUBULAÇÃO E MANUTENÇÃO E ALUNORTE S/A
Adv.: Vera Maria Fialho Pereira
DESPACHO: Ao exequente para tomar ciência dos Valores devidos ao INSS e ao IR que são: Ao INSS pela Exda R\$ 478,31, Ao INSS pelo Exte R\$ 353,13, Ao IR pelo Exte. R\$ 496,53. Cujo comprovantes de pagamento a executada ALUNORTE, apresentou.

PROCESSO Nº 101-2024/96-2
Exte.: RAIMUNDO MAIA DOS SANTOS
Adv.: Elizabeth Cristina da Silva Feitosa
Exda.: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COM NAV. LTDA
Adv.: Maria do Socorro Muralha P. Neves e outros.
DESPACHO: Ao exequente para que tome ciência de que a 2ª JCJ de Belém informou da impossibilidade de abandonmento uma vez que o valor da arrematação será insuficiente para quitar todos os processos contra o executado neste que tramitam pelo juízo.

SENTENÇAS

PROCESSO Nº 101-1038/98-0
Exte.: ANTONIO CARLOS MIESQUITA DOS SANTOS
Adv.: Antônio Nazareno Lima dos Santos
Exda.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv.: Vera Maria Fialho Pereira
SENTENÇA: "Ante o exposto, conheço dos embargos à execução opostos pela ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. contra ANTONIO CARLOS MIESQUITA DOS SANTOS para rejeitá-los nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais" JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO-JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

PROCESSO Nº 101-3381/91-7
Exte.: BLANDINO ARAÚJO E OUTROS
Adv.: Miguel Gonçalves Serra
Exda.: ESTADO DO PARÁ-SEC. DE TRANSPOSTES
Procuradora: Caroline Teixeira da Silva
SENTENÇA: "Ante o exposto, conheço dos embargos à execução opostos por ESTADO DO PARÁ-SETRAN. contra BLANDINO ARAÚJO E OUTROS para acolhê-los em parte determinando a reificação dos cálculos quanto à atualização do débito (juros de mora e correção monetária) limitada entre julho/96 e 18.12.98. Tudo nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais" JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO-JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

PROCESSO Nº 101-1679/92-7
Exte.: MANOEL DAS GRAÇAS REGO RIBEIRO E OUTROS
Adv.: Vilma Chavaglia
Exda.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Procuradora: Carmen Lúcia Simões Corêa
SENTENÇA: "Ante o exposto, conheço dos embargos à execução opostos pela FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE contra MANOEL DAS GRAÇAS REGO RIBEIRO E OUTROS para rejeitá-los nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais" JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO-JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

PROCESSO Nº 101-627/97-7
Exte.: ROSIVALDO DE NAZARE MENEZES TAVARES
Adv.: Antônio Olívio Rodrigues Serrano
Exda.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv.: Vera Maria Fialho Pereira
SENTENÇA: "Ante o exposto, conheço dos embargos à execução opostos pela ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. contra ROSIVALDO DE NAZARE MENEZES TAVARES para acolhê-los em parte determinando o abatimento do valor das custas às fls. 190. Tudo nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais" JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO-JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

PROCESSO Nº 101-745/97-2
Exte.: SABINO RAMOS DOS ANJOS E OUTRO
Adv.: Antônio Olívio Rodrigues Serrano
Exda.: ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
Adv.: Vera Maria Fialho Pereira
SENTENÇA: "Ante o exposto, conheço dos embargos à execução opostos pela ALUNORTE-ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. contra SABINO RAMOS DOS ANJOS E OUTRO para rejeitá-los à falta de amparo legal. Tudo nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais" JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO-JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO.

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo nº 13ª JCJ-216/98-3
Exequente: SEVERINA FRANCISCA DA SILVA
Executada: RÁDIO LIBERAL LTDA
Advogado(a) do(a) reclamado(a): VANJA IRENE VIGLIANO SOARES
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FORAM CONVOLIDOS EM PENHORA OS VALORES DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E R\$ 1.586,09 (um mil, quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos), REFERENTES AOS BLOQUEIOS CUMPRIDOS PELA CAMISA DEZ PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

Processo nº 13ª JCJ-631/99
Embargante: NICE VEÍCULOS LTDA
Embargada: LUCIMAR LUCIANO DE FREITAS A C SIND
Advogado(a) do(a) embargante: NOEMAR SEYDEL LYRIO
Sentença de Embargos de Declaração: "CONCLUSÃO: PELO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR NICE VEÍCULOS LTDA, NA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO EM QUE É EXEQUENTE LUCIMAR LUCIANO DE FREITAS A C SIND, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

Processo nº 13ª JCJ-742/1998-2
Reclamante: MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
Reclamada: SOUZAMAR SOUZA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA
Advogado(a) do(a) reclamante: MARIA DA PAZ FARIAS GOMES
Despacho: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DA 2ª JCJ DE MACAPÁ, BEM COMO INDICAR BENS PENHORÁVEIS.

Processo nº 13ª JCJ-925/95-0
Exequente: BENEDITO PANTOJA DA COSTA
Executada: GUAJARÁ VEÍCULOS
Advogado(a) do(a) Executada: NELSON RUBENS ROFFE BORGES
Sentença de Embargos de Declaração prolatada nos autos dos Embargos de Terceiro nº 1442/99-2. "CONCLUSÃO: PELO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ELIENE PEREIRA SILVEIRA, NA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO EM QUE É EMBARGADO BENEDITO PANTOJA DA COSTA, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

Processo nº 13ª JCJ-1035/98-4
Exequente: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO
Executada: EDUARDO DOS SANTOS ALVES (ESTÂNCIA MEDIDA CERTA)
Advogado(a) do(a) reclamado(a): HELIENE MIRANDA DA CUNHA
Despacho: TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA JCJ DE SANTA IZABEL DO PARÁ NA SECRETARIA DA JUNTA, O QUAL INFORMOU QUE O EXEQUENTE NÃO ACEITOU A PROPOSTA DE PARCELAMENTO DO DÉBITO, DEVENDO PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DE IMEDIATO EM 24 HORAS, SOB PENA DE PRISÃO

Processo nº 13ª JCJ-1441/99-0
Requerente: HEITOR DA SILVA
Requeridos: 1- BENEDITO PANTOJA DA COSTA
2- GUAJARÁ VEÍCULOS
Advogado(a) do(a) Requerente: FREDERICO COELHO DE SOUZA
Advogado(a) do 1º Requirido: FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Advogado(a) do 2º Requirido: NELSON RUBENS ROFFE BORGES
Decisão: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROLATADA NOS AUTOS DE INCIDENTE DE FALSIDADE.

Processo nº 13ª JCJ-1442/99-2
Embargante: ELIENE PEREIRA SILVEIRA
Embargado: BENEDITO PANTOJA DA COSTA
Advogado(a) do(a) Embargante: NELSON RUBENS ROFFE BORGES
Advogado(a) do Embargado: FRANCISCO POMPEU BRASIL FILHO
Sentença de Embargos de Declaração: "CONCLUSÃO: PELO EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR ELIENE PEREIRA SILVEIRA, NA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO EM QUE É EMBARGADO BENEDITO PANTOJA DA COSTA, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES".

Processo nº 13ª JCJ-1793/98-2
Reclamante: ROSINETE MEDEIROS FERREIRA
Reclamada: ODILEIDA GUIMARÃES
Advogado(a) do(a) reclamante: LUIZ CARLOS CORREIA
Despacho: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA TOMAR CIÊNCIA DA PROPOSTA DE PARCELAMENTO DO DÉBITO DA RECLAMADA.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Dra. VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícias tiverem, que fica(m) NOTIFICADO(S) LUIS OTÁVIO MOTA PEREIRA e HOMOBONO PAES DE ANDRADE, que se encontram em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, nos autos do Processo nº 12ª JCJ-1096/1999-9, em que são reclamados, juntamente com COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A, HAROLDO TEIXEIRA DE ARAÚJO, MARCO VALÉRIO ALBUQUERQUE VINAGRE, RUI MARTINI SANTOS e INÁCIO KOURY GABRIEL NETO, e tem como reclamantes REGINALDO MACIEL ALVES e OUTROS, para tomar ciência da conclusão da sentença, publicada no dia 10.08.99, às 13.00 horas, cujo teor segue: "ANTE O EXPOSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTE, RESOLVE A MM 12ª JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE, EXTINGUIR, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, A RECLAMAÇÃO AUIZADA PELOS RECLAMANTES REGINALDO MACIEL ALVES e OUTROS CONTRA O RECLAMADO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A, TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELOS RECLAMANTES, PRÓ-RATA, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO EM R\$-10.000,00, QUANTIA DE R\$-200,00. CIENTES OS PRESENTES. NADA MAIS". E ainda para tomar

ciência da conclusão da sentença de embargos de declaração, proferida em 13.08.99, às 18 horas, cujo teor é o seguinte: "ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS POR RUY MARTINI SANTOS, HAROLDO TEIXEIRA ARAÚJO E INÁCIO KOURY GABRIEL NETO, PARA DAR-LHES PROVIMENTO E FAZER INCLUIR NA PARTE DISPOSITIVA DA R. DECISÃO EMBARGADA QUE O PROCESSO FOI EXTINTO SEM APECIAÇÃO DO MÉRITO NOS AUTOS EM QUE SÃO RECLAMANTES REGINALDO MACIEL ALVES, ROMILDO LEMOS ALENCAR, SUZANA DO SOCORRO DO CARMO RODRIGUES, VALMIR REGO DE SARGES, VERA LÚCIA NUNES DOS SANTOS, VICENTE CARDOSO PAPALEO, VICENTE SILVA DE SANTANA E VIVALDO GOES, E RECLAMADOS COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A, HAROLDO TEIXEIRA ARAÚJO, LUIS OTÁVIO MOTA PEREIRA, MARCO VALÉRIO ALBUQUERQUE VINAGRE, RUI MARTINI SANTOS, HOMOBONO PAES DE ANDRADE E INÁCIO KOURY GABRIEL NETO TUDO CONFORME FUNDAMENTOS INTIMEM-SE AS PARTES, INCLUSIVE A COSANPA. REGISTRE-SE. NADA MAIS." E ainda ficam notificados para CONTRAMINUTAREM O RECURSO ORDINÁRIO interposto pelos reclamantes. E para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(s), é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial desta Estado e afixado no lugar de costume na sede desta MM. Junta, sito à Trav. D. Pedro I, 750, Bloco 4º, 1º andar. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E NOVE DE OUTUBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu, (Márcia Gisele de Freitas Ribeiro), Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JCJ de Belém.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 159/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) O (A) SR. (S) JOSÉ JORGE OLIVEIRA DE ALMEIDA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)s nos autos do Processo nº 12ª JCJ-0957/1999-8, em que é(são) exequente PAULO SÉRGIO MORAIS DA SILVEIRA, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-1.537,87 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL, JUROS DE MORA, FGTS, MULTA FGTS 40% e CUSTAS. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SETE dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu, (TEÓDULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS) ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei e eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JCJ de Belém.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª JCJ-165/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 25 (VINTE E CINCO) do mês de NOVEMBRO de 1999, às 15.00 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo nº 12ª JCJ-796/99 na execução movida por LUIZ CARLOS PINHEIRO DOS SANTOS, exequente contra GRÁFICA TUPINAMBÁS LTDA, executada(s) constante(s) de: 01 (UMA) PROCESSADORA DE FILMES, MARCA GEPRIIFTE SICHERHEIT, A-DP-45/78, COR AZUL, COMPLETA, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SETE dias do mês de OUTUBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu, (JOLÉA MARIA REBELO LEAL), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES, Diretora de Secretaria subscrevi. A JUÍZA: VANJA COSTA DE MENDONÇA - Juíza do Trabalho.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 169/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) O (A) SR. (S) HD INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)s nos autos do Processo nº 12ª JCJ-1090/99, em que é(são) exequente JEDIAEL CORREIA MARQUES, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-29.568,83 (VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garantia a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)s interessado(a)s, é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO

dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu, (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES) TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JCI de Belém. YTC///

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 170/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) O (A) SR. (*) PROTEGE REPRESENTAÇÕES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, que se encontra em lugar INCIERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ª JCI-1224/99, em que é(são) exequente JONES DOS SANTOS FREITAS, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-120,00(CIENTO E VINTE REAIS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu, (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES) TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JCI de Belém. YTC///

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 12a. JCI-168/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 09 (nove) do mês de DEZEMBRO DE 1999, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a. JCI-100/99, na execução movida por EUFRÁSIA NEVES JANUÁRIO, exequente e ATELIER DE ARTES SERIGRAFIA E PINTURAS LTDA, executada, constante(s) de: 01(UM) TELEVISOR REMOTO, MODELO CTP-6771, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS); 01(UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL AIR MASTER, DE 7000 BTU'S, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 01 (UMA) IMPRESSORA, MARCA HEWLETT PACKARD LASER JET 6L, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS); 01 (UMA) IMPRESSORA, MARCA HEWLETT PACKARD LASER JET 692C, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 01(UMA) MÁQUINA DATILOGRÁFICA MANUAL, MARCA OLIVETTI 98, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$-80,00 (OITENTA REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES), TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente.

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 12a. JCI-169/99

A Doutora VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 09 (nove) do mês de DEZEMBRO DE 1999, às 15:30 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12a. JCI-1182/99, na execução movida por MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS POMBO, exequente e ANTÔNIO JOSÉ ALVES DOS SANTOS, executada, constante(s) de: 01(UM) TELEVISOR COLORIDO DE 29 POLEGADAS, MARCA SANYO, COM CONTROLE REMOTO, Nº DE SÉRIE 97028518, EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R\$-550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de NOVEMBRO do ano de mil novecentos e NOVENTA E NOVE. Eu (YOLANDE TEIXEIRA CHAVES), TÉCNICO JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES) Diretora de Secretaria, subscrevi. A JUÍZA VANJA COSTA DE MENDONÇA, Juíza do Trabalho, Presidente.

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 8757/99 PROCESSO Nº 0373/1999-4

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE PRAÇA e eventual LEILÃO

virem ou dele notícias tiverem, que no dia 14.12.1999, às 13:00 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por TEODORICO PINHEIRO PARAENSE E OUTRO contra O A M CONSTRUÇÕES LTDA, reclamado, nos autos do Processo Nº 011-1455/1999-0, a seguir discriminado(s):

140 (CENTO E QUARENTA) CARTEIRAS ESCOLARES, MARCA MOVEISUL, COM ENCOSTO E ASSENTO ACOLCHOADO, EM NAPA VERDE (REVESTIMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO), ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR AVALIADA CADA UMA EM R\$-50,00 (CINQUENTA REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-7.000,00 (SETE MIL REAIS).

O referido bem encontra-se sob a guarda do Diretor da executada, Senhor FELIPE DO SOUTO DE SÁ, CPF nº 838 963 417-15, à Av. Serzedelo Corrêa, 1096.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 17.01.2000, às 13:00 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1999. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 8759/99 PROCESSO Nº 0455/1999-0

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 14.12.1999, às 13:05 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por TEODORICO PINHEIRO PARAENSE E OUTRO contra O A M CONSTRUÇÕES LTDA, reclamado, nos autos do Processo Nº 011-1455/1999-0, a seguir discriminado(s):

01 (HUM) APARTAMENTO Nº 405 TIPO A, BLOCO II DO ED JOSÉ PEIXOTO DA COSTA E RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 0,400 AVOS DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO, SITO A RUA CARLOS GOMES, Nº 138, ÂNGULO COM A TRAVESSA CAMPOS SALES, NESTA CAPITAL, ESTE FOREIRO À CODEM: APARTAMENTO ESSE COM 58,85 m² DE ÁREA PRIVATIVA E 76,82 m² DE ÁREA TOTAL, CONTENDO: SALA, 02 QUARTOS, BANHEIRO, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, SEM DIREITO A VAGA NA GARAGEM, MATRICULADO SOB O Nº 11.383, LIVRO 2-AK, FOLHAS 283, ADQUIRIDO POR ÂNGELA MARGARIDA MATOS VASCONCELOS E SEU MARIDO: OZIMAR DIAS DE VASCONCELOS, TITULAR DA EXECUTADA, AVALIADO EM R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 17.01.2000, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1999. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 8761/99 PROCESSO Nº 01278/1999-4

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 14.12.1999, às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por CARLOS AUGUSTO LEAL DE SIQUEIRA contra H M G ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, reclamado, nos autos do Processo Nº 011-1278/1999-4, a seguir discriminado(s):

01 (HUM) COMPUTADOR 486, COM CPU MARCA VISIONER, SEM Nº DE SÉRIE, MONITOR KIER, MOD K-4, Nº M208065AB-21642, TECLADO MTEK, Nº H70414367, MOUSE ARTE, Nº 84028185 NO ESTADO. AVALIAÇÃO: R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS).

02 (DOIS) AR CONDICIONADOS SPRINGER MUNDIAL, 12000 BTU'S, AVALIADO CADA UM EM R\$-450,00, NUM TOTAL DE R\$-900,00 (NOVECENTOS REAIS).

01 (HUM) AR CONDICIONADO SPRINGER MUNDIAL, 18000 BTU'S, AVALIADO EM R\$550,00 (QUINHENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-2.250,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 17.01.2000, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT). Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1999. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 8820/99 PROC. Nº 133/98-X

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho na Presidência da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 07.01.2000, às 13:10 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por JOSÉ JORGE DE SOUZA MARIALVA, contra MECANICA INDUSTRIAL PARA VITÓRIA LTDA., nos autos dos Processos Nº 11-133/98-X a seguir discriminado(s):

UM APARTAMENTO Nº 108, LOCALIZADO NO 1º ANDAR DO BLOCO "07", DO RESIDENCIAL "RIO D' OURO" SETOR II, SITUADO NA RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, ALTURA DO KM 13, EM ICOARACY NESTA CIDADE, REGISTRADO NO C R I DO 2º OFÍCIO, SOB MATRÍCULA Nº 065, FOLHA 065 DO LIVRO 2-4 J DO REGISTRO GERAL, DE PROPRIEDADE DA SRª MARCIA CRISTINA ROSI, SÓCIA DA EXECUTADA, UMA VEZ QUE FACE O PRINCÍPIO DA DESPERSONALIZAÇÃO DO EMPREGADOR, OS BENS PESSOAIS DOS SÓCIOS RESPONDEM PELAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE COMUM DE NATUREZA TRABALHISTA. O MENCIONADO BEM FOI AVALIADO EM R\$-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

OBS: O PRESENTE IMÓVEL ENCONTRA-SE HIPOTECADO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

O bem acima encontra-se na guarda do Fiel depositário Sr. Marcia Cristina Rosi - Residente e Domíciada Ruas das Acácias, nº 05 - Estrada da Maracacuera - Ident. Reg. 691.359 - SGPC. ES. CIC - 812.759.787-20.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 21.01.2000, às 13:10 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor, ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante

pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de NOVEMBRO do ano de 1999. Eu, (ANTONIO JORGES CORRÊA), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Processo 10ª JCJ-101/99-4
Reclamante: JOANA DARC COSTA DE FREITAS
Advogado: CLEIDE CILENE ABUD FERREIRA
Reclamado: AÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DO LORETO DE BELÉM
Advogado: CARLOS ROBERTO PONTUSCHKA
Despacho: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA " APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO PROPOSTO PELO SETOR DE CALCULO, AS FLS. 41 DOS AUTOS".

Processo 10ª JCJ-142/97-4
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA
Advogado: ROSENE BAGLIOLI DAMMSKI
Reclamado: TROPICAL WOOD EXP INDUSTRIA E COM. MADEIREIRO
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Despacho: PARA CIÊNCIA DO RECLAMANTE." APRESENTAR EM SECRETARIA, SUA CTPS PARA FINS DE ANOTAÇÃO".

Processo 10ª JCJ-170/99-1
Reclamante: GERUSELINA CORDEIRO DA CONCEIÇÃO
Advogado: FRANCIMAR BENTES GOMES
Reclamado: CENTRO DE ENSINO PROFICIONALIZANTES DE ENFERMAGEM S/C LTDA.
Advogado: ANA RAIMUNDA FERREIRA ARAÚJO
Despacho: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE." DE-SE CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DA CEF AS FLS 54, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".

Processo 10ª JCJ-53/98-1
Reclamante: MANOEL FRANCISCO DE ASSUNÇÃO
Advogado: PAULO SÉRGIO HAGE HERMES
Reclamado: PETROLINO PROGENIO
Advogado:
Despacho: PARA CIÊNCIA DO RECLAMADO." TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NOS AUTOS FORAM LIBERADOS".

Processo 10ª JCJ-75/98-0
Reclamante: ALMIR SANTOS DE OLIVEIRA/OSINALDO SANTOS DA SILVA
Advogado: NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
Reclamado: DJALMA JOSÉ FRANCO PINTO
Advogado:
Despacho: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTES." NOTIFIQUEM-SE O S EXEQUENTES PARA RATIFICAREM, SE FOR O CAS, OS TERMOS DO ACORDO MENCIONADO NA CERTIDÃO DA Sra. OFICIALA DE JUSTIÇA AS FLS. 39ª Q

Processo 10ª JCJ-483/97-8
Reclamante: RUBENITA WANDERLEI DE SOUZA
Advogado: PEDRO PAULO SILVA MELO
Reclamado: RÁDIO TAXI PARÁ LTDA.
Advogado: ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA
Despacho: PARA CIÊNCIA DO EXECUTADO" LIBEREM-SE OS BENS PENHORADOS, ANTE AS DIFICULDADES ENCONTRADAS PARA VENDA".

Processo 10ª JCJ-617/98-X
Reclamante: AGNALDO DA SILVA BARATA
Advogado: OTAVIO MARQUES DE LIMA
Reclamado: COLÉGIO ANGLIO LATINO SOCIEDADE CIVIL LTDA.
Advogado:
Despacho: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE." AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO EXPEDIENTE E ANEXOS DE FLS 60/62, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".

Processo 10ª JCJ-72798-6
Reclamante: EDNALDO RIBEIRO GONÇALVES
Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO S FERNANDES
Reclamado: COMERCIAL AGRICOLA PREMIUM LTDA.
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE, PARA QUE TOMA CIÊNCIA DO EXPEDIENTE DE FLS 58/60 DA RECEITA FEDERAL, E REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO".

Processo 10ª JCJ-785/99-5
Reclamante: MARIA DOLORES DO NASCIMENTO RODRIGUES
Advogado: ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL
Reclamado: RUTH HELENA DE ANDRADE LIMA
Advogado: MARCO VINICIUS EIRO DO NASCIMENTO

Despacho: PARA MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE." TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DA Sra. OFICIALA DE JUSTIÇA AS FLS. 47, DOS AUTOS".

Processo 10ª JCJ-817/99-3
Reclamante: ELIAQUIM ROCHA RIBEIRO
Advogado: SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado: ACRIGESSO SERVIÇOS LTDA.
Advogado:
Despacho: DE-SE CIÊNCIA AO EXEQUENTE DA CERTIDÃO DA Sra. OFICIALA DE JUSTIÇA, AS FLS. 64, INSTANDO-O A INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DO EXECUTADO".

Processo 10ª JCJ-828/99-8
Reclamante: MAURICIO BARBOSA FERREIRA
Advogado: ENILDA DE FREITAS F RODRIGUES
Reclamado: INOXIBEL - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS DE ARTIFATOS DE INOXIDÁVEIS LTDA.
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE, PARA APRESENTAR SUA CTPS, CUJAS ANOTAÇÕES DETERMINADAS NA SENTENÇA DE FLS 94/97 DEVEM SER PROCEDIDAS PELA SECRETARIA".

Processo 10ª JCJ-831/99-8
Reclamante: MARIA NATALINA DO CARMO DE FREITAS DA SILVA
Advogado: JOSÉ MARIA TUMA HABER
Reclamado: SOLONEIDE PESSOA DA NOBREGA ALENCAR
Advogado:
Despacho: AO EXEQUENTE, PARA INDICAR OUTROS BENS DA EXECUTADA PARA PENHORA".

Processo 10ª JCJ-885/95-3
Reclamante: FERNANDO DE JESUS FIGUEIREDO
Advogado: MARIA TELMA BRASIL DA NOBREGA
Reclamado: H W ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado: TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO
Despacho: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE." CIÊNCIA DA PROPOSIÇÃO DO SETOR DE CALCULO AS FLS. 133, DOS AUTOS".

Processo 10ª JCJ-919/97-8
Reclamante: DOMINGOS ALVES CHAVES
Advogado: MARIA JOSE CABRAL CAVALLI
Reclamado: ANTONIO CARLOS DIAS PANTOJA
Advogado:
Despacho: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE." NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE PARA INFORME O PARADEIRO DO FIEL DEPOSITÁRIO".

Processo 10ª JCJ-928/98-
Reclamante: JOSÉ MARIA MENDONÇA DOS SANTOS
Advogado: HERALDO FERREIRA BESSA
Reclamado: DISTRIBUIDORA FORTALEZA DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado: PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Despacho: "NOTIFIQUE-SE O EXEQUENTE, A INFORMAR SE JÁ RECEBEU O VALOR REFERENTE A 3ª PARCELA DO ACORDO

Processo 10ª JCJ-949/97-6
Reclamante: ALEXANDRE SOARES DE LIMA
Advogado: MARCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: HÉLIO PENEDO DOS SANTOS
Advogado: AMÉRICO AURÉLIO PIRES DOS SANTOS
Despacho: PARA CIÊNCIA DO EXEQUENTE." INFORMAR SE HA INTERESSE EM ADJUDICAR O BEM PENHORADO, PELO VALOR DE SEU CRÉDITO".

Processo 10ª JCJ-1113/98-9
Reclamante: ROSINEIDE DOS SANTOS SILVA
Advogado: AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Reclamado: LUIS A. SOSA - MIE/IVONE AIRES NOBRE/ L A SOSA
Advogado:
Despacho: "A EXEQUENTE, PARA QUE REQUEIRA O QUE ENTENDER DE DIREITO QUANTO À CERTIDÃO DA Sra. OFICIALA DE JUSTIÇA, AS FLS. 46".

Processo 10ª JCJ-1188/96-4
Reclamante: ALEXANDRE MARTINS BALTAZAR
Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado: SERRUYA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. ER
Advogado: KELMA SOUZA DE OLIVEIRA REUTER
Despacho: "MANIFESTAR-SE A ESSE JUÍZO, SE DESEJA ADJUDICAR, PELO VALOR DA EXECUÇÃO, O BEM PENHORADO, SOB PENA DE LIBERAÇÃO DO MESMO A EXECUTADA. OUTROSSIM, INFORMO-LHE AINDA QUE INEXISTINDO INTERESSE DE SUA PARTE PELA ADJUDICAÇÃO, DEVERÁ INDICAR OUTROS BENS DE FÁCIL ALIENAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO JÁ PENHORADO, PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO".

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EXPEDIENTES

Processo 10ª JCJ-421/97-7
Reclamante: ANTÔNIO SÉRGIO MESQUITA FELIX
Advogado:
Reclamada: NORSEGERGEL VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Advogado: HELANE ROSSÉ ARAÚJO TAVARES
Conteúdo: SENTENÇA JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS A

EXECUÇÃO APRESENTADOS POR NORSEGERGEL VIGILANCIA E TRANPORTE DE VALORES LTDA. NA EXECUÇÃO QUE LHE MOVE ANTÔNIO SÉRGIO MESQUITA FELIX. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO

Processo nº 8ª JCJ-1153/91-4
RECLAMANTE: BENEDITO FERREIRA TRINDADE
Advogado: JOSÉ FRANCISCO PACHECO
RECLAMADO: EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRJA COM IND LTDA.
Advogado: MARIA DA GLÓRIA DA SILVA PANTOJA
Conteúdo: NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO DA RECLAMADA, POR DESERTO.

Processo nº 8ª JCJ-1117/92-7
Reclamante: FRANCISCA MENDES BARBOSA E OUTROS
Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Reclamada: UNIÃO FEDERAL CIABA
Conteúdo: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

Processo nº 8ª JCJ-801/1997-
RECLAMANTE: PAULO SÉRGIO COSTA DA SILVA
Advogado: RAIMUNDO KULKAMP
RECLAMADO: SÓ AVES LTDA
Advogado: IVONE SILVA DA COSTA LEITÃO
Conteúdo: CONTESTAR, QUERENDO, EMBARGOS À PENHORA.

Processo nº 8ª JCJ-1711/1998-6
RECLAMANTE: LUIZ CARLOS QUEIROZ
Advogado: RONALDO BENTES BATISTA
RECLAMADO: BANCO BRADESCO S/A
Advogado: ABU ANTUNES AMATE PERES
Conteúdo: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, RECURSOS ORDINÁRIOS INTERPOSTOS PELAS PARTES.

Processo nº 8ª JCJ-1413/99-5
Reclamante: PEDRO ALCANTARA FERREIRA FILHO
Advogado: SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA
Reclamado: ANDRE VIEIRA ENGENHARIA LTDA
Advogado: ROMULO CUNHA VIEIRA
Conteúdo: ISTO POSTO, A 8ª JCJ DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGA PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELO RECLAMANTE PEDRO ALCANTARA FERREIRA FILHO, CONDENANDO O RECLAMADO ANDRE VIEIRA ENGENHARIA LTDA A REINTEGRÁ-LO AO TRABALHO NO PRAZO DE 48 HORAS APÓS O TRANSITO EM JULGADO, E A PAGAR APÓS A LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULOS-OS CÁLCULOS-OS SALÁRIOS A QUE TERIA DIREITO SE ESTIVESSE EFETIVAMENTE TRABALHANDO, TOMANDO-SE POR TERMO INICIAL A DATA DE 17/04/99, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 15% DO VALOR DA CAUSA, TUDO ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, DESDE O DESCUMPRIMENTO DE CADA PARCELA, E JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTES DISPOSITIVO. DEVERÁ, O RECLAMADO, REALIZAR E COMPROVAR NOS AUTOS, OS DEPÓSITOS DO FGTS NA CONTA VINCULADA DO RECLAMANTE NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DO TRANSITO EM JULGADO, SOB PENA DE ARCAR COM MULTA DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO POR DIA DE ATRASO, EM FAVOR DO RECLAMANTE. DEVERÁ, OUTROSSIM, PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS SOBRE O QUE FOR PERTINENTE, NOS TERMOS DO ENUNCIADO 001 DO C TRT DA 8ª REGIÃO, FICANDO DESDE LOGO, AUTORIZADO A RETER AO RECLAMANTE AQUILO QUE FOR DEVIDO A ESTE TÍTULO E A DE IMPOSTO DE RENDA CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 60,00, CÁLCULO SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R\$ 3.000,00. CIENTE AS PARTES. NADA MAIS.

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª JCJ-1272-1998-6
EXEQUENTE: CARLOS AUGUSTO COSTA DOS SANTOS
EXECUTADO: RJ SENA FRUTA
O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ DE BELÉM:
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07/12/99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do E TRT da 8ª Região, à TRAV. D PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo diseminado (s):
DOIS CONGELADORES VERTICAIS, MARCA METALFRIO, NA COR BRANCA, MODELO FROSTFREE, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEIS, AMBOS FUNCIONANDO, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 1.300,00 CADA. TOTALIZANDO ESSA PENHORA EM R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de NOVEMBRO de 1999. Eu, MARIA LINA DE A GALUCCIO, Analista

Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS),
Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da 8ª JCJ Belém

Processo nº 8ª JCJ-1693/99-4
Agravante: MARIA DE LOURDES CALADO NOGUEIRA E OUTRO
Advogado: ARNALDO SILVA DA ROSA
Agravado: VALDENIR DA COSA OLIVEIRA
Advogado: HELENA CONCEIÇÃO DE SOUZA FRANÇA
Conteúdo: AO AGRAVADO, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO

Processo nº 8ª JCJ-1696/99-X
Agravante: SOCIEDADE DOS CÔNEGOS REGULARES DA SANTA CRUZ
Advogado: PEDRO WASHINGTON DA SILVA
Agravado: MARIA VERA LÚCIA ROLO DA SILVA
Advogado: MANOEL RICARDO CARVALHO CORRÊA
Conteúdo: AO AGRAVADO, CONTRAMINUTAR AGRAVO DE INSTRUMENTO

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª JCJ-0221/1999-2
EXEQUENTE: FRANCISCO BARBOSA DA COSTA
EXECUTADO: PANIFICADORA E MERCADINHO BORAL
O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07/12/99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do ETRT da 8ª Região, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

UM EXPOSITOR HORIZONTAL MARCA PANAMANSE, COM TRÊS PRATELEIRAS, NA COR BRANCA COM DESENHOS EM MATERIAL INOX, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 400,00.

UM EXPOSITOR HORIZONTAL, SEM MARCA VISÍVEL, NA COR CREME, COM DESENHOS EM MATERIAL INOX, COM TRÊS PRATELEIRAS, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 300,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de NOVEMBRO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A. GALÚCIO), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da 8ª JCJ Belém

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª JCJ-1627/1997-X
EXEQUENTE: JOSÉ BENTO DE SOUZA MODESTO
EXECUTADO: HÉLIO A P. DOS SANTOS

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07/12/99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do ETRT da 8ª Região, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
UMA LIXADEIRA, MARCA MANZUTTI, MODELO LE-2600, Nº 8764, BOM ESTADO. AVALIADA EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de NOVEMBRO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A. GALÚCIO), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da 8ª JCJ Belém

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª JCJ-0901-1994-0
EXEQUENTE: ANTONIO PINHEIRO DE SOUSA
EXECUTADO: MADEIREIRA BANNACH LTDA.
O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07/12/99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do ETRT da 8ª Região, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
UM APARELHO CONDICIONADOR DE ARMARCA PANASONIC, DE 10 000 BTU's, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, EM FUNCIONAMENTO, EM BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 300,00.

UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MARCA SPRINGER ADMIRAL, DE 10.000 BTU'S, NA COR CINZA, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$ 200,00.

UM APARELHO FAC-SIMILE, MARCA PANASONIC, MODELO IXX-F90, NA COR PRETA, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, EM FUNCIONAMENTO, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 300,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de NOVEMBRO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A. GALÚCIO), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da 8ª JCJ Belém

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª JCJ-0631/1997-7
EXEQUENTE: SELMA DE FÁTIMA MENDES AMOEDO
EXECUTADO: ANÍBAL NASCIMENTO

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07/12/99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do ETRT da 8ª Região, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
UM MÓDULO DE SOFÁ COM 05 (CINCO) PEÇAS, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 150,00.

UM BEBEDOURO MARCA BELEGÉ, NA COR CREME, SEM Nº DE SÉRIE VISÍVEL, BOM ESTADO. AVALIADO EM R\$ 200,00.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de NOVEMBRO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A. GALÚCIO), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da 8ª JCJ Belém

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª JCJ-1762/1995-2
EXEQUENTE: PEDRO PIMENTA e CARLOS ALBERTO DE SOUZA FRANCO
EXECUTADO: M P MACAMBIARA

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07/12/99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do ETRT da 8ª Região, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
370 (TREZENTOS E SETENTA) GARRAFÕES DE 20 LITROS CADA, PARA ÁGUA MINERAL. AVALIADOS EM R\$ 7,00 REAIS CADA. TOTALIZANDO R\$ 2.590,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de NOVEMBRO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A. GALÚCIO), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da 8ª JCJ Belém

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª JCJ-1503/1998-X

EXEQUENTE: EDUARDO GUTIERRES FRANÇA

EXECUTADO: MOTOSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07/12/99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do ETRT da 8ª Região, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

UMA LINHA TELEFÔNICA NÚMERO 241-3924, CONTRATO Nº 130.675, EM NOME DE JOSÉ ADALBERTO TEIXEIRA, SÓCIO DA EXECUTADA. AVALIADA EM R\$ 500,00. // UM CAPACITOR PERMANENTE, 40ml, 380 VOLTS, MARCA KAHLBACH. AVALIADO EM R\$ 210,00 REAIS TOTAL DA PENHORA: R\$ 710,00 (SETECENTOS E DEZ REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de NOVEMBRO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A. GALÚCIO), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da 8ª JCJ de Belém

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº 8ª JCJ-0775/1996-2

EXEQUENTE: LOURIVAL FERREIRA

EXECUTADO: ESCOLA CIRANDINHA LTDA.

O Doutor GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO, Juiz do Trabalho Presidente da 8ª JCJ DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 07/12/99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do ETRT da 8ª Região, à TRAV. D. PEDRO I, Nº 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):
UMA COPIADORA, MARCA XEROX, MODELO 1035, 573-300034. AVALIADA EM R\$ 4.000,00.

UM MICRO COMPUTADOR PENTIUM 133 MHZ, COM PLACA DE FAX/MODEN-14.400 BP5 - VSS ROBOTICS. AVALIADO EM R\$ 1.700,00.

UMA IMPRESSORA DESKJET 660C. AVALIADA EM R\$ 600,00.

UM APARELHO DE FAX, MARCA TCE, F210. AVALIADO EM R\$ 400,00.

UM MONITOR DE VÍDEO SUGA COLOR, 14" 28. AVALIADO EM R\$ 200,00.

TOTAL DA PENHORA: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos CINCO dias do mês de NOVEMBRO de 1999. Eu, (MARIA LINA DE A. GALÚCIO), Analista Judiciário, lavrei o presente, e eu, (NEREIDA FADULSARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO
Juiz Presidente da 8ª JCJ Belém

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EXPEDIENTES

Processo nº 8ª JCJ-439/91-6

Reclamante: CARLOS ALBERTO MACHADO LOREIRO E OUTROS

Advogados: LUIZ ROBERTO DUARTE e SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO

Reclamada: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.

Advogado: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA

Conteúdo: CONTRAMINUTAR, QUERENDO, AGRAVO DE PETIÇÃO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

Processo nº 8ª JCJ-1685/99-5

CONSIGNANTE-RECLAMADA: LUGO VIAGENS E TURISMO LTDA.

Advogado: SÉRGIO VICTOR SARAIVA PINTO

CONSIGNADO-RECLAMANTE: FRANCISCO ALDÍZIO MARTINS

Advogado: VERA LÚCIA FARACO MACIEL

Conteúdo: SENTENÇA DE DECISÃO A MM 8ª JCJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE A JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR FRANCISCO ALDÍZIO MARTINS CONTRA LUGO VIAGENS E TURISMO LTDA PARA I - CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE OS VALORES QUE FOREM APURADOS EM

que no dia 03/DEZEMBRO/1999 às 14:20, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UM MICROCOMPUTADOR TIPO PENTIUM S-133 COM MONITOR TCE, TECLADO, CPU, COM UMDRIVE, AVALIADO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS);
- UMA IMPRESSORA, COR BEGE, MARCA HEWLETT PACKARD, JATO DE TINTA, MODELO 820 CX1, AVALIADA EM R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
- UM APARELHO DE AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, SEM Nº VISÍVEL, COR CINZA, EM BOM ESTADO, DE APROXIMADAMENTE 10000 BTU, AVALIADO EM R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.850,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)/

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA Nº 288/99 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 316/1999-2

Exequente: PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA

Advogado: OLGA BAYMA DA COSTA

Executada: ELIENE C. BEZERRA LTDA

O Doutor MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem, que no dia 08/DEZEMBRO/1999 às 14:00, horas na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados, a seguir descrito(s):

- UM COMPRESSOR SCHULZ COM MOTOR ELÉTRICO ACOPLADO, EM USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

- UM COMPRESSOR PEG 52/130, SEM MOTOR ELÉTRICO, PRESSÃO MÁXIMA 120 LIBRAS, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

- UM FREEZER ELETROLUX MODELO H 400, COR BRANCA, COM DUAS TAMPAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EM USO, AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80% (OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE CITAÇÃO 289/99 com prazo de 05 (CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica citada COZINHA INDUSTRIAL DA AMAZÔNIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ª JCI-1147/1999-X em que MARIA BENIGNA SOARES BORGES é exequente, para pagar em 48 (QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de R\$-2.703,12 (dois mil, setecentos e três reais e doze centavos), conforme abaixo discriminado:

Principal	R\$ 1.273,25
Juros de Mora	R\$ 42,00
FGTS	R\$ 953,48
Multa FGTS-40%	R\$ 381,39
Custas	R\$ 53,00
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.703,12

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém

7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA 290/99 com prazo de 05 (CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER, que pelo presente Edital fica notificada FERREIRA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 7ª JCI-617/1996-6 em que AUGUSTO DA TRINDADE RODRIGUES é exequente, para ciência de nos autos supramencionados foi lavrada a penhora sobre o(s) bem(ns) abaixo discriminado(s), podendo opor embargos, querendo, no prazo legal:

- UM TÍTULO REMIDO DO CLUBE TUNA LUSO BRASILEIRA DE Nº 3710, PERTECENTE AO SR. JOÃO BATISTA FERREIRA BASTOS, SÓCIO DA EXECUTADA, AVALIADO EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS);
OBS: O BEM TAMBÉM ENCONTRA-SE PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 14ª JCI-1564/96.// // // // // //

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 11 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, (Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente da 7ª JCI de Belém

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA Nº 296/99 COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, auxiliando a Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 10 de dezembro de 1999 às 13:10 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI-1094/99-4, entre partes: ZENILDE FERREIRA DA SILVA, exequente e, MARIA ALICE COSTA e CÉSAR AUGUSTO SAMPALHO COSTA, executada, constante de: 1 - 01 (UM) TELEVISOR MARCA MITSUBISHI, COLORIDO, VINTE POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS); 2 - 01 (UMA) GELADEIRA MARCA CONSUL MODELO LUXO, COR CARAMELO, "SENIOR", AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 12.11.99. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, auxiliando a Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA Nº 297/99 COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, auxiliando a Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 10 de dezembro de 1999 às 13:20 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI-1729/98-3, entre partes: ANA MARIA GUEDES DE OLIVEIRA, exequente e, MARIA IVETE MIRANDA GOMES e EUZELI GOMES DOS SANTOS (LITISCONSORTE), executados, constante de: DIREITO DE USO DA LINHA TELEFÔNICA DE Nº 249-5880, CONTRATO 2.362.091, DE PROPRIEDADE DE MARIA DAS GRAÇAS SILVA SOARES, AVALIADA EM R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 12.11.99. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, auxiliando a Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA Nº 298/99 COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, auxiliando a Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 10 de dezembro de 1999 às 13:30 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI-779/99-9, entre partes: EMERALDA ROSARIO DA CONCEIÇÃO, exequente e NILZA NAZARÉ SANTOS ROSARIO, executada, constante de: 1 - 01 (UMA) TELEVISÃO COLORIDA MARCA SONY, 14 POLEGADAS, NOVA, AVALIADA EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); 2 - 01 (UM) MICROONDAS SHARP INSTANT ACTION, AUTOMÁTICO, COR BRANCA, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS); 3 - 02 (DUAS) CADEIRAS DECORATIVAS EM MOGNO, LAQUEADA,

EM BOM ESTADO, AVALIADAS EM R\$-160,00 (CENTO E SESENTA REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$-710,00 (SETECENTOS E DEZ REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 12.11.99. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. AMANACI GIANNACCINI, Juíza do Trabalho Substituta, auxiliando a Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EXPEDIENTES

Processo nº 3ª JCI-1248/98-9

Reclamante: AGRIMOLDO JOSÉ DA SILVA

Advogado: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO

Reclamado: ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS MARISTAS

Advogado:

Despacho: NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO CIÊNCIA AO RECLAMANTE.

Processo nº 3ª JCI-164/97-2

Reclamante: ADEOCLECIO BENTES MATOS

Advogado: EDIR DE SOUSA BRIGLIA

Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Advogado: SAMUEL TEIXEIRA DA SILVA

Despacho: CIÊNCIA A EXECUTADA QUE O VALOR DO DEPÓSITO RECURSAL É SUFICIENTE PARA GARANTIR O JUÍZO

Processo nº 3ª JCI-1468/99-8

Reclamante: ANA PAULA ANDRADE

Advogado: JADER KAHWAGE DAVID

Reclamado: BITTON BRAGA & COMPANHIA LTDA

Advogado: MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA

Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL.

Processo nº 3ª JCI-1177/99-8

Reclamante: JACQUES CLAIR SILVA DO NASCIMENTO

Advogado: JACIRENE DE SOUZA MACIEL

Reclamado: JAIME RICARDO DE OLIVEIRA

Advogado: GILBERTO ARAÇÃO DA SILVA

Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS BENS INDICADOS À PENHORA, NO PRAZO LEGAL.

Processo nº 3ª JCI-1189/95-9

Reclamante: RAIMUNDA NONATA CRAVO TRINDADE E OUTROS

Advogado: MARY MACHADO SCALERCIO

Reclamado: FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Advogado: MARIO RASSI C. AMORAS

Despacho: NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO CIÊNCIA ÀS PARTES.

Processo nº 3ª JCI-1823/96-3

Reclamante: MIENIZETH ALENCAR DE SOUZA

Advogado: MARCIO MOTA VASCONCELOS

Reclamado: BELÉM PESCA S/A

Advogado: HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Despacho: A PETIÇÃO DE EMBARGOS DEVE SER INDEFERIDA, NOS TERMOS DO ARTº 739 DO CPC c/c 295 DO MESMO DIPLOMA LEGAL E LEI Nº 8.432/92. CIÊNCIA ÀS PARTES

Processo nº 3ª JCI-1013/97-3

Reclamante: EDILENE SOUZA DA SILVA

Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO

Reclamado: BELÉM PESCA S/A

Advogado: HAROLDO ALVES DOS SANTOS

Despacho: A PETIÇÃO DE EMBARGOS DEVE SER INDEFERIDA, NOS TERMOS DO ARTº 739 DO CPC c/c 295 DO MESMO DIPLOMA LEGAL E LEI Nº 8.432/92. CIÊNCIA ÀS PARTES

Processo nº 3ª JCI-1829/98-7

Reclamante: BENEDITA IMACULADA CORREA LAUZIR

Advogado: JOSÉ RAMUNDO WEY, A COSTA

Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: JOSÉ CELIO SANTOS LIMA

Despacho: A PETIÇÃO DE EMBARGOS DEVE SER INDEFERIDA, NOS TERMOS DO ARTº 739 DO CPC c/c 295 DO MESMO DIPLOMA LEGAL E LEI Nº 8.432/92. CIÊNCIA ÀS PARTES

Processo nº 3ª JCI-1632/99-6

Embargante: GERSON RIEBISCH DE FIGUEIREDO JUNIOR

Advogado: LUIZ CARLOS CORREIA

Embargado: DOMINGOS DO CARMO RODRIGUES

Advogado: ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO

Despacho: JULGO IMPROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO OPÓSTOS PELO EMBARGANTE GERSON RIEBISCH DE FIGUEIREDO JUNIOR EM FACE DO EMBARGADO DOMINGOS DO CARMO RODRIGUES, MANTIDA A PENHORA SOBRE OS BENS CONSTITUÍDOS OBJETO DOS PRESENTES EMBARGOS TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS PELO EMBARGANTE NO VALOR DE R\$-179,60 CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$ 8.980,00. CIÊNCIA ÀS PARTES

Processo nº 3ª JCJ-267/96-5
 Reclamante: MARLI HELENA DA SILVA
 Advogado: SIMONE COELHO NERY
 Reclamado: BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado: SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
 Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS E LHEIS DOU PARCIAL. PROVIMENTO PARA DETERMINAR SEJAM REFEITOS OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS CIÊNCIA ÀS PARTES

Processo nº 3ª JCJ-720/94-7
 Reclamante: MARIO ALVES COSTA
 Advogado: MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
 Reclamado: ENCOLSA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO
 Advogado: MARIALDA AZEVEDO BEZERRA
 Despacho: CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, PORÉM LHEIS NEGOU SEGUIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CIÊNCIAS ÀS PARTES

Processo nº 3ª JCJ-1434/99-2
 Reclamante: PATRICIA DA SILVA PIMENTEL
 Advogado: ABELARDO DA SILVA CARDOSO
 Reclamado: LOBATO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA
 Advogado: RAIMUNDO NONATO FERREIRA BRAGA
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS BIENS INDICADOS À PENHORA, NO PRAZO LEGAL

Processo nº 3ª JCJ-1420/91-1
 Reclamante: PAULO DE TARSO MESSIAS SALES
 Advogado: JACIRENE DE SOUZA MACIEL
 Reclamado: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU
 Advogado: JOAQUIM EUGENIO DA C. MAC-CULLOCH
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA COMPARECER NA SECRETARIA A FIM DE RECEBER AUTO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 3ª JCJ-1581/99-4
 Reclamante: WALDEMAR FERREIRA DA SILVA
 Advogado: EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
 Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA INFRA ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA
 Advogado: MARCELO FREIRE SAMPAIO COSTA
 Despacho: RESOLVE A MM3ª JCJ CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APRESENTADOS PELA EMBARGANTE EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, EM FACE DO EMBARGADO WALDEMAR FERREIRA DA SILVA, PARA REJEITÁ-LOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL, MANTENDO A DECISÃO EMBARGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO CIÊNCIA ÀS PARTES

Processo nº 3ª JCJ-1050/99-6
 Reclamante: IRAN JOSÉ DOS REIS LIMA
 Advogado: OSCARINA DE MIRANDA BRUNO
 Reclamado: SOCIEDADE CIVIL NÓBREGA
 Advogado: JOSÉ ROBERTO CHARONE JUNIOR
 Despacho: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 30/31 EM CINCO (05) DIAS

Processo nº 3ª JCJ-1322/99-2
 Embargante: BANCO DO BRASIL S/A
 Advogado: ELIETE DE SOUZA LOPES
 Embargado: ANTONIO MACHADO DE SOUSA
 Advogado: MARCUS AURELIO COELHO VIEIRA
 Despacho: INDEFIRO O REQUERIDO, VISTO QUE NOS EMBARGOS DE TERCEIROS, O VALOR DA CAUSA DEVE SER O VALOR DO BEM OBJETO DA AÇÃO CIÊNCIA ÀS PARTES

Processo nº 3ª JCJ-865/99-2
 Reclamante: RAIMUNDO JORGE LEÃO FERREIRA
 Advogado: VICTOR SWAMI RIBEIRO ALVES
 Reclamado: TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA
 Advogado: SILVIO SÉRGIO SILVA BARROSO
 Despacho: AO AU POR PAR A INDICAR ONDE SE ENCONTRAM AS CONTAS CORRENTES DA EMBARGADA PARA A PENHORA DE CRÉDITOS

Processo nº 3ª JCJ-1025/97-9
 Reclamante: LARBO DA SILVA FACHECO
 Advogado: ANTONIO JOSÉ PEREIRA
 Reclamado: OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
 Advogado: OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
 Despacho: CIÊNCIA AO RECLAMADO DO BI O QUEBRO DE CRÉDITO JUNTO ÀS PARTES. EMPRESA BRASILEIRA INFRA ESTRUTURA NO VALOR DE R\$ 1.699,00 (UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Processo nº 3ª JCJ-1133/99-4
 Reclamante: PATRICIA REIS DE ALMEIDA
 Advogado: FLORENE AGUIAR DAMMSKI
 Reclamado: LOJAS BRASILEIRAS
 Advogado: GLAUCIARA ALBUQUERQUE
 Despacho: TUDO SEGUIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO PELA NÃO SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DO RECURSO, NOS TERMOS DA LEI 9.800/99 CIÊNCIA ÀS PARTES

Processo nº 3ª JCJ-73/98-6
 Reclamante: LUCIVALDO PINHEIRO DA COSTA E OUTRO
 Advogado: SEBASTIÃO SANTOS SILVA FILHO
 Reclamado: ENCOLSA ENGENHARIA E COMÉRCIO E INDUSTRIA
 Advogado: MARIALDA AZEVEDO BEZERRA
 Despacho: INDEFIRO O PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO, POSTO QUE A QUANTIA FOI DEVIDAMENTE ATUALIZADA POR OCASIÃO DO DEPÓSITO (AGOSTO/99). CIÊNCIA AO RECLAMANTE

Processo nº 3ª JCJ-955/99-3
 Reclamante: RUI JORGE PINHEIRO DA SILVA
 Advogado:
 Reclamado: O AM CONSTRUÇÕES LTDA
 Advogado: ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA
 Despacho: NÃO HÁ O QUE APRECIAR NA PETIÇÃO DE FLS. 20/22 POSTO QUE ATÉ MESMO A DATA ESTIPULADA PELO RECLAMADO PARA PAGAMENTO JÁ FOI ULTRAPASSADA, SEM QUE QUALQUER DEPÓSITO TENDO SIDO FEITO CIÊNCIA AO RECLAMADO

Processo nº 3ª JCJ-1434/91-1
 Reclamante: PETRONILIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
 Advogado: FRANCISCO BRASIL MONTEIRO
 Reclamado: UNIÃO FEDERAL
 Advogado: JOÃO JOSÉ AGUIAR CARVALHO
 Despacho: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 805 NO PRAZO LEGAL

Processo nº 3ª JCJ-931/88-7
 Reclamante: GERALDO BORGES DA SILVA
 Advogado: PAULA FRASSINETTI MATTOS
 Reclamado: BANCO DA AMAZONIA S/A e CAIXA DE PREV. E ASSIST. FUNC. DO BASA - CAPAF
 Advogado: VANJA IRENE VIGLIANO SOARES e OPHIR CAVALCANTE JUNIOR
 Despacho: AO RECLAMADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 1056

PAUTA DE JULGAMENTO DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 17.11.99, QUARTA-FEIRA, A PARTIR DAS 9 (NOVE) HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 4738/99. RECORRENTES: BRASILTON BELÉM HOTÉIS E TURISMO S.A. Doutora Maria da Glória da Silva Maroja. JACKSIDNEY FRANCISCO ASSIS RODRIGUES DE SOUZA. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. RECORRIDOS: OS MESMOS E J. K. EVENTOS LTDA. Doutor Edson Weicesslau S. Mendes. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDO: Juiz Haroldo Alves

02. PROCESSO TRT RO 4672/99. RECORRENTES: ALZIRA RIBEIRO DE AQUINO MORAES, ANÚNCIADA DE SOUSA MARQUES, BIANOR PEREIRA DE CARVALHO, MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA PEREIRA, MARIA DE NAZARÉ FERNANDES DA SILVA E OUTROS. Doutor Dennis Jorge Vieira Jennings. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ. Doutora Elivânia Roberta de Aguiar. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

03. PROCESSO TRT RO 4573/99. RECORRENTE: GAMAB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Doutor Roberto Salame Filho. RECORRIDO: FÁBIO FERNANDO FEITOSA DE SOUSA. Doutor Antônio Jorge Abelém. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISORA: Juíza Odete Alves. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

04. PROCESSO TRT RO 4359/99. RECORRENTE: COEXP - COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA. Doutora Cleusa Amália Von Scharfen. RECORRIDA: MARILSAN PAULO ALVES. Doutor Franklin Carvalho Macedo. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

05. PROCESSO TRT RO 4416/99. RECORRENTE: VLADimir CARLOS DEL VECCHIO. Doutor Edidácio Gomes Bandeira. RECORRIDA: MASSA FALIDA DE LAMINADOS SUPREMA LTDA. Doutor José Vargas Sobrinho. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Conceição do Araguaia

06. PROCESSO TRT RO 4440/99. RECORRENTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutor Carlos Augusto Menezes Sampaio. CLÁUDIA MARLETE BICALHO CASTRO. Doutor Wilton Oliveira da Rocha. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Paragominas. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves

07. PROCESSO TRT RO 4726/99. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Doutora Dizee Cristina Fructado Nascimento. RECORRIDO: LUIZ OTÁVIO SABÁ CARDOSO. Doutor Jarcas Vasconcelos do Carmo. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. IMPEDIDOS: Juízes Odete Alves e José Francisco Pereira

08. PROCESSO TRT RO 4601/99. RECORRENTE: CPA - COMPANHIA DE PRODUTOS DO AMAPÁ LTDA. Doutora Ocineia Cristina de Sousa Pereira.

RECORRIDA: SANDRA AMÉLIA CARDOZO RECHENE. Doutora Cleide Rocha da Costa. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá

09. PROCESSO TRT RO 4322/99. RECORRENTE: IRACEMA DA PAIXÃO MARQUES COHEN. Doutor João Paulo Oliveira dos Santos. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves

10. PROCESSO TRT AP 4243/99. AGRAVANTES: ELEOTÉRIO GARCIA MONTEIRO E OUTROS. Doutor Miguel Gonçalves Serra. ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADOS DE TRANSPORTES. Doutor Antônio Sabião de Melo Neto. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal. IMPEDIDA: Juíza Odete Alves

11. PROCESSO TRT AP 4076/99. AGRAVANTE: BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A. - BBC. Doutor Luís Carlos Silva Mendonça. AGRAVADO: RAIMUNDO NONATO SOARES DE MOURA. Doutor Antônio Nazareno Lima dos Santos. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Nona Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

12. PROCESSO TRT AP 4164/99. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL. Doutora Christianne Penedo Dantin. AGRAVADOS: MARIA ONEIDE DE LIRA, HERMENEGILDA SOARES DA SILVA, AMAZONINA FIGUEIREDO CASCAES, OFIR MOURA DOS REIS, ERMITA SANTOS DE MORAES E OUTROS. Doutor José Maria Lusquinhos dos Santos. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

13. PROCESSO TRT REXOFF E RO 4369/99. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE OXIMINÁ - CÂMARA MUNICIPAL. Doutor Antônio Sales Guimarães Cardoso. RECORRIDA: ADELE FILIZZOLA OLIVA. Doutor Francisco Caetano Mileo. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. REVISOR: Juiz Haroldo Alves. ORIGEM: Junta de Conciliação e Julgamento de Óbidos

PROCESSO TRT SE Nº AR 2952/99 - AUTOR: A. M. C. N. GROBÉRIO - ME. Dr. Antonio Carlos do Nascimento. RÉU: JOÃO BEZERRA DE ALEXANDRIA NETO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO GJC Nº 002/99. Pelo presente Edital fica notificado o Sr. João Bezerra de Alexandria Neto, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar Razões Finais a inicial, no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 10 de novembro de 1999. SOLON LIMA PERALTA, Juiz Classista Rep. dos Empregados da 2ª Turma do E. TRT da 8ª Região.

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª TURMA DO E. TRT DA 8ª REGIÃO

DO DIA 17.11.99, QUARTA-FEIRA
 COM INÍCIO A PARTIR DAS 13:00 HORAS

01. PROCESSO TRT/8ª - RO 3866/1999. RECORRENTES: BANCO DO BRASIL S/A. Drª Susana Pignatari de Barros Coimbra e outros. MARLENE DE NAZARÉ AMARAL LOPES. Dr. Samuel Nystrom de Almeida Brito e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

02. PROCESSO TRT/8ª - RO 3940/1999. RECORRENTE: J. P. ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E INDUSTRIAL LTDA. Drª Débora de Aguiar Queiroz e outros. RECORRIDOS: CLODOMIR MENDES VULCÃO. Drª Mirlene Baical França e outro. ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A. Drª Conceição Ribeiro Ferreira Bernardo e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

03. PROCESSO TRT/8ª - RO 4059/1999. RECORRENTE: SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. RECORRIDO: HELENA TADEI DE SOUZA MIRANDA MENDES. Dr. Icarai Dias Dantas e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

04. PROCESSO TRT/8ª - RO 4078/1999. RECORRENTE: MARIA ROSA CUNHA FURTADO. Dr. Marcos Vinicius Costa Solino e outros. RECORRIDO: H. C. PNEUS S/A. Dr. Marcos José Nahon e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém.

05. PROCESSO TRT/8ª - RO 4033/1999. RECORRENTE: J. F. OLIVEIRA NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Francisco Eúzio Viana de Oliveira e outros. RECORRIDO: CLAUDOMIR GOMES DOS REIS. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém

06. PROCESSO TRT/8ª - RO 3870/1999. RECORRENTE: MARIA RAIMUNDA DA SILVA RIPARDO. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: MEDIDA CERTA MADEIRAS LTDA. Dr. José Augusto Torres Pabuar e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém

07. PROCESSO TRT/8ª - RO 4135/1999. RECORRENTE: MARIA ELITA DOS SANTOS GOMES. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCJ de Santarém.

08. PROCESSO TRT/8ª - RO 3905/1999. RECORRENTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - CAHAB/PA. Dr. Antônio da Silva Lima e outros. ANTÔNIO MIGUEL ABREU TELES. Dr. Jalvo Arcutes Granhen e outros.

RECORRIDOS OS MESMOS RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

09. PROCESSO TRT/8ª-RO 4015/1999. RECORRENTE: PROTEÇÃO MÉDICA SOCIEDADE CIVIL LTDA. Drª Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDO: PAULO RAIMUNDO CARVALHO GUEDES. Drª Francisca Lourdes Nery Rabelo Reis e outro. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT/8ª-RO 4275/1999. RECORRENTE: SELMA CELINA DA SILVA GUEDES. Drª Dília Galvão Martins e outros. RECORRIDO: BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Dr. Raimundo Benedito de Souza Conte e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

11. PROCESSO TRT/8ª-RO 4268/1999. RECORRENTE: LUIZ ALBERTO FERREIRA FREIRE. Dr. José Leite Cavalcante e outro. RECORRIDO: BRASILTAN BELÉM HOTÉIS E TURISMO S/A. Drª Maria da Glória da Silva Maroja e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

12. PROCESSO TRT/8ª-RO 4713/1999. RECORRENTE: ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Joelson dos Santos Monteiro outros. RECORRIDOS: SALUSTIANO ALVES GONÇALVES FILHO. Drª Carmen Lúcia Braun Queiróz. ANTONIO LEAL TAVARES. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT/8ª-AP 4673/1999. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Eliane Sabbá Lopes e outros. AGRAVADO: JOAQUIM AMARAL DE ANDRADE. Drª Maria Dolores Cajado Brasil e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: JCJ de Santarém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

14. PROCESSO TRT/8ª-REXOFF/RO 4167/1999. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho. RECORRIDO: ANTONIO FREITAS DE SOUZA. Dr. José Alípio Paiva de Albuquerque e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCJ de Óbidos. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

15. PROCESSO TRT/8ª-AP 4077/1999. AGRAVANTES: FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE SOUZA. Dr. Pedro Raimundo Maia Miléo e outros. UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Drª Maria Clara Sarubby Nassar. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 9ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Eliziário Bentes.

16. PROCESSO TRT/8ª-RO 4297/1999. RECORRENTES: NORSEGERGEL - VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Drª Helane Rosse Araújo Tavares e outro. PAULO DOURADO NASCIMENTO JUNIOR. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

17. PROCESSO TRT/8ª-AP 4008/1999. AGRAVANTE: FRANCISCO LIMA DE ALMEIDA. Drª Ana Maria França Barros do Carmo e outro. AGRAVADO: APOLINÁRIO BARROS BAIA. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

18. PROCESSO TRT/8ª-RO 4274/1999. RECORRENTE: XEROX DO BRASIL LTDA. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros. RECORRIDO: EMÍLIO TADEU VALE DE BRITO. Dr. André Rany Pereira Bassalo e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

19. PROCESSO TRT/8ª-RO 4185/1999. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ. Drª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. RECORRIDA: MARIA SILVIA FACIOLA PESSOA. Dr. Alan Henrique Trindade Batista e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT/8ª-RO 3559/1999. RECORRENTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS. Dr. Alex Andrey Lourenço Soares e outro. RECORRIDO: BRAP ENGENHARIA LTDA. Drª Elizabeth Cristina da Silva Feitosa e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT/8ª-RO 4172/1999. RECORRENTES: JOSÉ MAURÍCIO DAMOTA. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT/8ª-RO 4293/1999. RECORRENTE: TRANSPORTES MARITUBA LTDA. Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros. RECORRIDO: MARCELLO DOS SANTOS SOUSA REIS. Drª Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

23. PROCESSO TRT/8ª-RO 4279/1999. RECORRENTES: MARIANA GOMES COSTA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral e outros. CARMEM DA CONCEIÇÃO SANTOS RIBEIRO SIQUEIRA. Dr. André Luiz Eiró do Nascimento e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

24. PROCESSO TRT/8ª-RO 3617/1999. RECORRENTES: MARIA JOSÉ RIBAMAR RODRIGUES. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outros. FÁBICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Helder Wandedeley de Oliveira e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

25. PROCESSO TRT/8ª-RO 3552/1999. RECORRENTE: JOSÉ LUIZ ALMEIDA

VILHENA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: PARABELÉM AUTOMÓVEIS LTDA. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

26. PROCESSO TRT/8ª-RO 3959/1999. RECORRENTE: WALTER JOSÉ RAMOS BRITO. Dr. Antônio Afonso Navepantes. RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR FRANCO COSTA. Dr. João Nelson Campos Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: JCJ de Capanema.

27. PROCESSO TRT/8ª-RO 3934/1999. RECORRENTE: ICILDA MARIA ANDRADE GONÇALVES. Dr. José Leite Cavalcante e outro. RECORRIDO: ASSEMBLÉIA PARAENSE. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

28. PROCESSO TRT/8ª-RO 3882/1999. RECORRENTES: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO. Dr. Rosemário Arais e outros. MARIA ELIZABETH MORAES PENELA. Marcelo Silva de Freitas e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

29. PROCESSO TRT/8ª-RO 4041/1999. RECORRENTE: D. M. F. SERVIÇOS HOTELEIROS E COMERCIAL LTDA. Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Junior e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO DA SILVA POTER. Drª Márcia Margalho Carvalho e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

30. PROCESSO TRT/8ª-AP 4295/1999. AGRAVANTE: FERNANDO VIVIANI FREITAS. Drª Simone Viviane Jorge. AGRAVADO: CARLOS RENATO DOS SANTOS. Drª Oscarina de Miranda Bruno. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

31. PROCESSO TRT/8ª-RO 4151/1999. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Drª Erika Moreira Bechara e outros. RECORRIDOS: MOISÉS CLODOALDO NEGRÃO DA CONCEIÇÃO E OUTROS. Dr. Símão Isaac Benzercy e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

32. PROCESSO TRT/8ª-RO 4014/1999. RECORRENTE: RUBENS BENEDITO FERREIRA ROSA. Dr. João Ademilson Frutuoso Duarte. RECORRIDA: ANA A. G. SOUZA - ME. Dr. José Alípio Silva de Lima e outro. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 14ª JCJ de Belém.

33. PROCESSO TRT/8ª-RO 4216/1999. RECORRENTE: ARLINDO FERREIRA. Drª Ediene Gonçalves Lima. RECORRIDA: PROMAR PESCA INDUSTRIAL LTDA. Dr. Manoel Chagas Gomes. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

34. PROCESSO TRT/8ª-RO 4149/1999. RECORRENTE: GREGÓRIO PLATA SANCHES FILHO. Drª Andréia de Fátima Magno de Moraes e outros. RECORRIDOS: ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. Drª Carmen Lúcia Braun Queiróz e outros. IVISA LOTÉRICA LTDA. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

35. PROCESSO TRT/8ª-RO 4031/1999. RECORRENTE: VALDINEI RODRIGUES DOS SANTOS. Drª Ediene Gonçalves Lima. RECORRIDO: EMPESCA ALIMENTOS S/A. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

36. PROCESSO TRT/8ª-AP 4088/1999. AGRAVANTE: FRANCISCO DE SOUSA ALMEIDA. Dr. Franklin Carvalho Maccedo. AGRAVADO: BENJAMIM DA ROCHA SALIM. Dr. Clélio Roberto de Oliveira Monteiro. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª JCJ de Macapá.

37. PROCESSO TRT/8ª-AP 3576/1999. AGRAVANTES: UNIÃO FEDERAL HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO. Dr. João José Aguiar Carvalho e outros. MARIA JOSÉ MORAES E OUTROS. Drª Léda Livia de Almeida Brito e outros. AGRAVADOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

38. PROCESSO TRT/8ª-AP 3898/1999. AGRAVANTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE. Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e outros. AGRAVADO: FAUSTINO BARTOLOMEU ALVES PIMENTA. Dr. Antônio dos Reis Pereira. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juiz Luiz Albano de Lima. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

39. PROCESSO TRT/8ª-AP 4525/1999. AGRAVANTE: RAIMUNDO NUNATODO NASCIMENTO. Dr. Antônio Alves da Cunha Neto e outros. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Eliane Sabbá Lopes e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém.

40. PROCESSO TRT/8ª-AP 4248/1999. AGRAVANTE: OLAVO BAJA XAVIER JÚNIOR. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. AGRAVADOS: UNIÃO FEDERAL - FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA. Drª Arelina Mana Calderaro Neves. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. REVISOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

41. PROCESSO TRT/8ª-AI-914/1999. AGRAVANTE: AITONÉCIO PARALITA. Dr. Ophir Figueiras Cavalcante Junior e outros. AGRAVADO: RAIMUNDO MENDES DA CUNHA. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

42. PROCESSO TRT/8ª-AI-513/1999. AGRAVANTE: BANCO REAL S/A. Dr. Lívio Cunha Chertout e outro. AGRAVADO: JOSÉ MARCO TRINDADE RAMOS. Dr. Marcos Vinícius Eiró do Nascimento e outros. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

Belém, 12 de novembro de 1999
NADIA MARIA RICKMANN TOLMI
Secretária de 2ª Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 58/1999 - 2ª TURMA
JULGADOS EM 10.11.1999

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ªT/ED/REXOFF/RO 2457/1994. EMBARGANTE: ARIOSNALDO DA SILVA VITAL. Drª Paula Frassmetti Mattos e outros. EMBARGADO: FUNDAÇÃO DO BEMESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP. Dr. Thiago Carlos de Souza Dias e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OBSCURIDADE NA FUNDAMENTAÇÃO. Independente de prevalecer ou não o entendimento do Juiz Relator em determinada matéria, é obrigatório que conste no v. Acórdão os motivos que levaram a E. Turma a acolher ou não as razões recursais, sob pena de configurar negativa de prestação jurisdicional, como in casu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NA FORMA DO ACÓRDÃO 1ª TURMA - PROC. TST-RR-522 732/98.9, CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E OS ACOLHER PARA, SANANDO AS OBSCURIDADES APONTADAS, FAÇA CONSTAR COMO PARTE INTEGRANTE DO V. ACÓRDÃO DE FLS. 183/186 OS FUNDAMENTOS DO EXMO. JUIZ REVISOR QUE LEVARAM À EXCLUSÃO DAS PARCELAS DE DIFERENÇA SALARIAL EM RAZÃO DE MUDANÇA DE REFERÊNCIA E DE GRATIFICAÇÃO DE SOBREVIVÊNCIA, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ªT/ED/RO 5373/1994. EMBARGANTE: EDUARDO ALBERTO DE AMARAL CHAVES. Drª Paula Frassmetti Mattos. EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A. Drª Sílvia Marina Ribeiro Mourão e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S/A - PREVI. Dr. José Evilísio Mesquita Valente e outros. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OBSCURIDADE NA FUNDAMENTAÇÃO. Acolhem-se os embargos para sanar prequestionamento suscitado com vistas ao Eminentado nº 297 do C. TST, a fim de se evitar alegação de negativa de prestação jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NA FORMA DO ACÓRDÃO 3ª TURMA - PROC. TST-RR-324 357/96.3, CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E OS ACOLHER PARA ESCLARECER A OBSCURIDADE APONTADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ªT/ED/RO 3910/1999. EMBARGANTE: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Helder Wandedeley de Oliveira e outros. EMBARGADA: MARIA MADALENA DOS SANTOS. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EMBARGOS "A alegação de que o decisum teria violado dispositivo da Constituição Federal ou leis ordinárias, não é cabível nos embargos de declaração, em razão dos seus limites na ordem processual: omissão, obscuridade e contradição". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ªT/ED/RO 3554/1999. EMBARGANTE: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Dr. Ângelo Demétrius de A. Cartasosa e outros. EMBARGADOS: ANA MARIA COSTA CORRÊA E OUTROS. Dr. José Wilson Mendes Sampaio e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: TUTELA ANTECIPADA MÉRITO. "O recurso ordinário devolve ao Egrégio Tribunal as questões impugnantas pelos recorrentes, bem, como as questões anteriores à d. sentença recorrida que ainda não tinham sido decididas nos autos. É o caso da tutela antecipada pedida desde a inicial e que ainda não estava decidida, em razão da acolhida de questão prejudicial de mérito - prescrição - e do próprio mérito em desfavor dos autores". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA RECLAMADA E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS À FALTA DE AMPARO LEGAL.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ªT/ED/RO 1762/99. EMBARGANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ - SINTUPA. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outros. EMBARGADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Pedro Ezequiel Figueiras e outros. RELATOR: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. Não houve o contraditório a ser sanado, portanto, os embargos devem ser rejeitados. Os embargos de declaração opostos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, em conhecer dos embargos de declaração opostos nos referidos processos, e, em consequência, no v. Acórdão embargado, tudo conforme a fundamentação supra.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ªT/ED/RO 4189/1999. EMBARGANTE: CARLOS ANTONIO M. S. & COMPANHIA LTDA. Dr. Fernando V. Moreira de Castro Neto e outros. EMBARGADA: MARIA FRANCISCA LOBATO PEREIRA. Dr. Manoel Gatinho Neves da Silva e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. Não houve o contraditório a ser sanado, portanto, os embargos devem ser rejeitados. Os embargos de declaração opostos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, em conhecer dos embargos de declaração opostos nos referidos processos, e, em consequência, no v. Acórdão embargado, tudo conforme a fundamentação supra.

SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1999

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/RO 4419/1999. RECORRENTES LUIS ROGÉRIO DOS ANJOS SILVA. Dr. Vera Lúcia da Silva e outro. BALESTRETI DO BRASIL EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: EXERCÍCIO DE GREVE DO DIREITO DE GREVE - NÃO CONFIGURAÇÃO DE JUSTA CAUSA POR ATO DE INSUBORDINAÇÃO. "O direito de greve é constitucionalmente assegurado e, por isso, o seu exercício não pode ser penalizado com a dispensa por justa causa, salvo se o Poder Judiciário declarar a ilegalidade ou abusividade do movimento e, ainda assim, os empregados não retornarem ao trabalho. A paralisação do trabalho de forma pacífica e com o objetivo de se obter melhorias salariais não revela comportamento desidioso ou insubordinado e, portanto, não caracteriza justo motivo para rescisão contratual". (TRT/MS 3.583/93 - Ac. 2099/93). (gnfo met). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL, REFORMANDO EM PARTE A RECORRIDA, COM RELAÇÃO AO DA RECLAMADA, REDUZIR A CONDENAÇÃO DE HORAS EXTRAS A QUANTIDADE DE 70 (SETENTA) HORAS EXTRAS MENSIS, E COM RELAÇÃO AO DO RECLAMANTE, RECONHECER A DISPENSA DO RECORRENTE COMO SENDO SEM JUSTA CAUSA, E INCLUIR NA CONDENAÇÃO, AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1999, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, MULTA DE 40% DO FGTS E INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO, NO IMPORTE DE 01 SALÁRIO MÍNIMO, À UNANIMIDADE, CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/RO 4495/1999. RECORRENTE. EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA. Dr. Godofredo Martins Borges e outros. RECORRIDOS: EVANDRO FERREIRA DE AGUIAR. Dr. Eunice de Almeida Cavalcante Júnior. M.M.V. ENGENHARIA S/C LTDA. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA ENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. INOCORRÊNCIA. A empresa pública que, celebrou contrato de empreitada por obra certa atinente a serviços de engenharia e construção civil, estranhos à sua finalidade, mediante processo licitatório regular, não agiu em fraude à lei ou com abuso de poder, não pode ser responsabilizada pelos encargos trabalhistas da contratada, não se verificando, tampouco, as hipóteses de terceirização ou locação de mão-de-obra, de que trata o Enunciado nº 331, do C. TST, mormente quando o trabalhador é pessoa que atreghenta e assalaria outros trabalhadores. A Lei 8.666/93 que, regulamentou o inciso XXI, do art. 37, da CF/88, nos termos do § 1º, do art. 71, atribuiu exclusivamente à contratada os encargos trabalhistas e tributos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O Excelentíssimo Juiz Relator, dar-lhe provimento para, reformando parcialmente a r. sentença recorrida, excluir da lide a EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, como parte ilegítima e, sem divergência, atendendo ao requerimento do D. Representante do Ministério Público do Trabalho, autorizar a reclamada M.M.V. ENGENHARIA S/C LTDA, a proceder os descontos previdenciários e de imposto de renda na fonte, na forma da lei, mantendo a r. sentença em seus demais aspectos, inclusive quanto às custas processuais a cargo da reclamada, tudo de acordo com a fundamentação supra. Prolatou o Acórdão a Excelentíssima Juíza Revisora.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/RO 4503/1999. RECORRENTE: AIRES ANTÔNIO DE LIMA. Dr. Ligia dos Santos Neves e outros. RECORRIDOS: LUIZ JORGE ALBUQUERQUE LEÃO-ME. Dr. Edilson Silva Moreira. ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A. Dr. José Alexandre Barra Valente e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: DATA DE INÍCIO DO CONTRATO DE TRABALHO - ÔNUS DA PROVA. Era do autor o ônus da prova quanto a data de início do contrato de trabalho, na forma do artigo 818, da CLT, encargo do qual o reclamante se desincumbiu perfeitamente, razão pela qual entendo que deve ser reformada a r. decisão recorrida, para que seja fixado o início do contrato de trabalho havido entre as partes, como sendo em 09 de julho de 1997, e não em 01 de julho de 1998 como entendeu a MM. Junta de origem. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, RECONHECER COMO INÍCIO DO CONTRATO DE TRABALHO DO RECLAMANTE, A DATA DE 09.07.1997, CONFORME O PEDIDO DA INICIAL E INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS FÉRIAS SIMPLES, MAIS 1/3, RELATIVAS PERÍODO DE 1997/1998, O 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 6/12 AVOS, RELATIVO AO ANO DE 1997, ALÉM DE DEFERIR NA ÍNTEGRA O 13º SALÁRIO REFERENTE AO ANO DE 1998, E CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO À UNANIMIDADE DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIZAR A RECLAMADA A CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO QUANTO AOS PRIMEIROS CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/RO 4336/1999. RECORRENTES: DEMETAL - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. Eula Álvares de Campos Cordeiro. RONALDO SOARES DA COSTA. Dr. Isabel Pereira Cruz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: RECOLHIMENTO DO FGTS - ÔNUS DA PROVA. O ônus da prova quanto ao recolhimento era da reclamada, a qual deveria apresentar documentos idôneos,

para comprovar o alegado recolhimento, na forma do artigo 818, da CLT, encargo do qual não se desincumbiu, devendo ser mantida a r. sentença de primeiro grau. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO À UNANIMIDADE DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIZAR A RECLAMADA A CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO QUANTO AOS PRIMEIROS CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/RO 4335/1999. RECORRENTE: ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA. Dr. José dos Santos Silva e outro. RECORRIDA: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Dr. Marcos André Basílio P. de Souza e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE EM RAZÃO DE TRABALHO COM EQUIPAMENTOS ENERGIZADOS - ÔNUS DA PROVA. O ônus de comprovar que trabalhava em contato com equipamentos elétricos energizados, era do reclamante, sendo que o mesmo confessara em seu depoimento que, além de trabalhar com equipamentos não energizados, usava EPI. Assim, o autor não se desincumbiu do encargo probatório, na forma do artigo 818, da CLT, quanto a existência de trabalho em área de risco, devendo ser confirmada a r. sentença recorrida que indeferiu o pedido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/RO 4619/1999. RECORRENTE: CARLOS AUGUSTO PASSOS DA SERRA FREIRE. Dr. Augusto Otaviano da Costa Miranda e outros. RECORRIDA: EXPRESSO CONTINENTAL LTDA. Dr. Cássia França dos Santos e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: Nos moldes do Enunciado 74, do Colendo TST, aplica-se a pena de confissão à parte que, expressamente intimada com aquela cominação, não comparecer à audiência em prosseguimento, na qual deveria depor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/RO 4526/1999. RECORRENTE: ELLANA CARVALHO BARRETO DA SILVA. Dr. Márcio Augusto Maia Medeiros e outros. RECORRIDA: LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: GESTANTE - INDENIZAÇÃO DA ESTABILIDADE - De acordo com o art. 10, II, b, do ADCT, a empregada gestante tem a estabilidade provisória no emprego, vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa, desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto. Trata-se de um direito de existência objetiva, ressaltando apenas o seu exercício abusivo. E ela não necessita comprovar a prévia ciência do empregador, conforme jurisprudência uniformizada do TST (Enunciado nº 142). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO PARCIALMENTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE A INDENIZAÇÃO PELA ESTABILIDADE PROVISÓRIA DA GESTANTE, COM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, PARCELA A SER APURADA EM LIQUIDAÇÃO POR ARTIGOS, MANTENDO A R. SENTENÇA QUANTO AO INDEFERIMENTO DOS DEMAIS PLEITOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$200,00, CALCULADAS SOBRE R\$10.000,00, QUANTO SE ARBITRA À CONDENAÇÃO PARA ESSE EFEITO, PELA RECLAMADA.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/RO 4624/1999. RECORRENTE: FRANCISCO LIMA SALIS. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. RECORRIDOS: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes. R. MONTEIRO. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RESPONSABILIDADE TRABALHISTA - SUBEMPREGADA - Se o reclamante prestou serviços em obra subempreitada e, dele a empreiteira principal se beneficiou e, esta não cuidou em fiscalizar a satisfação dos direitos trabalhistas do obreiro, deve responder pela sua omissão e pelo prejuízo que dela resultou ao trabalhador, o que está previsto nos arts. 455 da CLT e 159 do Código Civil, não produzindo efeitos legais qualquer cláusula contratual que a exima dessa responsabilidade, uma vez que decorre da aplicação de normas cogentes, de ordem pública, a cujo respeito não pode haver transação. A hipótese é de responsabilidade solidária, pois não há terceirização propriamente dita, mas subempreitada, onde a natureza das relações entre o empregador principal e o subempreiteiro, do ponto de vista trabalhista, produz os efeitos de acordo com a previsão legal contida no art. 455 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, ESTENDER A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA RECLAMADA ENGEPLAN QUANTO AO PAGAMENTO DA PARCELA DE 10/12 DE FÉRIAS COM 1/3 RELATIVAS AO PERÍODO 1996/1997 E, ATENDENDO AO REQUERIMENTO DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ATRIBUIR À RECLAMADA R. MONTEIRO O ENCARGO

DE CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE A CONDENAÇÃO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/RO 4530/1999. RECORRENTE: FRANCISCO CORREA GOMES. Dr. Geraldo Fernandez Vasques. RECORRIDO: MOVIMENTO VOLUNTÁRIOS INTER-BRASILEIROS PARA AMAZÔNIA VIBRA JOÃO XXIII GIOVANNI MOMETTI. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: RELAÇÃO DE TRABALHO INEXISTÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREGO CELETISTA. Não é empregado o subempreiteiro que labuta na reforma de residência da entidade beneficente reclamada, contratado e remunerado operários, sem a dependência econômica ou a fixação ao serviço que, também não é inerente à finalidade não comercial da dona da obra. Na relação de trabalho desenvolvida nessas condições, não existe vínculo de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO, APENAS FAZENDO-LHE UM REPARO TÉCNICO, PARA JULGAR O RECLAMANTE CARECEDOR DE AÇÃO CONTRA OS RECLAMADOS, TENDO EM VISTA NÃO HAVER RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES, NO PERÍODO DECLINADO NA INICIAL. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, INCLUSIVE QUANTO À ISENÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/RO 4344/1999. RECORRENTES: ÉRCIO SILVA COSTA. Dr. Fernando Menezes Cunha e outros. ESVERIA DIESEL LTDA. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: HORAS DE SOBREVISO. A doutrina e a jurisprudência atuais como importantes fontes de direito, supletivas da norma legal, ao permissivo do art. 4º da LICC. Assim sendo, verificando o Juízo que o caso concreto se enquadra na situação de sobreaviso, pode aplicar por analogia, a regra do art. 244, § 2º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/RO 4520/1999. RECORRENTE: MÁRIO JOSÉ DE LIMA SANTOS. Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa e outros. RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: TRANSAÇÃO - PROGRAMA DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIA. Como a transação feita no PAVI diz respeito a direitos indisponíveis, a rigor, ela é vedada por lei (art. 1º 337 do Código Civil) e, só pode ser admitida como mecanismo de autocomposição extrajudicial, adotando-se uma postura inovadora em relação à legislação trabalhista e, ainda assim, deve ser interpretada restritivamente, face ao disposto no art. 1º 227 do Código Civil. Por isso, só tem efeito liberatório quanto às parcelas ali expressamente previstas e, nos valores pagos, pelo que prevê o § 2º, do art. 477, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A COISA JULGADA E DETERMINAR A BAIXADA AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM, PARA APRECIÇÃO DA PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E QUESTÕES MERITÓRIAS, COMO ENTENDER DE DIREITO CUSTAS A FINAL.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/RO 4756/1999. RECORRENTE: FRIPAGO - FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. RECORRIDO: GILBERTO DE SOUZA MESQUITA. Dr. Vera Lúcia da Silva e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. ELETRICISTA. O empregado que executa manutenção e reparos em equipamentos elétricos, sujeitos ao risco de corrente elétrica acidental, cuja atividade está prevista como perigosa, consoante a Lei 7.369/85 e Decreto 93.412/86, faz jus ao adicional de periculosidade, sempre na proporção de 30%. Na hipótese, o tempo de exposição ao risco é irrelevante e a pericia desnecessária, pois sendo a atividade desenvolvida com frequência e, o perigo invisível e afeto a situações imprevisíveis, o acréscimo remuneratório é sempre devido na íntegra. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO POR INVALIDADE DA PROVA TESTEMUNHAL, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/RO 4671/1999. RECORRENTES: DIMAS MAGNO MOTA E OUTROS. Dr. Dennis Jorge Vieira Jennings. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Edivânia Roberta de Aguiar e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: INDENIZAÇÃO ADICIONAL ADESAO AO PIRC. Havendo a empresa dispensado sem justa causa, no intuito que antecede a data-base, os trabalhadores que aderiram ao PIRC, configura-se a hipótese prevista no art. 9º das Leis 6.708/79 e 7.238/84, ainda que a dispensa tenha ocorrido em virtude da referida opção manifestada pelos demissionários. A adesão a esse programa, imposto pela política econômica, visando a redução da mão-de-obra, só tem eficácia liberatória em relação às parcelas e valores expressamente identificados, não alcançando a indenização adicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO

EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, CONDENANDO A RECLAMADA A PAGAR AOS RECLAMANTES A INDENIZAÇÃO ADICIONAL (ART. 9º, LEI 7.238/84), COM JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$ 100,00, PELA RECLAMADA/RECORRIDA, CALCULADAS SOBRE R\$ 5.000,00.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/RO 4727/1999. RECORRENTE: HUMBERTO PINHEIRO DE ALMEIDA. Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro e outros. RECORRIDA: XEROX DO BRASIL LTDA. Dr. Antonio Henrique Forte Moreno e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: REPRESENTAÇÃO COMERCIAL. INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO. É legítimo comerciante e não empregado, o sócio de empresa que firmou contrato interempresarial de concessão da venda de produtos da Xerox do Brasil e, admitiu que a pessoa jurídica concessionária funcionava de fato e de direito, possuindo inscrição no CGC, INSS, Prefeitura, COREP, recolhendo regularmente seus impostos e, emitindo notas fiscais próprias, na realização de seus negócios, ainda que a contratante exigisse da contratada exclusividade de vendas e delimitasse seu território de atuação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, APENAS FAZENDO-LHE UM REPARO TÉCNICO, PARA JULGAR O RECLAMANTE CARECEDOR DE AÇÃO CONTRA A RECLAMADA, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/AP 4742/1999. AGRAVANTE: CÂNDIDA ROSA DE SOUSA KLEINLEIN. Dr. Kleverton Gomes Rocha e outros. AGRAVADO: PIERRE DA SILVA PINHEIRO. Dr. Antônio dos Santos Dias e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DESERÇÃO. O Agravo de Petição é recurso previsto na lei consolidada e, como tal, um de seus pressupostos de admissibilidade é o depósito prévio, a que se refere o § 2º do art. 8º da Lei 8.542/92. Também o depósito das custas processuais é outro requisito formal para o preparo do recurso, imprescindível à sua admissibilidade, sob pena de deserção, tal como exige o art. 789, § 4º, da CLT. Tendo em vista o disposto no § 5º, I, do art. 897, da CLT, comando introduzido pela Lei 9.756/98, a polêmica em torno da exigência de depósito recursal para o conhecimento do agravo de petição restou superada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, PORQUE DESERTO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/AP 4660/1999. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. AGRAVADOS: ALTINO DA CONCEIÇÃO FANTOJA E OUTROS. Dr. Maria Dulce do Amaral Mousinho e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EXECUÇÃO. DESCONTOS EM FAVOR DE ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NÃO AUTORIZADOS PELA COISA JULGADA. É verdadeiro que a receita das entidades previdenciárias é formada pelas contribuições do ente insituidor e de seus associados e, sem a arrecadação dessas taxas de custeio, não pode a mesma suportar o ônus dos benefícios a pagar. Porém, para que se determine as deduções em seu benefício, a incidir sobre os créditos judiciais dos exequientes associados, é condição sine qua non que fique muito bem comprovada a legalidade do procedimento, a filiação à entidade e a obrigatoriedade da dedução, visto não ter sido autorizada pela sentença liquidanda. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/AP 4656/1999. AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. José Ubiraci Rocha Silva e outros. AGRAVADO: AMÉRICO BEDE FREIRE. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: CÁLCULOS REFAZIMENTO. PRAZO PARA INSURGÊNCIA. Como se infere da interpretação literal do caput e § 3º, do art. 884 consolidado, garantida a execução ou penhorados os bens, o executado dispõe de cinco dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo ao exequente para impugnação. Portanto, somente através dos embargos pode o executado insurgir-se contra os cálculos de liquidação, no curso da execução, devendo fazê-lo no prazo de cinco dias contados da garantia do Juízo. Em se tratando das hipóteses de execução sucessiva ou refazimento da conta, a lei não prevê, nem outra medida processual, nem prazo mais elástico para que possa retardar a prestação jurisdicional, antes pretende imprimir maior celeridade à execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO agravo de petição, no mérito, sem divergência, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/RO 4445/1999. RECORRENTES: EZEQUIEL ASSUNÇÃO MARQUES MIRANDA. Dr. Fernando Menezes Cunha e outros. ESVERIA DIESEL LTDA. Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE MECÂNICO MANUSEIO DE GRAXA, ÓLEO DIESEL E OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS ÔNUS DA PROVA. A atividade de reparação

ou manutenção de máquinas, está classificada entre as atividades de risco na NR-4, quadro I, item 13.9 e a graxa e o óleo diesel, podem expor a saúde humana a risco. Não comprovado o fornecimento de EPIS, sobretudo luvas, indispensável para evitar o contato desses agentes insalubres com a pele e, portanto, não provada a sua eliminação, deve ser deferido o adicional de insalubridade em grau mínimo. O ônus da prova, in casu, é da reclamada porque se trata de fato impeditivo do direito ao adicional (art. 333, II, CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA E, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÍNIMO, 10%, A SER CALCULADA SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO LEGAL, DURANTE TODO O PERÍODO TRABALHADO, COM REFLEXOS SOBRE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS COM 1/3, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E FGTS, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/RO 4378/1999. RECORRENTE: JESSÉ DOS SANTOS GOMES. Dr. Elias Pinto de Almeida e outros. RECORRIDA: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMPREGADO DE EMPRESA DE ECONOMIA MISTA. DESLIGAMENTO. Os empregados das estatais que não se acham contemplados por qualquer estabilidade definitiva ou provisória, não dispõem de garantia de emprego constitucional e, estão sujeitos ao regime do FGTS, não podem ser reintegrados quando já foram dispensados. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA DATA DE ADMISSÃO NA CTPS DO RECLAMANTE, PARA 22.06.81 E, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR QUE RECONHECE A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL QUANTO AO FGTS, DEFERIR AS DIFERENÇAS DE FGTS (8% E 40%), RELATIVAS AO PERÍODO DE 22.06.81 A 30.11.81, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$ 40,00, SOBRE O IMPORTE DE R\$ 2.000,00, PELA RECLAMADA.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/RO 4501/1999. RECORRENTE: TRANSMAR - TRANSPORTES ASSOCIADOS. Dr. Maria de Sant'Anna Filizzola Gomide. RECORRIDO: CARLOS SILVA BRITO. Dr. Carmen Lúcia Braun Queiroz e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Não se conhece de recurso quando o recorrente, embora obrigado, não comprova, corretamente, o preparo de seu apelo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, POR CONSIDERÁ-LO DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/RO 4767/1999. RECORRENTE: SETRA - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. João Soares de Almeida. RECORRIDO: ANTÔNIO FERREIRA DE MELO. Dr. Walquíria das Dores da Gama. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Não se conhece de recurso, quando suas razões são protocoladas após o ocêdio legal estabelecido na alínea "a", do artigo 895, da CLT, porque intempestivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE INTEMPESTIVO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/AP 4398/1999. AGRAVANTE: RIO CAPIM CAULIM S/A. Dr. Antônio Olívio Rodrigues Serrano. AGRAVADA: ELIZEIDA MAUÉS DA SILVA. Dr. Raimundo Renato Carvalho Maués e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: É constitucional a aplicação da TR como indexador dos valores a serem apurados em liquidação de sentença nesta Justiça Especializada, não podendo serem taxados de inconstitucionais os dispositivos da Lei 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/AP 4425/1999. AGRAVANTE: MARIA LAHMA SOUZA DE SÁ. Dr. Selma Maria Lopes. AGRAVADA: ERINEUSA OTONI DOS SANTOS ANDRÉ. Dr. Marisa Nazaré Potter de Carvalho. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Ocorre fraude à execução quando, após o ajuizamento de uma ação, o reclamado transfere para outrem bem de sua propriedade. A má-fé do devedor, a teor do disposto no art. 593, do CPC, é presumida, não precisa ser provada pelo credor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO SUSCITADA NAS CONTRA-RAZÕES E DELE CONHECER, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, VENCIDA A EXM JUÍZ REVISORA QUE, DE OFÍCIO, EXCLUÍA AS CUSTAS PROCESSUAIS

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/AI 4391/1999. AGRAVANTE: MADEIREIRA ACARAENSE LTDA. Dr. Sandra Suely Maclhado da Luz Carvalho e outros. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - PEÇAS OBRIGATORIAS - TRASLADOS - DEVER DA PARTE AGRAVANTE. É da parte agravante o dever de zelar e fiscalizar a formação do instrumento, obrigando-se ao traslado das peças exigidas no inciso I, do § 5º, do art. 897, da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98. A insuficiência de instrumentalização implica no não conhecimento do Agravo de Instrumento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PORQUE NÃO INSTRUÍDO COM AS PEÇAS OBRIGATORIAS EXIGIDAS NO ART. 897, DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI Nº 9.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/AI 4724/1999. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Mary Francis Pinheiro de Oliveira e outros. AGRAVADA: HILMA BERNADETE NEVES MARQUES. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outro. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Tendo a matéria e o valor objeto do recurso de Agravo de Petição sido delimitados justificadamente, reformam-se o r. despacho que negou seguimento ao apelo para determinar sua subida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMAR O R. DESPACHO AGRAVADO E DETERMINAR A SUBIDA DO RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PARA QUE SEJA APRECIADO POR UMA DAS TURMAS DESTE EGRÉGIO REGIONAL, SEM PREJUÍZO DO EXAME DOS DEMAIS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO RECURSO, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/AI 4579/1999. AGRAVANTE: ÁLVARO JOSÉ ASSUNÇÃO DE MIRANDA. Dr. Wilson Velasco. AGRAVADA: SOCORRO DE NAZARÉ ANDRADE CARNEIRO. Dr. Carmen Lúcia Braun Queiroz. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: FORMAÇÃO REGULAR DO INSTRUMENTO. ÔNUS DO AGRAVANTE. O traslado de peças para formação regular do agravo de instrumento constitui ônus do agravante, tanto em relação às peças obrigatórias (art. 897, § 5º, I, da CLT), quanto em relação às demais que requerer (art. 897, § 5º, II, do mesmo Diploma Legal). Não observada essa determinação legal, não pode ser conhecido o Agravo de Instrumento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, POIS SUBSCRITO POR PROFISSIONAL SEM HABILITAÇÃO REGULAR NOS AUTOS E POR ESTAR EM DESACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DO INCISO I, § 5º, DO ART. 897, DA CLT, COM A NOVA REDAÇÃO QUE LHE DEU A LEI Nº 9.756/98.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/RO 4283/1999. RECORRENTE: MARIA JOSÉ ALBUQUERQUE CARMONA. Dr. Claudiovany Ramiro Gonçalves Teixeira e outros. RECORRIDA: FININVEST S/A - ADMINISTRADORA DE CRÉDITOS DE CRÉDITO. Dr. Paulo Brito Chermont e outros. RELATOR: Juiz Luiz Albano de Lima. EMENTA: HORAS EXTRAS. Comprovada a alteração de jornada de seis horas para oito horas diárias, de segunda a sexta-feira, sem um aumento salarial compensador, devem ser deferidas as duas horas extras habitualmente prestadas pelo empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO DA RECLAMANTE E, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO DUAS HORAS EXTRAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO PERÍODO DE 12.5.1994 A 31.1.1996, COM REFLEXOS NOS DIREITOS TRABALHISTAS PAGOS NESSE PERÍODO PELA EMPREGADORA E EXCLUÍDO O PERÍODO EM QUE A RECLAMANTE ESTEVE DE LICENÇA MATERNIDADE, MANTIDA A D. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECORRIDA EM R\$ 100,00 SOBRE R\$ 5.000,00.

ACÓRDÃO TRT-8-2ªT/RO 3810/1999. RECORRENTE: RAIMUNDO SOARES SILVA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDAS: SÍTEC ENGENHARIA LTDA. Dr. Dalton Emmanuel Leal Rodrigues e outros. CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Albanita Macedo Castro Dolzanis e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: INDENIZAÇÃO PELO NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO. É entendimento cediço nesta Egrégia Turma que a indenização pelo inadimplemento da obrigação de fazer a entrega das guias do Seguro Desemprego deve se resolver pelo pagamento de valor equivalente a um salário mínimo, existindo obrigação legal efetiva de reparação do dano, a não ser a aplicação analógica do disposto no art. 159, do Código Civil, uma vez que o trabalhador sofreu prejuízo com a omissão do empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA REFORMANDO EM PARTE A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO, A INCIDÊNCIA DAS HORAS EXTRAS SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, MANTENDO A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.



Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.087

DIÁRIO OFICIAL

6325

2

Belém, sexta-feira,
12 de novembro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ªT/RO 4032/1999. RECORRENTE: VALTER LOPES Drª Suzana Christina Dias da Silva e outros. RECORRIDO: VOLANTE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Dr. José Maria Castro Castilho e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: REGISTRO DE PONTO - CARTÕES ASSINALADOS SOMENTE COM O HORÁRIO DETERMINADO PELA EMPRESA - INSERVÍVEIS, COMO PROVA - A circunstância de haver controle de horário em registro de ponto, que, embora assinados pelo empregado, não pode ser impeditivo para o deferimento do pedido de horas extras, quando resta demonstrado que os horários nele assinalados correspondem à jornada convenientemente estipulada pelo empregador e não à efetivamente realizada pelo trabalhador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS, NO TOTAL DE 7 HORAS E 30 MINUTOS POR SEMANA, COM OS REFLEXOS LEGAIS, DURANTE TODO O PACTO LABORAL NÃO PRESCRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA E WILSON SCHUBER, QUE DEFERIAM AINDA A PARCELA DE DIFERENÇA DE ADICIONAL DE PRODUTIVIDADE, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$360,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$3.000,00 À UNANIMIDADE, DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIZAR A RECLAMADA A CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO QUANTO AOS PRIMEIROS.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ªT/RO 4150/1999. RECORRENTE: JOSÉ DE RIBAMAR BORGES DOS SANTOS. Dr. Antônio dos Santos Dias e outros. RECORRIDOS: EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA. Dr. Iracides Holanda de Castro. COONIRE - COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: TOMADOR DOS SERVIÇOS RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. Embora não haja norma legal expressa acerca da responsabilidade do dono da obra com as obrigações trabalhistas não adimplidas pelo empreiteiro, à vista da culpa in eligendo e in vigilando e de presunção de fraude, aplica-se analogicamente a regra do art. 455, da Consolidação das Leis do Trabalho e Enunciado nº 331, IV, do Col. TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A D. SENTENÇA RECORRIDA, REINCLUIR NA LIDE A PRIMEIRA RECLAMADA EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA, COMO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIA PELAS VERBAS TRABALHISTAS DEFERIDAS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. À UNANIMIDADE DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIZAR A RECLAMADA A CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO QUANTO AOS PRIMEIROS CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ªT/RO 3752/1999. RECORRENTE: TAM - TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S/A. Drª Karen Pontes Richardson e outros. RECORRIDOS: VALDECI DAMASCENO CORRÊA. Dr. Antonio dos Reis Pereira e outros. D. CARVALHO. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. Em se tratando de trabalho em páteo de manobra de aeronave, a atividade está prevista como área de risco, na Portaria nº 3214, de 08.06.78, do AITPS, na NR-16, anexo 2, Seção 3, letra G. Dessa forma, restando confessado pela empresa o trabalho no páteo de manobra de aeronave, não se pode negar o adicional pleiteado porque legalmente previsto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMªS JUÍZES PRESIDENTE E WILSON SCHUBER, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, ARGUÍDA PELA RECORRENTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMª JUÍZ WILSON SCHUBER QUE EXCLUÍA DA LIDE A RECLAMADA TAM - TRANSPORTES AÉREOS MERIDIONAIS S.A., NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. À UNANIMIDADE DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, AUTORIZAR A RECLAMADA A CALCULAR, RETER, RECOLHER E

COMPROVAR NOS AUTOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO QUANTO AOS PRIMEIROS. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT-8ª-2ªT/RO 3681/1999. RECORRENTE: MARIA DE FÁTIMA SILVA E SILVA E OUTROS. Drª Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Drª Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Não pode ser aplicada a prescrição bienal extintiva de direito de ação por alteração do contrato de trabalho, quando o pleito versa sobre direito previsto em Lei, como o adicional de insalubridade, por ser a lesão sucessiva e a prescrição parcial e não total. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA AFASTAR A PRESCRIÇÃO BIENAL EXTINTIVA, DECLARAR PRESCRITO O DIREITO ANTERIOR A 24.05.94 E DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MERTÍSSIMA JUNTA DE ORIGEM PARA QUE APRECIAS DEMAIS QUESTÕES COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

Belém, 11 de novembro de 1999
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária da 2ª Turma

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1430/99
Reclamante: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SILVA PEIO
Advogado(a): ANNA FARIDE HAGE KARAM GIORDANO
Reclamado(a): CLÍNICA ZOGHBI LTDA
Advogado(a): ANTONIO DOS REIS PEREIRA
Conteúdo: A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLAS 186/190, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO E, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS.208.
AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO ÀS FLS. 192/201, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 710/95
Reclamante: ANTONIO SOARES DE AZEVEDO E OUTROS
Advogado(a): Dra. EDILEA RODRIGUES VALÉRIO DOSSANTOS
Reclamado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): Dra. MARUA LÚCIA S. DE ASSIS CARVALHO
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS ÀS FLS.476

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1596/99
Reclamante: EDILSON CORRÊA DOS SANTOS
Advogado(a): Dr. MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA (FLS.06)
Reclamado(a): TÁTICA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS SEGURANÇA LTDA
Advogado(a): Dr. SILVIO SÉRGIO SILVA BARROSO (FLS.18)
Conteúdo: A RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1794/97
Exequente: PAULO SÉRGIO MELO DA SILVA (FLS)
Advogado(a): Dr. RONALDO BENTES BATISTA
Executado(a): BANCO BRADÉSCO S/A
Advogado(a): Dr. EDSON LIMA FRAZÃO
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS.305/309.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 719/94
Exequente: JOSE ROBERTO RODRIGUES
Advogado(a): Dr. JOSÉ ACREANO BRASIL
Executado(a): TICKET SERVIÇOS, COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Advogado(a): Dra. EDELTRUDES DE BARROS E BALTAZ
Conteúdo: AS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DOS CÁLCULOS ÀS FLS. 775/779.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1050/99
Reclamante: CARLOS SÉRGIO SILVA DA SILVA
Advogado(a): SALUSTIANO BEZERRA
Reclamado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Advogado(a): GILSON PEREIRA DA SILVA
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 195/93

Exequente: ROBERTO DA SILVA GARCIA
Advogado(a): Dra. OLGA BAYMA DA COSTA
Executado(a): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE MORAES
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 557/97
Exequente: CECILIO VIEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(a): Dra. ERLIENE GONÇALVES LIMA (FLS.06)
Executado(a): FRIGORIFICO VALE DOTAPANA
Advogado(a): Dr. ANTONIO JOSÉ DANTAS RIBEIRO (FLS.30)
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 182.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 834/99
Consignante: SEPAE
Advogado(a): Dr. CARLOS PEDRO PAIVA FURTADO (FLS.05)
Consignada: VERA LÚCIA RODRIGUES GURJÃO
Advogado(a): Dra. DILMA LÚCIA RODRIGUES GALVÃO (FLS.31)
Conteúdo: A CONSIGNANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 197/201

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1784/93
Exequente: LUCAS PADILHA GONÇALVES
Advogado(a): Dra. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI
Executado(a): MASSA FALIDA DE ENCAOLS/A
Advogado(a): Dra. MARIALDA AZEVEDO BEZERRA
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. "PELO EXPOSTO E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR MASSA FALIDA DA ENCAOLS/A CONTRA LUCAS PADILHA GONÇALVES, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, PROSEGUINDO, EM CONSEQUÊNCIA, A EXECUÇÃO NO JUÍZO TRABALHISTA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO, SEM CUSTAS."

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 479/97
Exequente: MANOEL LIVRAMENTO DOS REIS
Advogado(a): Dra. MARIA NILCEA BURSICHE (FLS.07)
Executado(a): CURBEL COMERCIO E INDUSTRIA S/A
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CPE, APENSA AOS AUTOS.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1358/97
Exequente: FRANCISCA CLÁUDIA DA SILVA
Advogado(a): Dr. ANDRE RAMY PEREIRA BASSALO (FLS.05)
Executado(a): CHOCOLATE COMERCIO DE ROUPAS LTDA
Advogado(a): Dr. PEDRO PAULO DA MOTA G CHERMONT JUNIOR (FLS.29)
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS.27v E DO DESPACHO DE FLS.28 DA CPE.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1250/96
Exequente: RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS
Advogado(a): Dr. Simão Isaac Benzecry
Executado(a): RAIMUNDO NONATO MONTEIRO
Advogado(a):
Conteúdo: Ao exequente, para ciência de que o bem penhorado nos autos será levado a LEILÃO no dia 25.11.99 às 8,30h., no depósito público do TRT.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 938/97
Exequente: BENEDITO NAZARÉ RIBEIRO PANTOJA
Advogado(a): Dr. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES (FLS.08)
Executado(a): I. DE MORAES PEREIRA - ME <IVAN PESCA LTDA>
Advogado(a): Dra. MÔNICA DOS SANTOS STORINO (FLS.98)
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS.199/201.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 649/98
Exequente: JOÃO BATISTA PENA DE MORAES
Advogado(a): Dra. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI (FLS.04)
Executado(a): NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DAS DATAS DA PRAÇA E LEILÕES PARA A VENDA DOS BENS PENHORADOS, CONFORME CÓPIA DE EDITAL DE PRAÇA ÀS FLS.52.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1130/97
 Exequente: MARCOS FERREIRA AIRES
 Advogado(a): Dra. ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA (FLS.04)
 Executado(a): SÉREJA PESCA LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS 97

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1550/98
 Exequente: JEREMIAS REIS DE BRITO
 Advogado(a): Dr. SEBASTIÃO PINHEIRO DA SILVA (FLS.05, 30)
 Executado(a): ENGEQUIPA CONST'TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 96/97.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 427/96
 Exequente: PEDRO ROCHA MENEZES e DOMINGOS PORTAL FRANCO
 Advogado(a): Dr. ANTONIO MARQUAZ DA SILVA (FLS.05/06 e 34)
 Executado(a): CONSERVADORA TITAN LTDA
 Advogado(a):
 Conteúdo: AOS EXEQUENTES PARA MANIFESTAREM-SE ACERCA DO BEM INDICADO AS FLS 53

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 735/94
 Exequente: RICARDO LUIZ CHAVES
 Advogado(a): Dr. RICARDO RABELO SORIANO DE MELO (FLS 8 /543)
 Executado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(a): Dra. MARIA CECÍLIA HERMES RODRIGUES (19 E V)
 Conteúdo: A EXECUTADA PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DO AGRAVO DE PETIÇÃO DO EXEQUENTE, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 455/94
 Exequente: PEDRO SANTANA FONSECA
 Advogado(a): Dra. OLGA BAYMA DA COSTA (FLS 4)
 Executado(a): MONTEMIL MONTAGENS INDUSTRIAIS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA
 Advogado(a): Dr. IRACLIDES HOLANDA DE COSTRO (FLS 11)
 Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 110.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 752/98
 Exequente: SINTELL
 Advogado(a): Maria Lúcia da Silva Pimentel
 Executado(a): HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A
 Advogado(a): Maria Celina Menezes Vieira
 Conteúdo: A EXECUTADA, PARA CIÊNCIA DE QUE O PEDIDO DE FL. 423/424 DOS AUTOS FOI INDEFERIDO, UMA VEZ QUE NÃO HOUVE CONCORDÂNCIA DA PARTE CONTRÁRIA, CONFORME DESPACHO EXARADO ÀS FL 435 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 1171/97
 Exequente: MARLA JACIRENE NEVES BENAION
 Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
 Executado(a): IVONE AIRES NOBRE
 Advogado(a):
 Conteúdo:
 "NOTIFIQUE-SE AS PARTES A FIM DE TOMAREM CIÊNCIA DE QUE OS BENS PENHORADOS NO PROCESSO SUPRA SERÃO LEVADOS A LEILÃO/PRACA, MARCADO PARA 25/11/99, ÀS 08:30 HS, NO DEPÓSITO PÚBLICO, SITO NA R. MANOEL EVARISTO, 224, TELEGRAFO, DEVENDO O EXEQUENTE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL SEU INTERESSE NA ADJUDICAÇÃO, E A EXECUTADA, NA REMIÇÃO.

PROCESSO Nº 9a. JCJ - 809/99
 Exequente: ANTÔNIA MARIA OLIVEIRA DE AVIZ
 Advogado(a): Antonio Flávio Pereira Américo
 Executado(a): MÁRCIA ANDRÉA DURÃO DE MACEDO
 Advogado(a): André Ramy Pereira Bassalo
 Conteúdo: Às partes, para ciência de que os bens penhorados nos autos serão levados à hasta pública no dia 09.12.99 às 13,02h, na sede da 9ª JCJ de Belém, dispondo o exequente do prazo legal para adjudicar os mesmos, querendo, mediante depósito da diferença entre avaliação e o seu crédito e o executado do prazo legal para reinar a dívida, querendo.

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 Nº 346/99.
 PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) VOLTS ENGENHARIA LTDA, executado nos autos do processo nº 9a. JCJ - 1427/99, em que são partes: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO, exequente(s) e VOLTS ENGENHARIA LTDA E CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para: CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA.
 Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 11 de Novembro de 1999. Eu Maria Raimunda dos Santos, Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.
 WALTER ROBERTO PARO
 Juiz Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO
 COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
 Nº. 9a. JCJ - 349/99

O(A) Doutor(a) WALTER ROBERTO PARO, Juiz Presidente, da MM. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.
 Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 09/12/99, às 13,02 horas, Rua Dom Pedro I, 746 Belém-PA será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(s) penhorado(s) nos autos do Processo 9a. JCJ-809/99, em que são partes: ANTÔNIA MARIA OLIVEIRA DE AVIZ, exequente(s) e MÁRCIA ANDRÉA DURÃO DE MACEDO, executado(s), constante do seguinte:
 240 (duzentas e quarenta) camisas em malha com manga, tipo fio trinta, modelo tradicional, cor branca, tamanhos variados, novas, avaliadas em R\$ 5,00 cada. Valor total da avaliação R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
 Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão dos referidos bens, pela melhor oferta, podendo ser o pagamento parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do provimento CR-Nº 15/96.
 Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, ficando desde já a executada ciente da realização da referida Praça e Leilão, em caso de não recebimento ou devolução da notificação, por via postal. Aos 05 de novembro de 1999. Eu Alice Romana J. Pereira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.
 O(A) Juiz(a): WALTER ROBERTO PARO
 Juiz Presidente

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
 Nº 347/99.
 PRAZO: 05<CINCO>DIAS

Pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) MASSA FALIDA DE IND BIOL. FARMAC AMAZONIA S/A, executado nos autos do processo nº 9a. JCJ - 1131/96, em que são partes: CARMEN DO SOCORRO VIANNA DA SILVA, exequente(s) e MASSA FALIDA DE IND BIOL. FARMAC AMAZONIA S/A, executado(as), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da seguinte determinação: FICAR CIENTE DO LEVANTAMENTO DA PENHORA SOBRE OS BENS DESCRITOS ÀS FL 177/178 DOS AUTOS.
 Dado e passado nesta cidade de Belém-PA, em 5 de novembro de 1999. Eu Alice Romana J. Pereira, Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu Marcos Josiran Alves de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi.
 WALTER ROBERTO PARO
 Juiz Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
 RELAÇÃO 69/99
 3ª TURMA - SESSÃO: 10-11-99

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 2640/99. RECORRENTES BENEDITO IVES DIAS DA ROCHA. Dr. Edilson Araújo dos Santos e TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dra. Paula Frassinetti Coutinho da Silva Mattes e outros. RECORRIDOS OS MESMOS RELATORES. Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE PROPORCIONALIDADE I - É insustentável a proporcionalidade introduzida pelo Decreto nº 93.412, uma vez que a Lei nº 7.369/85, por ele regulamentada, não a estabeleceu. II - Não pode o Decreto regulamentador (norma inferior) modificar a Lei (norma hierarquicamente superior). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO DO RECLAMANTE E, CONHECER, EM PARTE, DO RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA; ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ADESIVO DA RECLAMADA, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, ARGUIDA EM CONTRA-RAZÕES PELO RECLAMANTE E DELE NÃO CONHECER, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, DEFERIR A PARCELA DE DIFERENÇAS DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE COM REFLEXOS EM FÉRIAS E GRATIFICAÇÃO NATALINA, ACRESCIDAS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA, PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 5.000,00, ARBITRADO PARA ESTE FIM.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 3951/99. RECORRENTES VALDIR COELHO DA CUNHA E OUTROS. Dr. Isomar Ferreira de Souza e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Manuel Carlos Garcia Gonçalves. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: JUSTIÇA DO TRABALHO INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA PESSOA. É incompetente a Justiça do Trabalho em razão da pessoa, quanto aos pedidos que se referem a período posterior à instituição do Regime Jurídico Único. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM TODOS OS SEUS TERMOS, DETERMINANDO, APENAS, UMA RETIFICAÇÃO TÉCNICA NA SUA PARTE CONCLUSIVA, PARA QUE JULGUE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA

INICIAL, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO TRT 3ª T/REXOFF 3990/99. RECLAMANTE MARIA ROSALINA DE SOUZA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: FGTS - O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço é um direito dos trabalhadores, garantido pela atual Carta Magna e, cabe ao empregador a obrigação de velar pelos depósitos. Não o fazendo, deve o reclamado efetuar o pagamento das diferenças do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, nos termos em que dispõe a Lei nº 8036/90. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA EX OFFÍCIO, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO SUSCITADA PELO MUNICÍPIO RECLAMADO EM CONTESTAÇÃO, ANTE A FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS

ACÓRDÃO TRT 3ª T/REXOFF 4091/99. RECLAMANTE ESPÓLIO DE DOMINGOS SORIANO FERREIRA GAMA. Dr. Manases Alves da Rocha e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Gilberto Jäder Serique. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO. O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço é um direito dos trabalhadores, garantido pela atual Carta Magna e, cabe ao empregador a obrigação de velar pelos depósitos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA EX OFFÍCIO, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO JUÍZO EM RAZÃO DA PESSOA E CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, AMBAS SUSCITADAS PELO MUNICÍPIO RECLAMADO EM CONTESTAÇÃO, À FALTA DE AMPARO LEGAL, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, ARGUIDA PELO PARQUET, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, ENTRETANTO, DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL NA PARTE DISPOSITIVA DA DECISÃO RECORRIDA, PARA CONSIDERAR O PERÍODO DA CONDENAÇÃO COMO SENDO 05.10.88 A 29.12.94, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/AP 3038/99. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador José Rubens Barreiros de Leão. AGRAVADOS: ADELINO PINTO COSTA E OUTROS. Dr. Leogênio Gonçalves Gomes. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: COISA JULGADA. Não se pode alterar os comandos da decisão executada, por ser procedimento atentatório à coisa julgada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/AP 3175/99. AGRAVANTES LUCIO DO ESPÍRITO SANTO CARVALHO E OUTROS. Dr. Evandro de Oliveira Costa e outros. AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procurador José Maria dos Santos Rodrigues Filho. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: PRECATÓRIO REQUISITÓRIO ATUALIZAÇÃO - A atualização do precatório requisitório deve seguir os ditames do artigo 39, da Lei nº 8.177/91. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ JOSÉ CONRADO AZEVEDO SANTOS, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA, DETERMINAR A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO ATÉ EFETIVO PAGAMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/AP 3417/99. AGRAVANTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo Alves dos Santos e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS CONDUTORES MOTORISTAS DE PESCA, MOTORISTAS DE PESCA E PESCADORES DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Raimundo Pereira Cavalcante. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. NÃO CONHECIMENTO DESERÇÃO. Não sendo o depósito recursal efetuado em documento adequado, não há como se conhecer do apelo por deserção. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR QUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/AP 3765/99. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. Procuradora Zunilda Lira de Oliveira. AGRAVADO: HILDENER HELBER DE AGUIAR FRANCO. Dr. Antonio Maia da Silva e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. APLICAÇÃO DE MULTA. É correta aplicação de multa quando ficar devidamente comprovado que houve o intuito protelatório por parte do executado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO SUSCITADA EM CONTRA-RAZÕES E CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 2116/99. RECORRENTE: JAIME CORRÊA MARTINS. Dra. Márcia Maria de Oliveira Teixeira e outros. RECORRIDA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Ruy Guillon Coutinho e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS - A Medida Provisória nº 1.698, que trata da participação dos empregados nos lucros da empresa, impõe que tal vantagem só pode ser auferida mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho, onde as partes estabelecerão regras claras e objetivas a serem seguidas, o que significa dizer, que esta Justiça Especializada, em dissídio individual, não pode determinar os procedimentos fixando um quantum para esse bônus. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, INDEFERIR A PARCELA DE DIFERENÇA DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, SEM DIVERGÊNCIA, CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DA PARCELA DE DIFERENÇA SALARIAL DECORRENTE DA CLÁUSULA 3ª DO ACORDO COLETIVO - 1998/1999, APLICANDO-SE O

ÍNDICE DE 2,98%, NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 1998 E JANEIRO E FEVEREIRO DE 1999, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR O PEDIDO DE CONDENACÃO DA RECLAMADA EM LITIGÂNCIA DE MÉRITO E DETERMINAR SEJA REALIZADA REITIFICAÇÃO TÉCNICA NA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA, PARA ALI CONSTAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, QUANTO À PARCELA DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFERIR PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PARA AUTORIZAR A RECLAMADA A CALCULAR, DEDUZIR E RECOLHER AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E, NO QUE COUBER, AO IMPOSTO DE RENDA E COMPROVAR NOS AUTOS OS RESPECTIVOS RECOLHIMENTOS MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$ 20,00, CALCULADAS SOBRE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000,00, ARBITRADA PARA ESTE FIM.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/RO 3607/99. EMBARGANTE BANCO DO BRASIL S/A. Dra. Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes e outros. EMBARGADO: HEGDA LILLIAN COSTA DE DOMIZETE REINALDO e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETÓRIOS. APLICAÇÃO DE MULTA - Rejeitam-se os embargos de declaração quando consistir qualquer das hipóteses previstas no artigo 535, do Código de Processo Civil, sendo certo que, verificada a intenção protelatória, deve ser aplicada a penalidade prevista no parágrafo único, do artigo 538 do referido diploma legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR, POR INEXISTIR EM CONTRADIÇÃO E AS OMISSÕES APONTADAS E, AINDA, POR CONSIDERÁ-LOS MANIFESTAMENTE PROTETÓRIOS, CONDENAR O EMBARGANTE A PAGAR À EMBARGADA A MULTA DE 1% (UM POR CENTO), CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DEVIDAMENTE CORRIGIDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/RO 3632/99. EMBARGANTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIEIRA LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno e outros. EMBARGADO: NICANOR DIAS DA TRINDADE. Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. Devem ser rejeitados os embargos de declaração quando não houver no Venerando Acórdão embargado a omissão apontada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS OS REJEITAR, POR INEXISTIR A OMISSÃO APONTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 2858/99. RECORRENTE MAURO CÉSAR DA SILVA RAMOS. Dr. Orlando Maciel Rodrigues. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PLAZA TOULOUSE. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Oitava Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. EMENTA: DANO MORAL NÃO OCORRÊNCIA. Mesmo não tendo sido comprovada cabalmente a falta grave imputada ao reclamante, no processo trabalhista, descabe indenização por danos morais se o empregado já foi indiciado em inquérito policial pelos mesmos fatos alegados, donde se conclui que não foram levianas as acusações que lhe foram feitas pelo condomínio reclamado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, À FALTA DE AMPARO LEGAL, SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, SUSCITADA PELO RECORRIDO EM CONTRAMINUTA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO APELO PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. AI 4622/99. AGRAVANTE: DPC - DISTRIBUIDORA PARAENSE DE CARAMÉLOS LTDA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. AGRAVADO: DIONÍSIO DA COSTA CARDOSO. Dr. Raimundo Pereira Cavalcante. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. INTEMPESTIVIDADE - É intempestivo agravo de petição protocolado mais de um mês após a ciência da decisão agravada, ainda que nesse período tenha havido pedido de reconsideração da decisão, o qual não tem o condão de estender o prazo recursal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO AGRAVADA.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. ED/RO 4115/99. EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A. Doutora Maria Lúcia Sousa Pereira Pontes e outros. EMBARGADO: JERFERSON DE QUEIROZ MENEZES. Doutor Hilton Gonçalves Ribeiro e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO E PREQUESTIONAMENTO. Já estando todas as matérias exaustivamente apreciadas no v. acórdão embargado, devem ser rejeitados os embargos declaratórios que se fundamentam apenas em omissão e na necessidade de prequestionamento, sendo evidentemente procrastinatória a interposição desse recurso, ataindo a incidência do disposto no parágrafo único do Art. 538 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E REJEITÁ-LOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, APLICANDO AO EMBARGANTE MULTA EQUIVALENTE A 1% (UM POR CENTO) DO VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 538 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR APRESENTAÇÃO DE EMBARGOS MERAMENTE PROTETÓRIOS.

ACÓRDÃO TRT RO 4345/99. RECORRENTES FAZENDA LAGOA DA SERRA S/A - SUCEDIDA POR BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutora Rosalba Fideles Maranhão e outros. E LUIZ ANTÔNIO D. SILVA. Doutor Manoel Dornelles Barreto Vianna. RECORRIDOS OS MESMOS. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Horas Extras - Defenimento - Cartões de ponto previamente registrados com hierarquia padrão. Na presente hipótese, deve ser considerado que, existindo cartões de ponto que devam registrar os horários corretos de trabalho do reclamante, documentos que, segundo confissão do preposto, não cumpriam esta finalidade, porque os registros assimilados eram preparados pelo pessoal da escritório, com hierarquia padrão, não havendo nem mesmo necessidade de que o reclamante comparecesse aos autos com suas alegações, no sentido da observância da prática de horas extras. Assim mesmo, trouxe ele testemunha idônea, que comprovou em juízo referida fato, dando a

procedência da parcela, corretamente reconhecida na sentença recorrida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MANDANDO REITIFICAR A CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ATOS DO PROCESSO, PARA QUE CONSTE COMO RECLAMADO BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A, SUCESSOR DE LAÇO DA SERRA S/A, REJEITAR, POR UNANIMIDADE, A PRELIMINAR DE NULIDADE PROCESSUAL POR CERCEAMENTO DE DEFESA, LEVANTADA NO RECURSO ADESIVO DO RECLAMANTE, POR FALTA DE AMPARO LEGAL, AINDA SEM DIVERGÊNCIA REJEITAR A ARGUMENTAÇÃO DE PRESCRIÇÃO BIPENAL, CONSTATADA DO ARRAZOADO RECURSO DA RECLAMADA, NO MÉRITO, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS DOIS APELOS MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT RO 4392/99. RECORRENTE ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. Doutora Conceição Ribeiro Ferreira Bernardo e outros. RECORRIDO: ERALDO FERREIRA BARROS. Doutor José Heiná do Carmo Matos e outro. RELATORA: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Cooperativas instituídas com finalidade fraudulenta - Reconhecimento de relação de emprego como empresa beneficiária do trabalho já feita anteriormente por esta eg. Turma - Impossibilidade de novo pronunciamento sobre a questão. A matéria relativa ao vínculo de emprego discutido na presente hipótese já foi objeto de pronunciamento anterior deste Colegiado, pelo que é defeso ao mesmo manifestar-se de novo sobre tal questão, que foi, aliás, a única trazida pela parte recorrente em sua manifestação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER, POR INTEIRO, A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT RO 4434/99. RECORRENTES LETÍCIA DE SOCORRO SILVA DA SILVA E OUTROS. Doutor Isomar Ferreira de Souza e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA - PREFEITURA MUNICIPAL. Procurador Manuel Carlos Garcia Gonçalves. RELATORA: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Nulidade da contratação por inobservância de norma constitucional. Concluiu-se pela nulidade da contratação dos reclamantes, em face da inobservância da norma constante do item II, do art. 37, da CF/88, e de se dar pela improcedência das parcelas reclamadas nesta ação reclamatória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DE CUJO PAGAMENTO O RECLAMANTE FOI ISENTADO, POR EQUIDADE, DETERMINAR UMA CORREÇÃO TÉCNICA NA SENTENÇA PARA JULGAR IMPROCEDENTE A RECLAMAÇÃO EM RELAÇÃO AO PERÍODO ANTERIOR À INSTITUIÇÃO DO REGIME JURÍDICO NO MUNICÍPIO RECLAMADO.

ACÓRDÃO TRT RO 4450/99. RECORRENTES BANCO HSBC BAMERINDUS S/A. Doutor José Acreano Brasil e outros. E JOSÉ MARIA BAHIA DA SILVA. Doutor Raimundo Kulkamp e outros. RECORRIDOS OS MESMOS. E BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutor José Acreano Brasil e outros. RELATORA: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Desvio de função e prática de horas extraordinárias - Comprovação nos autos. Pelas declarações do preposto, aliadas às de uma das testemunhas inquiridas na instrução, tem-se a prova cabal do desvio de função declinado na inicial. O reclamante exerceu a função de tesoureiro, no período que alega, sem que recebesse o salário correspondente desta função, donde cabíveis as diferenças que aqui pleiteia. Também cabíveis as horas extras do período de grande movimentação no banco, fato que, aliás, vem sendo evidenciado em processos de bancários, com frequência. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS DOIS RECURSOS, DANDO-LHES PROVIMENTO EM PARTE, NO QUE RESULTA A MODIFICAÇÃO PARCIAL DA SENTENÇA: AO DO RECLAMADO, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS DE SEGURO DE VIDA; AO DO RECLAMANTE, PARA FIXAR O NÚMERO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS MENSUAIS QUE LHE FORAM DEFERIDAS EM 22 HORAS E 30 MINUTOS, CONFORME FUNDAMENTOS, COM A REPERCUSSÃO NAS PARCELAS REFLEXAS, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE NO TOCANTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT RO 4543/99. RECORRENTE: MÁRCIO TAVARES FERNANDES. Doutor Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDA: TV SBT CANAL 5 DE BELÉM S/A. Doutor José Maria Tuma Haber e outros. RELATORA: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Prova imprestável quanto ao trabalho em área de risco - Depoimento testemunhal divergente com o do reclamante. A testemunha trazida nos autos pelo reclamante prestou declarações divergentes das do arrolante, em relação a ponto importante da lide, o que leva a que se desconsidere dita prova, do que resulta a improcedência da reclamação de adicional de periculosidade. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE MANTER, POR INTEIRO, A R. DECISÃO RECORRIDA INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT RO 4577/99. RECORRENTE: AILTON FREITAS CARVALHO. Doutor Claudio Aladio de Sousa Ferreira e outra. RECORRIDA: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Doutor Mácio Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATORA: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Diferença de horas extras - Prova através da própria documentação juntada aos autos pela empresa. Está evidenciada, nos autos, com toda clareza, a existência de diferença no pagamento ao reclamante da parcela de horas extras. A própria empresa, em sua contestação e com os documentos que trouxe aos autos, incumbiu-se de fazer essa comprovação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, PARA DEFERIR AO RECLAMANTE DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS E RESPECTIVOS REFLEXOS NAS PARCELAS ENUMERADAS NA INICIAL, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, A APURAR EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA LHE É IMPOSTA, QUE SE ARBITRA PARA ESSE EFEITO EM R\$ 5.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 100,00.

ACÓRDÃO TRT RO 4602/99. RECORRENTE: ANTONIO FERREIRA FILHO (BRASIL SERVICE - CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS). Doutor Helder Wandley Oliveira e outro. RECORRIDO ANTONIO VARRÃO SANTOS. Doutor Antônio Gomes da Rocha. RELATORA: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Justificação de ausência de empregado para o trabalho - Evidenciada a ocorrência de acidente durante a realização do trabalho. Restou devidamente comprovado nos autos o

descumprimento de obrigações contratuais pelo empregador, o que resulta em se ter como correta a denúncia de contrato laboral feita através desta ação reclamatória. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE MANTER, POR INTEIRO, A DECISÃO RECORRIDA INCLUSIVE NO TOCANTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT RO 4696/99. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA. Doutora Erika Moreira Beziara e outros. RECORRIDO: ADWALDO DOS SANTOS. Doutor Sônia Isaac Benzecry e outro. RELATORA: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Ônus da prova de recolhimento de FGTS. Compete ao empregador provar o recolhimento correto e regular dos depósitos do FGTS, cabendo-lhe diligenciar no sentido de extrair aos autos documentação nesse sentido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, NÃO CONHECER DA QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, JÁ DECIDIDA ANTERIORMENTE, AINDA DE MODO UNÂNIME, REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, POR CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA, À FALTA DE AMPARO LEGAL, NO MÉRITO, AINDA POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINANDO, CONTUDO, QUE SE OBSERVE NA APURAÇÃO DA PARCELA DEFERIDA - DEPOSITOS DO FGTS - O QUE ESTÁ ESTABELECIDO A RESPEITO NA FUNDAMENTAÇÃO CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT RO 4717/99. RECORRENTE: FACEPA - FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RECORRIDA: CLÁUDIA HELENA DOS SANTOS. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva. RELATORA: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Turno ininterrupto de revezamento - Reconhecimento - Horas Extras. Mesmo existindo intervalo intrajornada, em cada turno, é de se reconhecer, no caso, o regime de revezamento previsto no art. 7º, XIV, da CF/88, eis que a empresa tem funcionamento ininterrupto e precisa do trabalho dos empregados nas 24 horas do dia. E uma vez que os turnos excedem o horário de 6 horas/dia, devidas as horas excedentes como extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ CONRADO DOS SANTOS, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT RO 4753/99. RECORRENTE: AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A - AMCEL. Doutor Luiz Carlos de Souza e outro. RECORRIDO: MANOEL DOS SANTOS OLIVEIRA FILHO. Doutora Nanira Januária Silva de Souza. RELATORA: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Horas "in itinere" - Prova da concessão de condução pela empresa à falta de transporte público e regular até o local de trabalho. Dos autos restou evidenciado que a empresa fornece condução aos trabalhadores, em razão de inexistir transporte público e regular até o local de trabalho, sendo evidenciado, também, que o percurso era feito, em média, no lapso de tempo apurado em inspeção judicial. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, A FIM DE MANTER, POR INTEIRO, A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE NO TOCANTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT AP 4642/99. AGRAVANTE: LUIZ REBELO NETO. Doutor José Maria Castro Castilho. AGRAVADO: JORMACY RIBEIRO DOS REIS. Doutora Rosane Baglioli Danuski. RELATORA: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Fraude a credores trabalhistas - Manutenção da penhora. Configurou-se, na hipótese, fraude a credores trabalhistas, eis que quando foi efetivada a venda do imóvel penhorado a executada já estava insolvente, segundo consta no processo de reclamação, sendo que o reclamante, à ocasião, já fora despedido, sem receber os direitos decorrentes de seu contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO GRÁVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, EXCETO QUANTO ÀS CUSTAS, CUJO VALOR DEVE SER DEVOLVIDO À AGRAVANTE, POR NÃO CABER ESSA DESPESA EM FASE DE EXECUÇÃO, CONFORME VEM DECIDINDO O EG. TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, COMO SE VERIFICA DO ACÓRDÃO PROFERIDO NO MS 422.682, DA LAVRA DO MINISTRO JOÃO MATHIAS DE SOUZA FILHO, PUBLICADO NO DJ DE 18.6.99.

ACÓRDÃO TRT AI 4735/99. AGRAVANTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Doutor Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. AGRAVADO: MARCIANO PLATA SANCHES JÚNIOR. Doutor Marcelo Silva de Freitas e outros. RELATORA: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Agravo de instrumento - Não conhecimento - Falta de traslado de peça importante. Sendo deficiente o preparo do instrumento, em razão da ausência de peça importante à sua formação, não se pode conhecer da presente manifestação. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO POR DEFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT RO 4074/99. RECORRENTES: JOÃO ALVES DA COSTA. Doutor Manoel Gatinho Neves da Silva e outro. E FACEPA - FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A. Doutor Helder Wandley Oliveira e outros. RECORRIDOS OS MESMOS. RELATORA: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Turno ininterrupto de revezamento - Reconhecimento - Horas Extras. Mesmo existindo intervalo intrajornada, em cada turno, é de se reconhecer, no caso, o regime de revezamento previsto no art. 7º, XIV, da CF/88, eis que a empresa tem funcionamento ininterrupto e precisa do trabalho dos empregados nas 24 horas do dia. E uma vez que os turnos excedem o horário de 6 horas/dia, devidas as horas excedentes como extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ CONRADO DOS SANTOS, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA, AINDA POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O MESMO JUIZ, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO EM PARTE A DECISÃO, ACRESCENTAR À CONDENAÇÃO A PARCELA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REFLEXOS SOBRE AS VERBAS ENUMERADAS NA ENORDIAL, A APURAR EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO, CUSTAS PELA RECLAMADA, SOBRE O VALOR QUE AGORA SE ARBITRA PARA A CONDENAÇÃO DE R\$ 5.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 100,00.

muldade por desrespeito ao devido processo legal e negativa de prestação jurisdicional.

IV - A questão, trazida na presente revista, remete ao debate sobre a possibilidade de atualização de crédito trabalhista, em caso de execução de sentença contra pessoa jurídica de direito público, por via de precatório requisitório, matéria disposta no Enunciado n° 193/TST, na interpretação do art. 100, da Constituição Federal. Ao contrário do que entendeu o r. Colegiado, os apelantes defendem a tese de que o texto constitucional permite a correção monetária até a data do efetivo pagamento, com a atualização do cálculo, sem fixar qualquer limitação temporal para essa atualização. Visando prevenir eventual violação ao art. 100, § 1°, do Estatuto Magna,

recomendável a admissibilidade da revista, para melhor exame da querela por parte do Órgão Superior da Justiça do Trabalho, até porque a atualização das importâncias devidas em face de débitos trabalhistas tem por objetivo maior a preservação do real valor da dívida e não simplesmente a nominal. Ademais, tem-se invocado, em casos idênticos, a aplicação analógica da Súmula n° 561 do Excelso STF, que dispõe de forma idêntica em casos de desapropriação.

V - Ante o exposto, com fulcro no art. 896, § 2°, da CLT, dou seguimento ao recurso. Intimar.

Belém, Pa., 04 de novembro de 1999
 ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Vice-Presidente

**JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
 JULGAMENTO DE CASTANHAL**

BENS PENHORADOS NA JCJ-CASTANHAL-PA, PARA FINS DE PAGAMENTO DE DÉBITOS TRABALHISTAS.
 PROCESSOS COM ALVARÁ DE LEILÃO
 COMPARAÇÃO E OFERTA Q. SEU LANCE.

Dia/Hora	Processos	Bens	Valor
22.11 / 13:05h	106-0963/96-5	01-Central de vácuo automática com capacidade para 25 metros cúbicos/h, equipada com eletrobomba, caixa com chapa galvanizada para resfriamento de água, chave elétrica de comando, motores elétricos e acessórios. valor atribuído:	1.500,00
22.11 / 13:25h	106-1343/92-7	01-Serra marca bimband para cortar massa comprida na medida desejada, equipada com motor carter de proteção e acessórios. valor atribuído:	10.000,00
22.11 / 13:40h	106-0783/86-3	23-Secadores estáticos definidos, sendo onze marca saina e doze marca vezúvio, capacidade para dez carrinhos cada composta de eletroventiladores, eletroaspiradores de umidade, radiador para aquecimento, com quadro elétrico de comando automático, paredes duplas, papéis parafusados, capacidade média de 900 a 1000 kg e acessórios. Valor atribuído: R\$ 6.000,00 cada, totalizando:	139.000,00
22.11 / 13:45h	106-1039/96-x	04-Alimentadores automáticos de farinha, capacidade de até 350 Kg/h, para alimentação da prensa, equipado com eletroventiladores centrífugos, filtros e demais acessórios. valor atribuído a cada: R\$ 1.800,00, totalizando:	7.600,00
22.11 / 13:10h	106-0487/96-x	04-Prensas automáticas marca baibrani modelo macro 250, equipada com amassadora de aço inoxidável, dosadores de água e farinha, motores elétricos e demais acessórios. valor atribuído a cada: R\$ 12.000,00, totalizando:	48.000,00
22.11 / 13:15h	106-0483/96-2	04-Entendedores automáticos marcas habrant, com corpo totalmente em chapa de ferro montada sobre rodas, equipada com depósitos de varas de alumínio, eletroquebradora de retalhar e demais acessórios. Valor atribuído a cada: R\$ 5.000,00, totalizando:	20.000,00
22.11 / 13:20h	106-1292/94-8	04-Galeas de pré-secagem marca firmi, com complemento de 8,22 metros, equipada com quatro eletroventiladores, motor redutor e demais acessórios. Valor atribuído a cada R\$ 5.000,00, totalizando:	20.000,00
		01-Madeira enroscadeira automática marca vezúvio para a produção de talharim e rosca e demais acessórios. Valor atribuído:	1.500,00
		01-Aparelho para fabricação de ninho marca firmi que acoplado a enroscadeira durante o funcionamento do ninho os dispositivos dosadores e enroscadeira ficam parados e demais acessórios. Valor atribuído:	5.000,00
		01-Terreno situado a Alameda Osar Monteiro, bairro da Saudade, medindo 10(dez) metros de frente por 27,30 (vinte e sete metros e trinta centímetros) de fundos com 810 metros quadrados, confinando de um lado com a avenida Presidente Vargas, de outro lado com Antônio de Lira e fundos com quem de direito for, onde acha-se edificada uma casa de alvenaria, própria para moradia, coletada sob o n° 108; contendo os seguintes compartimentos: pátio, sala, corredor, quarto, sala de jantar, cozinha e wc, coberta com telhas brasileiras, sem forro e toda cimentada, construída em uma área de 49 metros quadrados. Registrada no Cartório de registro de imóveis de Castanhal no livro 2-h às fls. 226(r.3) sob o n° 2.625. valor atribuído	252.600,00
		01-Terreno situado à Avenida Presidente Vargas, n° 890, nesta cidade, medindo 20 metros de frente por 30 metros de comprimento, com uma área de 600 metros quadrados, confinando de um lado com o lote n° 01 pelo outro lado com o lote n° 04 e pelos fundos com o lote n° 43. edificação: um galpão com divisórias internas, parte do fundo com uma área de 246,40 metros quadrados e mais uma dependência com uma área de 51,40 metros quadrados, onde estão instalados dois sanitários e um escritório que faz frente para a Avenida Presidente Vargas. Escritura pública de compra e venda de 22.01.1981, lavrada às fls. 167, verso, do livro n° 56, das notas do Cartório de Registro de imóveis desta comarca.	15.000,00
22.11 / 13:30h	106-0636/96-1	01-Motor industrial, marca Yaumar, NSB 18, n° 180J5010, verde, no estado	1.000,00
22.11 / 13:35h	106-1098/99-7	01-Veículo Ford/Pampa L, azul, camioneta nacional, carroceria coberta, a álcool, ano 1994, placas JTF-1108-Pa, chassi 9BFZZZ552Re 209610 no estado	5.000,00
22.11 / 13:40h	106-0339/96-6	02-Moinhos de café, em péssimo estado; 04-Depósitos para resfriamento de café, em péssimo estado; 02-Torreadoras de café, em péssimo estado; 01-Balança marca cortbal, modelo 4700, carga máxima 500 kg, no estado; 01-Empacotadeira embacap, tipo ssc n° 8298, em péssimo estado; 01-Máquina, marca matisa, cor verde, completamente danificada; 01-Máquina para resfriamento e aquecimento, cor verde, com motor elétrico, em péssimo estado; 15-Restos de máquinas diversas, completamente danificadas; 01-Refrigerador ártico de seis portas, em péssimo estado; 03-Estantes de madeira, em regular estado; 03-Mesas de madeira com gavetas, em regular estado; 02-Relógios de ponto rodibel, no estado; 05-Baus para transporte de mercadorias, em péssimo estado; 01-Máquina para embalagem, em regular estado, n° 8118, em regular estado; 01-Máquina braibantil, como motor elétrico, cor verde, no estado; 02-Empacotadeiras ota maensel e ota maensel n° 7427, ambas no estado; 01-Máquina, cor verde, com motor elétrico, em identificação, em péssimo estado.	1.800,00 cada 1.500,00 cada 8.000,00 cada 800,00 500,00 300,00 300,00 1.500,00 100,00 150,00 150,00 150,00 150,00 500,00 1.000,00 500,00 1.500,00 500,00

BENS PENHORADOS NA JCJ-CASTANHAL-PA, PARA FINS DE PAGAMENTO DE DÉBITOS TRABALHISTAS.
 PROCESSOS COM ALVARÁ DE LEILÃO
 COMPARAÇÃO E OFERTA Q. SEU LANCE

Dia/Hora	Processos	Bens	Valor
22.11 / 13:00h	106-0119/99	06-Guarda-roupas regional capelinha, com 130 gavetas e 01 espelho central com moldura de madeira, no estado	135,00 cada
22.11 / 13:00h	106-0231/99	01-Compressor de Ar. Mod Wavy, em regular estado	650,00
22.11 / 13:05h	106-565/99	01-Máquina de desengrosso sem identificação, acionada e/ou motor elétrico de 10 CV, preta, no estado.	2.700,00
22.11 / 13:10h	106-1166/98	05-Vacas, tipo comum, peso entre 300 a 350 quilos.	180,00 cada
22.11 / 13:5h	106-0144/99	01-Balcão frigorífico marca gelopar de 02 metros de comprimento, branco, semi novo	1.000,00
22.11 / 13:20h	106-0239/99	01-Computador marca pentium K-133, 6,0 MB, DCTS, no estado 01-Impressora marca matricial panasonic, mod. KX-P2180, no estado	1.600,00 250,00

Castanhal 05 de novembro de 1999.

Elias Gomes de Souza
 Supervisor de Execução

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 60 dias

DE: DIB HOMCI NETO, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 18/01/60, filho de Tufick Dib Homci e de Ignácia Oliveira Homci, residente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença absolutória proferida nos autos da Ação Penal, processo n° 94.4621-9, pela prática do crime que lhe foi imputado pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUIZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3.º andar, 1.ª Vara, telefone: 242.0055, ramal 150 - nesta capital.
 Belém - PA, 10 de novembro de 1999.

HIND GHASSAN KAYATH
 Juíza Federal da 2ª Vara, no exerc. cumul. da 1ª.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 60 dias

DE: NILZA DA COSTA BARROS, brasileira, comerciante, nascido aos 03/03/49, filha de Elpídio Moreira da Costa e de Jacimar Monteiro da Costa, portadora da C.I. n° 3046183-SSP/PA, residente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença absolutória proferida nos autos da Ação Penal, processo n° 97.0049-2, pela prática do crime que lhe foi imputado pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUIZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3.º andar, 1.ª Vara, telefone: 242.0055, ramal 150 - nesta capital.
 Belém - PA, 10 de novembro de 1999.

HIND GHASSAN KAYATH
 Juíza Federal da 2ª Vara, no exerc. cumul. da 1ª.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
 Prazo: 60 dias

DE: ISÍDIO INÁCIO COSTA, brasileiro, filho de José Inácio Filho e de Maria Costa Calado, nascido aos 12/04/44, portador da C.I. n° 1820194-6 e CLÁUDIA NUNES COSTA, brasileira, filha de Isídio Inácio Costa e de Maria Luiza Nunes Costa, residentes em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença absolutória proferida nos autos da Ação Penal, processo n° 96.7910-2, pela prática do crime que lhes foi imputado pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUIZO: SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Rua Domingos Marreiros, 598, 3.º andar, 1.ª Vara, telefone: 242.0055, ramal 150 - nesta capital.
 Belém - PA, 10 de novembro de 1999.

HIND GHASSAN KAYATH
 Juíza Federal da 2ª Vara, no exerc. cumul. da 1ª.

JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA

Juíza Federal da 2ª Vara, no exerc. cumul. da 1ª
 HIND GHASSAN KAYATH

Antônio Arthur Barros Mendes
 Diretor de Secretaria
 BOLETIM ESTATÍSTICO DO MÊS DE SETEMBRO/1999

CLASSE	SENTENÇA TÍTULO	SENTENÇA TÍTULO	TOTAL	EMBARGOS NO DEF.
INTIMAÇÃO ORDINÁRIA PRETENSÃO	6	0	6	0
INTIMAÇÃO CONTINUA OUTRAS	0	0	0	0
INTIMAÇÃO POSSESSÓRIA	0	0	0	0
INTIMAÇÃO INVERSA OUTRAS	0	0	0	0
INTIMAÇÃO CAUTELAR INQUÉRIDA	0	0	0	0
INTIMAÇÃO DE VALER DA CAUSA	0	0	0	0
INTIMAÇÃO DE SENTENÇA	0	0	0	0
TOTAL	6	0	6	0

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
 Juiz Federal da 1ª Vara

ANTÔNIO ARTHUR BARROS MENDES
 Diretor de Secretaria da 1ª Vara

0330

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício na 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0034/99
EXPEDIENTE DE 09/11/1999
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 96.5967-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Domingos Fabiano Cosenza
Executado : EGR Comércio e Incorporações Ltda e Outros
Despacho : Defiro o pedido de fl. 39. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 89.1998-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Glaerson Dias Figueiredo
Executado : Geraldo Menezes Guimarães
Despacho : Defiro o pedido de fl. 46. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Nº : 89.0625-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Manoel Raimundo de Melo
Despacho : Defiro o pedido de fl. 115. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nº : 95.8124-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : José Augusto Freire Figueiredo
Executado : José Alves Teixeira
Despacho : Defiro o pedido de fl. 37. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Nº : 97.4736-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : José Augusto Freire Figueiredo
Executado : Raimundo Ribeiro Filho e Outro
Despacho : Diante da certidão à fl. 32-v, requiera a exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, o que entender de direito, sob pena de extinção do feito (art. 267, III, do CPC).

Nº : 94.4217-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hélio Gueiros Júnior
Executado : Edival Souza
Despacho : Diante da certidão à fl. 41-v, requiera a exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, o que entender de direito, sob pena de extinção do feito (art. 267, III, do CPC).

Nº : 94.5270-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hélio Gueiros Júnior
Executado : Settark - Comércio e Exportação Ltda
Despacho : Diante da certidão à fl. 110-v, requiera a exequente, no prazo de 5 (cinco) dias, o que entender de direito, sob pena de extinção do feito (art. 267, III, do CPC).

Nº : 93.4464-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Emilda de Freitas Fagundes Rodrigues
Executado : Ana Célia Alves da Silva
Despacho : Diante do Ofício JURIR/BR nº 810/98, de 18 OUT.1998, à fl. 74, restou sem objeto a petição de fl. 73, motivo pelo qual suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias. Oficie-se à Comarca de Santa Izabel do Pará/PA, solicitando a devolução, sem cumprimento, da Carta Precatória encaminhada através do ofício nº 966, de 06.08.1998, à fl. 62.

Nº : 00.35193-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hélio Gueiros Júnior
Executado : Rosângela Queiroz Bahia e Outros
Despacho : Indefiro o pedido de fl. 69, pois cabe ao exequente o ônus de diligenciar os bens dos executados passíveis de penhora. Diante do exposto, requiera a exequente o que entender de direito.

Nº : 92.1453-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Ângela de Oliveira Monteiro
Executado : Raimundo Nonato da Silva Oliveira e Outro
Despacho : Diante do ofício nº 155, de 23.09.1999, à fl. 65, e considerando que a solicitação feita pelo Juízo Dequidado à fl. 57, em 10.09.1998, apesar de devidamente atendida, através do ofício nº 960, de 07.10.1997 (fl. 59), não logrou o êxito devido, qual seja, a remessa das cópias das peças requisitadas, essenciais à

realização da alienação do bem objeto desta execução, hei por bem determinar que a mencionada Praça seja realizada no Átrio desta Seção Judiciária. Para tanto, apresente a CIEF planilha de débito atualizada assim como leiloeiro de sua confiança. Designe o Sr. Diretor de Secretaria dia e hora para a realização da Praça, assim como todos os atos necessários à consecução do feito.

Nº : 95.3380-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Roberto Afonso da Silva Carvalho
Executado : Carlos Alberto do Nascimento Ferreira
Despacho : Chamo o feito à ordem e torno sem efeito o despacho exarado à fl. 34, por ser inaplicável na espécie, já que esta execução é regida pelo CPC. Diante do exposto, requiera a Exequente, conclusivamente, o que entender de direito, sob pena de extinção o feito (art. 267, II, do CPC).

Nº : 94.5329-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes
Executado : Suamy Gusmão da Silva Júnior
Despacho : Defiro o pedido de fl. 41. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias. Quanto ao pleito de fl. 40, indefiro-o, pois cabe ao exequente o ônus de diligenciar os bens do executado passíveis de penhora.

Nº : 94.3023-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Emilda de Freitas Fagundes Rodrigues
Executado : Jânio Matos Maranhão
Despacho : Manifeste-se a CIEF, conclusivamente, sobre o prosseguimento da presente execução.

Nº : 93.0996-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Paulo Roberto Carvalho da Silva e Outro
Despacho : Diante da informação supra, restou sem objeto o requerido à fl. 56 e o ofício de fl. 57, já que o pedido da CIEF à fl. 49, já deferido à fl. 50, ultrapassa o período de tempo pleiteado à fl. 56.

Nº : 99.1643-9
Exequente : TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A
Advogado : Salatiel José Barbosa
Executado : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
Despacho: Diga a exequente, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o Agravo Retido às fls. 13/29.

AUTOS COM SENTENÇA

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 99.7881-2
Exequente : Comissão de Valores Imobiliários - CVM
Advogado : Renato Paulino de Carvalho Filho
Executado : Planície Agropecuária S/A
Sentença : Vistos, etc. (...) Diante do acima exposto, indefiro a petição inicial por falar, na espécie, o interesse de agir um vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro no art. 267, VI do CPC. Custas pela exequente. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.

Nº : 99.7736-6
Exequente : Comissão de Valores Imobiliários - CVM
Advogado : Renato Paulino de Carvalho Filho
Executado : Canaan S A Cacau e Guarani do Amazonas
Sentença : Vistos, etc. (...) Idêntica

Nº : 99.7707-3
Exequente : Comissão de Valores Imobiliários - CVM
Advogado : Renato Paulino de Carvalho Filho
Executado : Tibiri Avícola S/A TIBISA
Sentença : Vistos, etc. (...) Idêntica

Nº : 99.7839-5
Exequente : Comissão de Valores Imobiliários - CVM
Advogado : Renato Paulino de Carvalho Filho
Executado : Faz Libra S/A
Sentença : Vistos, etc. (...) Idêntica

Nº : 99.7917-7
Exequente : Comissão de Valores Imobiliários - CVM
Advogado : Renato Paulino de Carvalho Filho
Executado : Agropec Olinda S/A
Sentença : Vistos, etc. (...) Idêntica

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abrevista dos autos para manifestação dos exequentes, no prazo de 5 (cinco) dias.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial
Nº : 98.5083-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Roberto Afonso da Silva Carvalho
Executado : Microbel Tecnologia em Informática e Celular Ltda e

Nº : 98.3516-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : Alberto Jacob Serruya

Nº : 97.3447-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Roberto Afonso da Silva Carvalho
Executado : José Maria do Nascimento Filho

Nº : 97.2258-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : Augusto César Maranhão Dias

Nº : 97.1408-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Roberto Afonso da Silva Carvalho
Executado : Alda Maria Reis Pimentel

Nº : 94.6119-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Executado : P A C de Macedo Torres e Outros

Nº : 97.5158-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Executado : Paulo Roberto Riker de Souza

Nº : 94.1757-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Graciane da Mota Costa
Executado : M P Engenharia Ltda e Outros

Nº : 96.1345-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Executado : Raimundo Welton Pereira de Aquino

Nº : 94.5729-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Anísio Oliveira Xavier e Outro

Nº : 94.5369-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Roberto Afonso da Silva Carvalho
Executado : Andrea Nazaré da Silva Barros

Nº : 94.1234-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Roberto Afonso da Silva Carvalho
Executado : Cleonilde do Carmo Lima

Nº : 94.5367-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Roberto Afonso da Silva Carvalho
Executado : João Roberto Ribeiro da Silva

Nº : 95.8739-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Ângela de Oliveira Monteiro
Executado : Ademar Antônio Godiluc e Outro

Nº : 99.1747-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Executado : Ulysses Coelho de Souza

Nº : 93.3761-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hélio Gueiros Júnior
Executado : Sônia Eunice Siqueira Brito e Outro

Nº : 00.34685-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Executado : Madeireira Três Irmãos Indústria e Comércio Ltda

Nº : 94.4890-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Itamar Carlos Barcellos
Executado : Celió Cláudio de Queiroz Lobato e outro

SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

JUÍZO FEDERAL DA 6ª VARA

ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS
Juiz Federal da 1ª Vara, em exercício na 6ª Vara
ANTENOR DOS REIS MONTE
Diretor de Secretaria da 6ª Vara

BOLETIM Nº 0031/99
EXPEDIENTE DE 27/10/1999
DESPACHOS

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 92.1581-6

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Domingos Fabiano Cosenza
Executado : Estrela Queiroz Comércio e Representações Ltda
Despacho : Defiro o pedido de fl. 94. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Nº : 94.1383-3

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosomiro Arrais
Executado : Yolanda Nazaré Souza Nery
Despacho : Diante do Ofício JURIR/BE nº 810/98, de 18.10.99, à fl. 71, restou sem objetivo a petição de fl. 70, motivo pelo qual suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 94.0034-0

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Domingos Fabiano Cosenza
Executado : Raimundo Santana Oliveira e Outros
Despacho : Defiro o pedido de fl. 61. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Nº : 91.0273-9

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Ângela Conceição de Oliveira Monteiro
Executado : Geraldo Batista Pereira
Despacho : Defiro o pedido de fl. 27. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 94.1453-8

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : Almir Nazareno dos Santos Moura e Outro
Despacho : Diante do Ofício nº 810/98, de 18.10.99, à fl. 65, restou sem objetivo a petição de fl. 64, motivo pelo qual suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 94.5164-6

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Elias Pinto de Almeida
Executado : João Carlos Sampaio e Outro
Despacho : Diante do Ofício nº 810/98, de 18.10.99, à fl. 63, restou sem objetivo a petição de fl. 62, motivo pelo qual suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 98.1834-8

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Executado : José Arem Pereira Batista
Despacho : Defiro o pedido de fl. 22. Oficie-se à TELEMAR determinando a desativação da linha telefônica penhorada à fl. 17. Após, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 94.1396-5

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Isaías Cabral
Executado : Maria de Nazaré Silva
Despacho : Diante do Ofício nº 810/98, de 18.10.99, à fl. 77, restou sem objetivo a petição de fl. 76, motivo pelo qual suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 93.4444-3

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Isaías Cabral
Executado : Miriam Carmo Cardoso
Despacho : Diante do Ofício nº 810/98, de 18.10.99, à fl. 70, restou sem objetivo a petição de fl. 69, motivo pelo qual suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 93.3289-5

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hélio Gueiros
Executado : Rubens Mourão e Outro
Despacho : Diante do Ofício nº 810/98, de 18.10.99, à fl. 42, restou sem

objetivo a petição de fl. 41, motivo pelo qual suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 93.4585-7

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Hélio Gueiros
Executado : Raimundo Macaputa Bentes e Outro
Despacho : Diante do Ofício nº 810/98, de 18.10.99, à fl. 65, restou sem objetivo a petição de fl. 64, motivo pelo qual suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 94.4358-9

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Roberto Afonso da Silva Guimarães
Executado : Juraci Costa da Silva
Despacho : Diante do Ofício nº 810/98, de 18.10.99, à fl. 63, suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 94.3859-3

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Ângela Conceição de Oliveira Monteiro
Executado : Malaquias Gomes da Silva e Outro
Despacho : Defiro o pedido de fl. 95. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nº : 94.3968-9

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Ângela Conceição de Oliveira Monteiro
Executado : Maria Lúcia Alves de Cunha e Outro
Despacho : Defiro o pedido de fl. 95. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 93.2059-5

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Rosilene Silva de Souza
Executado : Raimundo Martins dos Santos
Despacho : Diante do Ofício nº 810/98, de 18.10.99, à fl. 76, suspendo o curso da presente execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 99.3839-5

Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Domingos Fabiano Cosenza
Executado : José Augusto Vilhena Pereira e Outro
Despacho : Compulsando os presentes autos, verifiquei que o subscritor da petição de fl. 14 não tem poderes expressos para desistir desta ação. Deste modo, determino a intimação da exequente para que seja feita a devida regularização no feito. Oficie-se à Comarca de Benevides/PA, solicitando a devolução, sem o devido cumprimento, da Carta Precatória, encaminhada através do Ofício nº 049/99, à fl. 12.

Nº : 91.0273-9

Exequente : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado : Marcelo Freire Sampaio Costa
Executado : Verde Oliva Comércio e Representação Ltda
Despacho : Defiro o pedido de fl. 65. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Nº : 91.2878-9

Exequente : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado : Marcelo Freire Sampaio Costa
Executado : R V Souza
Despacho : Defiro o pedido de fl. 101. Suspenda-se o curso da presente execução pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Classe 1100 - Embargos à Execução

Nº : 99.7542-5

Embargante : David Jacob Secruya
Advogado : Kelma Sousa de Oliveira Reuter Continho
Embargado : Caixa Econômica Federal
Despacho : Recebo os embargos apresentados. Suspenda-se o curso do processo de execução, apensado-o a estes autos. Intime-se a embargada para, querendo, apresentar impugnação, no prazo legal.

Classe 11500 - Embargos de Terceiros

Nº : 99.5984-1

Embargante : Lunza Oliveira de Farias
Advogado : José Maria de Lima Farias
Embargado : Caixa Econômica Federal
Despacho : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo. Mantenho a decisão recorrida pelos seus jurídicos fundamentos. Dê-se vista ao apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, subam os autos ao Egrégio TRF - 1ª Região, com as devidas cautelas.

Nº : 99.5653-0

Embargante : Mana das Graças Monteiro Nascimento
Advogado : José Maria de Lima Costa
Embargado : Caixa Econômica Federal

Despacho : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo. Mantenho a decisão recorrida pelos seus jurídicos fundamentos. Dê-se vista ao apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, subam os autos ao Egrégio TRF - 1ª Região, com as devidas cautelas.

Nº : 99.5851-7

Embargante : Weneide Carla Limão Aguiar
Advogado : José Maria de Lima Farias
Embargado : Caixa Econômica Federal
Despacho : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo. Mantenho a decisão recorrida pelos seus jurídicos fundamentos. Dê-se vista ao apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, subam os autos ao Egrégio TRF - 1ª Região, com as devidas cautelas.

Nº : 99.5982-6

Embargante : Ana Cristina Silva dos Santos
Advogado : José Maria de Lima Farias
Embargado : Caixa Econômica Federal
Despacho : Recebo a apelação em seu efeito devolutivo. Mantenho a decisão recorrida pelos seus jurídicos fundamentos. Dê-se vista ao apelado para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, subam os autos ao Egrégio TRF - 1ª Região, com as devidas cautelas.

Nº : 99.3312-8

Embargante : Leida do Socorro dos Santos Ferreira e Outro
Advogado : Pedro Cavaleiro
Embargado : Caixa Econômica Federal
Despacho : Especificuem as partes as provas que pretendem produzir, indicando, desde já as suas finalidades.

AUTOS COM DECISÃO

Classe 3300 - Execução Fiscal

Nº : 98.8704-1

Exequente : Conselho Regional de Economia
Advogado : Nelson Roffe Borges
Executado : Rosentary Souza da Silva
Decisão : Chamo o feito à ordem. Em razão da Medida Provisória nº 1.549/35, convertida na Lei nº 9.649, de 28 de maio de 1998, este Juízo declinou de sua competência para processar e julgar o presente feito, tendo em vista que referida lei revestiu de caráter privado, a personalidade jurídica dos conselhos de fiscalização de profissões liberais. Houve por bem a Confederação Nacional das Profissões Liberais - CNPL, dado o seu inconformismo com a situação daí resultante, ingressar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn nº 1847-7), questionando o art. 58 e parágrafos da lei acima referida. Apreciando o pedido de liminar requerido na ação, em 22.09.99, o Supremo Tribunal Federal - STF, por unanimidade, julgou prejudicado tal pedido e acatou a decisão de suspender a execução e a aplicabilidade do art. 58 e seus parágrafos, da Lei nº 9.649, de 27.05.98, interpretação resultante do julgamento ocorrido na mesma data, apreciando liminar requerida na ADIn nº 1717-6 (a qual foi em parte deferida), determinando, ainda, o apensamento das ações. Ressalte-se o entendimento do ilustre jurista Alexandre de Moraes, ao discorrer sobre o tema em seu "Direito Constitucional" (Ed. Atlas, 5ª edição), quando afirma: "Dessa maneira, a eficácia, da liminar nas ações diretas de inconstitucionalidade, que suspende a vigência da lei ou do ato normativo arguido como inconstitucional, opera com efeitos ex nunc, ou seja, não retroativos, portanto, a partir do momento em que o Supremo Tribunal a deferir, sendo inabível a realização de ato com base na norma suspensa." Nestes termos, em acatamento à decisão proferida pelo E. STF, ordeno o prosseguimento do feito, nos seus trâmites normais.

Nº : 98.8757-9

Exequente : Conselho Regional de Economia
Advogado : Nelson Roffe Borges
Executado : Sandra Melo Cardoso
Decisão : idêntica

Nº : 98.8697-5

Exequente : Conselho Regional de Economia
Advogado : Nelson Roffe Borges
Executado : William de Carvalho Burgos Xavier
Decisão : idêntica

Nº : 98.5459-1

Exequente : Conselho Regional de Economia
Advogado : Nelson Roffe Borges
Executado : Renne das Graças Lopes Ferreira
Decisão : idêntica

Nº : 99.5429-0

Exequente : Conselho Regional de Medicina - CRM
Advogado : Noeli Franco Ernesto
Executado : Núcleo de Prevenção da Saúde Ltda/Prev Saúde
Decisão : idêntica

Nº : 99.5426-1

Exequente : Conselho Regional de Medicina - CRM
Advogado : Noeli Franco Ernesto
Executado : Eldaiza de Moraes - Policlínica Betesda
Decisão : idêntica

Nº : 99.5421-8

Exequente : Conselho Regional de Medicina - CRM
Advogado : Noeli Franco Ernesto
Executado : Silva Oliveira e Almeida Barbosa Ltda

Decisão : idêntica

Nº : 99.5417-2

Exequente : Conselho Regional de Medicina - CRM

Advogado : Noeli Franco Ernesto

Executado : Hospital e Maternidade Albert Einstein Ltda

Decisão : idêntica

Nº : 99.5427-4

Exequente : Conselho Regional de Medicina - CRM

Advogado : Noeli Franco Ernesto

Executado : Galileu Alves Veloso - Hospital São Sebastião

Decisão : idêntica

Nº : 99.5419-8

Exequente : Conselho Regional de Medicina - CRM

Advogado : Noeli Franco Ernesto

Executado : Pax Dourado Serviços Póstumos

Decisão : idêntica

Nº : 99.5423-3

Exequente : Conselho Regional de Medicina - CRM

Advogado : Noeli Franco Ernesto

Executado : Penela e Cia Ltda

Decisão : idêntica

Nº : 99.5432-2

Exequente : Conselho Regional de Medicina - CRM

Advogado : Noeli Franco Ernesto

Executado : Hospital Samaritano de Jacundá

Decisão : idêntica

AUTOS COM SENTENÇA

Classe 3100 - Execução Fiscal

Nº : 96.3534-2

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Francisco Brasil Monteiro

Executado : Tomix Representações e Comércio Ltda Microempresa

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

Nº : 98.2343-2

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Francisco Brasil Monteiro

Executado : Panificadora Santa Maria Ltda

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

Nº : 98.9239-6

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Francisco Brasil Monteiro

Executado : Orlando Reis Pantoja

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

Nº : 98.0502-4

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Francisco Brasil Monteiro

Executado : Charlotte Industrial Ltda

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

Nº : 96.8477-7

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Francisco Brasil Monteiro

Executado : Salvador N Azevedo ME

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

Nº : 98.0183-8

Exequente : Fazenda Nacional

Advogado : Francisco Brasil Monteiro

Executado : Leonidas O da Silva ME

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo a presente execução, com permissivo no art. 26 da Lei nº 6.830/80.

Classe 3200 - Execução Fiscal - INSS

Nº : 99.1915-1

Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado : Aládio Costa Ferreira

Executado : Navegação Sion Ltda

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

Classe 3300 - Execução Fiscal - Outras

Nº : 97.9568-8

Exequente : Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA

Advogado : Franklin Rabelo da Silva

Executado : Jerri Augusto M dos Santos

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base

no art. 794, inciso I, do CPC.

Nº : 99.3973-7

Exequente : Instituto Nacional do Seguro Social

Advogado : Aládio Costa Ferreira

Executado : Servi-bel Serviços Gerais Ltda

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo extinta a presente execução, com base no art. 794, inciso I, do CPC.

PELA SECRETARIA

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para manifestação dos exequentes, no prazo de 5 (cinco) dias.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 97.1409-9

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Elias Pinto de Almeida

Executado : José Tadeu Alves Pessoa e Outro

Nº : 94.5809-8

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Isaias Cabral

Executado : Construmar Construção e Incorporação de Imóveis Ltda e Outros

Nº : 94.5324-0

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Rosomiro Arrais

Executado : Edmilson Lopes Acácio e Outros

Nº : 94.1666-2

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Maria Amélia Maia Franco

Executado : Construtora Flávio Espírito Santo Ltda

Nº : 93.2153-2

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Elias Pinto de Almeida

Executado : Antônio Soares de Carvalho e Outro

Nº : 00.19997-4

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Rosomiro Arrais

Executado : Miguel Gonçalves & Cia Ltda e Outro

Nº : 95.7637-3

Exequente : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Advogado : Cyro Nóvoa dos Santos

Executado : Augusto Gomes Nogueira

Nº : 98.1866-8

Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil

Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau

Executado : Iracélia de Oliveira Vaz

Nº : 98.12018-7

Exequente : Ordem dos Advogados do Brasil

Advogado : Eduardo Corrêa Pinto Klautau

Executado : Ocimar Souza Nascimento

Nos processos abaixo, a Secretaria, de ordem do MM. Juiz, abriu vista dos autos para que a CEF, no prazo de 10 (dez) dias, apresente o demonstrativo atualizado do débito.

Classe 4200 - Execução por Título Extrajudicial

Nº : 90.1825-0

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Hélio Queiros

Executado : Elizete Figueiredo Rosa

Nº : 93.4655-1

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Isaias Cabral

Executado : Severino Alves da Silva

Nº : 94.0147-9

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Rosomiro Arrais

Executado : Marco Antônio Santana Ferreira e Outro

Nº : 94.1101-6

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Rosomiro Arrais

Executado : Eduardo Barros Bezerra e Outro

Nº : 94.4512-3

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Rosomiro Arrais

Executado : Maria Verlene Aguiar

Nº : 94.4697-9

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Rosomiro Arrais

Executado : Jerônimo Pereira dos Santos

Nº : 95.0029-6

Exequente : Caixa Econômica Federal

Advogado : Ione Arrais Oliveira

Executado : Francisco Teixeira de Oliveira

EM TEMPO
DECISÃO DO DIA 22/10/99

Classe 3100 - Execução Fiscal - Fazenda Nacional

Nº : 99.5401-4

Exequente : Conselho Regional de Medicina - CRM

Advogado : Noeli Franco Ernesto

Executado : Clínica e Ambulatório Queiroz de Paula S C Ltda

Decisão : Chamo o feito à ordem. Em razão da Medida Provisória nº 1.549/35, convertida na Lei nº 9.649, de 28 de maio de 1998, este Juízo declinou de sua competência para processar e julgar o presente feito, tendo em vista que referida lei revestiu de caráter privado, a personalidade jurídica dos conselhos de fiscalização de profissões liberais. Houve por bem a Confederação Nacional das Profissões Liberais - CNPL, dado o seu inconformismo com a situação daí resultante, ingressar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn nº 1847-7), questionando o art. 58 e parágrafos da Lei acima referida. Apreciando o pedido de liminar requerido na ação, em 22.09.99, o Supremo Tribunal Federal - STF, por unanimidade, julgou prejudicado tal pedido e acatou a decisão de suspender a execução e a aplicabilidade do art. 58 e seus parágrafos, da Lei nº 9.649, de 27.05.98, interpretação resultante do julgamento ocorrido na mesma data, apreciando liminar requerida na ADIn nº 1717-6 (a qual foi em parte deferida), determinando, ainda, o apensamento das ações. Ressalte-se o entendimento do ilustre jurista Alexandre de Moraes, ao discorrer sobre o tema em seu "Direito Constitucional" (Ed. Atlas, 5ª edição), quando afirma: "Dessa maneira, a eficácia, da liminar nas ações diretas de inconstitucionalidade, que suspende a vigência da lei ou do ato normativo argüido como inconstitucional, opera com efeitos ex nunc, ou seja, não retroativos, portanto, a partir do momento em que o Supremo Tribunal a defere, sendo incabível a realização de ato com base na norma suspensa." Nestes termos, em acatamento à decisão proferida pelo E. STF, ordeno o prosseguimento do feito, nos seus trâmites normais.

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

IVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
Juiz Federal da 5ª Vara, no exercício cumulativo da 7ª Vara
MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO
Diretor de Secretaria, em exercício

BOLETIM Nº 059/99
EXPEDIENTE DO DIA 16 MAR 99
AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS

Proc. nº : 91.1735-3

Exqte. : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (CRECI)

Adv. : José Cláudio Marques

Excd. : OSMUNDO PEREIRA LOBO

DESPACHO : Regularize o exequente a representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de desentranhamento da petição retro.

PODER JUDICIÁRIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARAATA DE AUDIENCIA DE
DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 10/11/1999

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. DANIEL PAES RIBEIRO OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

1 - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.39.00.008366-8 PROT: 09/11/1999
CLASSE : 15600 - INQUERITOS POLICIAIS
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : ROSINALDO MORAES DE SOUZA
VARA : 15

PROCESSO : 1999.39.00.008369-6 PROT: 09/11/1999
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : LUIZ DE OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AERONAUTICA
VARA : 14

PROCESSO : 1999.39.00.008370-3 PROT: 09/11/1999
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : JUNIOR CESAR CORREA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA : 14

PROCESSO : 1999.39.00.008371-6 PROT: 09/11/1999
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ARMANDO JORGE DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA5326 - MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
REU : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA MARINHA
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.008372-9 PROT: 10/11/1999
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : WILLIAN BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE E OUTROS
J DEPR : JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.008373-1 PROT: 10/11/1999
CLASSE : 17100 - CARTA PRECATORIA PENAL
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : WILLIAN BLANCO DE ABRUNHOSA TRINDADE E OUTROS
J DEPR : JUIZO FEDERAL DA 4ª VARA DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.008374-4 PROT: 10/11/1999
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : ARLINDO ALVARES DE LUNA
ADVOGADO : PA7652 - REGINALDO DE CASTRO MALA
REU : BANCO DO BRASIL SA E OUTROS
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.008375-7 PROT: 10/11/1999
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : TOME OLIVEIRA DOS ANJOS E OUTROS
ADVOGADO : PA8585 - DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEICAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.008376-0 PROT: 10/11/1999
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CKOM - ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : PA8441 - ROBSON PONTES QUADROS CORTES E OUTROS
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA
VARA : 5

PROCESSO : 1999.39.00.008377-2 PROT: 10/11/1999
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : OYAMOTA DO BRASIL S/A
ADVOGADO : PA8441 - ROBSON PONTES QUADROS CORTES E OUTROS
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSS EM BELEM, PA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.008378-5 PROT: 10/11/1999
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : OYAMOTA DO BRASIL S/A
ADVOGADO : PA8441 - ROBSON PONTES QUADROS CORTES E OUTROS
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.008379-8 PROT: 10/11/1999
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : RVN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA8441B - ROBSON CORTES E OUTRO
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA
VARA : 4

PROCESSO : 1999.39.00.008380-5 PROT: 10/11/1999
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : CKOM - ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO : PA8441B - ROBSON CORTES E OUTRO
IMPDO : CHEFE DO POSTO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM BELEM/PA E OUTROS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.008381-8 PROT: 10/11/1999
CLASSE : 01100 - ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : TEAR SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO : SCI1850 - MARCO ANTONIO POVOA SPOSITO
REU : SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.008382-0 PROT: 10/11/1999
CLASSE : 01500 - ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : JOAO MARIA DE SENA RODRIGUES E OUTRO
ADVOGADO : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.008383-3 PROT: 10/11/1999
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA

REQTE : BERTILLON CURSO DE FORMACAO LTDA
ADVOGADO : PA8763 - SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS
REQDO : COORDENADORA REGIONAL DO INSS
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.008384-6 PROT: 10/11/1999
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO : PA9196 - LIA SIRALAMA MARQUES
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 1999.39.00.008385-9 PROT: 10/11/1999
CLASSE : 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
PRINCIPAL : 1999.39.00.008384-6 CLASSE : 9200
REQTE : BERTILLON - VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
ADVOGADO : PA9196 - LIA SIRALAMA MARQUES
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA : 4

II - REDISTRIBUIDOS
PROCESSO : 1998.39.00.010559-1 PROT: 27/10/1998
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : LUCIA COUTINHO ALMEIDA E OUTROS
ADVOGADO : PA5936 - RONALD VALENTIM SAMPAIO
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
VARA : 3

PROCESSO : 1999.39.00.003703-2 PROT: 02/06/1999
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANIZIA SUELY DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO : PA8153 - APARECIDA YACY DAS NEVES PINTO
REU : UNIAO FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.39.00.007074-1 PROT: 28/09/1999
CLASSE : 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANA ODETE QUARESMA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA7854 - ARAILDO VENDRAMIN E OUTRO
REU : UNIAO FEDERAL (DAMP - DELEG DO MINIST FAZENDA ESTADOS PARA E AMAPA)
VARA : 1

PROCESSO : 1999.39.00.008194-6 PROT: 26/10/1999
CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : WILLIAM ALEXANDRE DA SILVA
VARA : 3

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS 00017
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 00001
REDISTRIBUIDOS 00004
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO 00000
TOTAL DOS FEITOS 00022
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO 00022
BELEM, 10/11/1999
ANIZIA SUELY DE JESUS
SECRETARIA DA AUDIENCIA
DANIEL PAES RIBEIRO
JUÍZ DISTRIBUIDOR
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M. P.P.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 113/99
EXPEDIENTE DE 08/11/1999
DESPACHOS

Classe 1300 - Ordinária / Serviços Públicos
Nº : 95.5000-5
Autores : Cleide Pereira de Oliveira e Outros
Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza
Ré(u) : Universidade Federal do Pará
Procurador(es) : Rui Lobato Bahia e Outros
Despacho : Manifestem-se os Autores acerca das fichas financeiras apresentadas pela Ré às fls. 195/310, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

Nº : 95.4631-8
Autores : Cacilda Ramos Negão e Outros
Advogado : Daniel Queima Coelho de Souza
Ré(u) : Universidade Federal do Pará

Procurador(es) : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
Despacho : Manifestem-se os Autores acerca das fichas financeiras apresentadas pela Ré, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de arquivamento.

Nº : 97.3002-6
Autores : Antônio Carlos de Barros Mendes e Outros
Advogado : Maria Celina Menezes Vieira
Ré(u) : União Federal
Despacho : 1. Efetuem os Autores o recolhimento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Cumprido o item supra, arquite-se.

Nº : 97.2892-0
Autores : Noeli Mesquita e Outros
Advogado : Reynaldo Andrade da Silva
Ré(u) : Universidade Federal do Pará
Procurador(es) : Antonino Augusto de Oliveira Mello e Outros
Despacho : 1. Efetuem os Autores o recolhimento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Cumprido o item acima, arquite-se.

Nº : 96.4939-4
Autores : Hamilton Ferreira de Souza
Advogado : Cláudio Mendonça Ferreira de Souza e Outros
Ré(u) : Universidade Federal do Pará
Procurador(es) : Maria Clara Sarubby Nassar e Outros
Despacho : 1. Efetue o Autor o recolhimento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Cumprido o item acima, arquite-se.

Nº : 97.9658-7
Autores : Januária Pinheiro da Silva Cunha
Advogado : Maria Aparecida Freire Brasil e Outros
Ré(u) : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Procurador(es) : Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
Despacho : 1. Tendo em vista que a Autora comprovou o preparo tempestivo da Apelação (petição e guia de fls. 54/55), torna sem efeito a decisão de f. 51. 2. Recebo o recurso de apelação nos efeitos devolutivo e suspensivo. 3. Intime-se o IBAMA do teor da sentença, bem como para apresentar contra-razões, querendo, no prazo legal. 4. Com ou sem contra-razões, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Nº : 98.3284-1
Autores : Maria Pinheiro da Silva
Advogado : Maria Elisa Bessa de Castro
Ré(u) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Procuradora : Maria Deusdeth Marques Vieira Reale e Outros
Despacho : Nonciando-se à f. 25 que o de cujus era casado e deixou filhos, esclareça a Autora: a) se foi deferida pensão a algum dos sucessores do mesmo, b) caso positivo, indique os nomes e qualificações dos mesmos, inclusive endereços, promovendo as suas citações, juntando cópias da inicial, tantas quantas forem os litisconsortes passivos necessários, no prazo de 10 (dez) dias.

Nº : 99.1871-0
Autores : Lílian Dias de Almeida Campos
Advogado : João Jurandir Manito
Ré(u) : Delegacia de Administração no Pará
Despacho : 1. Efetue a Autora o recolhimento das custas finais, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Cumprido o item acima, arquite-se.

Classe 1500 - Ordinária / Outras
Nº : 98.6783-3
Autores : Selma Nazaré Lima Mafra e Outros
Advogado : Marsal Antônio Crema
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Jorgemisa Jorge Auad e Outros
Despacho : 1. Reconsidero o item 2 da decisão de fls. 82/83. 2. Promova o Autor Francisco Paulo Lavareda Corrêa a comprovação de opção pelo FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito quanto ao mesmo. 3. Decorrido o prazo acima, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.5237-0
Autores : Valdeci Barbosa dos Santos
Advogado : Régis do Socorro Tundade Lobato
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Jorgemisa Jorge Auad e Outros
Despacho : 1. Reconsidero o item 2 da decisão de f. 34. 2. Promova o Autor a comprovação de opção pelo FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. 3. Decorrido o prazo acima, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.8002-0
Autores : Regina Célia Lima Barbosa e Outros
Advogado : Wanda Rodrigues
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Luiz Carlos Lugues e Outros
Despacho : 1. Reconsidero o item 2 da decisão de f. 114. 2. Promova a Autora Zeneide Lima de Brito a comprovação de opção pelo FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito quanto à mesma. 3. Decorrido o prazo acima, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.12095-3
Autores : Daniel Rodrigues Pacheco e Outros
Advogado : Marsal Antônio Crema
Ré : Caixa Econômica Federal
Advogados : Jorgemisa Jorge Auad e Outros

Despacho : 1. Reconsidero o item 2 da decisão de f. 105. 2. Promova o Autor José Moraes a comprovação de opção pelo FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito quanto ao mesmo. 3. Decorrido o prazo acima, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.10677-0
 Autores : Maria das Dores Santos Reis e Outros
 Advogado : Haroldo Souza Silva
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Beatriz Engelmann Soares e Outros
 Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 99.1602-9
 Autores : Irene das Graças Wanzeller de Souza e Outros
 Advogado : Adriana Bananal Silveira
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 99.2116-7
 Autores : Ludomar Gomes de Oliveira
 Advogado : Maria de Fátima Coimbra
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 98.2109-0
 Autores : José Batista de Oliveira e Outros
 Advogado : Wanda Rodrigues
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Beatriz Engelmann Soares e Outros
 Despacho : 1. Reconsidero o item 2 da decisão de f. 90. 2. Promova o Autor Manoel de Almeida a comprovação de opção pelo FGTS, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito quanto ao mesmo. 3. Decorrido o prazo acima, venham-me os autos conclusos para sentença.

Nº : 99.5105-2
 Autores : Glória Helena Lima Rolo e Outro
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Ré : Banco BRADESCO S/A e União Federal
 Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Aguarde-se a solução do agravo interposto.

Nº : 98.7649-1
 Autores : Gláucia Maria da Costa e Outro
 Advogado : Raimundo Kulkamp
 Ré : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Advogados : Beatriz Engelmann Soares e Outros
 Despacho : Manifestem-se os Autores sobre a proposta da CEF apresentada às fls. 136/139, no prazo de 10 (dez) dias.

Nº : 99.2690-0
 Autores : Valter Antônio Leite e Outros
 Advogado : José Carlos de Souza Machado
 Ré : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Despacho : 1. Mantenho a decisão agravada pelos seus jurídicos fundamentos. 2. Recebo o agravo retido interposto de fls. 93/98. 3. Cumpra-se o item "2" da decisão de f. 92.

Nº : 97.4663-5
 Autores : Roberto de La Roque Soares e Outro
 Advogado : Eliete de Souza Colares
 Ré : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Advogados : Luiz Carlos Lugnes e Outros
 Despacho : Manifeste-se a CEF sobre a nova proposta de acordo firmada pelos Autores às fls. 118/119, no prazo de 20 (vinte) dias. 2. Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

Classe 5.101 - Ação de Consignação em Pagamento

Nº : 93.311-9
 Autores : Lázaro Antônio Merelles e Outros
 Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
 Ré(s) : Caixa Econômica Federal e União Federal
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugnes e Outros
 Despacho : Manifestem-se as Rés, CEF e União Federal, sobre o pedido de desistência formulado à f. 455, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Após, voltem-me os autos conclusos para sentença.

Classe 5.204 - Justificação

Nº : 98.4240-3
 Justificante(s) : Mana José Maciel
 Advogado(s) : João Brito de Moraes Filho
 Requerido(s) : União Federal e Outros

Despacho : 1. Indefiro o pedido de f. 44, porquanto a citação é um ato pessoal, além do que se a Requerida pode ser localizada é porque tem endereço. 2. Manifeste-se a Justificante acerca das Requeridas não localizadas (f. 41-verso e 49-verso), requerendo o que entender de direito.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 99.5824-0
 Requerente(s) : Expresso Açailândia Ltda
 Advogado(s) : Raphael Siqueira
 Requerido(s) : União Federal e Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
 Advogado(s) : Antônio de Lima Freitas e Outros
 Decisão : 1. (...) Isto posto, indefiro a medida liminar. 2. Vista à Requerente sobre a contestação.

SENTENÇAS

Classe 1300 - Ação Ordinária / Serviços Públicos

Nº : 98.1124-0
 Autor(es) : Manoel Roberto Souza Muniz e Outros
 Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Ré(u)(s) : Conselho Nacional de Pesquisa - CNPq
 Advogado(s) : Carlos Thadeu Vaz Moreira e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação para condenar os Autores a pagarem as custas processuais e honorários advocatícios de R\$ 200,00 (duzentos reais). Registre-se. Retifique-se o pólo passivo para Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Nº : 98.1793-5
 Autor(es) : Benedito Carvalho Neto e Outro
 Advogado(s) : Francisco Genésio Dessa de Castro
 Ré(u)(s) : União Federal
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Custas pelo Autor, em proporção, a quem assino o prazo de 05 (cinco) dias para recolhimento, sob pena de execução, após o trânsito em julgado. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se. Intime-se a Ré, pessoalmente.

Nº : 97.6205-6
 Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
 Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
 Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
 Procuradora : Carmen Lúcia Simões Corrêa e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Custas pelo Autor, a quem assino o prazo de 05 (cinco) dias para recolhimento, sob pena de execução, após o trânsito em julgado. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se.

Nº : 97.3632-7
 Autor(es) : Lucimar Borges Aragão e Outros
 Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa
 Ré(u)(s) : União Federal

Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Custas pelo Autor, em proporção, a quem assino o prazo de 05 (cinco) dias para recolhimento, sob pena de execução, após o trânsito em julgado. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se. Intime-se a Ré, pessoalmente.

Nº : 96.2347-6
 Autor(es) : José Paulo Aires Monteiro e Outros
 Advogado(s) : Débora de Aguiar Queiroz e Outros
 Ré(u)(s) : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Procuradora : Julieta Olívia de Jesus P. Barreto
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Custas pelo Autor, em proporção, a quem assino o prazo de 05 (cinco) dias para recolhimento, sob pena de execução, após o trânsito em julgado. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se.

Nº : 97.5515-0
 Autor(es) : Joana Eugênia Miranda de Oliveira
 Advogado(s) : Dorival Indiassu de Souza Neto
 Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e Outro
 Procuradora : Alídio Costa Ferreira
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Custas pela Autora, em proporção, para a qual assino o prazo de 05 (cinco) dias para pagamento, sob pena de execução, após o trânsito em julgado. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se.

Nº : 96.3984-1
 Autor(es) : João Alberto Pessoa Cunha e Outros
 Advogado(s) : Antônio Carlos Lopes Valadão
 Ré(u)(s) : União Federal
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil

brasileiro. Custas pelos Autores, em proporção, para os quais assino o prazo de 05 (cinco) dias para pagamento, sob pena de execução, após o trânsito em julgado. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se. Intime-se a Ré, pessoalmente.

Nº : 97.6174-5
 Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
 Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
 Ré(u)(s) : União Federal
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Custas pelo Autor, para o qual assino o prazo de 05 (cinco) dias para pagamento, sob pena de execução, após o trânsito em julgado. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se. Intime-se a Ré, pessoalmente.

Nº : 97.6658-7
 Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores Federais em Previdência e Saúde no Estado do Pará - SINTSPREV / PA
 Advogado(s) : Humberto Élio Figueredo dos Santos
 Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Procurador : Adriano Yared de Oliveira e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Custas pelo Autor, para o qual assino o prazo de 05 (cinco) dias para pagamento, sob as penas da lei, após o trânsito em julgado. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se.

Nº : 97.7611-0
 Autor(es) : Manoel Maninho dos Santos e Outros
 Advogado(s) : Carlos Alberto Serra de Souza
 Ré(u)(s) : União Federal
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Custas pelos Autores, em proporção, para os quais assino o prazo de 05 (cinco) dias para pagamento, sob pena de execução, após o trânsito em julgado. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se. Intime-se a Ré, pessoalmente.

Nº : 96.1865-0
 Autor(es) : Joana Maria Pinheiro Paixão
 Advogado(s) : Tadeu Ferreira Monteiro e Outro
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal e Universidade Federal do Pará - UFPA
 Advogados : Rui Lobato Bahia, Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito a preliminar de incompetência absoluta e julgo improcedente a ação, e condeno a Autora ao pagamento de custas processuais e de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) a título de honorários advocatícios, para cada uma das Rés. Registre-se.

Nº : 98.1123-7
 Autor(es) : Júlio dos Santos de Melo e Outros
 Advogado(s) : Leonam Gondim da Cruz Júnior
 Ré(u)(s) : Conselho Nacional de Pesquisa - CNPq
 Advogado(s) : Carlos Thadeu Vaz Moreira e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente a ação para condenar os Autores a pagarem, solidariamente, as custas processuais e honorários advocatícios de R\$ 200,00 (duzentos reais). Registre-se. Retifique-se o pólo passivo para Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico / CNPq.

Nº : 97.12586-5
 Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado do Pará - SINTSEP
 Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
 Ré(u)(s) : União Federal
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, em razão da perda do objeto, com base no art. 267, VI do Código de Processo Civil brasileiro. Custas pelo Autor, a quem assino o prazo de 05 (cinco) dias para recolhimento, sob pena de execução, após o trânsito em julgado. Sem honorários, por não haver sucumbência. Registre-se. Intime-se a Ré, pessoalmente.

Classe 1500 - Ação Ordinária / Outras

Nº : 97.7731-5
 Autor(es) : Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estivas do Município do Estado do Pará e Outros
 Advogado(s) : Maria Betânia Ramos Comecainha
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo a ação procedente para condenar a CEF a pagar aos substituídos os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%), abril e maio/90 (44,80%) e 7,87% e fevereiro/91 (21,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Condeno a CEF ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 97.11257-0
 Autor(es) : Humberto Beltrao Martins
 Advogado(s) : Elias Dabes
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Luiz Carlos Lugnes e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação, para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), março/90 (41,32%), abril/90 (44,80%), maio/90 (47,87%) e fevereiro/91 (21,47%), acrescidos

de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Registre-se.

Nº : 97.10146-4
 Autor(es) : Maria Teresinha Melo Silva e Outros
 Advogado(s) : Wanda Rodrigues
 Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal
 Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo procedente, em parte, a ação quanto aos Autores EDGARD DA SILVA MORAES e RUI GUILHERME DA S NASCIMENTO, optantes pelo FGTS desde 06.01.88 e 23.09.88, respectivamente, para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: janeiro/89 (42,72%), abril (44,80%) e maio/90 (7,37%) e fevereiro/91 (21,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Quanto aos demais Autores, julgo a ação procedente para condenar a CEF a pagar os percentuais de depósitos do FGTS relativos aos expurgos inflacionários nos seguintes índices: junho/87 (26,06%), janeiro/89 (42,72%), abril (44,80%) e maio/90 (7,37%) e fevereiro/91 (21,87%), acrescidos de correção monetária e juros legais, descontados os percentuais já pagos. Custas pela CEF, a quem condeno a pagar 10% (dez por cento) a título de honorários advocatícios, sobre o valor da condenação. Registre-se.

Classe J2000 - Trabalhistas

Nº : 97.6973-0
 Requerente : Germano Beliche de Souza Leão
 Advogado : Fernando Alves Soares
 Requerido : Caixa Econômica Federal
 Advogados : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Sentença : Vistos, etc. (...) Isto posto, exungo o processo sem julgamento do mérito, por ser o Autor carecedor do direito de ação. Custas pelo Autor, a quem deixo de condenar a pagamento de honorários por haver a CEF apenas argüido sua ilegitimidade de parte. Retifique-se o processo para a classe correta, conforme orientação da Corregedoria. Registre-se.

PODER JUDICIÁRIO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ SUBSEÇÃO DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO /SEPOD/N 172 /99
 PRAZO : 15 DIAS

DE: GERSILEY MOTA DOS SANTOS, brasileiro, alcunha Índio, solteiro, filho de Xavier Mota dos Santos e de Cláudia Mota dos Santos, paraense, nascido em 01/09/1977, em lugar incerto e não sabido.
 FINALIDADE: CITAÇÃO para se ver processar nos autos da ação penal, processo n. 99.1036-4, denunciado que foi pelo Ministério Público Federal como incurso nas penas do art. 155, parágrafo 4º, inciso I, do Código Penal, bem como INTIMÁ-LO para comparecer à sede deste Juízo no dia 09 de dezembro de 1999, às 17:20 horas, a fim de ser qualificado e interrogado.
 SEDE DO JUÍZO: Av. Marechal Rondon, esq. C/ Curuá-Una, Prainha, Telefax: 523-2520, CEP: 68005-120, Santarém, 09/11/1999.
 EVALDO DE OLIVEIRA FERNANDES, filho
 JUIZ FEDERAL em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DE PORTARIAS - OUTUBRO/1999
 PORTARIA N.º 1531/99-PGJ DE 01.10.99

Nome: RODIER BARATA ATAÍDE
 Assunto: Pronto Pagamento no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
 12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
 MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 200,00
 3490.34.39-SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - R\$ 200,00

PORTARIA N.º 1532/99-PGJ DE 01.10.99

Assunto: Autorização para os Promotores de Justiça, com atuação na capital e interior do Estado, participarem do Seminário de Atualização, realizado no Auditório Sede do Ministério Público, no período de 04 a 08.10.99, sem prejuízo das audiências marcadas e não transferidas.

PORTARIA N.º 1533/99-PGJ DE 01.10.99

Nome: VALÉRIA PORPINO NUNES NAIM
 Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a Promotoria de Justiça de Primavera, durante o afastamento do Dr. Mônica Rei Moreira Freire.

PORTARIA N.º 1534/99-PGJ DE 01.10.99

Nome: NATANAEL CARDOSO LEITÃO
 Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude, durante o afastamento do Dr. Nicolau Antonio Donadio Crispino

PORTARIA N.º 1535/99-PGJ DE 01.10.99

Nome: ARNALDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO
 Assunto: Suspensão do 1º período de férias, estabelecido pela PORTARIA n.º 1451/

99-PGJ, de 15.09.99, em 1º a 30.10.99, a partir desta data.

PORTARIA N.º 1536/99-PGJ DE 01.10.99

Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
 Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a Promotoria de Justiça de Mãe do Rio, durante o afastamento do Dr. Myrna Gouveia dos Santos.

PORTARIA N.º 1537/99-PGJ DE 01.10.99

Nome: LEANE BARROS FIUZA DE MELLO CHERMONT
 Assunto: Designação para acompanhar a correção a ser efetuada no Cartório de Protesto de Letras, Notas Promissórias e outros Títulos de Crédito da comarca de Abaetetuba, no dia 13.10.99

PORTARIA N.º 1538/99-PGJ DE 04.10.99

Nome: RODIER BARATA ATAÍDE
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, atuar nos autos do Inquérito Policial n.º 050/99-Registro n.º 065/99, que apurou a prática de crime tipificado provisoriamente no art. 214 c/c art. 224, "a" e artigo 226, III, do Código Penal Brasileiro, pelo nacional Walter Rodrigues da Costa, podendo, nessa qualidade, requisitar o que julgar conveniente no interesse da justiça.

PORTARIA N.º 1539/99-PGJ DE 04.10.99

Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
 PEDRO PAULO BASSALO CRISPINO
 Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Castanhal, durante o afastamento do Dr. Luiz Claudio Pinho.

PORTARIA N.º 1540/99-PGJ DE 04.10.99

Nome: ELAINE DE SOUZA NUAYED
 Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante as Promotorias de Justiça de Óbidos e Juruti, durante o afastamento do Dr. Antonio Orlando de Almeida Lins.

PORTARIA N.º 1541/99-PGJ DE 04.10.99

Nome: ANDRÉA ALICE DOS SANTOS BRANCHES
 Assunto: Designação para officiar perante a Promotoria de Justiça de Acará, durante o afastamento da Dr. Daniella Maria dos Santos Dias.

PORTARIA N.º 1542/99-PGJ DE 04.10.99

Nome: SILVIA BRANCHES SIMÕES
 Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a Promotoria de Justiça de Bujari, durante o afastamento do Dr. José Maria Capela Sampaio.

PORTARIA N.º 1543/99-PGJ DE 04.10.99

Nome: RAIMUNDO GUILHERME CUNHA
 Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar em procedimentos judiciais, inquéritos policiais e expediente extra-judicial da comarca de Auroara do Pará, durante o afastamento da Dr. Myrna Gouveia dos Santos.

PORTARIA N.º 1544/99-PGJ DE 04.10.99

Nome: LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA
 Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juizado Especial Criminal da Cidade Nova VIII, nos dias 06, 11, 18 e 25 do corrente mês.

PORTARIA N.º 1545/99-PGJ DE 04.10.99

Nome: JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO
 Assunto: Designação para se deslocar do Município de Itaituba ao Município de Novo Progresso, no período de 04 a 08.10.99, a fim de participar de audiências judiciais.

PORTARIA N.º 1546/99-PGJ DE 04.10.99

Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
 Assunto: Designação para se deslocar ao Município de Marapanim no dia 06.10.99, a fim de representar o Ministério Público em audiência pública.

PORTARIA N.º 1547/99-PGJ DE 04.10.99

Nome: EDIVAR CAVALCANTE LIMA JUNIOR
 Assunto: Designação para se deslocar do Município de Itaituba ao Município de Novo Progresso, no período de 04 a 07.10.99, a fim de participar de audiências judiciais.

PORTARIA N.º 1548/99-PGJ DE 04.10.99

Nome: RAIMUNDO GUILHERME CUNHA
 Assunto: Designação para se deslocar do Município de Magalhães Barata ao Município de Auroara do Pará, no período de 04 a 07.10.99, a fim de participar de audiências judiciais

PORTARIA N.º 1549/99-PGJ DE 04.10.99

Nome: ANTONIO LOPES MAURICIO
 Assunto: Designação para se deslocar do Município de Uruará ao Município de Medianeira, no período de 04 a 07.10.99, a fim de participar de audiências judiciais.

PORTARIA N.º 1550/99-PGJ DE 04.10.99

Nome: LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL
 Assunto: Designação para se deslocar do Município de Ourilândia do Norte ao Município de São Félix do Xingu, no período de 04 a 07.10.99, a fim de participar de audiências judiciais

PORTARIA N.º 1551/99-PGJ DE 04.10.99

Nome: ACENILDO BOTELHO PONTES
 Assunto: Designação para se deslocar do Município de Oriximiná ao Município de Faro e Terra Santa, no período de 04 a 07.10.99, a fim de participar de audiências judiciais.

PORTARIA N.º 1552/99-PGJ DE 04.10.99

Nome: IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL
 Assunto: Designação para se deslocar do Município de Conceição do Araguaia ao Município de Santa Maria das Barreiras, no período de 04 a 05.10.99, a fim de participar de audiências judiciais.

PORTARIA N.º 1553/99-PGJ DE 04.10.99

Nome: BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
 Assunto: Designação para se deslocar do Município de Senador José Porfírio ao Município de Altamira, no período de 04 a 07.10.99, a fim de participar de audiências judiciais.

PORTARIA N.º 1554/99-PGJ DE 04.10.99

Nome: VÂNIA CAMPOS DE PINHO
 Assunto: Designação para se deslocar do Município de Bonito ao Município de São Miguel do Guamá, no período de 04 a 06.10.99, a fim de participar de audiências judiciais.

PORTARIA N.º 1555/99-PGJ DE 04.10.99

Nome: ACENILDO BOTELHO PONTES
 Assunto: Transferência, a pedido, das férias estabelecidas pela PORTARIA n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, nos períodos de 1º a 30.10 e 1º a 30.12.99, para 1º a 30.11.99 e 1º a 01.03.2000.

PORTARIA N.º 1556/99-PGJ DE 05.10.99

Nome: ANGELA MARIA BALIEIRO QUEIROZ
 Assunto: Pronto Pagamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
 12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
 3490.34.30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 270,00
 3490.34.36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - R\$ 30,00

PORTARIA N.º 1557/99-PGJ DE 05.10.99

Nome: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO VELASCO DOS SANTOS
 Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Entorpecentes e Crimes de Imprensa, durante os afastamentos dos doutores Anette Macedo Alegria e Claudomiro Lobato de Miranda.

PORTARIA N.º 1558/99-PGJ DE 05.10.99

Nome: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE
 Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, participar da sessão do Tribunal do Júri que se realizará no dia 25 do corrente mês e ano, sob a presidência do MM. Juízo de direito da 3ª Vara da Comarca de Santa Isabel do Pará, quando será levado a julgamento José Carvalho de Freitas pela prática de tentativa de homicídio na pessoa de Arnaldo Antunes dos Reis.

PORTARIA N.º 1559/99-PGJ DE 05.10.99

Nome: GILBERTO VALENTE MARTINS
 Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, do 1º período de férias, estabelecido pela PORTARIA n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 1º a 30.10.99, a contar de 01.10.99.

PORTARIA N.º 1560/99-PGJ DE 05.10.99

Nome: JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS
 Assunto: Suspensão, a pedido, do 2º período de férias, estabelecido pela PORTARIA n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 1º a 30.10.99, a contar de 01.10.99.

PORTARIA N.º 1561/99-PGJ DE 05.10.99

Nome: QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR
 Assunto: Suspensão, a pedido, do 2º período de férias, estabelecido pela PORTARIA n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 1º a 30.10.99, a contar de 01.10.99.

PORTARIA N.º 1562/99-PGJ DE 05.10.99

Nome: FÁBIA DE MELO E SILVA
 Assunto: Autorização para gozar 09 (nove) dias restantes das férias suspensas pela PORTARIA n.º 593/99-PGJ, de 09.04.99, no período de 20 a 28.09.99.

PORTARIA N.º 1563/99-PGJ DE 05.10.99

Nome: ELAINE CASTELO BRANCO SOUZA
 Assunto: Suspensão, a pedido, do 2º período de férias, estabelecido pela PORTARIA n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 1º a 30.10.99, a contar de 01.10.99.

PORTARIA N.º 1564/99-PGJ DE 06.10.99

Nome: ROSANA PAES PINTO
 Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante a Promotoria de Justiça de São Caetano de Odivelas, durante o afastamento da Dr. Maria de Lourdes Costa Brasil.

PORTARIA N.º 1565/99-PGJ DE 06.10.99

Nome: MIGUEL RIBEIRO BAIA
 Assunto: Designação para officiar nos autos de Inquéritos Policiais, em conformidade com a relação abaixo:
 I - Processo 99217320
 Vara: 4ª
 Indiciado: Luis Otávio Nunes Santos Junior
 Vítima: Eliel Borges Vulcão
 II - Processo 99217100
 Vara: 4ª
 Indiciados: Anderson Pantoja Cardoso, Leivinho Gomes da Mata, Geraldo Rodrigues Xavier
 Vítima: José Fernando Paiva do Couto
 III - Processo 99217351
 Vara: 4ª
 Indiciado: Cleber Nazareno de Castro
 Vítima: Joelson Gonçalves dos Santos

PORTARIA N.º 1566/99-PGJ DE 06.10.99

Nome: SOCORRO DE MARIA PEREIRA GOMES DOS SANTOS
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, do 1º período de férias estabelecidas pela PORTARIA n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 1º a 30.10.99, a contar de 01.10.99.

PORTARIA N.º 1567/99-PGJ DE 07.10.99

Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
Assunto: Pronto Pagamento no valor de R\$200,00 (duzentos reais)
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490.34.30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 100,00
3490.34.36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - R\$ 100,00

PORTARIA N.º 1568/99-PGJ DE 07.10.99

Nome: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO
Assunto: Pronto Pagamento no valor de R\$500,00 (quinhentos reais)
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490.34.30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 300,00
3490.34.36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - R\$ 200,00

PORTARIA N.º 1569/99-PGJ DE 07.10.99

Nome: IVANILSON PAULO CORRÊA RAÍOL
Assunto: Pronto Pagamento no valor de R\$600,00 (seiscentos reais)
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490.34.30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 300,00
3490.34.36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - R\$ 300,00

PORTARIA N.º 1570/99-PGJ DE 07.10.99

Nome: JOSÉ HAROLDO CARNEIRO MATOS
Assunto: Pronto Pagamento no valor de R\$100,00 (cem reais)
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490.34.36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - R\$ 100,00

PORTARIA N.º 1571/99-PGJ DE 07.10.99

Nome: MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO BERNARDO
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias referentes ao período aquisitivo de 1998/99, e autorização para gozá-los no período de 1º a 30.10.99.

PORTARIA N.º 1572/99-PGJ DE 07.10.99

Nome: JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS
Assunto: Pronto Pagamento no valor de R\$300,00 (trezentos reais)
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490.34.30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 200,00
3490.34.36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - R\$ 100,00

PORTARIA N.º 1573/99-PGJ DE 07.10.99

Nome: SÍNTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO
Assunto: Pronto Pagamento no valor de R\$600,00 (seiscentos reais)
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490.34.30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 300,00
3490.34.36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - R\$ 300,00

PORTARIA N.º 1574/99-PGJ DE 07.10.99

Nome: LUCILENE DA SILVA AMARAL
Assunto: Designação para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Documentação-MPPG-3, a contar de 01.10.99, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 1575/99-PGJ DE 07.10.99

Nome: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Assunto: Louvar pelos relevantes serviços prestados quando, como Promotor de Justiça, exerceu a função de Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, durante o impedimento do titular, desempenhando-a com brilhantismo, zelo e dedicação.

PORTARIA N.º 1577/99-PGJ DE 07.10.99

Nome: SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA
Assunto: Suspensão do 2º período de férias estabelecido pela PORTARIA n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98 em 1º a 30.10.99, a partir de 08.10.99.

PORTARIA N.º 1578/99-PGJ DE 07.10.99

Nome: SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA
Assunto: Designação para officiar perante a 2ª Promotora de Justiça do Juízo Singular, durante o afastamento do Dr. Armando Brasil Teixeira.

PORTARIA N.º 1579/99-PGJ DE 07.10.99

Nome: LUCINERY HELENA RESENDE FERREIRA
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio referentes ao triênio 1996/99, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1580/99-PGJ DE 07.10.99

Nome: SÍNTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS CARDOSO
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio referentes ao triênio 1996/99, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1581/99-PGJ DE 08.10.99

Nome: LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA FIGUEIRA
Assunto: Dispensada da Função de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Processos Cíveis MP-ASI-200.2, a contar de 05.10.99. Louvada pela dedicação e esforço como se houve no desempenho de suas funções.

PORTARIA N.º 1582/99-PGJ DE 08.10.99

Nome: ANDRÉA ALICE DOS SANTOS BRANCHES
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, auxiliar a Dra. Leane Barros Finza de Mello Chermont, junto as 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Abaetetuba, durante o mês de outubro do corrente ano

PORTARIA N.º 1583/99-PGJ DE 08.10.99

Nome: RAIMUNDO DE SOUZA MENDONÇA FILHO
Assunto: Dispensado da Função de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Processos Criminais MP-ASI-200.2, a contar de 05.10.99. Louvado pela dedicação e esforço como se houve no desempenho de suas funções.

PORTARIA N.º 1584/99-PGJ DE 13.10.99

Nome: ANTONIO LOPES MAURICIO
Assunto: Pronto Pagamento no valor de R\$300,00 (trezentos reais)
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490.34.30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$200,00
3490.34.36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - R\$100,00

PORTARIA N.º 1585/99-PGJ DE 13.10.99

Nome: ROBERTO PEREIRA PINHO
Assunto: Pronto Pagamento no valor de R\$500,00 (quinhentos reais)
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490.34.30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$250,00
3490.34.36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - R\$250,00

PORTARIA N.º 1586/99-PGJ DE 13.10.99

Nome: WILSON GAIA FARIAS
Assunto: Autorização para gozar o 2º período de férias estabelecido pela PORTARIA n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, e suspensão pela PORTARIA n.º 1091/99-PGJ, de 06.07.99, no período de 1º a 30.11.99.

PORTARIA N.º 1587/99-PGJ DE 13.10.99

Nome: FABIANO AMIRALDO E SILVA
Assunto: Autorização para gozar os 1º e 2º períodos de férias estabelecidos pela PORTARIA n.º 234/99-PGJ, de 04.02.99, e suspensos pelas PORTARIAS n.º 251/99-PGJ de 05.02.99 e n.º 336/99-PGJ de 26.02.99, nos períodos de 06.12.99 a 04.01.2000 e 07.02 a 07.03.2000.

PORTARIA N.º 1589/99-PGJ DE 13.10.99

Nome: SINARA LOPES LIMA
Assunto: Pronto Pagamento no valor de R\$200,00 (duzentos reais)
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490.34.30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$40,00
3490.34.36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - R\$160,00

PORTARIA N.º 1590/99-PGJ DE 13.10.99

Nome: ROSANA PAES PINTO
Assunto: Designação para se deslocar do Município de Vigia para o Município de São Caetano de Odivelas, no período de 13 a 15.10.99, para participar de audiências judiciais.

PORTARIA N.º 1591/99-PGJ DE 13.10.99

Nome: VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA
Assunto: Designação para se deslocar de Redenção para o Município de Conceição do Araguaia, no período de 13 a 15.10.99, a fim de participar de audiências judiciais.

PORTARIA N.º 1592/99-PGJ DE 13.10.99

Nome: LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Assunto: Designação para participar do 13º Congresso Nacional do Ministério Público, a ser realizado no período de 25 a 30.10.99, na cidade de Curitiba-PR.

PORTARIA N.º 1593/99-PGJ DE 13.10.99

Nome: OCIRALVA DE SOUZA FARIAS TABOSA
SAMIR TADEU MORAES DAHÁS JORGE
Assunto: Autorização para se deslocarem ao Complexo de Americana, no Município de Santa Izabel, nos dias 13, 14, 15, 18 e 19.10.99, a fim de realizarem visita carcerária, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1594/99-PGJ DE 13.10.99

Nome: ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO SAIFE
Assunto: Designação para se deslocar do Município de Oeiras do Pará para o Município de Curralinho, no período de 13 a 15.10.99, a fim de participar de audiências judiciais.

PORTARIA N.º 1595/99-PGJ DE 14.10.99

Nome: QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR
Assunto: Pronto Pagamento no valor de R\$357,00 (trezentos e Cinquenta e sete reais)
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490.34.36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - R\$357,00

PORTARIA N.º 1596/99-PGJ DE 14.10.99

Nome: MARIA TERCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio referentes ao triênio 1994/97, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1597/99-PGJ DE 14.10.99

Nome: RAIMUNDO NONATO COIMBRA BRASIL
Assunto: Autorização para se deslocar a Capital do Estado, no período de 08 a 12.10.99, a fim de participar das festividades alusivas ao Círio de Nossa Senhora de Nazaré.

PORTARIA N.º 1598/99-PGJ DE 14.10.99

Nome: ANETTE MACEDO ALEGRIA
Assunto: Transferência, a pedido, do 2º período de férias estabelecido pela

PORTARIA n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 1º a 30.11.99, para 03.01 a 1º.02.2000.

PORTARIA N.º 1599/99-PGJ DE 14.10.99

Nome: MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL
Assunto: Autorização para gozar o 1º período de férias estabelecido pela PORTARIA n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98 e suspensão pela PORTARIA n.º 1042/99-PGJ, de 29.06.99, no período de 1º a 30.10.99.

PORTARIA N.º 1600/99-PGJ DE 14.10.99

Nome: RAIMUNDO DE SOUZA MENDONÇA FILHO
Assunto: Designação para exercer a função de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Processos Cíveis MP-ASI-200.2, a contar de 05.10.99, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 1601/99-PGJ DE 14.10.99

Nome: JORGE MÁRIO DANTAS BOUTH
Assunto: Designação para exercer a função de Assistência Intermediária de Chefe da Divisão de Processos Criminais MP-ASI-200.2, a contar de 05.10.99, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 1602/99-PGJ DE 14.10.99

Assunto: Determinação para que o expediente externo do Ministério Público na Comarca de Belém, nos dias 26 e 27.10.99, inicie às 11 horas, sem prejuízo do registro de frequência eletrônico e, dos serviços essenciais.

PORTARIA N.º 1603/99-PGJ DE 18.10.99

Nome: ANDRÉA ALICE DOS SANTOS BRANCHES
Assunto: Designação para se deslocar do Município de Acará para Abaetetuba, no período de 18 a 20.10.99, a fim de participar de audiências judiciais naquela Comarca.

PORTARIA N.º 1604/99-PGJ DE 18.10.99

Nome: MILTON LUIS LOBO DE MENEZES
Assunto: Designação para officiar em processos relativos à ordem tributária, em trâmite nesta Comarca, em substituição ao Dr. Ernesto Roosevelt Silva Pantoja.

PORTARIA N.º 1605/99-PGJ DE 18.10.99

Nome: HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
Assunto: Pronto Pagamento no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490.34.30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 200,00
3490.34.36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - R\$ 100,00

PORTARIA N.º 1606/99-PGJ DE 18.10.99

Nome: REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO
Assunto: Designação para acompanhar os trabalhos de Correição no Cartório de Registro Civil da Vila Caripi, Distrito da Comarca de Igarapé-Açu, iniciada com a finalidade de apurar fatos narrados no Pedido de Providências n.º 131/97, formulado pelo Dr. Luis Carlos Martins Noura, Procurador Estadual do INSS, neste Estado.

PORTARIA N.º 1607/99-PGJ DE 18.10.99

Nome: ELAINE DE SOUZA NUAYED
Assunto: Suspensão de férias estabelecidas pela PORTARIA n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, fixadas em 1º a 29.11.99, a contar de 1º.10.99.

PORTARIA N.º 1608/99-PGJ DE 19.10.99

Nome: FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Assunto: Designação para participar do 13º Congresso Nacional do Ministério Público e o XVIII Encontro do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, no período de 25 a 30.10.99, na cidade de Curitiba-PR.

PORTARIA N.º 1609/99-PGJ DE 19.10.99

Nome: ANGELA MARIA BALIEIRO QUEL
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, do 1º período das férias estabelecidas pela PORTARIA n.º 965/99-PGJ, em 1º a 30.11.99, a partir de 1º.11.99.

PORTARIA N.º 1610/99-PGJ DE 19.10.99

Nome: RAIMUNDO ANTÔNIO SILVA AIRES
Assunto: Transferência, por necessidade de serviço, do 1º período das férias estabelecidas pela PORTARIA n.º 911/99-PGJ, em 1º a 30.11.99, para 03.01 a 1º.02.2000.

PORTARIA N.º 1611/99-PGJ DE 19.10.99

Nome: SILVIA REGINA MESSIAS KLANTAU MILÃO
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 1º.10.99

PORTARIA N.º 1612/99-PGJ DE 19.10.99

Nome: MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio referentes ao triênio 1994/97, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1613/99-PGJ DE 19.10.99

Nome: ERNESTINO ROOSEVELT SILVA PANTOJA
Assunto: Autorização para gozo do 2º período de férias estabelecidos pela PORTARIA n.º 1888/98-PGJ e suspensão pela PORTARIA n.º 260/99-PGJ, no período de 20.10 a 18.11.99.

PORTARIA N.º 1614/99-PGJ DE 19.10.99

Nome: GESSINALDO DE ARAGÃO SANTANA
Assunto: Designação para, officiar perante a Promotoria de Justiça de São Francisco do Pará, durante o afastamento da Dra. Silvia Regina Messias Klantau Milão e, até ulterior deliberação, atuar em conjunto com o Dr. Fabiano Amiraldo e Silva perante a 2ª Promotora de Justiça Criminal de Castanhal.

PORTARIA N.º 1615/99-PGJ DE 19.10.99

Nome: ELIETE DE ALMEIDA DE SOUZA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, do 2º período de férias, estabelecido pela PORTARIA n.º 1388/99-PGJ, de 02.09.99, em 1º a 30.11.99, a partir de 01.11.99.

PORTARIA N.º 1616/99-PGJ DE 19.10.99

Nome: ALBELY MIRANDA LOBATO
Assunto: Suspensão, a pedido, do 2º período de férias, estabelecido pela PORTARIA n.º 1888/98-PGJ, de 16.12.98, em 1º a 30.11.99, a partir de 01.11.99.

PORTARIA N.º 1617/99-PGJ DE 19.10.99

Nome: DARLENE RODRIGUES MOREIRA
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 1º.10.99.

PORTARIA N.º 1618/99-PGJ DE 19.10.99

Nome: CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
Assunto: Designação para se deslocar do Município de Abateubá para o Município de Limoeiro do Araripe, no período de 03 a 05.11.99, a fim de participar de audiências judiciais.

PORTARIA N.º 1619/99-PGJ DE 20.10.99

Nome: EDIVAR CAVALCANTI LIMA JUNIOR
Assunto: Designação para participar do Workshop para lançamento do Fórum Amazônico para discussão do Estuário-FADE, a ser realizado na cidade de Macapá-AP, no período de 20 a 22.10.99.

PORTARIA N.º 1620/99-PGJ DE 16.10.99

Nome: BEZALIEL CASTRO ALVARENGA
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, participar da 2ª etapa do Projeto Justiça na Roça, no período de 25 a 29 do corrente mês, na Agroviola do Cuca, Município de Tucumã, neste Estado.

PORTARIA N.º 1621/99-PGJ DE 20.10.99

Nome: SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA
Assunto: Designação para, sem prejuízo de suas atribuições, officiar perante o Juizado Especial Criminal da OAB, até ulterior deliberação.

PORTARIA N.º 1622/99-PGJ DE 20.10.99

Nome: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Assunto: Designação para participar do 1º Encontro Estadual das Promotorias Comunitárias, no período de 24 a 27.10.99, na cidade de Curitiba-PR.

PORTARIA N.º 1625/99-PGJ DE 22.10.99

Nome: CLAUDIO BEZERRA DE MELO
MARCO AURÉLIO LIMA DO NASCIMENTO
Assunto: Designação para, como representantes da Procuradoria-Geral, deslocarem-se à cidade de Campinas-SP, no período de 31.10 a 03.11.99, a fim de realizarem visita de serviço na UNICAMP.

PORTARIA N.º 1626/99-PGJ DE 22.10.99

Nome: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID
Assunto: Autorização para se afastar da comarca de Muaná nos dias 25 e 26 do corrente mês, a fim de tratar de assuntos de interesse pessoal.

PORTARIA N.º 1627/99-PGJ DE 22.10.99

Nome: MARIA CÉLIA FILOCREÃO GONÇALVES
ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA
Assunto: Designação para se deslocarem ao Município de Maracá, nos dias 22 e 23.10.99, a fim de procederem diligências referentes aos autos do Processo n.º 989/96-PGJ.

PORTARIA N.º 1628/99-PGJ DE 22.10.99

Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Assunto: Suspensão das férias estabelecidas pelas PORTARIAS n.º 949/99-PGJ, de 15.06.99, em 1º a 30.10.99 e n.º 1135/99-PGJ, de 14.07.99, em 1º a 30.11.99, a contar de 1º.10.99, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1629/99-PGJ DE 22.10.99

Nome: ADÉLIO MENDES DOS SANTOS
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, em prorrogação, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 16.10.99.

PORTARIA N.º 1630/99-PGJ DE 22.10.99

Nome: SUELY REGINA AGUIAR CRUZ
Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença-Prêmio, referentes aos períodos 1991/94 e 1994/97, de acordo com o art. 98 da Lei n.º 5.810/94, e autorizar o gozo de 30 (trinta) dias no período de 17.10 a 15.11.99.

PORTARIA N.º 1631/99-PGJ DE 26.10.99

Nome: ALBERTO JORGE BARATA
Assunto: Autorização para deslocar-se às férias de 15 dias no Município de São Domingos do Araguaia, e às férias de 15 dias no Município de São João do Araguaia.

PORTARIA N.º 1632/99-PGJ DE 26.10.99

Nome: FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA
SÉRGIO TIBÚRCIO DOS SANTOS SILVA
Assunto: Designação para se deslocarem à comarca de Tucumã, no período de 09 a 12.11.99, a fim de prestarem vistoria de Inspetoria às Promotorias de Justiça daquela comarca.

PORTARIA N.º 1633/99-PGJ DE 26.10.99

Nome: RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES
Assunto: Autorização para gozar o 1º período de férias estabelecido pela PORTARIA n.º 1996/97-PGJ, de 17.12.97, em 1º a 30.09.98 e suspenso pela PORTARIA n.º 1372/98-PGJ, de 14.09.98, no período de 25.10 a 23.11.99.

PORTARIA N.º 1634/99-PGJ DE 26.10.99

Nome: JOSÉ MARIA COSTA LIMA JUNIOR
Assunto: Designação para se deslocar da comarca de Ourém para a comarca de Mãe do Rio, nos dias 26 e 27.10.99, a fim de participar de audiências judiciais.

PORTARIA N.º 1636/99-PGJ DE 27.10.99

Nome: UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Assunto: Designação para participar do XIII Congresso Nacional do Ministério Público, no período de 27 a 29.10.99, na cidade de Curitiba-PR.

PORTARIA N.º 1637/99-PGJ DE 27.10.99

Nome: ELIZABETH BASTOS GABY
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, referentes ao período 1998/99, e autorizar o gozo nos períodos de 03.01 a 01.02 e 1º a 30.07.2000.

PORTARIA N.º 1638/99-PGJ DE 27.10.99

Nome: LUIZ CESAR TAVARES BIBAS
Assunto: Designação para responder pelo expediente da Secretaria Geral do Ministério Público, no período de 25 a 30.10.99, durante o afastamento da titular, Dra. Luzia Nadja Guimarães Nascimento.

PORTARIA N.º 1639/99-PGJ DE 28.10.99

Nome: ALBELY MIRANDA LOBATO
Assunto: Designação para manifestar-se nos autos de Inquérito Policial n.º 016/99-DPCM, instaurado na Delegacia de Polícia de Muaná, que apurou a prática de crime tipificado no art. 339, do Código Penal Brasileiro pelo nacional JOÃO ALBERTO CRUZ NUNES DE MORAES, podendo, nessa qualidade, requisitar o que julgar conveniente no interesse da justiça.

PORTARIA N.º 1640/99-PGJ DE 28.10.99

Nome: EDSON AUGUSTO CARDOSO DE SOUZA
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, officiar nos autos de Inquérito Policial n.º 076/99 - Delegacia de Polícia de Mosqueiro, onde figura como indiciado Humberto Teixeira Galvão, face afastamento do Dr. LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES.

PORTARIA N.º 1641/99-PGJ DE 28.10.99

Nome: DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Estado do Ceará, no período de 22 a 24.10.99, a fim de participar, como integrante do grupo Coral Madrigal de Belém, de oficina de músicas para crianças carentes que integram o projeto Canto em cada Canto.

PORTARIA N.º 1642/99-PGJ DE 28.10.99

Nome: SUMAYA SAADY MORHY PEREIRA
Assunto: Autorização para deslocar-se à cidade de Belo Horizonte-MG, no período de 27 a 30.10.99, a fim de participar do II Congresso Brasileiro de Direito de Família.

PORTARIA N.º 1643/99-PGJ DE 28.10.99

Nome: VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA
Assunto: Autorização para gozo de 11 (onze) dias restantes das férias estabelecidas pela PORTARIA n.º 582/98-PGJ e suspensas pela PORTARIA n.º 852/98, no período de 15 a 25.11.99.

PORTARIA N.º 1644/99-PGJ DE 28.10.99

Nome: VIVIANE VERAS DE PAULA OLIVEIRA
Assunto: Autorização para gozo do 1º período de férias estabelecido pela PORTARIA n.º 334/99-PGJ, de 26.02.99, no período de 26.11 a 25.12.99.

PORTARIA N.º 1645/99-PGJ DE 28.10.99

Nome: REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, do 2º período de férias estabelecido pela PORTARIA n.º 1204/99-PGJ, em 1º a 30.11.99, a partir de 1º.11.99.

PORTARIA N.º 1646/99-PGJ DE 28.10.99

Nome: DARLENE RODRIGUES MOREIRA
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período 1998/99, e autorizar o gozo no período de 1º a 30.11.99.

PORTARIA N.º 1647/99-PGJ DE 28.10.99

Nome: ANTONIO CEZAR BORGES
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de férias regulamentares, referentes ao período 1998/99, e autorização do gozo nos períodos de 03.01 a 1º.02 e 02.02 a 02.03.2000.

PORTARIA N.º 1648/99-PGJ DE 28.10.99

Nome: SINARA LOPES LIMA
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 24 a 26.11.99, a fim de participar do II Seminário Estadual de Execução Penal, a ser realizado no Auditório David Mufarrej-UNAMA, nesta Capital.

PORTARIA N.º 1649/99-PGJ DE 28.10.99

Nome: SILVIA REGINA MESSIAS KLAUTAU MILÉO
Assunto: Considerada em gozo de Licença-Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18.10.99.

PORTARIA N.º 1650/99-PGJ DE 28.10.99

Nome: MILTON LUIS LOBO DE MENEZES
Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela PORTARIA n.º 749/99-SEFA com o objetivo de apurar o extrativo de Notas Fiscais Anúncias e Formulários Contínuos pertencentes à Delegacia Regional da Fazenda Estadual-12ª Região Fiscal/SEFA.

PORTARIA N.º 1651/99-PGJ DE 28.10.99

Nome: RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA

Assunto: Designação para, como representante do Ministério Público, acompanhar os trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada para apurar atos praticados pelo Oficial de Justiça Silvio Augusto Sarmanho.

PORTARIA N.º 1652/99-PGJ DE 28.10.99

Nome: ANDRÉA ALICE DOS SANTOS BRANCHES
Assunto: Designação para cooperar nos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar contra os serventuários do Cartório de Registro Civil da Comarca de Acaá, Maria do Socorro Puga de Oliveira, Maria Jante Puga de Oliveira e Tomé da Cunha Souza, com a finalidade de apurar os fatos narrados no Pedido de Providências n.º 132/98, formulado pelo Promotor de Justiça Paulo Ricardo de Souza Bezerra.

PORTARIA N.º 1654/99-PGJ DE 29.10.99

Nome: WALDENEY FERNANDES MAGALHÃES
Assunto: Pronto Pagamento no valor de R\$ 7.000,00
12101.0200400142.016 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
3490.34.30 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 3.000,00
3490.34.36 - SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - R\$ 1.000,00
3490.34.39 - SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - R\$ 3.000,00

SECRETARIA GERAL

RESUMO DE PORTARIAS - OUTUBRO/1999

PORTARIA N.º 1153/99-SGMP DE 01.10.99

Nome: ANA RITA SÁ DOS SANTOS
Assunto: Autorização para se afastar de suas funções no período de 02 a 08.10.99, para participar do IV Encontro Latino-Americano de Arquitetura e Urbanismo, a ser realizado na cidade de Salvador-BA.

PORTARIA N.º 1154/99-SGMP DE 01.10.99

Nome: ANTONIO BRAZ FERNANDEZ MILÉO
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 23.09.99.

PORTARIA N.º 1155/99-SGMP DE 01.10.99

Nome: ÁDRIA CARINI COTTA BASTOS
Assunto: Considerada licenciada para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, no período de 23 a 27.09.99.

PORTARIA N.º 1156/99-SGMP DE 01.10.99

Nome: JOÃO LUIS SOUZA NERI
Assunto: Alteração termo inicial das férias estabelecidas pela PORTARIA n.º 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 1º a 30.10.99, para 04.10 a 02.11.99.

PORTARIA N.º 1157/99-SGMP DE 01.10.99

Nome: MARIA DE FÁTIMA MALLETT FIMA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias estabelecidas pela PORTARIA n.º 1640/98-SGMP, de 16.12.98, e suspensas pela PORTARIA n.º 054/99-SGMP, de 12.01.99, no período de 04.10 a 02.11.99.

PORTARIA N.º 1158/99-SGMP DE 04.10.99

Nome: ROSIMARA LIMA DE SOUSA LOPES
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias, a contar de 29.09 a 01.10.99.

PORTARIA N.º 1159/99-SGMP DE 04.10.99

Nome: RUY AGOSTINHO OTONI VIEIRA
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a contar de 17 a 30.09.99.

PORTARIA N.º 1160/99-SGMP DE 04.10.99

Nome: LENA VÂNIA MENDES ROCHA
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a contar de 21 a 24.09.99.

PORTARIA N.º 1161/99-SGMP DE 04.10.99

Nome: LILIANA NAZARETH DOS SANTOS PEREIRA
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24.09.99.

PORTARIA N.º 1162/99-SGMP DE 04.10.99

Nome: PAULO JOSÉ ANDRADE DE LIMA
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a contar de 28.09 a 01.10.99.

PORTARIA N.º 1163/99-SGMP DE 04.10.99

Nome: CRISTINA DE NAZARÉ ROMEIRO PEREIRA DA SILVA
Assunto: Concessão de 120 (cento e vinte) dias de Licença-Prêmio, referentes aos períodos 1993/96 e 1996/99, para gozo oportuno.

PORTARIA N.º 1164/99-SGMP DE 05.10.99

Nome: RAIMUNDA PINHEIRO DE MORAES
Assunto: Autorização para se afastar de suas funções no período de 06 a 07.10.99, a fim de participar da I Conferência dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizado no Município de Cachoeira do Araripe.

PORTARIA N.º 1165/99-SGMP DE 05.10.99

Nome: MARIA DO SOCORRO BRAZ MOURA MORENO
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, restantes dos 60 (sessenta), referentes ao período 1988/91, concedidos pela PORTARIA n.º 415/96-SGMP, de 25.07.96, no período de 03.01 a 01.02.2000.

PORTARIA N.º 1166/99-SGMP DE 05.10.99

Nome: BRUNO PIMENTEL MIRANDA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas pela

PORTARIA n.º 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 1.º a 30.10.99, a contar de 01.10.99

PORTARIA N.º 1167/99-SGMP DE 05.10.99

Nome: MARIA JOSÉ VASCONCELOS PIMENTEL
Assunto: Suspensão, a pedido, das férias estabelecidas pela PORTARIA n.º 1000/99-SGMP, de 14.09.99, em 1.º a 30.10.99, a contar de 01.10.99

PORTARIA N.º 1168/99-SGMP DE 05.10.99

Nome: ALEX GOERSCH ANDRADE
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas pela PORTARIA n.º 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 1.º a 30.11.99, a contar de 01.11.99

PORTARIA N.º 1169/99-SGMP DE 05.10.99

Nome: ANTONIO CRUZ NEVES
Assunto: Autorização para gozar 15 (quinze) dias restantes das férias fixadas pela PORTARIA n.º 103/99-SGMP, de 26.01.99, e suspensas pela PORTARIA n.º 261/99-SGMP, de 11.03.99, a partir de 13.10.99

PORTARIA N.º 1170/99-SGMP DE 05.10.99

Nome: SILVIA MARIA SEABRA DOS REIS
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, por conta dos 60 (sessenta), referentes ao triênio 1992/95, concedidos pela PORTARIA n.º 299/95-SGMP, de 22.08.95, no período de 03.07 a 01.08.2000

PORTARIA N.º 1171/99-SGMP DE 05.10.99

Nome: MARIA DA GLÓRIA VICENTE NASCIMENTO ARAUJO
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, restantes dos 60 (sessenta), referentes ao triênio 1993/96, concedidos pela PORTARIA n.º 416/96-SGMP, de 25.07.96, no período de 13.10 a 11.11.99

PORTARIA N.º 1172/99-SGMP DE 05.10.99

Nome: NILMA BENTES FLORES
Assunto: Designação para responder pela Direção do Departamento de Recursos Humanos MPCPC-101.4, no período de 13.10 a 11.11.99, durante o afastamento da Sra. Maria da Glória Vicente Nascimento Araujo

PORTARIA N.º 1173/99-SGMP DE 05.10.99

Nome: JONAS DA CONCEIÇÃO SILVA
Assunto: Designação para responder pela Chefia da Divisão de Administração de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos MPASI-200.2, no período de 13.10 a 11.11.99, durante o impedimento da Sra. Nilma Bentes Flores

PORTARIA N.º 1174/99-SGMP DE 05.10.99

Nome: KEILA RAQUEL DE SOUSA NUNES
Assunto: Designação para exercer a Função Gratificada de Chefe de Atividade Auxiliar MPFG.2, no período de 13.10 a 11.11.99, durante o impedimento do Sr. Jonas da Conceição Silva

PORTARIA N.º 1175/99-SGMP DE 05.10.99

Nome: LUIZ LUDUVICO DE ALMEIDA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias fixadas pela PORTARIA n.º 1640/98-SGMP, de 16.12.98, e suspensas pela PORTARIA n.º 484/99-SGMP, de 14.05.99, no período de 04.10 a 02.11.99

PORTARIA N.º 1176/99-SGMP DE 05.10.99

Nome: HELIETE PEREIRA DA SILVA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, por conta dos 60 (sessenta), referentes ao triênio 1994/97, concedidos pela PORTARIA n.º 232/97-SGMP, de 20.03.97, no período de 01 a 30.12.99

PORTARIA N.º 1177/99-SGMP DE 05.10.99

Nome: MARIA CONCEIÇÃO DE MELO SALIBA
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, por conta dos 60 (sessenta), referentes ao triênio 1993/96, concedidos pela PORTARIA n.º 515/96-SGMP, de 23.08.96, no período de 03.01 a 01.02.2000

PORTARIA N.º 1180/99-SGMP DE 07.10.99

Nome: RUY AGOSTINHO OTONI VIEIRA
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01.10.99

PORTARIA N.º 1181/99-SGMP DE 07.10.99

Nome: SANDRA SOCORRO MORAES DA COSTA CHAGAS
Assunto: Considerada licenciada para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar de 13.09.99

PORTARIA N.º 1182/99-SGMP DE 07.10.99

Nome: MARÍLIA ALVES PEREIRA DA SILVA
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde, pelo período de 27 a 29.09.99

PORTARIA N.º 1183/99-SGMP DE 07.10.99

Nome: SARA FERNANDES DA SILVA
Assunto: Considerada afastada de suas funções no período de 25.09 a 02.10.99, de acordo com o art. 72 da Lei n.º 5.810, de 24.01.94

PORTARIA N.º 1184/99-SGMP DE 07.10.99

Nome: PAULO JOSÉ ANDRADE DE LIMA
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 04.10.99

PORTARIA N.º 1185/99-SGMP DE 07.10.99

Nome: CLELIA ALVES DE OLIVEIRA MIRANDA
Assunto: Considerada licenciada para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 29.09.99

PORTARIA N.º 1186/99-SGMP DE 07.10.99

Nome: MANUEL JOSÉ DA SILVA SANTOS
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1998/99, e autorização do gozo no período de 1.º a 30.11.99

PORTARIA N.º 1187/99-SGMP DE 07.10.99

Nome: ROSANA MARIA MENDONÇA DE SOUSA
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 1998/99, e autorização do gozo no período de 1.º a 30.11.99

PORTARIA N.º 1188/99-SGMP DE 07.10.99

Nome: PATRÍCIA GUEDES DA SILVA
Assunto: Transferência, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas pela PORTARIA n.º 1640/99-SGMP, de 16.12.98, em 1.º a 30.10.99, para 03.01 a 01.02.2000

PORTARIA N.º 1189/99-SGMP DE 07.10.99

Nome: MARIA NEUMA DIAS CARNEIRO
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 1998/99, e autorização do gozo no período de 1.º a 30.11.99

PORTARIA N.º 1190/99-SGMP DE 07.10.99

Nome: ELIZIANE PANTOJA DE ALMEIDA
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 1998/99, e autorização do gozo no período de 1.º a 30.11.99

PORTARIA N.º 1191/99-SGMP DE 07.10.99

Nome: PEDRO PAULO VIEIRA SILVA
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Salinópolis, no período de 10 a 12.10.99, a serviço do Órgão

PORTARIA N.º 1193/99-SGMP DE 13.10.99

Nome: IVAN ASSUNÇÃO SOARES DE SOUZA
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Paragominas, no período de 13 a 14.10.99, conduzindo o Promotor de Justiça Dr. Manoel Victor Serem Murieta e Tavares, a serviço do Órgão

PORTARIA N.º 1194/99-SGMP DE 13.10.99

Nome: JOSÉ LOURENÇO DA COSTA SIQUEIRA
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Santa Isabel do Pará, no dia 13.10.99, conduzindo Promotores de Justiça à Penitenciária de Americano, a serviço do Órgão

PORTARIA N.º 1196/99-SGMP DE 13.10.99

Nome: GEÓRGIA HELENA OTONI VIEIRA
Assunto: Designação para se deslocar ao Complexo de Americano, no Município de Santa Isabel do Pará, no dias 13, 14, 15, 18 e 19.10.99, auxiliando Promotores de Justiça em visita carcerária, a serviço do Órgão

PORTARIA N.º 1197/99-SGMP DE 13.10.99

Nome: ANDRÉ DE OLIVEIRA SOBRINO
LEÔNIDAS FERREIRA DA GAMA
Assunto: Autorização para se deslocarem ao Município de Abaetetuba, no dia 14.10.99, a serviço do Órgão

PORTARIA N.º 1198/99-SGMP DE 14.10.99

Nome: RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO
Assunto: Autorização para se afastar de suas funções no período de 14 a 15.10.99, a fim de participar do Seminário Estadual de Seguridade Social, a ser realizado no auditório do Hotel Sagres, nesta cidade

PORTARIA N.º 1199/99-SGMP DE 14.10.99

Nome: ALEXANDRE DA SILVA PACHECO
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, por conta dos 60 (sessenta) concedidos pela PORTARIA n.º 1262/98-SGMP, de 15.10.98, referentes ao triênio 1995/98, no período de 01 a 30.11.99

PORTARIA N.º 1200/99-SGMP DE 14.10.99

Nome: DÉNIS HOSANA DE CRISTO TEIXEIRA
Assunto: Autorização para se deslocar ao Município de Santa Isabel do Pará, no dia 14.10.99, conduzindo Promotores de Justiça à Penitenciária de Americano, a serviço do Órgão

PORTARIA N.º 1201/99-SGMP DE 14.10.99

Nome: CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Assunto: Autorização para deslocar-se do Termo Judiciário de Itupiranga no dia 15.10.99, conduzindo a Promotora de Justiça Dra. Lillian Patrícia Gomes Pierozan, a serviço do Órgão

PORTARIA N.º 1202/99-SGMP DE 14.10.99

Nome: FRANCISCO ANTONIO SILVA PIRES
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Santa Isabel no dia 15.10.99, conduzindo Promotores de Justiça à Penitenciária de Americano, a serviço do Órgão

PORTARIA N.º 1203/99-SGMP DE 14.10.99

Nome: ILVAN DE SOUZA MARINHO
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Santa Isabel no dia 18.10.99

conduzindo Promotores de Justiça à Penitenciária de Americano, a serviço do Órgão

PORTARIA N.º 1204/99-SGMP DE 14.10.99

Nome: ISAAC PRICKEN LABRAT
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Santa Isabel no dia 15.10.99, conduzindo Promotores de Justiça à Penitenciária de Americano, a serviço do Órgão

PORTARIA N.º 1205/99-SGMP DE 14.10.99

Nome: MOISÉS BARCESSAT
Assunto: Designação para responder pela Direção do Departamento de Obras e Manutenção, durante a licença médica do Dr. Ruy Agostinho Ottoni Vieira

PORTARIA N.º 1206/99-SGMP DE 14.10.99

Nome: MARCO VALÉRIO DE ALBUQUERQUE VINAGRE
Assunto: Designação para responder pela Chefia da Divisão de Engenharia do Departamento de Obras e Manutenção, durante o impedimento do Sr. Moisés Barcessat

PORTARIA N.º 1207/99-SGMP DE 14.10.99

Nome: LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI
Assunto: Designação para responder pela Chefia da Divisão de Arquitetura do Departamento de Obras e Manutenção, durante a Licença-Prêmio da Sra. Cristina Maia Murieta, no período de 04.10 a 02.11.99

PORTARIA N.º 1208/99-SGMP DE 14.10.99

Nome: CARLOS ALBERTO PENA ARAÚJO
Assunto: Considerado licenciado para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a contar de 08.10.99

PORTARIA N.º 1209/99-SGMP DE 14.10.99

Nome: LEÔNIDAS FERREIRA DA GAMA
Assunto: Considerado afastado de suas funções por 08 (oito) dias consecutivos, a contar de 1.º.10.99, de acordo com o art. 72 da Lei n.º 5.810, de 24.01.94

PORTARIA N.º 1210/99-SGMP DE 14.10.99

Nome: ELIZABETH SANTOS LIMA RODRIGUES
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, restantes dos 60 (sessenta), concedidos pela PORTARIA n.º 1301/98-SGMP, de 20.10.98, referentes ao triênio 1995/98, no período de 13.10 a 11.11.99

PORTARIA N.º 1211/99-SGMP DE 14.10.99

Nome: ROMILDO GOMES DA PAZ
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, restantes dos 60 (sessenta), concedidos pela PORTARIA n.º 1236/98-SGMP, de 06.10.98, referentes ao triênio 1995/98, no período de 13.10 a 11.11.99

PORTARIA N.º 1212/99-SGMP DE 14.10.99

Nome: ELIENAI ARAÚJO DA SILVA
Assunto: Suspensão, por necessidade de serviço, das férias estabelecidas pela PORTARIA n.º 1018/99-SGMP, de 23.08.99, em 15.10 a 13.11.99, a partir de 15.10.99

PORTARIA N.º 1213/99-SGMP DE 14.10.99

Nome: JAMIL ALMEIDA FILHO
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Abaetetuba no dia 14.10.99, conduzindo servidor a serviço do Órgão

PORTARIA N.º 1214/99-SGMP DE 15.10.99

Nome: JORGE MÁRIO DANTAS BOUTH
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a contar de 04.10.99

PORTARIA N.º 1215/99-SGMP DE 15.10.99

Nome: NELSILENE PEREIRA CARVALHO
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias, a contar de 13.10.99

PORTARIA N.º 1216/99-SGMP DE 15.10.99

Nome: SILVIA CRISTINA RABELO MENDES
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, restantes dos 60 (sessenta), concedidos pela PORTARIA n.º 1401/98-SGMP, de 09.11.98, referentes ao triênio 1995/98, no período de 04.11 a 03.12.99

PORTARIA N.º 1217/99-SGMP DE 15.10.99

Nome: GILSON PEREIRA COSTA
Assunto: Autorização para gozar 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, concedidos pela PORTARIA n.º 780/99-SGMP, de 07.07.99, referentes ao triênio 1996/99, no período de 01.02 a 31.03.2000

PORTARIA N.º 1218/99-SGMP DE 15.10.99

Nome: ROSIMAR ALINA DE SOUZA LACERDA
Assunto: Concessão de 60 (sessenta) dias de Licença-Prêmio, de acordo com o art. 98 da Lei n.º 5.810/94, referentes ao triênio 1996/99, para gozo oportuno

PORTARIA N.º 1219/99-SGMP DE 15.10.99

Nome: ASEMIR LUIZ MENDES PINHEIRO
Assunto: Autorização para gozar 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 1998/99, e autorização do gozo no período de 1.º a 30.11.99

PORTARIA N.º 1220/99-SGMP DE 15.10.99

Nome: RAIMUNDA MELO ARAUJO
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 1998/99, e autorização do gozo no período de 1.º a 30.11.99.

PORTARIA N.º 1221/99-SGMP DE 15.10.99

Nome: IVANILDA BRANCHE PAES DE MENDONÇA
Assunto: Autorização para afastamento de suas funções no período de 14 a 15.10.99, para participar do Seminário Estadual de Seguridade Social, a ser realizado no Auditório do Hotel Sagres, nesta capital.

PORTARIA N.º 1222/99-SGMP DE 15.10.99

Nome: SORAYA PAIXÃO DE CARVALHO
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 01.10.99.

PORTARIA N.º 1223/99-SGMP DE 15.10.99

Nome: MARIA STELA DA PAZ VERAS
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, por conta dos 60 (sessenta) concedidos pela PORTARIA n.º 388/96-SGMP, de 15.07.96, referentes ao triênio 1993/96, a contar de 14.10.99.

PORTARIA N.º 1228/99-SGMP DE 18.10.99

Nome: MARINA RIO BELBER
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 04.10.99.

PORTARIA N.º 1229/99-SGMP DE 18.10.99

Nome: LIEGE MARIA NERY LOPES
Assunto: Concessão de 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18.10.99.

PORTARIA N.º 1230/99-SGMP DE 18.10.99

Nome: ALZIRA PINTO FREITAS
Assunto: Concessão de 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18.10.99.

PORTARIA N.º 1231/99-SGMP DE 18.10.99

Nome: ANTONIO BRAZ FERNANDES MILÃO
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a contar de 04.10.99.

PORTARIA N.º 1232/99-SGMP DE 18.10.99

Nome: MARIA DO CARMO DOS SANTOS SOUTO
ASSUNTO: SUSPENSÃO, POR NECESSIDADE DE SERVIÇO, DO GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, AUTORIZADO PELA PORTARIA n.º 1104/99-SGMP, DE 17.09.99, EM 13.10.11.99, A CONTAR DE 16.10.99.

PORTARIA N.º 1233/99-SGMP DE 18.10.99

Nome: CHRISTINA DA MOTA MENDES
Assunto: Considerada em gozo de Licença-Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1.º 10.99, de acordo com o art. 88 da Lei n.º 5.810, de 24.01.94.

PORTARIA N.º 1234/99-SGMP DE 18.10.99

Nome: LÁZARO DOS SANTOS MONTEIRO
Assunto: Considerado em gozo de Licença-Paternidade pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 04.10.99.

PORTARIA N.º 1236/99-SGMP DE 19.10.99

Nome: FRANCISCO JOSÉ RIO BARBOSA
Assunto: Designação para exercer a Função Gratificada de Secretário do Departamento de Informática, durante a Licença-Prêmio do Sr. Romildo Gomes da Paz, no período de 13.10 a 11.11.99.

PORTARIA N.º 1237/99-SGMP DE 19.10.99

Nome: ELZA IZABEL CARDOSO MILÃO
Assunto: Considerada licenciada para tratamento de saúde pelo período de 03 (três) dias, a contar de 13.10.99.

PORTARIA N.º 1238/99-SGMP DE 19.10.99

Nome: ANA MARINGREM OLIVEIRA SOUSA
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus, referentes ao período aquisitivo 1997/98, e autorização do gozo no período de 1.º a 30.12.99.

PORTARIA N.º 1239/99-SGMP DE 19.10.99

Nome: RAIMUNDO DE GÓES E CASTRO FILHO
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, por conta dos 60 (sessenta) concedidos pela PORTARIA n.º 584/98-SGMP, de 04.05.98, referentes ao triênio 1994/97, no período de 1.º a 30.11.99.

PORTARIA N.º 1240/99-SGMP DE 19.10.99

Nome: MARIA ROSA DA SILVA FARIAS
Assunto: Alteração do termo inicial das férias estabelecidas pela PORTARIA n.º 1640/98-SGMP, de 16.12.98, em 1.º a 30.11.99, para 11.11 a 10.12.99.

PORTARIA N.º 1241/99-SGMP DE 20.10.99

Nome: CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Termo Judiciário de Impiranga no dia 20.10.99, conduzindo a Promotora de Justiça Dra. Lílian Patrícia Gomes Pirozan, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1242/99-SGMP DE 21.10.99

Nome: NERILDA NERY DOS SANTOS
NELMA REGINA DA SILVA AMARO
Assunto: Autorização para afastarem-se de suas funções no período de 25.10 a 03.11.99, a fim de participarem do 13.º Congresso Nacional do Ministério Público, a ser realizado na cidade de Curitiba-PR.

PORTARIA N.º 1244/99-SGMP DE 21.10.99

Nome: JOSIELDO REIS DO NASCIMENTO
GERMÃO MORAES DE CARVALHO
Assunto: Autorização para deslocarem-se ao Município de Tucuruí no período de 09 a 12.11.99, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1249/99-SGMP DE 22.10.99

Nome: OCTÁVIO PROENÇA DE MORAES FILHO
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a contar de 19.10.99.

PORTARIA N.º 1250/99-SGMP DE 22.10.99

Nome: JOÃO PAULO MOTA MELO DA ROCHA
Assunto: Considerado licenciado para acompanhar pessoa da família em tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 13.10.99.

PORTARIA N.º 1251/99-SGMP DE 22.10.99

Nome: LEONEL FIGUEIREDO CAVALCANTI
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, por conta dos 60 (sessenta) concedidos pela PORTARIA n.º 389/99-SGMP, de 20.04.99, referentes ao triênio 1996/99, no período de 08.11 a 07.12.99.

PORTARIA N.º 1252/99-SGMP DE 22.10.99

Nome: ÁDRIA CARINI COTTA BASTOS
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias estabelecidas pela PORTARIA n.º 1640/98-SGMP, de 16.12.98, e suspensas pela PORTARIA n.º 733/99-SGMP, de 25.06.99, no período de 03.11 a 02.12.99.

PORTARIA N.º 1253/99-SGMP DE 22.10.99

Nome: LIANE ALMEIDA GABY
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, por conta dos 60 (sessenta) concedidos pela PORTARIA n.º 1238/98-SGMP, de 06.10.98, referentes ao triênio 1995/98, no período de 03.01 a 1.º.02.2000.

PORTARIA N.º 1254/99-SGMP DE 22.10.99

Nome: MARIA LÚCIA DA SILVA SERRA
Assunto: Concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a que faz jus, referentes ao período aquisitivo 1998/99, e autorização do gozo no período de 1.º a 30.11.99.

PORTARIA N.º 1255/99-SGMP DE 22.10.99

Nome: JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS PANTOJA
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Gurupi no dia 24.10.99, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1256/99-SGMP DE 26.10.99

Nome: HOMERO LAMARÃO NETO
Assunto: Considerado licenciado para tratamento de saúde no período de 18 a 22.10.99.

PORTARIA N.º 1257/99-SGMP DE 26.10.99

Nome: LENA CLÁUDIA SOUZA SABÁDO
LOYANA SELMA NOGUEIRA DA SILVA
Assunto: Autorização para se afastarem de suas funções no período de 26 a 29.10.99, a fim de participarem de trabalho visando elaborar estudo/diagnóstico acerca do trabalho infantil desenvolvido nas ilhas da região das ilhas de Abaetetuba.

PORTARIA N.º 1258/99-SGMP DE 26.10.99

Nome: ANTONIO AUGUSTO MAIA DOS SANTOS
Assunto: Autorização para deslocar-se ao Município de Abaetetuba no período de 26 a 29.10.99, a serviço do Órgão.

PORTARIA N.º 1261/99-SGMP DE 27.10.99

Nome: JOÃO ROBSON CABRAL CRUZ
Assunto: Autorização para gozar 30 (trinta) dias de férias estabelecidas pela PORTARIA n.º 868/99-SGMP, de 22.07.99, e suspensas pela PORTARIA n.º 904/99-SGMP, de 03.08.99, no período de 08.11 a 07.12.99.

PORTARIA N.º 1262/99-SGMP DE 28.10.99

Nome: ADRIANO MAIA CORRÊA
Assunto: Autorização para afastar-se de suas funções no período de 27 a 28.10.99, a fim de participar, na qualidade de palestrante, do curso de Aperfeiçoamento em Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial e Cirurgia Avançada em Implantologia, a ser realizado na cidade de Bauriv-SP.

PORTARIA N.º 1263/99-SGMP DE 29.10.99

Nome: LILA ROSA DE SOUSA BEMERGUY
Assunto: Concessão de licença para tratar de Interesses Particulares pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 01.01.2000.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, o resultado da Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras, referente ao Convite n.º 009/99-MP/PA.

1) DECLASSIFICAR os itens das Propostas das Empresas como segue: ANEXO I CIRUBEL CIRÚRGICA BELÉM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, itens 12, 15, 20, 38 e 45, F. CARDOSO & CIA. LTDA, itens 07 e 08, ODONTOPLAST COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 07, 12, 14, 45, 46, 50, 70, 71, 72, 74, 102 e 104 e BRUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 07 e 08 ANEXO II: CIRUBEL CIRÚRGICA BELÉM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, itens 03, 20, 45, 51, 72, 76, 82, 90, 96, 101 e 102, F. CARDOSO & CIA. LTDA, itens 50, 55, 76 e 102 e, ODONTOPLAST COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 63 e 21.

2) CLASSIFICAR os itens das Propostas das Empresas, como segue: ANEXO I, como primeira classificada: SAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, itens 05 e 45, CIRUBEL CIRÚRGICA BELÉM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 01, 02, 03, 06, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 36, 39, 41, 44, 47 a 58, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 75, 78, 79, 96, 99, 100, 104 e 105, F. CARDOSO & CIA. LTDA, itens 62, 63 e 64, ODONTOPLAST COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 04, 15, 19, 20, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 40, 42, 43, 59, 60, 73, 76, 77, 80, 81, 82, 83, 97, 101, 103 e 106 e, BRUTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, item 9. ANEXO II como primeira classificada: SAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, itens 03, 06, 12, 20, 21, 25, 27, 28, 29 e 30, CIRUBEL CIRÚRGICA BELÉM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 02, 13, 14, 15, 22, 23, 24, 26, 33, 35, 36, 37, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 74, 75, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 91, 92, 93, 95, 97, 98, 99 e 103, F. CARDOSO & CIA. LTDA, itens 39, 43, 44, 45, 46, 49, 63, 77 e 94 e, ODONTOPLAST COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, itens 01, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 31, 32, 34, 38, 40 e 41.

Belém, 09 de novembro de 1999

a) Presidente

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - ASMIP
A JUNTA ELEITORAL eleita em Assembléia Geral Extraordinária de 13.10.99, usando das atribuições que lhe confere os arts. 31, 32 e ss. do Estatuto Social, resolve estabelecer a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N.º 001/99/JE

Estabelece atos para a recepção, apuração e totalização dos votos e para proclamação dos eleitos nas eleições para Diretoria e Conselho Fiscal - biênio 2000/2001, da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará - ASMIP

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1.º As eleições realizar-se-ão, simultaneamente, no dia 06 de dezembro de 1999, por sufrágio universal e voto direto e secreto, no Auditório do Edifício-Sede do Ministério Público, sito na Rua João Diogo n.º 100, nesta Cidade, iniciando-se às 09:00 (nove) horas e terminando às 16:00 (dezesseis) horas, quando terá lugar a apuração pública do resultado da votação e imediata proclamação dos eleitos, nos termos desta Resolução.

Art. 2.º Fica designada a presente Junta Eleitoral para funcionar como Comissão Receptora de votos, que, logo após o encerramento da votação, transformará-se em Comissão Apuradora.

Art. 3.º Os trabalhos da Comissão Apuradora poderão ser acompanhados pelos fiscais das chapas ou pelos candidatos, em se tratando de eleição para o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO II

Da Votação

Art. 4.º No dia marcado para a eleição, às oito horas e quarenta e cinco minutos, os Membros da Junta Eleitoral verificarão se o lugar designado está em ordem, com material necessário para a realização da eleição, bem como se estão presentes os fiscais das chapas e os candidatos ao Conselho Fiscal.

Art. 5.º Às nove horas, supridas as deficiências, declarará o Presidente iniciados os trabalhos, procedendo-se à votação, que começará pelos candidatos e eleitores presentes.

§1.º Os membros da Mesa deverão votar no correr da votação, depois que tiverem votado os eleitores que já se encontravam presentes no momento da abertura dos trabalhos, ou no encerramento da votação.

§2.º Observada a prioridade assegurada aos candidatos, têm preferência para votar os fiscais das chapas e os associados que exercem atividades essenciais ao Ministério Público do Estado.

Art. 6.º É vedado o voto por portador ou procurador, admitindo-se, todavia, o voto por via postal, da seguinte forma: o eleitor colocará a cédula com os nomes de sua chapa e os três membros do Conselho Fiscal em envelope fechado, sem qualquer marca que possa identificar o eleitor, a seguir, colocará esse envelope dentro de outro, no qual escreverá: Eleição da ASMIP - Rua João Diogo n.º 100 - Belém-Pará - CEP 66.015-160. No verso desse segundo envelope, assinará no fecho e escreverá seu nome, cargo ou função e endereço, remetendo, sob registro postal, com antecedência necessária, uma vez que só serão contados os votos por via postal que chegarem em poder da Junta Receptora antes do encerramento da votação.

Parágrafo único. O disposto no artigo supra, não se aplica aos funcionários lotados na Capital que exercerem seu direito a voto pessoalmente.

Art. 7.º O recebimento dos votos começará às nove horas e terminará às dezesseis horas.

Art. 8.º Compete ao Presidente da Mesa Receptora e, na sua falta, a quem o substituir I - autenticar e rubricar, juntamente com os demais componentes da Mesa, as cédulas oficiais e numerá-las, II - autorizar os eleitores a votar, III - entregar a cédula aberta, vinculada (com as dobras marcadas) ao eleitor e controlado o seu depósito na urna, IV - decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem, V - manter a ordem,

VI - receber as impugnações dos fiscais ou delegados de partidos ou coligações sobre as votações;

VII - anotar o não comparecimento do eleitor na folha de votação, fazendo constar no local destinado à "assinatura ou polegar direito" a observação "Não compareceu";

VIII - encerrar a votação;

Art. 9. O Presidente da Mesa dispensará especial atenção à identificação de cada eleitor.

§1º. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa deverá exigir-lhe a exibição da carteira de identidade, ou qualquer outro documento de identificação, e, na falta destes, interrogá-lo sobre os dados constantes da folha individual de votação, que será fornecida pela Secretaria da ASMIP.

§2º. A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da Mesa, fiscais, candidatos ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.

§3º. Se persistir a dúvida ou for mantida a impugnação, o Presidente da Mesa convocará os representantes da chapas e os candidatos presentes para sobre ela decidir.

Art. 8º. Observar-se-ão na votação as seguintes normas:

I - o eleitor, ao apresentar-se perante a Mesa, deverá postar-se em fila organizada pelo Secretário;

II - admitido a penetrar no recinto da Mesa, segundo a ordem da fila, o eleitor se identificará ao presidente da Mesa ou seu substituto;

III - o Secretário localizará o nome do eleitor na folha de votação, e estando em ordem, o Presidente da Mesa o autorizará a votar, após o que o convidará a apor sua assinatura ou impressão digital na folha de votação;

IV - Na cabina indevassável, onde deverá permanecer pelo tempo estritamente necessário, o eleitor indicará o candidato de sua preferência e dobrará a cédula oficial, observadas as seguintes normas:

a) assinalar com uma "X", ou de modo que tome expressa a sua intenção, o quadrilátero correspondente a chapa de sua preferência para a Diretoria da ASMIP;

b) assinalar com um "X", ou de modo que tome expressa a sua intenção, os quadriláteros correspondentes aos três nomes de sua preferência para comporem o Conselho Fiscal.

V - ao sair da cabina, o eleitor depositará a cédula na urna;

VI - ao depositar a cédula na urna o eleitor deverá fazê-lo de maneira a mostrar a parte rubricada à Mesa e aos fiscais das chapas, para que verifiquem, sem nela tocar, se não foi substituída;

VII - se a cédula oficial não for a mesma, o eleitor será convidado a voltar à cabina indevassável e a trazer o seu voto na cédula oficial que recebeu, se não quiser retornar à cabina, ser-lhe-á recusado o direito de voto, anotando-se a ocorrência na ata;

VIII - se o eleitor, ao receber a cédula, ou ao recolher-se à cabina de votação, verificar que a mesma se acha estragada ou de qualquer modo viciada ou assinalada, ou se ele próprio, por imprudência, imprevidência ou ignorância a inutilizar, estragar ou assinalar erradamente, poderá pedir outra ao Presidente da Mesa Receptora, restituindo-lhe a primeira, que será imediatamente inutilizada à vista dos presentes e sem quebra do sigilo do que o eleitor nela haja assinalado;

Art. 10. O primeiro eleitor a votar será convidado a aguardar, junto à Mesa Receptora, que o segundo eleitor conclua validamente o seu voto.

Art. 11. Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo Presidente, tomará as seguintes providências:

I - será declarada instalação dos trabalhos de apuração;

II - será definido o fiscal que representará cada chapa;

III - identificará os eleitores faltosos;

IV - mandará lavrar, pelo Secretário, a Ata da Eleição, devendo dela constar:

a) os nomes dos membros da Mesa;

b) os nomes dos fiscais que hajam comparecido e dos que se retiraram durante a votação;

c) a causa, se houver, do retardamento para o início da votação;

d) o número, por extenso, dos eleitores que compareceram e votaram e o número, também por extenso, dos que deixaram de comparecer;

e) os protestos e as impugnações apresentadas pelos fiscais, assim como decisões sobre eles proferidas, tudo em seu inteiro teor;

f) a razão de interrupção da votação, se tiver havido, e o tempo respectivo;

g) a ressalva das rasuras, emendas e entrelinhas porventura existentes nas folhas de votação e na Ata da Eleição, ou a declaração de não existirem;

V - assinará a ata com os demais membros da Mesa e fiscais que desejarem nela apor sua assinatura;

Art. 12. O sigilo do voto é assegurado mediante as seguintes providências:

I - uso de cédulas oficiais;

II - isolamento do eleitor em cabina indevassável para o só efeito de indicar na cédula o candidato de sua escolha e, em seguida, fechá-la;

III - verificação da autenticidade da cédula oficial à vista das rubricas;

IV - emprego de urna que assegure a inviolabilidade do sufrágio e seja suficientemente ampla para que não se acumulem as cédulas na ordem em que forem introduzidas.

CAPÍTULO III Das Garantias Eleitorais

Art. 13. Ninguém poderá impedir ou embaraçar o exercício do sufrágio.

Art. 14. Os fiscais das chapas e candidatos, durante o exercício de suas funções, não poderão ser obstados de seu direito de fiscalização.

Art. 15. O eleitor, mesmo sem a apresentação de identificação, poderá votar desde que o seu nome conste da folha de votação.

§1º. Quando houver dúvida quanto à identidade do eleitor, o seu voto será tomado em separado.

§2º. Será impedido de votar o eleitor cujo nome não conste da folha de votação, ainda que apresente documento que comprove a sua identidade.

§3º. O Secretário localizará o nome do eleitor na folha de votação, que será confrontada com sua identidade, podendo estes documentos ser examinados por fiscal ou candidato.

§4º. Estando em ordem e devidamente identificado o eleitor, o Presidente da Mesa o convidará a lançar sua assinatura na folha de votação, instruindo-o sobre a forma de votar e dobrar as cédulas, convidando-o a dirigir-se à cabina indevassável,

Art. 16. O Presidente da Junta Apuradora é obrigado a recontar a urna quando: I - apresentar resultado não coincidente com o número de votantes ou discrepante dos dados obtidos no momento da apuração;

II - ficar evidenciada a atribuição de votos a chapas ou candidatos inexistentes

CAPÍTULO IV

Da Fiscalização Perante a Mesa Receptora, Das Impugnações, Dos Pedidos de Recontagem de Votos e dos Recursos.

Art. 17. A urna deverá ser posicionada em local adequado de maneira a facilitar o trabalho dos fiscais, que acompanharão o processo eleitoral.

Art. 18. Cada chapa poderá credenciar, perante a Junta Eleitoral, dois fiscais, que se revezarão na fiscalização dos trabalhos de recepção dos votos, mas no decorrer da apuração só funcionará um fiscal de cada chapa.

§1º. Em se tratando de eleição do Conselho Fiscal, essa fiscalização poderá ser exercida pelo próprio candidato;

§2º. As credenciais dos fiscais serão expedidas pela Junta Eleitoral;

§3º. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o presidente da chapa deverá indicar ao Presidente da Junta Eleitoral, até quarenta e oito horas antes do início da votação, os nomes das pessoas autorizadas a funcionarem como fiscais da chapa;

Art. 19. À medida em que os votos forem sendo apurados, poderão os fiscais ou os candidatos, apresentar impugnações ou apontar irregularidades no seu registro, ocorrências que serão decididas de plano pela Junta Apuradora.

Parágrafo único. A Comissão Apuradora decidirá por maioria de votos as impugnações.

Art. 20. As impugnações quanto à identidade do eleitor, apresentadas no ato da votação, serão resolvidas pelo confronto das informações contidas na folha de votação com qualquer documento de identidade pertencente ao eleitor.

Art. 21. O Presidente da Junta Receptora que deixar de receber ou de mencionar em ata os protestos recebidos, ou ainda, impedir o exercício de fiscalização, pelos fiscais das chapas, deverá ser imediatamente afastado.

Art. 21. Cumpre às chapas, por seus fiscais devidamente credenciados, e aos candidatos, proceder à instrução dos recursos interpostos contra a apuração.

Art. 22. Somente podem permanecer no recinto da Mesa Receptora os seus membros, os candidatos, os fiscais de cada chapa e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

Art. 23. O Presidente da Mesa que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, fará retirar do recinto ou do edifício quem não guardar a ordem e compostura devidas e estiver praticando qualquer ato atentatório à liberdade eleitoral.

CAPÍTULO V

Da Proclamação dos Eleitos

Art. 24. Para a Diretoria da ASMIP, será considerada eleita a chapa mais votada, não

computados os em branco e os nulos. Parágrafo único. Em caso de empate de chapas no primeiro lugar, será realizado segundo turno no dia 13 de dezembro de 1999, onde concorrerão somente as duas chapas que empataram, considerando-se eleita aquela que obtiver a maioria dos votos válidos.

Art. 25. Serão considerados eleitos para o Conselho Fiscal, os três candidatos mais votados, os que seguirem na ordem de votação, serão seus suplentes.

Parágrafo único. Em caso de empate entre na primeira ou segunda colocação, será considerado eleito o associado mais antigo, persistindo o empate, o mais idoso, em caso de igualdade o de maior tempo de serviço público.

Art. 26. Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato pertencente a uma das chapas, esta terá o prazo de quarenta e oito horas, a contar da ocorrência do evento, para providenciar a substituição do candidato.

CAPÍTULO VI Disposições Finais

Art. 27. O Secretário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhe, ainda, assinar a ata da eleição.

§1º. O Presidente deve estar presente ao ato de abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento nos demais componentes da Junta Eleitoral, pelo menos vinte e quatro horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

§2º. Não comparecendo o Presidente até às oito horas e quarenta e cinco minutos, assumirá a Presidência o Secretário.

§3º. Poderá o Presidente ou o Secretário da Mesa que assumir a Presidência nomear ad hoc, dentre os eleitores presentes, os que forem necessários a completar a Mesa.

Art. 28. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Apuradora.

Art. 29. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação. Sala de Reuniões da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, em Belém, 11 de novembro de 1999.

José Venício Franco de Oliveira Membro-Presidente


Raimundo de Souza Mendonça Filho Membro

Wagner Aragão Sales Membro-Secretário

A JUNTA ELEITORAL eleita em Assembleia Geral Extraordinária de 13.10.99, usando das atribuições que lhe conferidas pelos arts. 31, 32 e ss. do Estatuto Social, resolve estabelecer a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº002/99/JE

Estabelece a cédula eleitoral oficial que será usada nas eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal - biênio 2000/2001, da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará - ASMIP

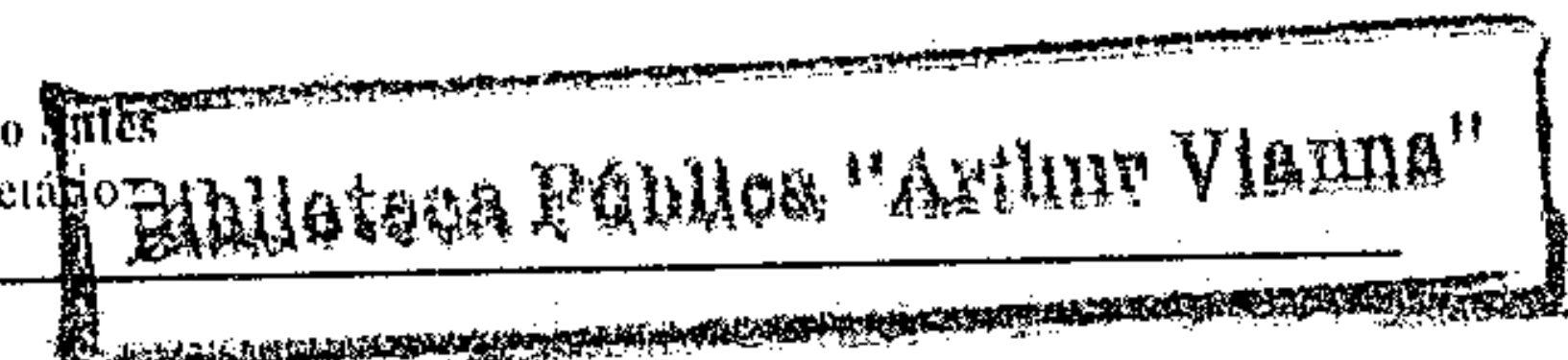
- Frente -		Conselho Fiscal	
Diretoria		Nº01 - Josieldo Reis do Nascimento.	
Chapa nº01		Nº02 - Germano Moraes de Carvalho.	
Novo Tempo		Nº03 - Rui Afonso Maciel de Castro.	
Chapa nº02		Nº04 - Jovelino José Itapirema.	
Asmip 2000		Nº05 - João Batista Silva Vasconcelos.	
Chapa nº03			
Revolução 2001			
- Verso -		Cédula nº.....	
		Membro-Presidente	
		Membro-Secretário	
		Membro	

Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação. Sala de Reuniões da Associação dos Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, em Belém, 11 de novembro de 1999.

José Venício Franco de Oliveira Membro-Presidente

Raimundo de Souza Mendonça Filho Membro

Wagner Aragão Sales Membro-Secretário





Ano CVIII da IOE
109ª da República
Nº 29.087

DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,
12 de novembro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ



SECRETARIA
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

PORTARIA Nº 13173/99 DE 04/11/99

NOME: ELZA SILVA
MATRICULA: 0307700/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ADJ./EE.V.G DUARTE/BELEM
PERIODO: 25/08/99 A 22/12/99

PORTARIA Nº 13174/99 DE 04/11/99

NOME: NAZARÉ DO SOCORRO RODRIGUES BASTOS
MATRICULA: 5503744/012
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC.JARD.RES.JADERLAR/BELEM
PERIODO: 23/08/99 A 20/12/99

PORTARIA Nº 13175/99 DE 04/11/99

NOME: TELMA CRISTINA DA CRUZ MOREIRA
MATRICULA: 5183354/031
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ADJ./EE.PA. PEDROSO/BELÉM
PERIODO: 11/09/99 A 08/01/2000

PORTARIA Nº 13176/99 DE 04/11/99

NOME: CLAUDIA MARIA SANTOS PENICHE
MATRICULA: 0457540/030
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. ADJ./EE.INST.EDUC.DO PARÁ/
BELEM
PERIODO: 09/09/99 A 06/01/2000

PORTARIA Nº 13172/99 DE 04/11/99

NOME: TEREZINHA MACHADO BEZERRA
MATRICULA: 5246873/013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF.ERC.COM.G.DIAS/ANANINDEUA
PERIODO: 01/09/99 A 29/12/99

PORTARIA Nº 13200/99 DE 04/11/99

NOME: ALEIDE FIRMINO LIMA
MATRICULA: 5721040/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE.EDUARD.ANGELIM/
PARAUPEBAS
PERIODO: 02/08/99 A 29/11/99

PORTARIA Nº 13198/99 DE 04/11/99

NOME: DANIELE LOPES DA COSTA
MATRICULA: 5768543/015
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE.EUCLIDES FIGUEIREDO/
PARAUPEBAS
PERIODO: 02/03/99 A 29/06/99

PORTARIA Nº 137/99 DE 19/10/99

NOME: MARIA LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5721164/017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./ERC. QUIRINO VIEIRA/GARRAFÃO
DONORTE
PERIODO: 17/09/99 A 14/01/2000

PORTARIA Nº 567/99 DE 21/10/99

NOME: MARIA DO SOCORRO TELES LEITE
MATRICULA: 5665914/013
CARGO/LOTAÇÃO: EE. ANTONIO LEMOS/STA IZABEL
PERIODO: 27/09/99 A 24/01/2000

PORTARIA Nº 565/99 DE 20/10/99

NOME: MARIA CELIA GOMES DAS MERCES
MATRICULA: 5494150/016
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT./EE.INOCENCIO SOARES/PRIMAVERA
PERIODO: 20/10/99 A 16/02/2000

PORTARIA Nº 555/99 DE 08/10/99

NOME: TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA
MATRICULA: 6313302/023
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE JOSÉ BONIFACIO/PBOI
PERIODO: 06/10/99 A 02/02/2000

LINCENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 478/99 DE 26/08/99

NOME: MARIA ROSA REIS DA COSTA
MATRICULA: 5464897/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE INOCÊNCIO SOARES/
PRIMAVERA
PERIODO: 27/07/99 A 25/08/99

PORTARIA Nº 513/99 DE 14/09/99

NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA GOMES
MATRICULA: 5474310/014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE DO JABAROCA/PRIMAVERA
PERIODO: 25/08/99 A 07/09/99

PORTARIA Nº 546/99 DE 05/10/99

NOME: MARIA AUGUSTA ALMEIDA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 5436460/016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF. M' MYRTES S.PESSOA/
CAPANEMA
PERIODO: 27/09/99 A 14/10/99

PORTARIA Nº 512/99 DE 14/09/99

NOME: MARIA DE LOURDES BARROS DA LUZ

MATRICULA: 6038310/039
CARGO/LOTAÇÃO: PROF./EE PDUBOIS/SALINAPOLIS
PERIODO: 14/09/99 A 19/09/99

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 12032/99 DE 26/10/99
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA GOMES
MATRICULA: 5474310/014
CARGO/LOTAÇÃO: SERV./EE DO JABAROCA/PRIMAVERA
PERIODO: 08/09/99 A 20/09/99

APROVAÇÃO ESCALA DE FERIAS
PORTARIA Nº 12032/99 DE 26/10/99
NOME: CARLOS AUGUSTO DOS REIS BARROSO
MATRICULA: 5445957/025
PERIODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERCA.MPESTELITA BARBOSA DA SILVA/ICOARACI

PORTARIA Nº 13101/99 DE 03/11/99
NOME: OLGA MARILIA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5393957/018
PERIODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERCA.MPESTELITA BARBOSA DA SILVA/ICOARACI

PORTARIA Nº 13299/99 DE 09/11/99
NOME: ROSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
MATRICULA: 0586935/010
PERIODO: 01/12/99 A 30/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: EE.LOURENÇO SCOTT/MAE DO RIO

PORTARIA Nº 13183/99 DE 04/11/99
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO LOURENÇO OLIVEIRA
MATRICULA: 0192422/018
PERIODO: 01/11/99 A 15/12/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC. N SENHORA DO ROSÁRIO/MARITUBA

PORTARIA Nº 13185/99 DE 04/11/99
NOME: VANILDA NAZARE ARAUJO SILVA
MATRICULA: 5219329/010
PERIODO: 03/01/2000 A 01/02/2000
ANO: 1999
UNIDADE: EE.CIDADE DE EMAUS/ICOARACI

PORTARIA Nº 13329/99 DE 09/11/99
NOME: INALDO MIRANDA ALVES
MATRICULA: 5052424/024
PERIODO: 01/11/99 A 15/12/99
ANO: 1998
UNIDADE: EE.NEUD. VIANA DA SILVEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 13184/99 DE 04/11/99
NOME: MARIA DE JESUS DE SOUSA ANDRADE
MATRICULA: 0595063/015
PERIODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC.FONTE VIVA/BELEM

PORTARIA Nº 13182/99 DE 04/11/99
NOME: ALCIDES LUIZ DA SILVA FRANÇA
MATRICULA: 5497086/017
PERIODO: 01/11/99 A 30/11/99
ANO: 1999
UNIDADE: ERC.N.SDO PERPETUO SOCORRO/ANANINDEUA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA
Com relação a Tomada de Preços nº 013/99, publicada no Diário Oficial nº 29.076 de 26.10.99, onde se lê: Deverá apresentar 1(um) atestado de capacidade técnica de prestação de serviço fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove assistência técnica em estações de trabalho baseadas em processador Pentium com mínimo de 50% da quantidade solicitada, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA), leia-se: Deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica de prestação de serviço fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado que comprove(m) assistência técnica em estações de trabalho baseadas em processador Pentium, perfazendo um total de, no mínimo, 50% da quantidade solicitada, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA), Belém, 11 de novembro de 1999. A Comissão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO
Contrato Original (Locação de Equipamentos Reprográficos) nº 001/98-SEDUC. Objeto do Contrato Original: Destina-se à locação de Equipamentos Reprográficos. Valor mensal do Contrato Original R\$ 6.240,00. Tomada de Preço nº 040/97. CEL/SEDUC. Partes: SEDUC.CGC/05.054.937/0001-63/Xerox Comércio e Indústria Ltda.CGC/MF.02.773.629/0002-80. Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando a necessidade de readequação do atual parque reprográfico da Locatária, o que acarretará em uma maior redução de custos e o aumento de franquias, Destina-se o presente instrumento à readequação de Equipamentos Reprográficos da Locatária, por conveniência administrativa. -Readequação das Copiadoras Xerox. Modelo X-5665 (03) unid Modelo DC.214 (01) unid X-5341(09) unid Vigência do T.A. 03.11.99 até 02.02.2002. Valor mensal do T.A.R\$-7.809,38 (Sete Mil, Oitocentos e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos). Dotação Orçamentária O.E/99 (001) Meta 0635/03.16.101 008.007.0021.2.037.3490.39. Data da assinatura 03/11/99. Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original, que não colidirem com o presente aditamento.

Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo Educação. Aditivo Anterior: 1º T.A.Data:05.03.98. Valor mensal R\$-1.395,00.2º T.A.Data: 28.01.99.Valor mensal R\$-7.635,00.3º T.A.Data:14.10.99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO

Contrato Original (Locação de Equipamentos Reprográficos) nº 013/ 98-SEDUC. Objeto do Contrato Original: Destina-se à locação de Equipamentos Reprográficos. Valor mensal do Contrato Original R\$-8.410,35. Tomada de Preço nº 023/98- CEL/SEDUC. Partes: SEDUC.CGC/ 05.054.937/ 0001-63/Xerox Comércio e Indústria Ltda.CGC/MF.02.773.629/0002-80. Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando a necessidade de readequação do atual parque reprográfico da Locatária, o que acarretará em uma maior capacidade reprodutiva com redução de custos, Destina-se o presente instrumento a substituir o Equipamento Reprográficos X5100 pelo Equipamento DC-265, por conveniência administrativa. Vigência: 03.11.99 até 24.05.2002. Valor mensal do T.A.R\$-5.215,91(Cinco Mil,Duzentos e Quinze Reais e Noventa e Um Centavos). Dotação Orçamentária O.E/99 (001) Meta 0635/03.16.101 008.007.0021.2.037.3490.39. Data da assinatura 03/11/99. Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original, que não colidirem com o presente aditamento. Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo Educação. Aditivo Anterior: 1º T.A.Data:28.01.99. Valor mensal R\$-8.410,35.2º T.A.Data: 14.10.99.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO

Contrato Original (Locação de Equipamentos Reprográficos) nº 017/ 98-SEDUC. Objeto do Contrato Original: Destina-se à locação de Equipamentos Reprográficos. Valor mensal do Contrato Original R\$-7.125,20. Tomada de Preço nº 046/98- CEL/SEDUC. Partes: SEDUC.CGC/ 05.054.937/ 0001-63/Xerox Comércio e Indústria Ltda.CGC/MF.02.773.629/0002-80. Objeto e Justificativa do Aditamento: Considerando a necessidade de readequação do atual parque reprográfico da Locatária, o que acarretará em uma maior capacidade reprodutiva com redução de custos, Destina-se o presente instrumento a substituir o Equipamento Reprográficos X-5100 pelo Equipamento DC-265, por conveniência administrativa. Vigência DO T.A.: 03.11.99 até 03.09.2002. Valor mensal do T.A.R\$-3.930,76(Trés Mil,Novecentos e Trinta Reais e Setenta e Seis Centavos). Dotação Orçamentária O.E/99 (001) Meta 0635/03.16.101 008.007.0021.2.037.3490.39. Data da assinatura 03/11/99. Da Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original, que não colidirem com o presente aditamento. Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo Educação. Aditivo Anterior: 1º T.A.Data 28.01.99. Valor mensal R\$-7.125,20.2º T.A.Data: 14.04.99. Valor mensal R\$-7.125,20.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/99-SEDUC. COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.

Partes: SEDUC.CGC/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castanhal.CGC/MF.05.111.398/0001-57. Objeto: A Entidade, ofertará à SEDUC, gratuitamente, 296 vagas, para atendimento a Portadores de Necessidades Educativas Especiais (PNEEs) e Educação Infantil, através da ERC.APAE/ Castanhal, situada na Al.Capanema, nº 26, na localidade Bairro Estrela, no Município de Castanhal, considerada em regime de Convênio com a SEDUC, com 32 dependência. Vigência: 05.11 até 31.12.99. Foro: Belém/Pa. Data da Assinatura: 05.11.99. Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 026/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94. Partes: SEDUC.CGC/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Sociedade Pobres Servos da Divina Providência.CGC/MF.92.726.819/0013-92. Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na 4ª Rua, s/n-B, na localidade Bairro Nova, no Município de Marabá, com 16 dependência, para funcionamento da ERC.Sociedade Pobres Servos da Divina Providência. Vigência: 05.11 até 31.12.99. Foro: Belém/Pa. Data da Assinatura: 05.11.99. Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo Educação.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 031/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94. Partes: SEDUC.CGC/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Sociedade Pobres Servos da Divina Providência.CGC/MF.92.726.819/0013-92. Objeto: Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua São Francisco, 5ª na localidade Bairro Nova União, no Município de Marabá, com 20 dependência, para funcionamento da ERC. Anexo São Francisco. Vigência: 05.11 até 31.12.99. Foro: Belém/Pa. Data da Assinatura: 05.11.99. Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo Educação.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 081/99-SEDUC.

Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94. Partes: SEDUC.CGC/MF.05.054.937/0001-63/Entidade Sociedade Pobres Servos

da Divina Providência.CGC/MF:92726819/00013-92.
Objeto:Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado na Rua João Paulo II, s/n, na localidade Colônia de Marituba, no Município de Marituba, com 16 dependências, para funcionamento da ERC. Anexo N.S.de Nazaré.
Vigência: 05.11 até 31.12.99.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 05.11.99.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação

TERMO DE CONVÊNIO Nº 101/99-SEDUC.
Com Fundamento na Lei 8.666/93 e alterações da Lei 8.883/94.
Partes: SEDUC/CGC/MF:05054937/0001-63/Entidade Centro Educacional N.S.º do Perpétuo Socorro.CGC/MF:63799803/0001-78
Objeto:Tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de Comodato, à SEDUC, o prédio situado no Conj.Cidade Nova VI, WE-63, n.º 632, na localidade Coqueiro, no Município de Ananindeua, com 15 dependências, para funcionamento da ERC.Centro Educacional Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.
Vigência: 05.11 até 31.12.99.
Foro: Belém/PA.
Data da Assinatura: 05.11.99.
Ordenador Responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/ Secretário Adjunto Executivo de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA Nº.159/99-
SEDUC.**
CONVITE Nº 025/99-CPL/SEDUC.
Partes: SEDUC/CGC/MF:05.054.937/0001-63/Firma Artes Gráficas Perpétuo Socorro Ltda.CGC/MF:04.575.049/0001-23.
Objeto:Considerando o conteúdo do processo n.º 173075/99, o presente instrumento tem por finalidade a contratação de serviços de confecção e impressão gráfica de:
ITEM 1-70.000 unid. de Certificado de Conclusão de Ensino médio, impresso em off-set em 4 cores frente e uma só cor verso, em papel AP 180 grs, no formato 210 x 297 mm.
ITEM 2- 15.000 unid. de Certificado de Conclusão do Exame Supletivo de Ensino Médio, impresso em off-set em 4 cores frente e uma só cor verso em papel AP 180 grs, no formato 210 x 297 mm.
ITEM 3- 50.000 unid. de Diploma de Conclusão de Ensino Médio, impresso em off-set em 4 cores frente e uma só cor verso em papel AP 180 grs, no formato 210 x 297 mm.
ITEM 4- 15.000 unid. de Diploma de Exame de Suplência Profissionalizante, impresso em off-set em 4 cores frente e uma só cor verso em papel AP 180 grs, no formato 210 x 297 mm.
Vigência: 05.11. até 04.12.99
Valor global R\$-8.550,00 (Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
Dotação Orçamentária: Recursos Condicionados.(002). Meta: 1168/01.16.101.008.043. 0199.2.032.3490.39.
Foro:Belém/PA.
Data da assinatura:05.11.99
Ordenador responsável: Dr. José do Carmo Marques da Silva/Secretário Adjunto Executivo de Educação.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº001/99 AO CONVENIO Nº 037/99-SEEL**
Partes: Secretaria Executiva de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ n.º 03.143.730/0001-30 e a Federação Paraense de Desportos Aquáticos, CNPJ n.º 04.103.339/0001-74.
Objetivo: Cláusula Primeira: O presente Termo adita o Convênio original em R\$-3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais), objetivando adequar os custos da realização do Campeonato Brasileiro Júnior de Natação de Verão - Troféu Júlio de Lamare.
As demais Cláusulas e Condições, previstas no Convênio Originário, permanecem inalteradas e vigorando integralmente até a data final estipulada.
Data da Assinatura: 11 de novembro de 1999-11-11
Assinaturas:
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
LUIZ ROBERTO FRAZÃO PEREIRA
Presidente da Federação Paraense de Desportos Aquáticos

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA Nº 134/99 - SEEL, DE 11.11.99**
Nome:Amato Barreto da Rocha Klautau
Mat.: 3002489-042
Cargo: Secretário Executivo
Nº de Diárias: 01 (uma)
Origem: Belém
Destino: Abaetetuba
Período: 30.10.99
Objetivo: Participar do encerramento da I Olimpíada do Nordeste Paraense.

PORTARIA Nº 135/99 - SEEL, DE 11.11.99
Nome:Amato Barreto da Rocha Klautau
Mat.: 3002489-042
Cargo: Secretário Executivo
Nº de Diárias: 03 (Três) diárias
Origem: Belém
Destino: Santarém
Período: 05 a 07.11.99
Objetivo: Tratar de assuntos de interesse desta Secretaria, referente à implantação do "Projeto Navegar".

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

**GABINETE DO COMANDO
PORTARIA Nº 631, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999**
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e ...
RESOLVE:
Conceder aos militares, 3º SGT BM Rivaldo Freitas das Chaves, SDs BMs Daltro Farias da Silva, Joaquim Sérgio Santos Baia, no valor total de R\$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 -SEAD, por ter seguido no período de 18/10/99 a 21/10/99, ao município de Salinópolis-PA, a fim de realizar serviços de manutenção das várias operações do Subgrupos de Incêndios daquele município.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 630, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e ...
RESOLVE:

Conceder ao 1º Ten. QOBM Alessandro Zell de Araújo, 08 (oito) diárias completas, no valor total de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 -SEAD, por ter seguido no período de 03/10/99 a 10/10/99, ao município de Paragominas-PA, a fim de ministrar palestra de primeiro socorros naquele município.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 627, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e ...
RESOLVE:
Conceder ao CB BM Mauro Joaquim Cravo Barbosa, 02 (duas) diárias completas, no valor total de R\$ 72,00 (setenta e dois reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 -SEAD, por ter seguido no período de 06/11/99 a 07/11/99, ao município de Magalhães Barata-PA, a fim de proceder serviços de radiocomunicação aos Órgão do Sistema de Segurança Pública sediado naquele município.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 626, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e ...
RESOLVE:
Conceder aos militares: Cel QOBM José Cupertino Corrêa, 3º SGT BM Jairo dos Santos Medeiros, 3º SGT BM Paulo Henrique Miranda de Oliveira, 02 (duas) diárias completas, no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 -SEAD, por terem de seguir no período de 11/11/99 a 12/11/99, ao município de Marabá-PA, a fim de participar da audiência pública do Conselho de Segurança Pública (CONSEP), a ser realizado naquele município.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 625, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e ...
RESOLVE:
Conceder aos militares: Teel QOBM Edson Sarmanho Paulino, Teel QOBM Orlando Antônio Sarmanho Frade, Cap QOCBM Carlos Pontes de Souza, 06 (seis) diárias completas, no valor total de R\$ 2220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 -SEAD, por terem de seguir nos períodos de 16/11/99 a 21/11/99, a cidade de Belo Horizonte-MG, a fim de participar do XX Encontro do Conselho Nacional de Comandante Genas de Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares, que será realizado naquela capital.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 624, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e ...
RESOLVE:
Conceder ao TEN CEL QOBM MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES 05 (cinco) diárias completas, no valor total de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 -SEAD, por ter seguido no período de 04/11/99 a 08/11/99, ao Distrito Federal-DF, a fim de participar da solenidade de encerramento do Curso Superior de Bombeiro Militar.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 623, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e ...
RESOLVE:
Conceder ao CB BM MAURO JOAQUIM CRAVO BARBOSA, 02 (duas) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 -SEAD, por ter seguido no período de 27/10/99 a 28/10/99, ao município de Igarapé-Açu-PA, a fim de proceder serviços de manutenção em equipamentos de comunicação do Sistema de Segurança Pública daquela localidade.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 622, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e ...
RESOLVE:
Conceder ao SD BM JORGE JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO, 11 (onze) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 -SEAD, por ter seguido no período de 20/09/99 a 30/09/99, ao município de Abaetetuba, a fim de atualizar o Fichário de Mobilização do CBMPA, daquela localidade.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 621, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e ...
RESOLVE:
Conceder ao 1º Ten QOBM LUIS ALBERTO PAMPLONA DA CUNHA, 04 (quatro) diárias de alimentação, no valor total de R\$ 112,00 (cento e doze reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 -SEAD, por ter seguido no período de 31/09/99 a 03/10/99, a capital de Belém-PA, a fim de participar do Treinamento Complementar de Apoio e Combate a Incêndios Florestais.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

PORTARIA Nº 620, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1999
O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, e ...
RESOLVE:
Conceder ao 1º Ten QOBM LUIS CARLOS MARTINS DA SILVA, 11 (onze) diárias completas, no valor total de R\$ 517,00 (Quinhentos e dezesseis reais), com base no Decreto Federal n.º 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria n.º 689 de 20 de maio de 1994 -SEAD, por ter seguido no período de 10/11/99 a 16/11/99, a capital de Recife-PE, a fim de participar do encontro de oficiais do CHO/95.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

**AVISO DE EDITAL
(TOMADA DE PREÇOS Nº 006/99)**
A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da PORTARIA Nº 017/Gab/Hemopa, de 26 de fevereiro de 1999, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 006/99, para aquisição de produtos/materiais de consumo técnico para utilização nos equipamentos Argus 5 Diff e Cobas Micros OT, com abertura prevista para o dia 30.11.99, às 09.00 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações. O Edital completo encontra-se disponível aos interessados perante aquela comissão Belém (PA), 11 de novembro de 1999. Hélder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

**AVISO DE EDITAL
(TOMADA DE PREÇOS Nº 007/99)**
A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da PORTARIA Nº 017/Gab/Hemopa, de 26 de fevereiro de 1999, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, sob o nº 007/99, para aquisição de material de consumo (Kits Sorológicos), com abertura prevista para o dia 30.11.99, às 10.30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações. O Edital completo encontra-se disponível aos interessados perante aquela comissão Belém (PA), 11 de novembro de 1999. Hélder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

**AVISO DE EDITAL
(CONVITE Nº 012/99)**
A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação, designada através da PORTARIA Nº 017/Gab/Hemopa, de 26 de fevereiro de 1999, torna público que realizará procedimento licitatório, na modalidade Convite, sob o nº 012/99, para fornecimento de formulários e impressos em geral, com abertura prevista para o dia 23.11.99, às 09.30 horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações. O Edital completo encontra-se disponível aos interessados perante aquela comissão Belém (PA), 11 de novembro de 1999. Hélder Luis Silva Pantoja. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará/Hemopa.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99**
NÚMERO DO TERMO ADITIVO 1º TA
NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO 019/99
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº2109, BELÉM PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº05.837.521/0001-11
CONTRATADA: AKZO NOBEL LTDA - DIVISÃO ORGANON TECNICA, COM SEDE NA RUA JOÃO ALFREDO Nº403, SANTO AMARO SÃO PAULO, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº60.561.719/0032-20
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (KITS SOROLÓGICOS)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº002/99 (VENCEDORA DOS ITENS 002, 003, 004 E 006)
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-149.566,08
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:
I - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO MESMO PERÍODO (PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINÁRIO),
II - ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO ORIGINÁRIO CONTRATADO DENTRO DO LIMITE PERMITIDO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE,
III - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 05/11/99 - 05/02/99
VALOR DO ADITAMENTO: R\$-170.515,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001022.62201.13075042840680000.349030
DATA DA ASSINATURA: 05/11/99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
FORO: BELÉM PARÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99**
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º TA
NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 020/99
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº2109, BELÉM PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº05.837.521/0001-11
CONTRATADA: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COM SEDE NA RUA EDGARD DAMASCENO Nº65 - MEIRELES, FORTALEZA-CEARÁ, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº01.490.595/0001-73
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (KITS SOROLÓGICOS)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº002/99 (VENCEDORA DO ITEM 001)
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-75.331,20
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:
I - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO MESMO PERÍODO (PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINÁRIO),
II - ACRÉSCIMO NO QUANTITATIVO ORIGINÁRIO CONTRATADO DENTRO DO LIMITE PERMITIDO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE,
III - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 05/11/99 - 05/02/99
VALOR DO ADITAMENTO: R\$-85.243,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001022.62201.13075042840680000.349030
DATA DA ASSINATURA: 05/11/99
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
FORO: BELÉM PARÁ

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99**
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º TA
NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 021/99
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº2109, BELÉM PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº05.837.521/0001-11
CONTRATADA: BIOLAB MERIEUX S/A, COM SEDE NA RUA ESTRADA MAPUA Nº491 - TAQUARA/JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO RIO DE JANEIRO, INSCRITA NO CGC/MF SOB O Nº33.040.635/0001-71
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (KITS SOROLÓGICOS)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº002/99 (VENCEDORA DOS ITENS 005 E 007)
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$-12.600,00
JUSTIFICATIVA E OBJETO DO TERMO ADITIVO:
I - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PELO MESMO PERÍODO (PREVISÃO CONTIDA NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINÁRIO),

SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1999

II- ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
TERMO INICIAL E FINAL DO ADITIVO: 05/11/99 - 05/02/99
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 12.600,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 060001022.62201.13075042840670000.349030.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº 15831/99
NÚMERO DO TERMO ADITIVO: 1º TA
NÚMERO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 026/99
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM, PARÁ, INSCRITA NO CCG/MF SOB O Nº 05.837.521/0001-11.

PROJETO UNA-COSANPA-Assessoria Jurídica, que consta do processo 12/99-PROJETO UNA-COSANPA

RESOLVE:
1. Autorizar o reconhecimento e ratificação da DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/99-PROJETO UNA-COSANPA, para prosseguimento em caráter emergencial de serviços de engenharia e fornecimento necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém, conforme Justificativa Técnica expedida pelo Gerente Geral do Projeto Una, fundamentado no Parecer Jurídico 27/99-PROJETO UNA-COSANPA-Assessoria Jurídica, com fulcro nos artigos 24 e 26, incisos I, II e III, da Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Presidente
FRANCISCO SERGIO B. DE SOUZA LEÃO
Membro
RAMIRO JAYME BENTES
Membro

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/99 - COSANPA - PROJETO UNA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA, neste ato representada por seu Diretor Presidente RAMIRO JAYME BENTES e por seu Diretor de Planejamento e Negócios, MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e com fundamento na Resolução 09/99, do Conselho de Administração da COSANPA, resolvem reconhecer e ratificar a DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/99 - PROJETO UNA-COSANPA, para prosseguimento em caráter emergencial de serviços de engenharia e fornecimentos necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém, conforme Justificativa Técnica anexa aos autos, fundamentada através do Parecer Jurídico 27/99 - PROJETO UNA -COSANPA - ASSESSORIA JURÍDICA, com fulcro nos artigos 24, inciso IV e 26, incisos I, II e III da Lei 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Belém (Pa), 10 de novembro de 1999
RAMIRO JAYME BENTES
Diretor Presidente
MAURÍCIO OTÁVIO DE ALMEIDA
Diretor de Planejamento e Negócios

metros, chega-se no marco P-4, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 2º54'22,03" Sul e Longitude 49º17'56" Oeste, situado na confluência do igarapé Carapatá com o igarapé Segundo Braço, deste, descendo pela margem esquerda do igarapé Segundo Braço numa distância de 4.250,87 metros, chega-se no marco P-3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 2º54'47,03" Sul e Longitude 49º15'57" Oeste, situado nas cabeceiras do igarapé Segundo Braço, deste, com azimute plano de 49º54'4" e distância de 10.161,75 metros, confrontando com terras da área indígena ANAMBÉ, chega-se no marco P-2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 2º49'17,03" Sul e Longitude 49º15'34" Oeste, deste, seguindo com o azimute plano de 270º32'34" e distância de 11.490,00 metros, confrontando com terras da área indígena ANAMBÉ, chega-se no marco P-1, definido pelas coordenadas geográficas de Latitude 2º49'14,03" Sul e Longitude 49º21'46" Oeste, situado na confluência do rio Cairari com o igarapé Lagoa Comprida, deste, subindo a margem direita do rio Cairari numa distância de 40.241,76 metros, chega-se no ponto R-25, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 2º31'37,47" Sul e Longitude 49º15'15,35" Oeste, situado na margem direita do rio Cairari, deste, subindo pela referida margem, com uma distância de 13.236,00 metros chega-se ao marco P-6, ponto inicial da descensão deste perímetro. As coordenadas constantes no presente memorial, foram obtidas por rastreamento de satélites com GPS de navegação.

A área contida nos limites acima é de 130.000 ha. (cento e trinta mil hectares), sendo considerada como referência as cartas planimétricas do DSG - Moju. A apresentação dos títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testamunhos ou quaisquer outras provas em direito aduzidas será feita diretamente a esta Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas do Estado do Pará - CE / PA. - 001/99, no seguinte endereço: Avenida Rio Branco nº 1552 - Bairro Novo, entre as Travessas das Mangueiras e Marajó, no Município de Tailândia/PA. Belém (Pa), 10 de novembro de 1999.

LAGETTE NAZARÉ MAUAD CAVALLÉRO
OAB/PA. 2211
Presidente da CE / PA. - 001/99
WALTER ISSE POLARO
CREA-PA. - 1º Região
Secretária da CE/PA. - 001/99
MARIA DA GRAÇA MARTINS CAVADA
Membro Técnico da CE/PA-001/99

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

EXTRATO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 126/99, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999
Nome: HELENA LÚCIA FERREIRA PERES
Matrícula: 5220240-010
Desenv. Das Ativ. Médico-Assistenciais 644062
349034 - Suprimento de Fúndos R\$ 2.000,00
349034-30 - Material de Consumo R\$ 1.400,00
349034-36 - Serv. Terc. Pessoa Física R\$ 300,00
349034-39 - Serv. Terc. Pessoa Jurídica R\$ 300,00
Período de Aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias.
Data da Publicação: 12 de novembro de 1999.

PORTARIA Nº 128/99, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999
Nome: ZENEIDE NAZARÉ CUNHA DO AMARAL
Matrícula: 0103411-016
Desenv. Das Ativ. Médico-Assistenciais 644062
349034 - Suprimento de Fúndos R\$ 1.000,00
349034-30 - Material de Consumo R\$ 600,00
349034-36 - Serv. Terc. Pessoa Física R\$ 400,00
Período de Aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias.
Data da Publicação: 12 de novembro de 1999.

PORTARIA Nº 127/99, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999
A Diretora Geral do Hospital de Clínicas Gaspariana, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 26 de janeiro de 1995.
RESOLVE:
DESIGNAR: os servidores abaixo discriminado, para compor, sob a presidência da primeira, a Comissão Especial de Licitação, para aquisição de Instrumental Médico Hospitalar, para o Hospital de Clínicas Gaspariana.
- JOSÉ FIRMINO DE ABREU PRESIDENTE
- ORNILDA BEZERRA BANDIRA MEMBRO
- GILSON DE OLIVEIRA REIS MEMBRO
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES
Diretora Geral / HCGV

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Carta Convite nº 24/99
FIRMA VENCEDORA: MULTISAN LTDA - Lote: I e II
FIRMA DESCLASSIFICADA: PVC BRAZIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

JULGAMENTO DE RECURSO
ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 23/99
FIRMA HABILITADA: HENGE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho
Belém, 11 de outubro de 1999
CPL

CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA
O Conselho de Administração convoca os acionistas da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ, para a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, convocada extraordinariamente, que realizar-se-á na sede social da Empresa, à Av. Magalhães Barata, 1201, nesta cidade às 17:00 horas do dia 06 de dezembro de 1999 a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
a) Revisão e Ratificação das Demonstrações Financeiras, Relatório da Administração e pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1998.
b) O que ocorrer

JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Presidente do Conselho de Administração
RESOLUÇÃO 09/99-CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, usando das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social da Companhia e de acordo com deliberação unânime tomada nesta data e.
CONSIDERANDO a necessidade de prosseguimento em caráter emergencial de serviços de engenharia e fornecimentos necessários ao Programa de Saneamento para Recuperação das Baixadas de Belém, conforme Justificativa Técnica expedida pelo Gerente Geral do projeto Una que consta do processo 12/99-PROJETO UNA-COSANPA,
CONSIDERANDO os fundamentos contidos no Parecer Jurídico 27/99.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA
COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO-CE/PA-001/99
EDITAL COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

A COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO PARÁ-CE/PA-001/99, com sede no Município de Tailândia e jurisdição no Município de Moju, criada pela PORTARIA nº 000675, de 28 de outubro de 1999, publicada no DOE do dia 04 de novembro de 1999, com fundamento nos arts. 4º e 27 da Lei Federal nº 6.383/76, 17 da Lei Estadual nº 4.584/75, e 239, incisos IV e V da Constituição do Estado, convoca as seguintes pessoas interessadas: Ademar Costa Parente, Aldemira Batista, Alfredo de Matos Guimarães, Alípio Quinto de Souza, Aluina Freitas Brito, Amancio Pereira da Rocha, Antônio Carlos Campina Paussa, Antônio Carlos de Araújo, Antônio Francisco Silva, Antônio Francisco Valério, Antônio Pereira Xavier, Antônio Ribeiro Aires, Argemiro Campos de Almeida, Arycles Sanchez Ramos, Carlos Alberto Masulli Finestri, Carlos Evaristo Pontes Pinto, Carlos Jorge de Abreu, Carnevalle & Cia, Celso Batista Sanchez, César Batista Sanchez, Condomínio Edifício Residencial Jupira, Construtora Pracacaba Ltda, Cooperativa Agro-Pecuária Alto Uruguai Ltda, Denis Oliveira Ramos, Dilermando Santos Brito, Dilmar Donizete de Oliveira Niteroi, Dinuz de Souza Batista, Djalma Gomes dos Santos, Doitsu Karano, Domingos Barchetta Neto, Domingos Lisboa, Edmar Carvalho Pena, Eduardo Pimentel de Vasconcelos Reis Pereira, Eliel Domingos dos Santos, Emílio Araújo Lima, Emílio Lisboa Madeireira do Pará Ltda, Eneido Moura Monteiro, Etíclides gusmão, Eva Neri de Carvalho, Fernando Rodrigues da Costa, Francisco Fossat, Francisco Antônio Braz Santiago, Francisco das Chagas, Francisco Gonçalves de Moraes, Francisco Lage Maia, Francisco Melo de Almeida, Francisco Silva de Souza, Getúlio Benedito Gomes, Getúlio Rodrigues Soares, Gibson Ribeiro Silt, Inês Maria Veneziano Gravina, Ivan Bentivoglio, Izaque dos Santos dos Santos, Jair Marcolino, Jasmir Alves Aguiar, João Batista Gonçalves, João Santos Braga, João Venesiano, José Aníbal Mesquita Barbalho, José Araújo, José da Costa Bastos, José Miguel da Silva, José Ribamar Silva de Souza, José Roberto Araújo, José Veitissimo Cardoso, Juraci Neri Castro Filho, Ladislau Benevalente da Costa, Leocides Xavier Costa, Luis Santos Mello de Vasconcelos, Luiz Carlos Rodrigues da Costa, Luiz Gonzaga da Silva, Luiz Lúcio da Silva, Madeireira São Braz, Manoel Conrado da Costa, Manoel Francisco da Paz, Manoel José Gouveia, Manoel Paulo Araújo, Manoel Rivaldo, Manoela Rodrigues da Costa, Marcelino Antônio Vieira, Martin Euzébio de Souza, Maurício Blagi Filho, Mauro Dél Isola, Máximo Trindade, Messias Garcia, Milton José Galon, Mizael dos Santos Sobral, Moacir Ferreira da Silva, Moisés Pantoja, Nadir Klein, Natanael dos Santos Sobral, Nelson Cordeiro de Araújo, Nicolau Pinheiro Gonçalves, Odair Pinto Cortés, Oderval Carvalho Pena, Olegário Mauad Martins Neto, Oscar Rufino de Souza, Osmar Carvalho Pena, Osvaldo Ferreira da Silva, Parque Paulista da Amazônia, Paulo Borges de Carvalho, Pedro Gomes de Moura, Pedro José Galvão Nonato Alvares, Pedro Parva de Souza, Plínio Carlos Rontz Cunha, Raimundo da Conceição Santos, Raimundo dos Santos Ribeiro, Raimundo José, Raimundo Reis, Raimundo Rodrigues Soares, Raimundo Xavier de Melo, Reginaldo Almeida de Araújo, Renato Silva de Souza, Rovelino Silva de Souza, Romildo Rofino de Souza, Ruy Inácio de Paula Souza, Samuel Meira Brasil, Sebastião Lúcio da Costa, Sebastião Magno Castelo Branco, Sebastião Mello de Vasconcelos, Teco Agro Pastoral Comércio de Madeiras Ltda, Tertulino Lopes da Costa, The Moju Rubber Plantations And Develop Company, Tibério Stoeff, Universal Agro Industrial S/A, Valdeci Ramos, Valdemar Portillo Ramos, Valdemir Pereira de Almeida, Valdir Galon, Wagner do Santos Sobral, Waldemiro Pantoja, Washington Luiz Reusing, Zanini S/A Equipamento Pesados, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condução de proprietários, fidejussários, arrendatários, ocupantes a qualquer título, contínuos, e, ainda, quantos incoerentes ou desconhecidos que se julgarem com direito a qualquer porção de terras, apresentarem A PARTIR DAS 08.00 (OITO) HORAS DO PRIMEIRO DIA ÚTIL A CONTAR DA DATA DA 2ª (SEGUNDA) PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, E PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, seus títulos, escrituras, documentos, informações de interesse, testamunhos, se for o caso, ou quaisquer outras provas em direito aduzidas, que fundamentarem a alegação de propriedade, posse, foro, arrendamento ou ocupação incidente sobre a área de 130.000 ha (cento e trinta mil hectares) aproximados, denominada Gleba "MAMORANA", localizada no MUNICÍPIO DE MOJU, Estado do Pará delimitada pelo seguinte perímetro "Partido do marco P.6, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2º32'53,41" Sul e Longitude 49º08'30,64" Oeste, Epsíside SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9 718 200 000m Norte e 706 600 000m Leste, referida ao meridiano central 51º WGR, situado na confluência do rio Cairari com o rio Moju, deste, segue descendo pela margem esquerda do rio Moju, com uma distância de 57.141,95 metros, chega-se no marco P-7, delimitado pelas coordenadas geográficas de Latitude 3º00'15,21" Sul e Longitude 49º04'00,15" Oeste, situado na confluência do rio Moju com o igarapé Cairari, deste, descendo pela margem esquerda do igarapé Cairari numa distância de 21.983,85 metros chega-se no marco P-8, delimitado pelas coordenadas geográficas de latitude 3º05'28,64" Sul e Longitude 49º14'14,83" Oeste, situado na margem esquerda do igarapé Cairari, deste, com o azimute plano de 280º37'11" e distância de 2.255,76 metros, confrontando com terras do Projeto Serranura chega-se no marco P-9, delimitado pelas coordenadas geográficas de Latitude 3º05'09,28" Sul e Longitude 49º14'14,83" Oeste, situado na margem direita do rio Cairari, deste, subindo pela referida margem, com uma distância de 27.838,62 metros, chega-se no marco P-5, delimitado pelas coordenadas geográficas de Latitude 2º53'10,03" Sul e Longitude 49º19'58" Oeste, situado na confluência do rio Cairari com o igarapé Carapatá, deste, descendo pela margem esquerda do referido igarapé, com uma distância de 5.081,52

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DO IMÓVEL SITO À AV. RIO BRANCO, Nº 1552 NO BAIRRO NOVO, MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ.
LOCATÁRIO: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA
LOCADOR: MANOEL JOSÉ DOS SANTOS FILHO
CONTRATO ORIGINÁRIO - S/Nº
OBJETO DO CONTRATO - Contrato de locação de imóvel, sito a Av. Rio Branco, nº 1552-Bairro Novo, no Município de Tailândia, Estado do Pará.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO - R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 05.11.99 a 04.02.2000.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 04.013.0066.3011 -REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO ESTADO
349036 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FORO: Belém
DATA DA ASSINATURA: 10.11.1999
ORDENADOR - Dulce Nazaré de Lima Leony Souza - Presidenta

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO
PORTARIA Nº 691/99 BELÉM, 11 DE NOVEMBRO DE 1999
SERVIDOR(A) MARIA DE FÁTIMA MARTINS CAVADA MONTEIRO
VALOR R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 04.007.0021.4048 -GESTÃO ADMINISTRATIVA
PERÍODO DE APLICAÇÃO 05(CINCO) dias, a contar do recebimento dos numerários
DATA DA CONCESSÃO 05.11.99
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 697/99 DE, 03 DE NOVEMBRO DE 1999.
Servidor: MARIA ROSA NASCIMENTO LIMA
Matrícula: 3166147-010
Período: 20.10 a 30.11.99
DULCE NAZARÉ DE LIMA LEONCY
Presidenta

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº 710/99 DE, 09 DE NOVEMBRO DE 1999.
Servidor: SANDRA MARIA PEREIRA FLÓRES
Matrícula: 3168743-012
Período: 03 a 17.11.99.
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Presidente, em exercício
PORTARIA Nº 467/99

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 712/99 DE, 09 DE NOVEMBRO DE 1999.
Servidor: MARIA IZABEL SILVA PANTOJA
Matrícula: 3167259-010
Período: 09.11a 08.12.99.
CELSO ROBERTO DE ABREU SILVA
Presidente, em exercício
PORTARIA Nº 467/99

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL
O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA no exercício de sua competência, com amparo no que dispõe o Art. 60 da Lei nº 8.934/94 e seus §§ 1º e 2º e c/c Art. 48 do Decreto 1.800/96 que a regulamentou, e fulcrado no Art. 3º da Instrução Normativa-DNRC nº 72/98, NOTIFICA a empresa SACOR AGROINDUSTRIAL LIMITADA nire 152001244-0, para no prazo de 30(trinta) dias contados desta publicação, requerer o arquivamento da "COMUNICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO", consoante modelo à disposição neste Orgão, ou competente alteração.
O não atendimento no prazo estabelecido ensejará o cancelamento de seu registro, e consequente perda automática da proteção do nome empresarial.
Belém, 11 de novembro de 1999
DILERMANDO GUEDES CABRAL
Secretário Geral

EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 09/99 DE 11-11-99
MOTIVO: ALTERAR O ITEM 06 NA TABELA DE EMOLUMENTOS DA JUCEPA, APROVADA PELA RESOLUÇÃO Nº 05/99 DE 08-07-99, A INCLUSÃO DO ITEM 06.2 COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

06) Documentos de Interesse da Empresa
06.1 - Via Excedente
06.2 - Via Excedente
3,00
Assinaturas: Presidente, Vice-Presidente e Colegado de Vogas
SISTEMA INTEGRADO DE REG. PÚBLICO DE EMP. MERCANTIS
ATA NR.211

DESPACHOS DE 10 DE NOVEMBRO DE 1999 A 10 DE NOVEMBRO DE 1999.

Documentos D E F E R I D O S... Fina Individual/Registro... 99/0419738 A H R. CONTENTE, 99/0423778 E CRAMOS, 99/0429237 F F APOLIANO...

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA Nº 005/99-CPL O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 197/99 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado"...

CITAÇÃO - 198/99 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado"...

CITAÇÃO - 199/99 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado"...

CITAÇÃO - 200/99 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado"...

CITAÇÃO - 202-A/99 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado"...

CITAÇÃO - 202-B/99 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado"...

CITAÇÃO - 203/99 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado"...

CITAÇÃO - 204/99 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado"...

CITAÇÃO - 205/99 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado"...

CITAÇÃO - 206-A/99 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado"...

CITAÇÃO - 206-B/99 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado"...

CITAÇÃO - 207/99 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado"...

CITAÇÃO - 208/99 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado"...

CITAÇÃO - 209/99 O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado"...

ACÓRDÃO Nº 28.774 Processo nº 99/52375-6 Assunto: Contratos de Servidores Temporários Ongem Universidade do Estado do Pará Interessado: Alexandre Lopes Miralha, Ana Pacheco Ribeiro Cascaes, Carlos Augusto Pinheiro Souto e outros Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES Decisão: Registrar.

ACÓRDÃO Nº 28.775 Processo nº 98/52484-3 Assunto: Aposentadoria Requerente: Secretária Executiva de Administração Interessado: Maria de Nazare Viana Pereira Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO Decisão: Deferir o registro.

ACÓRDÃO Nº 28.776 Assunto: Aposentadorias Requerente: Secretária Executiva de Administração Processo nº 98/53009-5 Interessado: Francisca Teodolina dos Santos da Costa Processo nº 99/51723-2 Interessado: Raimunda Matuz da Rocha Processo nº 99/52671-0 Interessado: Maria Natércia Silva Burnett Processo nº 99/52886-2 Interessado: Maria das Graças Resque Costa Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 28.777 Assunto: Aposentadorias Requerente: Secretária Executiva de Administração Processo nº 98/53636-6 Interessado: Francisco Ferreira de Lima Processo nº 99/50112-0 Interessado: Adalmar Macêdo da Cunha Processo nº 99/52060-1 Interessado: Leudimáva Gonçalves do Sacramento Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE Decisão: Deferir os registros.

ACÓRDÃO Nº 28.778 Assunto: Pensões Cíveis Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará Processo nº 99/51655-7 Interessado: concedida em favor de Júlia Pedrita Bezerra, viúva do ex-segurado Aurélio Gonçalves Bezerra, e Processo nº 99/51915-8 Interessado: concedida em favor de Manlia Ferreira dos Santos, Jeyziane, Jeyziel, Jessaas e Jeyzeila Ferreira dos Santos, viúva e filhos do ex-segurado Máio Wanzeler dos Santos. Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES Decisão: Conceder os registros.

ACÓRDÃO Nº 28.779 Processo nº 99/51698-7 Assunto: Pensão Civil Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará Interessado: concedida em favor de Warden Araújo de Lima, menor sob guarda da ex-segurada Mary Mendonça Furtado Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE Decisão: Conceder o registro.

ACÓRDÃO Nº 28.780 Processo nº 98/50980-4 Assunto: Prestação de Contas da Junta Comercial do Estado do Pará - exercício financeiro de 1997 Responsável: Sra Dulce Nazaré de Lima Leoney, Ex-Presidenta Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES Decisão: Julgar regular as presentes contas, aplicando-se multa à responsável, pela remessa intempestiva a esta Corte dos documentos relativos aos três períodos trimestrais, que deverá ser recolhido aos cofres públicos no prazo de trinta dias contados da publicação desta decisão.

ACÓRDÃO Nº 28.781 Processo nº 99/50798-6 Assunto: Prestação de Contas da Associação Camaleão "União da Mangueira" - Convênio SEPPLAN nº 015/99 Responsável: Sr José Luiz dos Santos Silva, Presidente Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1999

DIÁRIO OFICIAL

ACÓRDÃO Nº 28.782

Processo nº 98/50673-5
Assunto: Prestação de Contas do Grupo para Valorização, Integração e Dignificação do Doente de Aids - Convênio SETEPS nº 002/96 e seus Termos Aditivos
Responsável: Sra. Maria Laurinda Silva Cortes, Presidente
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar regular a presente prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 28.783

Processo nº 98/53170-0
Assunto: Tomada de Contas instaurada no Núcleo Cultural Universidade de Sanha Água de Ono - Convênio FCPIN nº 024/98
Relatora: Conselheira EVA ANDERSEN PINHEIRO
Decisão: Responsabiliza o Sr. José Maria Rodrigues, Presidente, pela importância imposta no referido Acórdão, concedendo-lhe o prazo de trinta dias para devolver referida importância aos cofres estaduais devidamente acrescida com os acréscimos legais pertinentes, juntamente com a multa, por não ter prestado contas a este Tribunal.

ACÓRDÃO Nº 28.784

Processo nº 98/54135-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Prefeitura Municipal de Baunach (Convênio SEOP nº 041/98)
Responsável: Sr. Joaquim Vieira de Almeida, Prefeito
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Decisão: Julgar regulares as contas em julgamento, aplicando-se multa ao responsável a ser recolhida aos cofres estaduais no prazo de trinta dias, por não ter apresentado a esta Corte a competente prestação de contas em tempo hábil.

ACÓRDÃO Nº 28.785

Processo nº 99/50126-5
Assunto: Tomada de Contas instaurada na Associação Catavalesca Academia de Samba Jununense - Convênio SEICOM nº 012/98
Responsável: Sra. Maria Dina Finheiro de Moraes, Presidenta
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Julgar irregulares as presentes contas, devendo o responsável devolver aos cofres estaduais os valores recebidos, devidamente corrigidos, além do pagamento da multa, por não haver prestado contas no prazo legal. Estas quantias deverão ser recolhidas dentro de trinta dias a contar da publicação desta decisão.

RESOLUÇÃO Nº 16.058

Processo nº 99/51439-1
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária Executiva de Administração
Interessado: Regina Baia dos Santos
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.059

Processo nº 99/51450-7
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretária Executiva de Administração
Interessado: Afonso José Rebello Zabluth
Relator: Conselheiro FERNANDO COUTINHO JORGE
Decisão: Contra os votos dos Exm.ªs Srs. Conselheiros LAURO DE BELÉM SABBÁ e NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, converter em diligência o julgamento.

RESOLUÇÃO Nº 16.060

Processo nº 99/52589-7
Assunto: Pensão Civil
Requerente: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará
Interessado: concedida em favor de Adelaide Alves de Souza, esposa do ex-segurado José Coelho de Souza
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: Converter em diligência.

RESOLUÇÃO Nº 16.061

Processo nº 1995/57488-0
Considerando solicitações formuladas pelos responsáveis, de parcelamento do pagamento da multa imposta pelo ACÓRDÃO Nº 28.398, protocoladas neste Tribunal sob os nºs 1999/06852-5 e 1999/06853-6, Considerando as justificativas fundamentadas no artigo 214 e parágrafos do Regimento Interno, Considerando manifestação da Consultoria Jurídica, pelo deferimento dos pleitos, com base nos argumentos e documentação anexados aos autos pelos petionários, Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.961, desta data. RESOLVE, unanimemente:
I- Deferir a solicitação dos senhores Zanelli A. M. Nascimento e Márcio Vinícius de Lima Pereira, 1.ª Tenentes QOBM, para o parcelamento em dez (10) vezes do pagamento da multa a cada um imputada, conforme consta do ACÓRDÃO Nº 28.398, de 19.8.99;
II- Decidir que o pagamento iniciar-se-á no prazo de trinta dias, contados da data de publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, com a devida ciência a esta Corte de Contas por meio do comprovante da guia de recolhimento.

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA

EXTRATO TERMO ADITIVO
No DO TERMO ADITIVO: 10 (décimo)
CONTRATO ORIGINÁRIO n: 011/95
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: contratação de vigilância armada e desarmada intensiva para contratante.
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais ou R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) anual.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: tomada de preços
PARTES: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (contratante) e Bertillon Vigilância e Transportes Ltda (contratada).
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO : acrescentar o valor de R\$ 28.893,48 ao valor global anual do aditivo n.º 09/99, correspondente ao percentual de 6,92% do reajuste da categoria profissional determinado no proc. TRT SE DC 980/99
VALOR DO ADITAMENTO: R\$28.893,48(vinte e oito mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos); anual, sendo R\$ 642,07 relativos aos 8 (oito) dias do mês de setembro e R\$ 28.251,41 correspondente aos 11 (onze) meses + 22 dias restante do contrato, passando o contrato a ter o valor mensal de R\$ 37.202,00.
VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 23.09.1999 A 22.09.2000
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional e programática 1360070021 4070, locação de mão de obra, natureza da despesa 349037. fonte 001: tesouro.
DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 1999
ORDENADOR:
HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
Presidente da FSCMP

Obs: Esta publicação antecede as publicações feitas no D.O. E. de nº 29.088 do dia 21.10.99 e de nº 29.081 do dia 04.11.99, por terem sido canceladas.

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO EXTRATO DE PORTARIA DIÁRIAS

PORTARIA Nº 068/99 DE 11.11.99.
Complementar as diárias concedidas ao Assessor Superior II - SEPROD, matrícula funcional nº 5705487-035, que deslocou-se de São Paulo/SP para o Rio de Janeiro/RJ, no período de 11 a 12.11.99, a serviço do Governo do Estado, perfazendo um total de 02(duas)diárias.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 069/99 DE 11.11.99.
Conceder a servidora ULEDEIZA PEREIRA CUNHA, ocupante do cargo de Assistente Administrativo da SEPLAN, matrícula funcional nº 0026816-017, gratificação de tempo integral de 70%(setenta por cento) dos seus vencimentos a partir de 08.11.99
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

AVISO DE LICITAÇÃO
ORGÃO: Núcleo Administrativo Financeiro - NAF MODALIDADE: Convide nº 006/99. OBJETO: Locação de Máquinas Fotocopiadoras. DATA: 22.11.99. HORA: 11.00 horas. LOCAL: Av. Nazaré,871 Bairro de Nazaré. Informações e edital à disposição dos interessados, no endereço acima ou pelo telefone 213-3695.
a) Comissão
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORT. Nº 0674/99, DE 05.11.99
NOME: SÍLVIO LEVY FRANCO ARAÚJO
CARGO/CLASSE/NÍVEL: AGENTE ADMINISTRATIVO A-1
LOTAÇÃO: COORD. ADM.-FINANCEIRA DO CAMPUS II -CCBS/UEPA-BELÉM
PERÍODO: a partir de 10.11.99

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE celebrado entre a Universidade do Estado do Pará e o abaixo designado:
NOME: SÍLVIO LEVY FRANCO ARAÚJO
CARGO/CLASSE/NÍVEL: AGENTE ADMINISTRATIVO A-1
LOTAÇÃO: COORD. ADM.-FINANCEIRA DO CAMPUS II -CCBS/UEPA-BELÉM
DATA DA POSSE: 10.11.99

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 139.364/99

Contrato Originário nº: 025/99
Objeto do Contrato Originário: CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE ENVELOPADORA X 1336
Data do Contrato Originário: 03.11.99
Valor do Contrato Originário: R\$ 9.384,96
Inexigibilidade: PORTARIA Nº 201/99 DE 21.10.99.
Partes: PRODEPA - PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ E XEROX COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Vigência do Contrato: 12 MESES
 Dotação Orçamentária: 0307021.8001-349039 - Gestão Administrativa / OSTP]
Ordenador Responsável: Antonio Moraes da Silveira

INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

I- Contrato Nº: 013/99
II- Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CGC Nº 03319513/0001-58
POSTO ROSAMAR LTDA - CGC Nº 05.032.263/0001-04
III- Objeto do Contrato: Fornecimento de mensal de 1.200 litros de gasolina
IV- Dispensa de Licitação, conforme inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.
V- Vigência: 08.11.99 a 31.12.1999
VI- Valor do Contrato: R\$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais)
VII- Dotação Orçamentária: 82201.0800700214210 - 349039
VIII- Data de assinatura do Contrato: 08.11.1999
IX- Ordenador de Despesas: João de Jesus Paes Loureiro
X- Foro: Belém

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

I- Contrato Nº: 014/99
II- Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CGC Nº 03319513/0001-58
PARABELÉM AUTOMOVEIS LTDA - CGC Nº 05339288-0001/47
III- Objeto do Contrato: Locação de um veículo para uso do IAP
IV- Dispensa de licitação, conforme inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993
V- Vigência: 08.11.99 a 31.12.1999
VI- Valor do Contrato: R\$ 5.653,18 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezcentos centavos)
VII- Dotação Orçamentária: 82201.0800700214210 - 349039
VIII- Data de assinatura do Contrato: 08.11.1999
IX- Ordenador de Despesas: João de Jesus Paes Loureiro
X- Foro: Belém

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

I- Contrato Nº: 015/99

II- Partes: INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ - CGC -03319513/0001-58
MARGARET MOURA REFKALEFSKY
III- Objeto do Contrato: prestação de serviços técnicos especializados em artes cênicas.
IV- Inexigibilidade de Licitação: inciso II, do art. 25 da Lei 8.666, de 21-06-1993.
V- Vigência: 10-11-1999 a 09-11-2000
VI- Valor do Contrato: R\$ 8.166,60 (oito mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
VII- Dotação Orçamentária: 82201.08.048.0247.4212.349036
VIII- Data de assinatura do Contrato: 10.11.1999
IX- Ordenador de Despesas: João de Jesus Paes Loureiro
X- Foro: Belém

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 012/99 DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS publicado no DOB de 05.11.99. Onde se lê Valor do Contrato R\$ 8.400,00, leia-se R\$ 8.330,00.

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 004/99

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON(CGC/MF nº 02.598.119/0001-33) e Centro Federal de Educação Tecnológico do Pará - CEFET-PA(CGC/MF nº 05.200.142/0001-10)
Objeto - Proporcionar aos alunos regularmente matriculados no serviço Integração Escola-Empresa SIE-E do CEFET, oportunidade de realização de estágio curricular na ARCON.
Fundamento legal: Art.116 da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Valor: Bial estimado de R\$ 29.300,00 (Vinte e nove mil e trezentos reais), Vigência: 03.11.99 a 02.11.2001.
 Dotação orçamentária: I - valor estimado para o exercício de 1999, de R\$ 1.700,00 (MIL E SETECENTOS REAIS), através da Classificação Funcional e Programática 03.007.0021.4187, Elemento de Despesas 349036 - Outros Serviços Pessoa Física - Fonte 061.
II- O saldo de R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) correrá à conta da dotação orçamentária dos exercícios de 2.000 e 2001, através da classificação Funcional e Programática 03.007.0021.4187, elemento de Despesa 348036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte 061, no valor de R\$ 16.080,00 (DEZESES MIL E OITENTA REAIS) e 03.007.0021.4192, elemento de despesa 349036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fonte 060, no valor de R\$ 11.520,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).
Data de Assinatura: 03.11.99.
Foro: Comarca de Belém

Ordenador Responsável:
VILMOS DA SILVA GRUNVALD
Diretor Geral da ARCON

EXTRATOS DE PORTARIAS PORTARIA Nº 70/99, 10/11/99

Servidor: José Luiz Moura Nunes
Cargo: Chefe de Gabinete
Nº de diárias: 02 (duas)
Período: 18/11 a 20/11/99
Local: Salvador/BA
Motivo: tratar de assuntos desta Agência junto à AGERBA.

PORTARIA Nº 71/99, 10/11/99

Servidor: Alfredo Augusto Vieira Bacros
Matrícula: 8044775-027
Motivo: excluir o servidor dos efeitos da Portaria nº 067/99, de 29/10/99
JOSÉ GUILHERME DA SILVA
Coordenador Administrativo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, DECRETA A Inexigibilidade do processo licitatório, para contratação da Firma CONSIST - CONSULTORIA, SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES Ltda, para Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços de Treinamento, com fundamento no art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações da lei nº 8.883/94.

Belém, 10/11/99
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA A Inexigibilidade do processo licitatório, para contratação da Firma CONSIST - CONSULTORIA, SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES Ltda, para Licença de Uso de Software e Prestação de Serviços de Treinamento, com fundamento no art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações da lei nº 8.883/94.

Belém, 10/11/99
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: Sexto Termo Aditivo
Nº do Contrato Originário: nº 001/95
Partes: Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN/PA, CNPJ 04.822.060/0001-40, e Mercum Publicidade Ltda, CNPJ 04.884.899/0001-70
Objeto do Contrato Originário: Prestação de Serviço de Publicidade.
Modalidade de Licitação: Convocatória Pública nº 001/95-Governo do Estado do Pará.
Valor do Contrato Originário: R\$ 313.641,40 (trezentos e treze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)
Aditivos Anteriores:
Segundo Termo Aditivo: data 12.11.99 - Valor R\$ 48.664,11
Terceiro Termo Aditivo: data 23.01.97 - Valor R\$ 50.949,47

Quarto Termo Aditivo: data: 10.11.97 - Valor: R\$ 200.000,00
 Quinto Termo Aditivo: data: 10.11.98 - Prorrogação de prazo
 Justificativa e Objeto do Aditamento: Prorrogação de prazo
 Vigência do Aditamento: início-13.11.99 término-28.02.2000
 Dotação Orçamentária:
 66201-Departamento de Trânsito do Estado do Pará
 06- Defesa Nacional e Segurança Pública
 007-Administração
 0023-Divulgação Oficial
 4056-Encargos com Publicidade
 349039-Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
 Fonte: 0061-Recursos Próprios
 Data da assinatura: 11 de novembro de 1999.
 Ordenador das despesas
 Célio Jorge Corrêa
 Diretor de Controle de Condutoras

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL HOMOLOGAÇÃO

De tudo o que consta nos autos do processo relativo ao convite nº 029/99-SUSIPE, destinado a adquirir suprimentos de Informática, e diante do julgamento da Comissão de licitação do órgão, decido homologar o presente certame que, sob o critério "Menor Preço", elegeu os seguintes licitantes vencedores:
 COMPUTER STORE - itens - 03,04 e 05
 INDIANI PANATTO M.e ASSESSORIA LTDA. - itens - 02 e 09.
 FADEL COM.E REPLETDA. - itens - 01.
 MAX-FER COMERCIAL LTDA. - itens - 06,07 e 08.
 Belém (Pa), 11 de novembro de 1999.
 SILVESTRE DE JESUS FERREIRA
 Superintendente em exercício da SUSIPE.

CONSTRUAMEC CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S.A.

CONSTRUAMEC - CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A. C.G.C/MF N.º 22.983.316/0001-83 - EXTRATO DA AGO EM 30 DE ABRIL DE 1.999 - DATA, HORA E LOCAL: 30 (trinta) de abril de 1999, às 14:00 horas, na sede Social da Companhia - PRESEÇA: Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme assinaturas apostas no livro "PRESEÇA DE ACIONISTAS" - CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação prévia, conforme preceito do Artigo 124, parágrafo 4.º da Lei 6.404/76, já que compareceram todos os Acionistas portadores de ações - MESA: Presidente: MAURO ANTONIO SOARES NASSAR e Secretário: CLEBER DO CARMO LIMA - DOCUMENTOS EXIBIDOS: Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras a que se refere o Artigo 176 da Lei 6.404/76, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997 - ORDEM DO DIA: a) Deliberar sobre o Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997; b) Eleição do Conselho de Administração e da Diretoria; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade - DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial dos Lucros Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997, regularmente publicadas às fls. 04 do caderno 3 do Diário Oficial n.º 28.712 de 12/05/1998; b) Reeleição do Conselho de Administração com a seguinte composição: Presidente: MAURO ANTONIO SOARES NASSAR, Conselheiros: PAULO SÉRGIO PAIVA REGO, e ANETE TEIXEIRA DIAS, com mandato até 30/04/2002 - Reunidos em separado, o Conselho de Administração reelegera a Diretoria, que ficou assim composta: Diretor Presidente: MAURO ANTONIO SOARES NASSAR e Diretor Administrativo: CLEBER DO CARMO LIMA, com mandato até 30/04/2000 - PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não existe Conselho Fiscal Permanente, nem foi instalado no presente exercício - A reunião foi suspensa para lavratura desta Ata, que lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. A presente Ata, é cópia fiel e autenticada da original lavrada em livro próprio e arquivada na JUCEPA sob o n.º 990004957 no dia 13/05/1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA
 Ata da 39ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Informática de Belém - CINBESA, realizada no dia 22 de setembro de 1999
 Aos vinte e dois dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e nove, às 16h00 (dezoisessis) horas, no prédio da sede da Companhia de Informática de Belém - CINBESA, Sociedade de Economia Mista de Capital Fechado, à Rua 28 de setembro, nº 320, reuniu-se em primeira e única convocação a 39ª (trigésima nona) Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Informática de Belém - CINBESA, com a presença da totalidade dos Acionistas. Inquiridos os trabalhos apresentados-se devidamente credenciada a representante da Acionista Majoritária Prefeitura Municipal de Belém - PMB, a Sr. DÉBORA FRANCO AMORAS, Diretora Geral do Gabinete do Prefeito, que comprovou sua condição pelo documento a seguir: Of. nº 251/99-GABB, 22 de setembro de 1999. Ilm. Sr. Everaldo Carmo da Silva, Presidente da CINBESA. Senhor Presidente, Comunicamos a V.S.ª, que a Sr. DÉBORA FRANCO AMORAS, Diretora Geral do Gabinete do Prefeito, irá representar a Prefeitura Municipal de Belém, na reunião da Assembleia Geral Extraordinária dessa Companhia, que será realizada

no dia 22/09/99, às 16h00. Atenciosamente, Aildeur Monteiro de Araújo Júnior Chefe de Gabinete do Prefeito, a CODEM na condição de acionista minoritária da CINBESA, o Sr. NESTOR PINTO BASTOS JÚNIOR, que comprovou sua condição pelo documento a seguir: CT. CODEM-PR-582/99 de 13 de setembro de 1999, Dr. Everaldo Carmo da Silva Presidente da Companhia de Informática de Belém - Cinbesa. Senhor Presidente, Em atenção a CT nº 299/99-DP, datada de 08 de setembro do corrente ano, credenciamos o Diretor de Desenvolvimento desta empresa, NESTOR PINTO BASTOS JÚNIOR, para nos representar perante a 39ª Assembleia Geral Extraordinária dessa Companhia. Atenciosamente, Carlos Alphen Mello Rodrigues Diretor-Presidente em exercício. Em seguida, o Sr. EVERALDO CARMO DA SILVA Presidente do Conselho assumiu a presidência da Assembleia convidando a Sr. GLÓRIA MARIA TAVARES DE ALENCAR, empregada da CINBESA, para secretariar a reunião e que fizesse a leitura do ato convocatório Ct. nº 298/99-DP, Belém, 08 de setembro de 1999. Senhor Prefeito, Nos termos do Artigo 123, da Lei nº 6.404, de 15 de Novembro de 1976, convido Vossa Excelência ou seu representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PMB, esta na condição de Acionista Majoritária desta Companhia, a comparecer na 39ª (Trigésima nona) Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Informática de Belém - CINBESA, a realizar-se no próximo dia 22 (vinte e dois) de setembro, às 16h00, em sua sede à Rua Vinte Oito de Setembro, 320, a fim de deliberar a seguinte pauta: a) Apreciação e deliberação sobre o Protocolo e Justificação da Operação de Incorporação da CINBESA pela CODEM, firmado pelos órgãos de administração das entidades; e b) Autorização dos seus administradores para a prática dos atos necessários à incorporação, inclusive a subscrição de Aumento do Capital Social da incorporada. Respeitosamente, EVERALDO CARMO DA SILVA, Diretor Presidente Ao Excelentíssimo Senhor EDMILSON BRITO RODRIGUES D.D. Prefeito de Belém. Considerando que a convocação feita à Acionista Minoritária, CODEM, encontrava-se redigida nos mesmos termos foi dispensada a sua leitura. O Presidente prosseguiu os trabalhos em apreciação ao item "a" da pauta, que colocada em discussão foi votada sendo aprovada por unanimidade pelos acionistas o PROTOCOLO e a JUSTIFICAÇÃO que os administradores das Companhias haviam firmado, fazendo anexar à presente uma cópia dos referidos instrumentos, que dela ficam fazendo parte integrante para todos os fins de direito. Passando ao item "b" da pauta, os acionistas autorizaram os administradores da Companhia para a prática dos atos necessários à incorporação, inclusive a subscrição do Aumento do Capital da incorporada. Como nada houvesse a tratar e ninguém quisesse se manifestar foi suspensa a Assembleia a fim de que fosse por mim, lavrada a presente ata, que após lida é aprovada em todos os seus termos, vai assinada pelos representantes das acionistas que constituem a totalidade do Capital Social, Belém 22 de setembro de 1999. a) DÉBORA FRANCO AMORAS, representante da Acionista Majoritária Prefeitura Municipal de Belém, a) NESTOR PINTO BASTOS JÚNIOR, representante da Acionista Minoritária Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, a) EVERALDO CARMO DA SILVA, Presidente do Conselho e da Assembleia, a) GLÓRIA MARIA TAVARES DE ALENCAR, Secretária. A presente confere com a ata original lavrada no livro próprio. EVERALDO CARMO DA SILVA - Diretor Presidente da CINBESA. Arquivada na JUCEPA, sob o nº 990012903.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO-SEMED
 EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS
 CONTRATOS ORIGINAIS NOS. 002/99, 003/99, 004/99 E 005/99.
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/99
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTAL: 08.47.427.2035 29 - ELEMENTO DE DESPESA: 3120
 VALOR GLOBAL: R\$-345.144,75 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
 PRAZO: de 26/10/1999 a 18/03/2000.

TADITIVO Nº.	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
006/99	J.C.ZAMPIETRO COM. REP. LTDA.	33.165,50
007/99	F.I.S. COMÉRCIO E REP. LTDA.	16.399,00
008/99	RIP - REF. IND. DO PARÁ LTDA.	95.398,62
009/99	S.S. ADM. E SERVIÇOS LTDA.	200.181,63

 Santarém, 10 de novembro de 1999.
 MARIA JOSÉ DE ALMEIDA MARQUES
 Secretária Municipal de Educação

AGROPECUÁRIA SANTA EFIGÊNIA S.A.

AGROPECUÁRIA SANTA EFIGÊNIA S/A. CGC nº 02.699.711/0001-21
 Extrato da AGE de 08.11.99. As 08:00 horas do dia 08.11.99, na sede social, reuniram-se os acionistas da empresa para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão Especial de 560.000 Debêntures Nominativas, com base na Lei nº 8.167 de 16.01.91 e demais disposições legais regulamentares aplicáveis, para subscrição pelo FINAM, no montante equivalente a R\$ 560.000,00 em Debêntures Nominativas Especiais, com vencimento em 07 anos, conforme autorização da SUDAM, contida no Ofício SAC/DAI nº 375/99 de 28.10.99, Ano Calendário 1998, cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 420.000 Debêntures Conversíveis em Ações, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 420.000,00 e 140.000 Debêntures Não Conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 140.000,00. Foi aprovado por unanimidade a emissão e subscrição das Debêntures Nominativas acima, conforme Belém de subscrição de 10.11.99, assinado pelo Sr. Flávio Antônio Lazzari - Representante da Empresa, Sr. José das Neves Capela - Diretor Administrativo respondendo pelo DIFIN e Sr. Ana Maria F. Toscano - Ch. do DEBES representando o FINAM. Retenda Ata foi encerrada em 10.11.99, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e registrado na JUCEPA sob o nº 990014099 do dia 11.11.99. a) Delemando Guedes Cabral - Sec. Geral

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

- PORTARIA Nº 0999/99 - TCM, DE 04/11/99.
 Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora KÁTIA JAMILE PONTES DE OLIVEIRA, Assessor Especial II, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), na rubrica 3490.34.
- PORTARIA Nº 1000/99 - TCM, DE 04/11/99.
 Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora CYRLÊA DA MOTA MENDES, Assistente Técnico I, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais), na rubrica 3490.34.
- PORTARIA Nº 1001/99 - TCM, DE 04/11/99.
 Mandar averbar na ficha funcional do servidor DAVID ELIAS DE ARAÚJO BEMMUJAL, Assistente de Inspeção, o tempo de serviço público federal de 01 (um) mo, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias prestados a Companhia Vale do Rio Doce para os efeitos legais.
- PORTARIA Nº 1002/99 - TCM, DE 04/11/99.
 Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 29 de outubro a 07 de novembro de 1999, ao servidor MARCUS VINÍCIUS GÔES MONTEIRO, Assistente Técnico I.
- PORTARIA Nº 1003/99 - TCM, DE 05/11/99.
 Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04 de novembro a 03 de novembro de 1999, à servidora LUCIANNE SOARES ANDRADE, Auxiliar Administrativo, referente ao biênio 90/93.
- PORTARIA Nº 1004/99 - TCM, DE 05/11/99.
 Conceder 31 (trinta e um) dias de Licença Saúde, no período de 13 de outubro a 12 de novembro de 1999, ao servidor FERNANDO ANTONIO GUIMARÃES CAMACHO, Inspetor Regional.
- PORTARIA Nº 1005/99 - TCM, DE 05/11/99.
 Conceder férias regulamentares, no período de 20 de dezembro de 1999 a 18 de janeiro de 2000, à servidora CARLA CRISTINA PANGRÁCIO VIEIRA DA COSTA, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/12/98 a 30/11/99.
- PORTARIA Nº 1006/99 - TCM, DE 05/11/99.
 Designar o servidor JOÃO SOLERMO COUTO DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, para responder pela Chefia da Divisão de Informação e Documentação, durante o impedimento do titular, no período de 28 de setembro a 26 de novembro de 1999.
- PORTARIA Nº 1007/99 - TCM, DE 05/11/99.
 Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06 de dezembro de 1999 a 04 de janeiro de 2000, ao servidor JOSÉ DE MELO MORAES, Chefe de Divisão, referente ao biênio 93/96.
- PORTARIA Nº 1008/99 - TCM, DE 05/11/99.
 Conceder férias regulamentares, no período de 20 de dezembro de 1999 a 18 de janeiro de 2000, à servidora ANA LÍDIA SERRUYA HAGE, Assistente Técnico II, referente ao período aquisitivo de 01/07/98 a 30/06/99.
- PORTARIA Nº 1009/99 - TCM, DE 05/11/99.
 Conceder férias regulamentares, no período de 08 de novembro a 07 de dezembro de 1999, ao servidor JOSÉ LOBATO FRANCO, Assessor Especial II, referente ao período aquisitivo de 05/10/98 a 04/10/99.
- PORTARIA Nº 1010/99 - TCM, DE 05/11/99.
 Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Auditor ANTONIO SEVERINO FILHO, a partir de 20 de dezembro de 1999, referente ao exercício 98/99.
- PORTARIA Nº 1011/99 - TCM, DE 05/11/99.
 Conceder 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 25 de outubro a 03 de novembro de 1999, ao servidor JOELSON ESTUAMANO NASCIMENTO, Auxiliar de Serviços Operacionais.
- PORTARIA Nº 1012/99 - TCM, DE 05/11/99.
 Designar o Auditor ANTONIO SEVERINO FILHO, para viajar à cidade de São Paulo, a fim de representar este Tribunal no evento de demonstração do Banco de Dados desenvolvido pelo TCE-SP, em cooperação com o Instituto Rui Barbosa, no período de 08 a 15 de novembro de 1999. Conceder 08 (oito) diárias ao referido Auditor.
- PORTARIA Nº 1013/99 - TCM, DE 08/11/99.
 Conceder 30 (trinta) dias de Licença Especial, à servidora ROSANA MARIA GONÇALVES BAHIA, Técnico de Controle Externo, no período de 08 de novembro a 07 de dezembro de 1999, referente ao saldo do quinquênio 88/93.
- PORTARIA Nº 1014/99 - TCM, DE 08/11/99.
 Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 13 de dezembro de 1999 a 11 de janeiro de 2000, à servidora MARIA DE FÁTIMA CORÔA DE CARVALHO, Assessor Técnico, referente ao biênio 93/96.
- PORTARIA Nº 1015/99 - TCM, DE 08/11/99.
 Designar o Auditor ORNILO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO e os servidores MÁRIO AUGUSTO MEDINA VIANA, Inspetor Regional, REJANE GOMES DOS SANTOS MIRANDA, Assistente de Controle Externo e MAURO FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS, Assistente de Inspeção, para procederem Inspeção Ordinária no Município de Santarém, no período de 15 a 30 de novembro de 1999. Conceder 16 (dezesseis) diárias a cada servidor.
- PORTARIA Nº 1016/99 - TCM, DE 08/11/99.
 Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao Auditor ORNILO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), na rubrica 3490.34.
- PORTARIA Nº 1017/99 - TCM, DE 08/11/99.
 Conceder férias regulamentares, no período de 06 de dezembro de 1999 a 04 de janeiro de 2000, à servidora ISABELLA MARIA PRANCO, Assistente Técnico I, referente ao período aquisitivo de 09/02/98 a 08-02/99.
- PORTARIA Nº 1018/99 - TCM, DE 08/11/99.
 Conceder férias regulamentares, no período de 27 de dezembro de 1999 a 25 de janeiro de 2000, à servidora LENA VÂNIA MENDES DA COSTA, Auxiliar Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/10/98 a 30/09/99.

PORTARIA Nº 1019/99 - TCM, DE 08/11/99.
 Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS ao Auditor ANTONIO SEVERINO FILHO, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na rubrica 3490.34.

PORTARIA Nº 1020/99 - TCM, DE 08/11/99.
 Conceder férias regulamentares, no período de 28 de dezembro de 1999 a 26 de janeiro de 2000, à servidor WILTON MELO ALMEIDA, Técnico de Controle Externo, referente ao período aquisitivo de 01/09/97 a 31/08/98.

PORTARIA Nº 1021/99 - TCM, DE 08/11/99.
 Conceder férias regulamentares, no período de 27 de dezembro de 1999 a 25 de janeiro de 2000, à servidora ROSANA MARIA FERREIRA BARROS, Auxiliar de Serviços Administrativos, referente ao período aquisitivo de 07/02/98 a 06/02/99.

PORTARIA Nº 1022/99 - TCM, DE 09/11/99.
 Conceder 09 (nove) dias de Licença Saúde, no período de 18 a 26 de outubro de 1999, à servidora ROSANA MARIA MORAES FERREIRA DA GAMA, Chefe de Divisão.

PORTARIA Nº 1023/99 - TCM, DE 09/11/99.
 Prorrogar por 08 (oito) dias a Licença Saúde concedida pela PORTARIA Nº 0994/99 - TCM, de 03/11/99, à servidora ANGELA MARIA COSTA OLIVEIRA MUGE, Assistente de Controle Externo, no período de 05 a 12 de novembro de 1999.

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 18 de novembro de 1999, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:
 01) Processo nº 985462-00
 Responsável: Wagner Pereira da Silva
 Origem: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
 Assunto: Prestação de contas de 1997
 Relator: Auditor convocado Alexandre Cuila

02) Processo nº 973640-00
 Responsável: Sautino Cortês Rocha
 Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santo Antonio do Tauá
 Assunto: Prestação de contas de 1997
 Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
 Secretária Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1999.

A) ARTUR PAULO MELO
 SECRETÁRIO GERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 23 de novembro de 1999, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 982579-00
 Responsável: João Francisco Medeiros
 Origem: Prefeitura Municipal de Cametá
 Assunto: Prestação de contas de 1996
 Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

02) Processo nº 985291-00
 Responsável: Egon Kolling
 Origem: Fundo Especial de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos de Breu Branco
 Assunto: Prestação de contas de 1997
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) Processo nº 983037-00
 Responsável: Everaldo Camo da Silva
 Origem: Fundo do Bem Estar Social-CODEM
 Assunto: Prestação de contas de 1997
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

04) Processo nº 9813499-00
 Responsável: Mizalva Costa dos Santos
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Bom Jesus do Tocantins
 Assunto: Recurso de revisão da decisão nas contas de 1995
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Secretária Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1999.

A) ARTUR PAULO MELO
 SECRETÁRIO GERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de novembro de 1999, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 985155-00
 Responsável: Carlos Alberto Gama de Almeida
 Origem: Instituto de Previdência do Município de Vitória do Xingu
 Assunto: Prestação de contas de 1997
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Secretária Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1999.

A) ARTUR PAULO MELO
 SECRETÁRIO GERAL

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 30 de novembro de 1999, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 985943-00
 Responsável: Gaudor Calil Hage Neto
 Origem: Prefeitura Municipal de Prainha
 Assunto: Prestação de contas de 1997
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) Processo nº 983473-00
 Responsável: Raimundo Tomé Oliveira Wanzeler
 Origem: Câmara Municipal de Oriximiná
 Assunto: Prestação de contas de 1997
 Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
 Secretária Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 11 de novembro de 1999.

A) ARTUR PAULO MELO
 SECRETÁRIO GERAL

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
 DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL**

							Setembro/99	
							R\$1,00	
Regime	Cargo	No. de Ocup.	Vencimento / Salário	Vantagens sobre Gratificações	Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários	Outras Vantagens	Total	
Nível Médio								
Regime Jurídico Único								
	ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO	25	27.004,08	885,54	12.869,64	0,00	1.937,65	
	ASSISTENTE DE INFORMATICA	3	1.821,34	0,00	118,39	0,00	42.696,91	
	ASSISTENTE DE INSPETORIA	20	19.419,57	9.595,87	5.929,16	0,00	1.939,73	
	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	12	9.197,59	0,00	4.133,17	0,00	34.944,60	
	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	28	23.466,21	0,00	10.821,89	0,00	13.335,76	
		21	14.447,21	0,00	5.084,20	0,00	34.453,10	
		21	14.447,21	0,00	5.084,20	0,00	19.551,41	
Outros		109	95.356,00	10.481,41	38.956,45	0,00	2.102,65	
Total							146.896,51	
Nível Superior								
Regime Jurídico Único								
	ADVOGADO	1	993,47	794,78	1.287,00	0,00	3.075,25	
	INSPETOR REGIONAL	17	17.314,59	17.764,22	6.267,62	0,00	41.346,43	
	SECRETARIO	1	1.316,77	0,00	2.915,77	0,00	9.395,27	
	SUB-SECRETARIO	1	1.250,93	0,00	1.538,88	0,00	7.694,39	
	TECNICO DE AREA MEIO	10	10.573,42	8.458,76	4.488,54	0,00	23.085,72	
	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	37	39.150,40	31.320,42	25.218,38	0,00	97.626,85	
		7	6.451,33	5.582,89	4.338,29	0,00	16.372,51	
Outros		74	77.050,91	63.921,07	46.054,48	0,00	12.169,96	
Total							199.196,42	
Cargos Comissionados								
Com Vínculo								
	ASSESSOR ESPECIAL II	1	1.547,59	1.470,21	820,22	0,00	3.838,02	
	ASSESSOR TECNICO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	ASSISTENTE TECNICO I	2	2.036,99	0,00	1.603,94	0,00	5.605,97	
	ASSISTENTE TECNICO II	1	1.106,92	0,00	514,64	0,00	2.534,39	
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	4.801,93	0,00	2.147,26	0,00	9.557,84	
	CHEFE DE DIVISAO	5	4.695,57	2.555,62	2.661,98	0,00	19.601,42	
	DIRETOR	1	993,47	794,78	954,64	0,00	7.318,89	
	DIRETOR ADJUNTO	3	3.194,51	2.555,62	1.567,21	0,00	14.560,06	
	INSPETOR CHEFE	1	993,47	794,78	954,64	0,00	4.576,00	
Outros							7.318,89	
Total							41.184,00	
Sem Vínculo								
	ASSESSOR ESPECIAL I	6	17.160,00	17.160,00	6.864,00	0,00	41.184,00	
	ASSESSOR ESPECIAL II	20	30.642,28	29.404,20	12.748,29	0,00	72.794,77	
	ASSESSOR TECNICO	7	9.356,13	8.420,51	3.949,63	0,00	21.726,27	
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	7.987,28	0,00	1.865,60	0,00	9.949,87	
	ASSISTENTE TECNICO I	20	24.671,44	1.202,93	5.697,96	0,00	31.750,41	
	ASSISTENTE TECNICO II	27	30.808,08	0,00	7.439,63	0,00	38.532,97	
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	57	37.173,12	0,00	5.742,23	0,00	42.915,35	
	AUXILIAR DE GABINETE	6	3.912,96	0,00	665,19	0,00	4.578,15	
	CHEFE DE DIVISAO	17	21.971,43	19.275,65	9.027,71	0,00	50.274,79	
	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.860,00	2.860,00	572,00	0,00	6.292,00	
	DIRETOR	3	8.008,00	8.580,00	2.545,40	0,00	19.133,40	
	DIRETOR ADJUNTO	2	3.095,18	2.940,42	905,34	0,00	6.940,94	
	INSPETOR CHEFE	1	2.860,00	2.860,00	3.432,00	0,00	9.152,00	
Outros							9.152,00	
Total							31.569,49	
Total		195	218.567,13	99.761,88	72.454,06	-	422.352,58	
Funções Gratificadas								
	ENCARREGADO DE SECAO	6	4.895,48	0,00	1.796,21	0,00	990,00	
Total		6	4.895,48	0,00	1.796,21	0,00	7.681,69	
Coligado								
	AUDITORES	5	28.500,00	0,00	5.985,00	0,00	34.485,00	
	CONSELHEIROS	6	36.000,00	13.200,00	12.600,00	0,00	61.800,00	
Total		11	64.500,00	13.200,00	18.585,00	-	96.285,00	
Funcionários Inativos								
		34	80.750,77	42.245,65	61.792,46	0,00	6.860,10	
Total		34	80.750,77	42.245,65	61.792,46	0,00	191.648,98	
Total Geral		429	541.120,29	229.610,01	239.638,68	0,00	1.064.061,18	

DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL

							Outubro/99	
							R\$1,00	
Regime	Cargo	No. de Ocup.	Vencimento / Salário	Vantagens sobre Gratificações	Pecuniárias Incidentes sobre Vencimentos e Salários	Outras Vantagens	Total	
Nível Médio								
Regime Jurídico Único								
	ASSISTENTE DE CONTROLE EXTERNO	24	26.000,57	885,54	12.568,09	0,00	1.937,65	
	ASSISTENTE DE INFORMATICA	3	1.821,34	0,00	118,39	0,00	41.391,35	
	ASSISTENTE DE INSPETORIA	20	19.419,57	9.595,87	5.929,16	0,00	1.939,73	
	AUX. DE SERVICOS OPERACIONAIS	12	9.197,59	0,00	4.133,17	0,00	34.944,60	
	AUXILIAR DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	28	23.466,21	0,00	10.821,89	0,00	13.335,76	
		21	14.447,21	0,00	5.104,74	0,00	34.453,10	
		21	14.447,21	0,00	5.104,74	0,00	19.551,95	
Outros		108	94.351,99	10.481,41	38.675,44	0,00	2.102,65	
Total							145.611,49	
Nível Superior								
Regime Jurídico Único								
	ADVOGADO	1	993,47	794,78	1.287,00	0,00	3.075,25	
	INSPETOR REGIONAL	17	16.486,72	16.522,40	6.164,14	391,19	39.564,45	
	SECRETARIO	1	1.316,77	0,00	2.915,77	0,00	9.395,27	
	SUB-SECRETARIO	1	1.250,93	0,00	1.538,88	0,00	7.694,39	
	TECNICO DE AREA MEIO	10	10.573,42	8.458,76	4.556,12	0,00	23.753,30	
	TECNICO DE CONTROLE EXTERNO	37	39.150,40	31.320,42	25.404,37	0,00	97.812,84	
		7	6.451,33	5.582,89	4.338,29	0,00	16.372,51	
Outros		74	76.223,04	62.679,25	46.204,57	391,19	12.169,96	
Total							197.668,01	
Cargos Comissionados								
Com Vínculo								
	ASSESSOR ESPECIAL II	1	1.547,59	1.470,21	820,22	0,00	3.838,02	
	ASSESSOR TECNICO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	ASSISTENTE TECNICO I	2	2.036,99	0,00	1.603,94	0,00	5.605,97	
	ASSISTENTE TECNICO II	1	1.106,92	0,00	514,64	0,00	2.534,39	
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	6	4.801,93	0,00	2.147,26	0,00	9.557,84	
	CHEFE DE DIVISAO	5	4.695,57	2.555,62	2.661,98	0,00	19.601,42	
	DIRETOR	1	993,47	794,78	954,64	0,00	7.318,89	
	DIRETOR ADJUNTO	3	3.194,51	2.555,62	1.567,21	0,00	14.560,06	
	INSPETOR CHEFE	1	993,47	794,78	954,64	0,00	4.576,00	
Outros							7.318,89	
Total							41.184,00	
Sem Vínculo								
	ASSESSOR ESPECIAL I	6	17.160,00	17.160,00	6.864,00	0,00	41.184,00	
	ASSESSOR ESPECIAL II	21	30.642,28	29.404,20	12.748,29	0,00	72.794,77	
	ASSESSOR TECNICO	7	9.356,13	8.420,51	3.949,63	0,00	21.726,27	
	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7	7.987,28	0,00	1.865,60	0,00	9.949,87	
	ASSISTENTE TECNICO I	20	24.671,44	1.202,93	5.697,96	0,00	31.750,41	
	ASSISTENTE TECNICO II	27	30.808,08	0,00	7.439,63	0,00	38.532,97	
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	57	37.173,12	0,00	5.742,23	0,00	42.915,35	
	AUXILIAR DE GABINETE	6	3.912,96	0,00	665,19	0,00	4.578,15	
	CHEFE DE DIVISAO	17	21.971,43	19.275,65	9.027,71	0,00	50.274,79	
	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.860,00	2.860,00	572,00	0,00	6.292,00	
	DIRETOR	3	8.008,00	8.580,00	2.545,40	0,00	19.133,40	
	DIRETOR ADJUNTO	2	3.095,18	2.940,42	905,34	0,0		

MADENORTE S/A LAMINADOS E COMPENSADOS CNPJ - 04.371.548/0001-07. Extrato da Ata da AGO. Convocação: Carta convite. Local, Hora e Data: Na sede social da empresa, às 10,00 hs do dia 05/10/99. Presidente: José Severino Filho e Secretária: Maria Ancilla Severino de Freitas. Deliberações da AGO: a) Aprovado o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício encerrado em 31/12/98; b) Aprovado o resultado líquido do exercício de 1998 com prejuízo no valor de R\$ 3.139.575,67 que deverá ser mantido na conta de resultados acumulados que ficará com o prejuízo total de R\$ 9.703.356,91. Nada mais foi tratado. Encerramento: O presidente encerrou os trabalhos com o que determina o artigo 130 da Lei 6.404/76, que após lida, aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes, tendo sido extraídas quatro vias de igual teor e forma. Belém (Pa), 05/10/99. José Severino Filho Presidente. Jucepa nº 990014053, em 10/11/99.

SOL INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 34624379-0001-22. INSC EST 151478325 - COMUNICADO. Comunicamos que foi extraviado o Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 1, conforme BOP (Boletim de Ocorrência Policial nº 1999-011949).

OYAMOTA DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº 22.931.471/0001-56-EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Ficam convocados os Srs. Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social sito à Rod. BR 316 Km 70-Castanhão(Pa), às 8,00 horas do dia 22/11/99, a fim de deliberarem sobre o seguinte: A) Nova redação do Estatuto Social no seu Capítulo I-Artigo Segundo, com criação de filial a funcionar na Rua Maracucara s/nº, em Benfica(Pa); B) Artigo Terceiro-Que trata do novo objetivo da sociedade; C) Mudança parcial do Controle Acionário e D) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém/Pa, 10 de novembro de 1999. A) A Diretoria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N 002/99-SEMOB
A Prefeitura Municipal de Parauapebas, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a partir do dia 16/11/99, estará realizando licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, visando a contratação de empresa para execução da reforma e ampliação do imóvel do Fórum da Comarca de Parauapebas, no Estado do Pará. O recebimento das propostas será às 14:30 h do dia 02/12/99. Local de conhecimento/compra do edital: Comissão Permanente de Licitação/SEFIN-Rua F, Quadra 80, Lote Especial, Parauapebas, PA.
Preço do Edital: R\$ 300,00 (trezentos reais). Outras informações: telefone (0XX91) 346-1358 / 346-2007, com o Sr. Mauro Prado ou a Sra. Edelweiss Calábria.

Parauapebas, PA, 10 de novembro de 1999
MARIA MENDES DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/99
RECURSOS: FUNDEF. OBJETO: Contratação de instituição de ensino que execute serviços para capacitação de professores em Ciências da Educação (Pedagogia Multihabilitação). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2100.08.42.217.2.043. RESUMO: O Município de Marabá, neste ato representado por sua Comissão Permanente de Licitação, adjudica o objeto do Processo Licitatório 063/99, Dispensa de Licitação 005/99, com fundamento no art. 24, inciso XIII, combinado com o art. 26, parágrafo único, inciso II e III, à empresa Universidade da Amazônia, inscrita no CNPJ 15.752.686/0001-44. Valor mensal: R\$ 8.338,50. Contratante: Município de Marabá.
Marabá(PA), 11/11/1999. Comissão Permanente de Licitação

REFORMA DE JULGAMENTO TP 006/99
RECURSOS: Sistema de Internação Hospitalar.
OBJETO: Aquisição de móveis hospitalares, equipamentos de laboratório e informática. Resumo: Com fundamento no art. 109, § 4º, a Comissão Permanente de Licitação reforma decisão adolado às folhas 642/644, do Processo Licitatório 031/99 e classifica a proposta comercial da empresa Pontes Hospitalar Ltda. e adjudica o objeto do certame às seguintes empresas: Pontes Hospitalar Ltda. item 02 do lote 1 e item 02 do lote 03; Leozochá Móveis e Eletrodomésticos Ltda. itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Lote 02 e itens 01, 02, 03 e 04 do Lote 04; a Socibra Pará Comércio Ltda. itens 01, 03, 04, 06 e 07, do Lote 01.
Marabá/Pa, 11/11/1999. Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
NOTA DE CORREÇÃO - ERRATA
PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL - 001/99 - BID - AGORDO 0951/OC - BR - LOTE 06 - EMPRESA SOCIBRA. ONDE SE LÊ R\$ 85.862,00, LEIA-SE R\$ 65.784,56. Marabá(Pa), 11 de novembro de 1999. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SEVOP

INTERNET: www.ioepa.com.br

CONSTRUAMEC-CONSTRUO AGRICULTURA MECANIZADA S/A		DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO				
CGC/MF. N.º 22.983.316/0001-83 - RELATÓRIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas: Em cumprimento ao que determina a Lei 6.404/76, submetemos a consideração de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis relativas ao exercício encerrado em 31/12/1998, comparativamente com 31/12/1997. Colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Ananindeua, Pa., 30 de abril de 1.999. MAURO ANTONIO SOARES NASSAR-Diretor Presidente e CLEBER DO CARMO LIMA-Diretor Administrativo.		1.998	1.997			
BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E DE 1997 (Em Reais)						
ATIVO						
CIRCULANTE	5.522.977,98	6.818.813,82				
Disponibilidades	613.626,92	134.921,67				
Aplicações Financeiras	408,00	2.027.160,74				
Clientes	1.665.424,49	102.555,32				
Adiantamentos Concedidos	2.985.133,99	4.430.803,93				
Impostos a Recuperar	219.769,21	115.765,13				
Despesas do Exercício Seguinte	38.615,37	7.607,03				
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.427.773,39	4.396.820,18				
Créditos com Pessoas Ligadas	3.901.530,67	3.899.459,38				
Depósitos e Cauções	526.242,72	497.360,80				
PERMANENTE	4.668.046,96	3.880.867,98				
IMOBILIZADO	3.998.057,89	3.043.381,59				
Terras e suas Benfeitorias	169.404,65	169.404,65				
Terraplenagem	157.566,06	157.566,06				
Máquinas e Equipamentos	3.478.492,57	2.491.241,85				
Veículos	832.330,80	615.781,03				
Instalações	72.700,00	72.700,00				
Imobilizações em Andamento	440.200,53	440.200,53				
Outras Imobilizações	3.578,91	3.578,91				
(-) Depreciações	(1.156.215,63)	(907.091,44)				
DIFERIDO	669.989,07	837.486,39				
TOTAL DO ATIVO	14.618.798,33	15.096.501,98				
PASSIVO						
CIRCULANTE	477.824,74	265.542,62				
Fornecedores	340.752,14	126.001,96				
Obrigações Sociais e Fiscais	118.326,73	100.662,86				
Provisão p/ de Renda e Cont.Social	18.633,87	38.877,80				
Outras Contas a Pagar	112,00	0,00				
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.972.589,17	3.413.693,18				
Debêntures	3.972.589,17	3.413.693,18				
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.168.384,42	11.417.266,18				
Capital Social	11.200.000,00	11.200.000,00				
Reservas de Capital	9.016,38	19.023,05				
Reservas de Lucros	0,00	17.473,72				
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(1.040.631,96)	180.769,41				
TOTAL DO PASSIVO	14.618.798,33	15.096.501,98				
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E DE 1997						
DISCRIMINAÇÃO	Capital Social	C.Monet.do Cap.Realizado	Reserva de Redução do Imposto de Renda	Reserva Legal	Lucros/Prejuiz. Acumulados	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1996	8.248.277,00	0,15	42.142,00	38.472,88	788.601,60	9.117.493,63
AUMENTO DE CAPITAL						2.090.465,92
Por Integralização em Espécie	2.090.465,92					0,00
Por Incorporação de Reservas	861.257,08	(0,15)	(42.142,00)	(30.513,33)	(788.601,60)	19.023,05
CONTRIB. P/ RESERVA DE CAPITAL			19.023,05			190.283,58
Reserva de Redução de I.de Renda				9.514,17	(9.514,17)	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO						180.769,41
DEST.PROPOSTAS P/ O EXERCÍCIO						(1.350.466,34)
Reserva Legal			19.023,05	17.473,72		11.417.266,18
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997	11.200.000,00	0,00	19.023,05	17.473,72	(1.350.466,34)	(1.350.466,34)
AJUSTES DE EXERC. ANTERIORES						9.016,38
CONTRIB. P/ RESERVA DE CAPITAL			9.016,38			92.568,20
Reserva de Redução de I.de Renda						92.568,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO						0,00
REVERSAO DE RESERVAS				(17.473,72)	17.473,72	0,00
Reserva Legal			(19.023,05)		19.023,05	0,00
Reserva de Redução de I.de Renda			9.016,38	0,00	(1.040.631,96)	10.168.384,42
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998	11.200.000,00	0,00	9.016,38	0,00	(1.040.631,96)	10.168.384,42
NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998 E DE 1997		PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES				
NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL		Aos Administradores e Acionistas de CONSTRUAMEC Construo Agricultura Mecanizada S/A-Ananindeua-Pa.				
A Companhia tem como atividade preponderante a prestação de serviços de Motomecanização e Terraplenagem.		1 - Examinamos os balanços patrimoniais da empresa Construoamec - Construo Agricultura Mecanizada S/A, levantados em 31/12/1998 e de 1997, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração.				
NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS		Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.				
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os Princípios de Contabilidade emanados da Legislação Societária.		2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controle internos da empresa; b) A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.				
NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS		3 - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Construoamec-Construo Agr. Mecaniz.S/A em 31/12/1998 e de 1997, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as Práticas Contábeis emanadas da Legislação Societária. Ananindeua, Pa., 30 de abril de 1.999.				
a) Aplicações financeiras: Estão demonstradas pelos valores de aplicação acrescidos dos rendimentos calculados até a data do balanço.		GAMA & CIA-AUDITORES INDEPENDENTES S/C CRC-CE:227-S-PA CGC/MF.23.530.637/0001-95 MANOEL DELMAR DA GAMA Contador-CRC-28449-T-CE-S-PA CPF/MF.061.866.960-49				
b) Imobilizado: Os bens integrantes do imobilizado estão demonstrados ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995, ajustado por depreciações acumuladas, calculadas sobre este custo, pelo método linear, às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixado por espécie de bens.						
c) Diferido: Está demonstrado pelo total dos custos incorridos, corrigido monetariamente até 31/12/95. As amortizações são efetuadas pelo método linear e estão previstas para o prazo de dez anos.						
NOTA 04 - TRANSAÇÕES DAS PARTES RELACIONADAS						
Referem-se a empréstimos em conta corrente mantidos com empresas ligadas.						
NOTA 05 - DEBÊNTURES						
Referem-se a emissão de debêntures nominativas escriturais em favor do FINAM conversíveis em ações e/ou não conversíveis.						
As referidas debêntures estão sujeitas a atualização pela TJPL, mais juros de 4% ao ano, com garantia flutuante.						
NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL						
O Capital subscrito e integralizado está representado por 10.186.405 ações nominativas sendo 7.525.421 ações ordinárias, 555.953 ações preferenciais classe "A" e 2.105.031 ações preferenciais classe "C". As ações preferenciais não tem direito a voto mas gozam das seguintes vantagens: a) Prioridade na distribuição de dividendo mínimo de 25%; b) Prioridade no reembolso do capital, em caso de dissolução da sociedade; c) Participação integral nos resultados da sociedade.						
MAURO ANTONIO SOARES NASSAR Diretor Presidente CIC/MF. 218.618.702-72		CLEBER DO CARMO LIMA Diretor Administrativo CIC/MF. 059.745.422-15				
ROSÂNGELA OLIVEIRA NASCIMENTO Contador - CRC/PA 7928 CIC/MF. 147.911.102-34						